SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3222

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo nº 38/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021
Contrato nº 007/2021
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II –**DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa sediada na Av. Barão Homem de Melo, 4500/1302, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.545.747/0001-04, neste ato representado por seu sócio DAVI BARBIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 41.503, inscrito no CPF/MF sob o número 102.993.436-34, residente e domiciliado na Rua AntonioSarton, 33, Alto da Colina, Guiricema/MG, CEP: 36.525-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Constituição de Consórcio Público, englobando:
Montagem e constituição do Consórcio: Revisão do Protocolo de Intenções e adequação do mesmo diante da legislação vigente; Revisão da Lei Ratificadora, e inclusive acompanhamento do trâmite de aprovação nas Câmaras Municipais, quando necessário; Elaboração do Estatuto do Consórcio de acordo com o Protocolo de Intenções;
Assessoria e acompanhamento para a criação do CNPJ do Consórcio;
Apresentação e montagem do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), bem como suas Leis, Decretos e processo seletivo;
Assessoria e acompanhamento de todas as fases de quatro processos licitatórios prioritários, incluindo termo de referência, edital e até a assinatura das atas de registro de preço ou contrato.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente aditivo será do dia 13 de fevereiro de 2022 até o dia 14 de abril de 2022.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$8.000,00 (oito mil reais), já quitado R$4.000,00 (quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 06 – 010101 04.122.001.2.008 100.99 3390.35.00.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:4C258E58

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

Art. 1°. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP,é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa e poderão integrá-lo somente os municípios associados à AMBASP.

Art. 2°. O presente Consórcio foi constituído mediante Leis municipais de adesão ao CIMBASP, editada por cada um dos entes consorciados, que poderão ser quaisquer dos seguintes:

I – MUNICÍPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, 54, Parque das Nações, Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva;

II – MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.590/0001-75, com sede na Praça Padre Júlio Maria, 40, Centro, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hideraldo Henrique Silva;

III – MUNICÍPIO DE CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede naRua Dr. Brandão, 59, Campanha/MG, CEP: 37.400-000,representado por seu Prefeito Municipal, Lázaro Roberto da Silva;

IV – MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.582/0001-29, com sede na Rua Dr. José Mesquita Netto, 356, Centro, Campo do Meio/MG, CEP: 37.165-000, representado por seu Prefeito Municipal, Samuel Azevedo Marinho;

V – MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.175/0001-24, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, Campos Gerais/MG, CEP: 37.160-000, representado por seu Prefeito Municipal, Miro Lúcio Pereira;

VI – MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.135/0001-90,

com sede na Rua Dr. Veiga, 582, Carmo da Cachoeira/MG, CEP: 37.225-000, representado por seu Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis;

VII – MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Noberto de Lima, 222, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-970, representado por seu Prefeito Municipal, José Antônio de Carvalho;

VIII – MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.624./0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sonia, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rossano de Oliveira;

IX – MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.166/0001-04, com sede naPraça Sagrado Coração Jesus, 12, Centro, Cordislândia/MG, CEP: 37.498-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Odair da Silva;

X– MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho;

XI – MUNICÍPIO DE FAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, Fama/MG, CEP: 37.138-000, representado por seu Prefeito Municipal, Osmair Leal do Reis;

XII – MUNICÍPIO DE ILICÍNEA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.239.608/0001-39, com sede na Praça Pe. João Lourenço Leite, 53, Centro, Ilicínea/MG, 37.175-000, representado por seu Prefeito Municipal, Nirlei Cristiani;

XIII – MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede na Praça Olegário Maciel, 25, Centro, Machado/MG, CEP: 37.750-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maycon Willian da Silva;

XIV – MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, 301, Centro, Monsenhor Paulo/MG, 37.405-000, representado por sua Prefeita Municipal, Leticia Aparecida Belato Martins;

XV – MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.008.193/0001-92, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, representando por seu Prefeito Municipal, Gabriel Pereira de Moraes Filho;

XVI – MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo;

XVII –MUNICÍPO DE SÃO BENTO ABADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001-29, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, Centro, São Bento Abade/MG, CEP: 37.414-000, representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza;

XVIII – SÃO GONÇÃLO DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.712.158/0001-50, com sede na Avenida Tiradentes, 526, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representando por seu Prefeito Municipal, Brian Mendes Drago;

XIX – MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210, Centro, Serrania/MG, CEP: 37.143-000, representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto;

XX – MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-872, representando por seu Prefeito Municipal, José Roberto de Paiva Gomes;

XXI – MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Chaves Garcia;

XXII – MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Julio Paulo Marcellini, 50, Varginha/MG, CEP: 37.018-050, representado por seu Prefeito Municipal, Vérdi Lúcio Melo.

CAPÍTULO II

DA SEDE, DURAÇÃO, DO TERRITÓRIO E DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3°.O CIMBASP terá sede na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, CEP: 37.006-640, no edifício sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, que poderá ser alterada em Assembleia Geral por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

§ 1º O CIMBASP vigorará por prazo indeterminado.

§ 2º A área de atuação territorial do CIMBASP será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidadeterritorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

§ 3º O CIMBASP atuará nas seguintes áreas:

Saúde
Meio Ambiente
Resíduos Sólidos
Infraestrutura
Saneamento Básico
Agricultura
Turismo
Assistência Social
Educação
Cultura
Esporte – Jogos e eventos regionais
Planejamento Urbano
Projetos – Elaboração
Projetos – Captação de recursos
Iluminação Pública/Energia
Mobilidade
Segurança Alimentar
Habitação
Defesa Civil
Trânsito
Administração Tributária
Compras Coletivas
Contabilidade
Assessoria Jurídica

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4°. São objetivos do CIMBASP:

I - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes,cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo,abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, como capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e/ou de resposta a desastres;

IV - realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

V - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VI - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

VIII – promoção de cursos, treinamentos, seminários e eventos correlatos aos servidores municipais;

IX - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

X - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;

XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem,compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;

XV - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;

XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XIX - gestão associada de serviços públicos;

XX - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;

XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional;

XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

XXXIII - prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados;

XXXIV - aprimorar os Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados; e

XXXV - operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal no âmbito dos entes consorciados.

Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5°. Para o cumprimento de seus objetivos, o CIMBASP contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Superior:

a) Assembleia Geral;

b) Presidência;

c) Conselho Fiscal.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:

a) Secretaria Executiva;

b) Câmaras Temáticas;

III - Nível de Execução Programática:

Departamentos Setoriais

§1° A Secretaria Executiva poderá instituir órgãos singulares ou colegiados, de natureza transitória.

§ 2° Será definido em documento próprio a estrutura dos órgãos referidos neste artigo, bem como, neste documento, ou no Regulamento de Pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 6°. A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIMBASP, sendo constituída,exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão,obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 1º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral como ouvintes.

§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:

I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;

II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

§4º As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente do CIMBASP através de Edital de Convocação ou por 1/3 dos consorciados, que encaminharão pedido ao respectivo Presidente que não poderá deliberar sobre tal. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante Edital de Convocação enviado via correios com AR ou por correio eletrônico oficial do município consorciado, ou ainda, por publicação em jornal de reconhecida circulação.

§5° Os Editais de Convocação sempre deverão prever:

I - os nomes dos consorciados que convocaram a Assembleia;

II – local, hora e data da Assembleia;

III - a pauta da Assembleia;

IV -no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverão os mesmos estar disponibilizados integralmente na sede administrativa do Consórcio com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da Assembleia;

V -As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão quatro vezes ao ano, uma em cada trimestre, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 10(dez) dias.

VI - Caso seja necessário o cancelamento da data de uma Assembleia, o aviso deverá ocorrer motivada e justificadamente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização da mesma, devendo receber o mesmo tratamento de exposição referente a sua convocação.

VII -As Assembleias Extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo e sempre que necessário, convocadas na forma prevista neste capítulo, notificando-se a cada um dos consorciados, ou seus representantes substitutos em até dez dias antecedentes à mesma.

VIII - Não atendido o previsto neste artigo, a Assembleia poderá se realizar com o comparecimento espontâneo de pelo menos 1/3 (um terço) dos consorciados.

§ 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV - aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

d) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

e) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

f) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

g) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

h) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

V - deliberar sobre mudança de sede;

VI - deliberar sobre a extinção do CIMBASP;

VII - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

IX - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

X - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XI - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho Fiscal;

XII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§7º Somente será aceito como membro da Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.

§ 8º A Diretoria do CIMBASP será composta pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, e será a mesma Diretoria eleita para presidir os trabalhos da AMBASP, inclusive no ano de 2022, vez que o Estatuto da Associação foi modificado no sentido da prorrogação de mandato, com observância também no que concerne a eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.

§9ºO mandato de qualquer membro da Diretoria do CIMBASP cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§10 Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:

I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Primeiro Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 11 Os membros do Conselho Fiscal serão os mesmos do respectivo Conselho da AMBASP e sempre serão Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, seguindo as mesmas diretrizes quanto à eleição e reeleição dos seus membros, critérios de votação, desempate e quórum, e duração, início e término do mandato.

§ 12 Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 13 A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 14 Para as deliberações constantes dos incisos III, V e VI do § 5º deste artigo, é necessário o voto da maioriade 2/3 (dois terços) dos membros do CIMBASP, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.

§ 15 A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP acontecerá em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária da AMBASP e será presidida e convocada pelo Presidente do CIMBASP ou seu substituto legal.

§ 16 A Assembleia Geral Ordinária do CIMBASP obedecerá às normas estatutárias da AMBASP quanto a convocação, realização, frequência e quórum de sua Assembleia Geral Ordinária.

§ 17 O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 18 Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 19 Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 20 A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, e a lista de presença dos consorciados constará em documento anexo.

§ 21 Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet.

§ 22 Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 7°. Compete ao Presidente do CIMBASP, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIMBASP, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e recursos do CIMBASP;

VI - dar posse aos membros do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva;

VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VIII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva;

IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - expedir resoluções da Assembleia Geral para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIMBASP;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto.

XV - contratar serviços de auditoria interna e externa;

XVI - elaborar e propor à Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIMBASP;

XVII - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

XVIII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XIX - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

XX - autorizar o Secretário Executivo a contratar estagiários;

§ 1º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 2º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas “a” e “b”, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

§ 3º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos ad referendum do Presidente.

§ 4º Compete ao Vice-Presidente do CIMBASP:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir a Presidência do CIMBASP no caso de vacância.

§ 5º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.

§ 6º Em caso de renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho Fiscal para que assuma interinamente a Presidência do CIMBASP, até que nova eleição seja realizada.

§ 7º Compete à Diretoria do CIMBASP, dentre outras deliberações:

I - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

II - nomear e exonerar os membros da Secretaria Executiva;

III - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio.

IV - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIMBASP, fiscalizando a Secretaria Executiva na sua execução;

V - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

VI - prestar contas ao órgão concessor dos contratos de rateios, contratos de programas, auxílios e subvenções que o CIMBASP venha a receber;

VII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Secretaria Executiva;

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 8°. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIMBASP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º.O previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 2º. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em queassumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 3º. Incumbe ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) prefeitos e 1 (um) será escolhido como presidente:

I – fiscalizar a contabilidade do CIMBASP;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Secretário Executivo;

IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

VI - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;

Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

VII - fiscalizar e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIMBASP;

VIII - propor à Assembleia Geral a alteração desse instrumento (Estatuto do Consórcio);

§ 4º. O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 5º. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9°. A Secretaria Executiva é o órgão executivo do consórcio CIMBASP.

§ 1º A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes cargos de livre contratação e exoneração:

I - Secretário Executivo: Curso de Graduação em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência em cargos de chefia/direção/assessoramento na área de Administração Pública de quatro anos no mínimo e/ou especialização na área.

II - Assessor Jurídico: Graduado em direito, registro na OAB e experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta por no mínimo dois anos e/ou especialização na mesma.

III - Gerente Administrativo: Curso de Graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, e experiência na área da Administração Pública Direta ou Indireta por no mínimo dois anos e/ou especialização na mesma.

§ 2º Compete ao Secretário Executivo:

I - Receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do CIMBASP, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;

II - realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIMBASP;

III - executar a gestão administrativa e financeira do CIMBASP dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

IV - elaborar Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

V - elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIMBASP;

VI - elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;

VII - controlar o fluxo de caixa;

VIII - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;

IX - acompanhar e avaliar projetos;

X - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;

XI - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;

XII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIMBASP ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

XIII - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;

XIV - realizar as atividades de relações públicas do CIMBASP, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;

XV - contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização da Presidência;

XVI - contratar, após prévia aprovação da Presidência, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XVII - apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação da Presidência;

XVIII - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

XIX - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;

XX - constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;

XXI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

XXII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;

XXIII - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

XXIV - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio à Diretoria, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XXV - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIMBASP;

XXVI - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIMBASP;

XXVII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIMBASP;

XXVIII - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

XXIX - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

§ 3º. Compete à Assessoria Jurídica:

I - exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;

II - elaborar parecer jurídico em geral;

III - aprovar edital de licitação;

IV - e outras atividades jurídicas.

§ 4º. À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 5º. Compete à Gerência Administrativa:

I - exercer toda a atividade administrativa inerente ao funcionamento do CIMBASP, especialmente as delegadas pela Secretaria Executiva.

§ 6º. Para o desempenho das atribuições da Secretaria Executiva fica a Diretoria autorizada a prover os cargos do Secretário Executivo, Assessor Jurídico e Gerente Administrativo, com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.

§ 7°. Os cargos da Secretaria Executiva serão exonerados no último dia do mandato da respectiva Diretoria que os nomeou, com o consequente acerto da rescisão do contrato de trabalho destes, no prazo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 10. O consórcio poderá instituir as Câmaras Temáticas, que consistem em um fórum permanente de discussão dos assuntos relevantes do CIMBASP.

Art. 11°. Os membros serão indicados pelo Presidente do CIMBASP e deverão ser compostos por especialistas nos projetos e programas desenvolvidos pelo mesmo.

Art. 12. A necessidade das Câmaras Temáticas serão votadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS

Art. 13. Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo e as contratações deverão ser por processo seletivo ou concurso público, e consistem em:

I - Departamento de Contabilidade:

II - Departamento de Compras e Licitações;

III - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

IV - Departamento de Tecnologia da Informação (TI);

V - Departamento de Engenharia;

VI – Departamento de Recursos Humanos;

VII – Serviço Inspeção Municipal:

§ 1° Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento de 1 (um) emprego público para cada departamento, exigida formação de nível técnico compatível com a função, exceto para os departamentos de contabilidade e engenharia, para os quais será exigido nível superior com regular inscrição no órgão competente, todos com vencimento que não seja inferior ao fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do CIMBASP.

§ 2° As atribuições de tais departamentos será regulamentada no Plano de Cargos e Salários.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 14. Constituem patrimônio do CIMBASP:

I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e por particulares.

§ 1º. A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;

§ 2º. A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO IV

REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

Art. 15. O CIMBASP terá como regime jurídico funcional o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Os cargos, funções, remunerações, atribuições e gratificações serão regulamentados pelo Plano de Cargos e Salários, respeitando as estipulações do Protocolo de Intenções e deste Estatuto.

TÍTULO V

DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

Art. 16. A alteração do presente Estatuto dependerá de aprovação de no mínimo 2/3 dos entes consorciados, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 17. A retirada do ente consorciado do CIMBASP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:

I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou os demais consorciados;

II - os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;

b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 18.A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º. São hipóteses de exclusão de ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;

II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;

III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;

Art. 19. O procedimento para exclusão do ente consorciado deverá seguir todas as disposições abaixo:

I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;

II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;

III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

§ 1°. Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.

§ 2º. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.

§ 3º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 20. A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos consorciados;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 3º. O CIMBASP será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.

§ 4º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do CIMBASP reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

Art. 22.O CIMBASP obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual,inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 23. O CIMBASP possuirá sítio na rede mundial de computadores – Internet - onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.

Art. 24. O Consórcio será regido pelas normas de Direito Público, sobretudo de índole constitucional, pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e seu regulamento, pelas disposições deste Estatuto, bem como pelas leis ratificadoras, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

§ 1º A interpretação do disposto neste estatuto deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos Entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

VI - respeito aos demais princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIMBASP sejam coerentes principalmente com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios públicos e à Administração Pública em geral.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. Como forma de garantir a execução de seus objetivos, o CIMBASP utilizará, em regime de cooperação, mediante Contrato de Programa, sem ônus para o Consórcio, a estrutura físico-administrativa existente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP e respectivo corpo técnico,enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural para efetivação de seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. O Contrato de Rateio somente será efetivado no momento em que o CIMBASP necessitar de estrutura administrativa própria.

Art. 26. Os casos não deliberados neste Estatuto, com observância do Contrato de Consórcio, serão definidos pela Assembleia Geral.

Art. 27. A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo Presidente da AMBASP, por designação ad hoc dos entes subscritores, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua constituição.

Art. 28.O presente Estatuto vigorará a partir de sua publicação por extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou Diário dos Municípios da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Art. 29. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP - estabelecerá, preferencialmente, parcerias financeiras, operacionais e institucionais, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

Art. 30. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, incumbindo ao Presidente providenciar a sua publicação e o seu registro no Cartório competente, na cidade sede do Consórcio.

Varginha, 24 de fevereiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Campanha

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Carvalhópolis

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Coqueiral

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal de Cordislândia

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO
Prefeito Municipal de Elói Mendes

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal de Ilicínea

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Santana da Vargem

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Bento Abade

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal de Varginha

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:DDA2097B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO PIUMHI 018/2022

EXERCÍCIO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Filipe Cardoso Carielo e de outro lado, como **CONSORCIADO**, **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, inscrito no CNPJ nº. 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, CEP: 37.925-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Vaz, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2022, nos termos do Orçamento aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do Consórcio AMEG no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO
3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$93.377,40 (noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), dividido em até 010 parcelas iguais e sucessivas de R$ 9.337,74 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme rateio aprovado na 179ª Assembleia Geral Ordinária.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Município mantida no Banco do Brasil.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Município a conta indicada pelo Consórcio, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio AMEG será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
5.1. O Consórcio AMEG deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.
5.2. O Consórcio AMEG deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.
5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
6.1. O consórcio se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao Consórcio AMEG em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consórcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO
7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.
8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:
02.01.01.04.122.0002.2009.33704100

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO
10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.
11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 23 de fevereiro de 2022.

_____
Consórcio AMEG

_____
Município de Piumhi

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
PROCURADORA

JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE
CONTROLADOR INTERNO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Publicado por:
Sthephane Silva Leandro Pinto
Código Identificador:57B9CB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **29 de Março de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:12370582

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLÉIA

Ata da centésima sexagésima terceira Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP/CIMMES. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida São Francisco, n° 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/MG. Realizou-se a centésima sexagésima segunda Assembléia Geral da AMESP/CIMMES para deliberações, conforme a seguinte programação: **08h00min às 09h00min:** Recepção/Cadastro dos Participantes e "*Café da Manhã"*. **09h00min às 09h20min:** Abertura (Presidentes da AMESP e do CIMMES). **09h20min às 09h40min:** Apresentação dos Processos Licitatórios pelo Consórcio AMESP (Diretor Executivo da AMESP – Moacir Franco, Gerente Adm. Wagner do Couto, Eng. José Vitor). **09h40min às 10h00min:** Andamento do processo de construção da nova sede do Consórcio AMESP (Diretor Executivo – Moacir Franco). **10h00min às 10h30min:** a) Apresentação do panorama geral do Consórcio Amesp no ano de 2022 (Diretor Executivo – Moacir Franco); b) Apresentação da situação financeira da AMESP/CIMMES (Contador – Roque José dos Santos); c) Assinatura do contrato de participação no Consórcio pelo município de Andradas. **10h30min às 10h45min:** Processo de absorção do Consórcio CIMMES pelo Consórcio AMESP (Jurídico da Amesp – Dr. José Otávio). **10h45min às 11h15min:** Apresentação de portfólios das empresas concessionárias de veículos da região (Representantes das empresas concessionárias). **11h15min às 12h00min:** Apresentação das empresas detentoras das Atas de Registro de Preços da AMESP (Representantes das empresas: Método Construções – Extensão De Rede De Energia Elétrica; Sondart Sondagens, Fundações E Serviços – Sondagem De Solo; WR Calçados - Fornecimento De Uniformes E Acessórios Escolares, Fornecimento De Materiais Esportivos. Compareceram os (as) prefeitos (as), vice-prefeitos (as) abaixo assinados; Comparecerem também chefes de gabinetes, assessores e demais servidores da administração pública, além de convidados. Dando início aos trabalhos, os presidentes dos Consórcios AMESP e CIMMES, Ronaldo Laurindo Bueno e Givanildo José da Silva, respectivamente, realizaram a abertura solene, saudando todos os presentes na reunião, especialmente as mulheres em face da comemoração do dia internacional das mulheres, declarando abertos os trabalhos e realizando a composição da mesa para a ordem do dia. O Presidente Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno, brevemente falou sobre a importância dos Consórcios Públicos em apoio à administração pública, especialmente no que tange as licitações públicas realizadas. Na oportunidade agradeceu os ex-presidentes pelo trabalho já realizado frente aos Consórcios AMESP e CIMMES; agradeceu também a toda equipe de servidores dos Consórcios. Falou sobre a aquisição de um novo imóvel para sediar os Consórcios AMESP e CIMMES, pedindo apoio no sentido de que o processo de aquisição de tal imóvel seja agilizado. Na sequencia o Presidente passou a palavra à Prefeita do Município de Andradas, Margot Navarro Graziani Pioli, que na oportunidade agradeceu pela receptividade e o ingresso do Município de Andradas ao Consórcio AMESP, e na oportunidade colocou o Município de Andradas á disposição de todos. Na sequencia foi assinado, de forma solene, pelo Presidente do Consórcio AMESP e a Prefeita do Município de Andradas, o Contrato de Rateio firmando a filiação de Andradas ao Consórcio AMESP. Na sequencia o diretor executivo, Moacir Franco, discorreu sobre os processos licitatórios realizados pelo Consórcio AMESP, bem como as Atas de Registro de Preços vigentes. Na sequencia passou-se a palavra ao Contador da AMESP, Roque José dos Santos, que falou sobre o panorama financeiro dos Consórcios AMESP e CIMMES referente aos anos de 2021 e 2022. Em continuidade aos trabalhos foi dada a palavra ao advogado, Dr. José Otávio Ferreira do Amaral, que falou sobre o processo de absorção do Consórcio CIMMES pelo Consórcio AMESP. Na sequencia com a palavra o advogado, Dr. Abraão Elias Neto, falou sobre as licitações compartilhadas realizadas através do Consórcio AMESP, bem como os procedimentos a serem realizados pelos municípios durante a contratação das empresas detentoras das Atas de Registro de Preços. Foi dada a palavra à Senhora Poliana Gerusa de Faria, coordenadora do relacionamento do poder público da CEMIG, que falou sobre o programa MINAS LED, que irá beneficiar os municípios na eficientização do parque de iluminação pública. Em continuidade o Senhor William Xavier, gerente da CEMIG na região do Sul de Minas, reforçou a parceria técnica entre a CEMIG com os Municípios consorciados na região do Sul de Minas. Na sequencia foi passada a palavra aos representantes das empresas concessionárias de veículos da região de Pouso Alegre, que de forma breve apresentaram os portfólios das empresas. Na sequencia o representante da empresa MÉTODO LTDA, detentora da ata de registro de preços da AMESP, e prestadora de serviços de extensão de rede de iluminação pública, apresentou o portfolio da empresa e discorreu sobre os trabalhos já realizados nos municípios consorciados. Em continuidade foi dada a palavra ao representante da empresa SONDART LTDA, detentora da ata de registro de preços da AMESP, e prestadora de serviços de sondagem de solo, apresentou o portfolio da empresa colocando-a a disposição dos municípios consorciados a AMESP. Ao final o Presidente do Consórcio CIMMES, Givanildo José da Silva, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrado os trabalhos da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, aos 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:633853E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópias e Impressos LTDA- ME ., assinado em 23/02/2021. Objeto: Alteração da cláusula Quinta item 5.1. Valor mensal: R$400,00. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 16 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:845C7818

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO N° 26/2022 - ADESÃO N°02/2022 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.583.629/0001-13. Objeto: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, REALIZADO PELO CISURG, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO**. Valor Contratado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 11/03/2022 a 31/12/2022. Info: (34) 2589-1710.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:69EAC2A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 16/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentação de gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor. Vigência: de 16/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R$27.142,85. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:062E0B83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Processo nº 34/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S BASE DE CAMPINA VERDE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ROBERTO CESAR LIMA ARANTES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.127.005/0001-00. Valor contratado: R$ 400,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 14/03/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:61208FF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 33/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE**.** **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/03/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7006D483

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO Nº 33/2022 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 33.907.826/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE**.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 14.547,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).. *Vigência:* 15/03/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:370C13D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 12/2022
Dispensa nº 10/2022
Contrato nº 06/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: ISRAEL DAVI DA COSTA.

OBJETO: modificação das especificações do objeto do referido contrato para melhor adequação aos objetivos da Câmara Municipal de Arcos, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Arcos, 15 de março de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:ED4B4342

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 07/2021
Dispensa nº 01/2021
Contrato nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: SEMER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de imagens, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, da Lei 8.66/93.

Arcos, 15 de março de 2022

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6E84F9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Publica LTDA- ME. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula décima segunda do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93.
Passando o valor mensal de R$ 5.225,68 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) por mês para R$ 5.768,10 (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) por mês.

Belo Oriente/MG. 17 de fevereiro de 2022.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada FGA Contabilidade Ltda. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula nona do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93, passando o valor mensal de R$ 10.326,29 (dez mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) mês para R$ 11.365,11 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mês.

Belo Oriente, MG. 01 de fevereiro de 2022.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2021 - A Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Adesão à ATA da Prefeitura Municipal de Belo Oriente Nº 103/2021, Processo Nº 04/2021. Objeto: Registro de preço, possibilitando a prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para vereadores e servidores do Município com a disponibilização de acesso ao Sistema de Gestão de Viagens Corporativas da Licitante vencedora, segundo as necessidades da Administração Municipal. Fornecedor: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ de nº 14.278.276/0001-40. Valor contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Maiores informações pelo tel.: (31) 3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:8490A512

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 DISPENSA Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

DISPENSA Nº 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2022, DISPENSA nº 14/2022, OBJETO: contratação de empresa para imprimir, aplicar e corrigir a prova do processe seletivo de auxiliar de serviços gerais. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Conscam (CNPJ 43.695.181/0001-20).

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2A58DDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

Inexigibilidade Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2022, INEXIGIBILIDADE nº 01/2022, OBJETO: pagamento de autenticação e reconhecimento de firma em cinco documentos em nome do presidente da Câmara de Carmo do Cajuru

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:50FE9220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0º 04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 05/2022
Dispensa nº 4/2022
A Câmara Municipal de Diamantina – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para fornecimento de matei de escritório para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal, sendo:
ITEM QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1. 25 (vinte e cinco) Caixas de papel A4 210x297mm, de excelente qualidade
2. 10 (dez) Caneta fluorescente- marca texto – cor amarelo,
de excelente qualidade 3. 150 (cinquenta e cinquenta)
Pasta registadora AZ, oficio, tamanho: 285mm
X 345mm, lombo 75 mm, forrada com papel monolúcido plastificado. Com 02 (duas) argolas.
4. 50 (cinquenta) Envelope pardo, tamanho grande

Diamantina/MG, 09 de março de 2022.

SAMILLI TAMARA DA SILVA
Presidente da CP

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:638CB9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 04/2021
Dispensa nº 02/2021
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratada: Davidson Freitas Ferreira- Locador
ESPECIE: 2º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 04, é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do legislativo.
OBJETO: Reajuste do Preço do Aluguel, em conformidade com a Clausula 3º do contrato original
Valor: O valor do aluguel passará de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), para R$ R$ 11.612,14 (Onze mil, seiscentos e doze Reais e catorze Centavos), mensais a partir 09 de março de 2022
Assinatura: 09/03/ 2022
Data da vigência: 09 de março de 2022
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela contratada: Davidson Freitas Ferreira- Locador - Proprietário

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8BF27AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2022 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$6,499 para R$6,994, percentual de aumento de 7,6299%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Data da assinatura: 15 de março de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:75BDDF45

PORTARIAS
PORTARIA Nº 25/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores públicos efetivos:

- Marco Aurélio Almeida – Arquivista do Legislativo – Presidente
- Antônio Carlos de Campos Júnior – Agente Legislativo - Membro
- Flávia Bernardo Barboza Mendonça – Auxiliar Contabilista Legislativo -
Membro

Art. 3º A comissão terá como atribuição a organização e o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo para a contratação do Jovem Aprendiz da Câmara Municipal de Formiga, conforme edital a ser posteriormente publicado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de março de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:AAED158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1335/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.335/2022

Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em decorrência da atuação dos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino no desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e, tendo em vista as proibições impostas pela Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, as quais prevaleceram até 31/12/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2022, bonificação remuneratória aos referidos profissionais, conforme relação a ser informada pelas escolas municipais e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Atividades extraclasse, para os fina da presente Lei, são aquelas exercidas pelos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em ambiente escolar ou não, durante o regime de atividades escolares não presenciais, além do período de desempenho das atividades de interação com os educandos ou de suporte pedagógico à docência, reservado a estudos, planejamento e avaliação,inclusive para a preparação de aulas, elaboração, correção e avaliação dos cadernos de atividades para o regime remoto, híbrido ou presencial, organização dos registros, documentos e lançamentos de conteúdos ministrados, atividades e tarefas realizadas pelos alunos no regime remoto, híbrido ou presencial, reuniões administrativas, pedagógicas e didáticas, estudos, encontros com os pais, profissionais da educação, alunos e comunidade escolar em geral, com o objetivo de proporcionar a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino.

Art. 3º. A bonificação remuneratória prevista nesta Lei poderá ser concedida aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino em qualquer competência do exercício financeiro de 2022, com recursos da subvinculação dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, destinados ao pagamento dos docentes e especialistas educacionais.

Art. 4º. O valor estipulado para a bonificação remuneratória prevista nesta Lei será de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o qual será pago em 03 (três) parcelas, a partir do mês de fevereiro/2022, conforme disponibilidade orçamentária e financeira por ocasião de sua concessão.

§1º. Em razão de sua natureza exclusivamente remuneratória, a bonificação estará sujeita, por ocasião de seu pagamento aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, à incidência de imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.

§2º. A bonificação remuneratória prevista neste artigo possui caráter excepcional e transitório, sendo expressamente vedada a sua incorporação ou a sua utilização para quaisquer fins de equiparação de remuneração.

Art. 5º. A relação de profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, bem como os respectivos valores recebidos pelos mesmos referentes a bonificação remuneratória concedida nos termos da presente Lei, deverão, em até 30 (trinta) dias após o pagamento, ser informados ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do exercício de suas atribuições, em especial o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições referentes à execução da presente Lei.

Art. 7º. Em razão das despesas previstas nesta Lei se encontrarem vinculadas ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e, uma vez que as mesmas, para efeito de contabilização, serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais, fica dispensada a elaboração da estimativa a que se refere o §5° do art. 17 e o art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 15 de Março de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2DD98879

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1336/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.336/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 46.087,00 (quarenta e seis mil e oitenta e sete reais) como segue:

Unidade: 02 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência social Geral
Atividade: 2.124 – Manut. Despesa Rec. As. Social - LC 173
335042 – Auxílios.....R$ 30.000,00
339030- Material de Consumo.....R$ 16.087,00

Destinação de Recursos: 261 – AU.F.F

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 15 de Março de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:38C32656

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 06/2022

Modalidade: Dispensa Nº 02/2022
Processo nº 08/2022
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR NILTON REIS LOPES**
CONTRATADA : **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.198.164/0001-60,com sede na cidade de São Paulo, à Av. Rio Branco, nº1489, Bairro Campos Elíseos, neste ato representada por **LENE ARAÚJO DE LIMA.**
Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total do veículo oficial Motocicleta Yamaha/XTZ 150 Crosser S, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato.
Prezada Senhora, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar a assinatura do respectivo contrato nº 06/2022

Pará de Minas, de 16 Março de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:C126BBFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
Processo nº 39/2022
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR NILTON REIS LOPES**
CONTRATADA : **PREVINIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.164.506/0001-97 ,com sede na cidade de Maravilhas, à Av. Paulo Campos Guimarães, nº416, Bairro Serra, neste ato representada por **LUCIANO DE MELO CAMPOS.**
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de perícia médica para prestação de serviços de perícia médica.
Prezado Senhor, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar a assinatura do termo de credenciamento de nº 39/2021.

Pará de Minas, de 16 Março de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:887D4235

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

OFÍCIO Nº 006/2022

Objeto: Dispõe sobre a designação de nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas da Concorrência Pública nº 001/2021.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Considerando que esta Casa Legislativa passa por reforma do telhado da sua sede, com previsão de encerramento na próxima semana;
Considerando que referida obra impossibilitou o trabalho regular dos servidores da Casa Legislativa, entre os dias 15/03/2022 a 18/03/2022;
Considerando que a obra de reforma do telhado pode expor servidores e licitantes a riscos de vida e saúde, pela sua própria natureza;
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DECIDE E INFORMA AOS LICITANTES que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá impreterivelmente no dia 22/03/2022 às 09h:30min.

Pirapora-MG, 15 de março de 2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D259DF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
LEILÃO ONLINE 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA-MG, com sede à Rua Domingos José Mendes, 124 – Centro - 39565-000, Rubelita - Minas Gerais , torna-se público que estará realizando no dia **07/04/2022 a partir das 14h**, licitação na modalidade **LEILÃO ONLINE Nº 001/2022**, através do site **www.wsleiloes.com.br** cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis conforme discriminação e condições no edital. Informações de visitação através do endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, através do telefone (38)3843-1130 ou e-mail: camara@rubelita.cam.mg.gov.br e demais informações bem como suporte, através do telefone (31) 9 97283092 e/ou email:wsleiloes@yahoo.com ou contato@wsleiloes.com.br.

Rubelita/MG, 16 de março de 2022

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente
Comissão/Leiloeiro

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:8AB2E43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 10/2022

Designa Comissão Especial para a realização do inventário físico financeiro dos bens da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis desta Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO os objetivos institucionais e a necessidade de atender o interesse público, tal como determina os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização de inventário físico financeiro dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão – Diretora de Gestão;

1º Membro – Maath Bicalho Bittencourt – Técnico Administrativo;

2º Membro – Elizete Arantes Cota – Recepcionista.

Art. 3º. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e mediante voto singular de cada um dos seus membros.

Art. 5º. Os membros responderão solidariamente pelas deliberações da Comissão;

Parágrafo Único. A responsabilidade solidária não recairá sobre o membro da Comissão que adotar entendimento diverso dos seus pares, o qual deverá ser registrado em ata.

Art. 6º. A investidura dos membros da Comissão será da data da publicação desta Portaria até o encerramento dos trabalhos de confecção do inventário.

Art. 7º. Os servidores designados para a Comissão tratada nesta Portaria não fara jus a qualquer tipo vantagem pecuniária ou remuneração complementar.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Portaria nº 016/2021.

Santa Bárbara, MG, 15 de Março de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:75F9B205

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de exames de ultrassonografia mamária e axila bilateral a serem realizados na sede da empresa contratada,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 30 de março de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 16 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:48195A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 014-2022

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 014/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 30.000 TONELADAS DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C E D, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 04/04/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10hs do dia 04/04/2022.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 15 de março de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:4A337ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n° 002/2022, ref.: Processo Administrativo 026/2021 Pregão Presencial para Registro de Preço 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Valor do contrato R$ 11.000,00 (onze mil reais). O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico: https://cisab.mg.gov.br/index.php

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:C7FBCB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa GRAZIELLA DE ASSIS MALERBA inscrita no CNPJ sob o nº44.412.589/0001-00. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C7340061

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do CISAMAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital. Valor Global: R$ 134.400,00. Contratada: REMAR AUTO PEÇAS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75.

Ponte Nova, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:CDB22445

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 007/2022. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 007/2022, tendo por Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria específica de comunicação social para atender a demanda do CISAMAPI. Motivo da retificação: correção do edital e retirada do trecho que informava sobre o número de Registro de Preço, pois o processo não se trata de Registro de Preço. Nova data da sessão pública: 31/03/2022 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:67FE6869

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 005/2022– PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos, para Unidade Assistencial do CISAMAPI, conforme especificações no termo de referência, anexo I do edital de Pregão na forma eletrônica n° 002/2022, que parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição. Valor Global: R$ 7.970,5000. Contratadas: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91, valor R$ 798,0000, HC COMUNIC PAPELARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.352.600/0001-33, valor: R$2.780,5000, R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.485/0001-99. Valor: R$ 3.776,0000, COPMAYS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, valor: 616,0000.

Ponte Nova, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:EB22616B

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 004/2022 - Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos e reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais)**. Ata n° 010/2022. Contratadas: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 40.676.733/0001-65, Endereço: Rua Professor João Batista Santiago, Nº 49, Jardim América, Rio Pomba, MG.

Ponte Nova, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B33351DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 013/2022 – PP SRP 007/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE. **Credenciamento 29/03/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0B0271A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2022 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2022 – I,** tendo em vista registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os colaboradores do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6E01B4B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022 - I.

Assinatura em 14/03/2022.

Processo Licitatório nº 021/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 007/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os colaboradores do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MCK COMERCIAL LTDA
Valor total estimado: R$ 3.848.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 16/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:806E0429

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de março de 2022 a 01 de abril de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 008/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicona área de saúde mental com carga horaria de 12 horas, sendo realizado duas vezes por semana com atendimento no Município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de março de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de março de 2022 a 01 de abril de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 009/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicoclinico geral de 10 horas,com atendimento no Municípios Consorciados do CISMEPI. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de março de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:FDBC8201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Objeto é a Contratação de empresa(s) para execução de construção de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos em

Buenópolis, construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Icaraí de Minas, construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Juvenília, reforma e expansão do Aterro Sanitário da Microrregião de Pirapora e reforma predial da Usina de Triagem e Compostagem de Varzelândia.

Após análise das respostas apresentadas pelo departamento de engenharia, a Comissão Permanente de Licitações DECIDE:

1-Acrescentar às exigências de capacidade técnica, o seguinte:

IV - Reforma Predial da Usina de Triagem e Compostagem de VARZELÂNDIA:

b) Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica em perfis soldados, inclusive pintura primer. - Quantidade 622,00 kg. (CAT Engenheiro mecânico ou Engenheiro Civil).

Mantem-se a data e horário de habilitação uma vez que, a alteração proposta, não alterará a formulação das propostas, como prevê o §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D29EC87E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2022 PP 002/2022

Objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do CODANORTE.

O Pregoeiro recebeu as IMPUGNAÇÕES aviadas pelas empresas **VITORIA SILVA MENDES**, CNPJ 35.264.805/0001-27 e **SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 05.369.911/0001-04, bem como o parecer da Assessoria Jurídica.

Dessa forma, DECIDE o Pregoeiro:

1-Acolher a Impugnação da empresa **VITORIA SILVA MENDES**, CNPJ 35.264.805/0001-27, para determinar a retificação do edital quanto às exigências de capacidade técnica.

1.1 - As exigências anteriores deverão ser decotadas, uma vez que indevidas.

1.2 - Ficam alteradas as exigências de capacidade técnica para as seguintes:

"14.1 - Comprovação de possuir atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares aos serviços licitados neste procedimento.

14-1.1 - Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos a favor de profissional do quadro permanente da licitante, na data da licitação, e neste caso deverá ser comprovado o vínculo empregatício do profissional, através de juntada de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado", ou carteira de trabalho profissional, que comprove a condição de empregado; ou contrato social que comprove a condição de sócio do profissional; no caso de profissional Credenciado, deverá ser apresentado, o contrato formalizado entre a empresa credenciado e o profissional.

14.1.2 - Caso o profissional detentor do atestado seja engenheiro, o vínculo poderá ser comprovado através de certidão emitida pelo CREA, sendo que, neste último caso, não haverá a necessidade de apresentação do contrato."

2-Não acolher a Impugnação da empresa **SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 05.369.911/0001-04, uma vez que, as exigências que sugere que sejam acrescentadas no edital, são consideradas abusivas e limitadoras da concorrência.

3-Mantêm-se a data e horário designados para a realização do credenciamento, visto que, as alterações necessárias, não acarretarão alteração da forma de apresentação das propostas, conforme disposto no §4º, artigo 21, da Lei 8666/93."
www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E63287E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. Contratado:**ZÉFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ sob n.º 02.230.944/0001-79.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.
Dotações Orçamentárias: N.º
03.01.04.122.2001.0.001.44.90.52; N.º
03.03.25.752.2003.0.003.44.90.52; N.º
03.04.20.609.2004.0.004.44.90.52 e N.º
03.05.25.752.2005.0.005.44.90.52
Vigência: 12 meses
Valor estimado:**Total global: R$ 3.789,00 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais).**
Data de assinatura 16 de março de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:D549C477

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Municipais 007/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**:REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA PARA ATENDER NECESSIDADES DA ESTAÇÃO,CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO 2022**. ABERTURA DA SESSÃO : 31 de Março de 2022. HORAS: 09:00, LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site

http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 17 de Março de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:950A701E

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – ERRATA da publicação na Associação Mineira de Municípios, Edição 3218, código identificador número 96635254, datado de 11/03/2022, Processo Administrativo nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022, firmado com a empresa **LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA-ME**. Onde se lê: "Valor: **R$ 300,00**", leia-se: "Valor: **R$ 220,00**".

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB -

Guaxupé/MG'.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D9F051A7

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB REABERTORA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022, PROCESSO 012/2022

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo 012/2022. A **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna pública a nova data de abertura da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, processo nº 012/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para continuidade de banheiro e do Posto de Atendimento da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, na Praça da Saudade, no município de Guaxupé – MG.** O edital que estava SUSPENSO foi **REABERTO** como segue**: 1 - O edital retificado** estará à disposição dos interessados na **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, com sede na Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174A – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1099, a partir do dia **17 de março de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. **2 -** Entrega dos envelopes, até o dia **08 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na EMURB até o dia **05 de abril de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **3 - VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **18 de março a 07 de abril de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, fone (35)3559-1099 e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé – MG, 16 de março de 2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Presidente da EMURB

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:F254F3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 17/02/2022 a 17/02/2023. **Data da assinatura**: 07/02/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Tamires Cristina Cândido, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3B93755D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cabolesco Serviços Médicos Ltda ME, inscrita no CNPJ 22.034.785/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023. **Data da assinatura**: 15/03/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Danillo Henrique da Silveira Queiroz, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A3F5219A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 024/2022

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 003/2022, PAL nº. 024/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no uso de suas atribuições o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 respaldados em dois incisos do art.13 de referido diploma legal, incisos III e VI.

Contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

OBJETO: Contratação do SEBRAE para realizar o trabalho de estruturação da Rota Bahia - Minas de cicloturismo, tanto no âmbito do desenvolvimento econômico com foco nas governanças e na estratégia de promoção coletiva; quanto no suporte empresarial com foco no desenvolvimento de produtos, capacitações e consultorias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63.
CONTRATANTE: Município de Araçuaí/MG

Dotação Orçamentária:
02.006.008.23.695.5509.6070.3.3.90.39.00 - Ficha 575 - Fonte 100

Providencie-se a publicação da Ratificação e a lavratura do competente contrato e sua publicidade.

Araçuaí/MG, 15 de março de 2022

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BE6C5473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019 PAL 05/2019 PP 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/02/2022 O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2019 COM A EMPRESA CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, ALTERA A CLAUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 05/02/2023 E ALTERA A CLÁUSULA 2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$105.630,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) PARA R$ 142.260,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$36.630,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)NO EXERCÍCIO DE 2022 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SÃO AQUELES PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DA RUBRICA: **FICHA 340 – FONTE 155**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A0339D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 002/2021 PP 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 002/2021 PP 001/2021 DATADA E, 09 DE MARÇO DE 2022 ,ONDE SE LÊ E**XTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$ 73.887,00** (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – JANSER GOMES PESSOA 11205204601** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$ 45.546,00** (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)ASSINATURA 01/02/2022, VIGÊNCIA 01(UM).LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022 – JANSER GOMES PESSOA 11205204601** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$ 45.546,00** (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)ASSINATURA 01/02/2022, VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:24AB1A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/03/20222, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 **ANA LUISA DA CUNHA MELO- ME**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA 1.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 CONTRATO 095/2019, REAJUSTANDO OS ITENS (030) DENGUE IGG DE R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS) ; ITEM (031) DENGUE IGM- DE R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 20,00(VINTE REAIS). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 SERÁ: FICHA 391 F.102/159

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9512782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/03/2022, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA 1.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 CONTRATO 095/2019, REAJUSTANDO OS ITENS (030) DENGUE IGG DE R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS) ; ITEM (031) DENGUE IGM- DE R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 20,00(VINTE REAIS). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 SERÁ: FICHA 391 F.102/159

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:099D1893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019 PAL 052/2019 IL 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/03/2022, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019 **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA – EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2019 IL 003/2019, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICIPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ALTERA A CLÁUSULA 1.1 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 CONTRATO 095/2019, REAJUSTANDO OS ITENS (030) DENGUE IGG DE R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS) ; ITEM (031) DENGUE IGM- DE

R$10,69(DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 20,00(VINTE REAIS). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 SERÁ: FICHA 391 F.102/159

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A04AC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 017/2022 PE 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2022 PE 007/2022 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (CARNES E FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 004/2022 –FECRIAR LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 86.435,30 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 005/2022 – SUPERMERCADO MATOS EIRELI** -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 390.054,25 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 006/2022 – SUPERMERCADO P & F EIRELI** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 995.922,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BD7AF150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 018/2022 IL 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 018/2022 – IL N° 002/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – NUBIA FERNANDA FIGUEIREDO AMARAL SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADOS EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 – ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 – CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 106.800,00 (CENTO E MIL E OITOCENTOS REAIS), E**XTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 – E & M ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA INTERNA LTDA-ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) ,**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE ARAÇUAÍ LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 114.768,00 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 – LUIZ EDUARDO FERREIRA E SILVA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 114.960,00 (CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 – EDMIR SERGIO BOTELHO JUNIOR EREILI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 163.608,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS) , **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 – M. R. SERVIÇOS EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 111.360,00 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , E**XTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 – PROVITAE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$ 114.960,00(CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 24/02/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C84AF722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP) E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

04 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D6B374C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 004/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AJUDANTE, PINTOR COM AJUDANTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI - ME.

10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98120084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021 PAL 024/2021 PP 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/03/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021 COM A EMPRESA ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, ALTERA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 038/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 08/04/2022,PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 31/12/2022; ALTERA A CLÁUSULA 3.3.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA R$ 85.050,00(OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 09 (NOVE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$36.450,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) A SER PAGAS EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.050,00(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2022 É: FICHA 313 FONTE 102.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:206EF68B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 047 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2021(MISTURA PARA BOLO 400G)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE NA DATA DE 09/03/2022 , O **ITEM 039(MISTURA PARA BOLO 400G),** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 DO PAL 010/2021 PE 001/2021, CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA SOLICITOU O PEDIDO DE RESCISÃO NO ITEM 039 (**MISTURA PARA , BOLO 400**, POIS A MESMA SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA EM ATENDER O PEDIDO, JUSTIFICANDO DE QUE OS VALORES SE ENCONTRAM INEXEQUÍVEIS CONFORME PEDIDO QUE OBTEVE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91238325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data de assinatura 12 de março de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	Valor unitário reequilibrado
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 7,699
2	Diesel S500	Posto NSG	Litro	R$ 6,699
3	Diesel S10	Posto NSG	Litro	R$ 6,799

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5BCBDEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
N.º Processo: 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 35.809.489/0001-21. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos pneus. Data de assinatura 8 de março de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor unitário reequilibrado
2	Pneu 1.000 x 20. Novo. 100% de borracha. Uso dianteiro	Unidade	R$ 2.020,20
8	Pneu 185/70 – R14	Unidade	R$ 504,77
19	Pneu 195/65 – R15	Unidade	R$ 487,63
20	Pneu 1.400/20. 12 lonas.	Unidade	R$ 3.964,05
23	Pneu 215/75 – 17,5. 100% borracha. Uso dianteiro.	Unidade	1.404,00
26	Pneu 185/60 – R 015	Unidade	R$ 475,04
34	Câmara de ar 1.000/20	Unidade	195,00

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E070A861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 18/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 10/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 15 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:635A4ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 064-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de dieta, de ordem judicial, não constante na tabela CMED-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – para atender a demanda judicial da paciente I. F. S. do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	18.000,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			18.000,00
Valot Total Adjudicado			**18.000,00**

Arcos, 16 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta, de ordem judicial, não constante na tabela CMED-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – para atender a demanda judicial da paciente I. F. S. do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 64/2022 Pregão nº 37/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	25,00	18.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI				18.000,00

Arcos, 16 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta, de ordem judicial, não constante na tabela CMED-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – para atender a demanda judicial da paciente I. F. S. do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	18.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55BB0B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 035-2022 - ABERTURA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

AVISO DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de EPIs e EPCs, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Dia 23/03/2022 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

Ficam convocadas as empresas licitantes para a fase de lances e negociação, conforme laudo técnico e classificação das propostas do certame.

Arcos, 16 de março de 2022.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:470D6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 078/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 078 – 14/03/2022

REVOGA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 043, DE 07/01/2021.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 043, de 07/01/2021, que "Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e a proibição de realização de festas e eventos públicos ou particulares."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:980DBBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 063/2022

PORTARIA nº 063 – 11/03/2022

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107 de 2009 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 063, de 11 de março de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 107/2009, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Simone Rodrigues
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104844/9

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídico (a)
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258, de 23/11/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9748CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064 – 15/03/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **AESKA DIAS CAROLINO,** MASPM nº 6925/6**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 15/03/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AE9A7609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2022

PORTARIA nº 065 – 15/03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AESKA DIAS CAROLINO**, Maspm nº **6925/6,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:791A1389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6171/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.171 – 10/03/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 68, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido à Câmara Municipal de Arcos – MG, o servidor efetivo **RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo público de Assistente, inscrito no Maspm sob o nº 143346/6.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será até 31/12/2024, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a critério das partes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A48BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - BIOMÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e considerando a **necessidade temporária** de ocupar cargo público e, obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2018, para **Contrato por tempo determinado**, na função pública conforme abaixo relacionada.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: BIOMÉDICO

CANDIDATO (A):

10 - MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE ASSIS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: De 18/03/2022 à 21/03/2022.

HORÁRIO: DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Arcos/MG, 16 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E9A1822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº034/2022

Processo n° 034/2022

Pregão Presencial n° 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para roçadeira e motosserra.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD - CNPJ: 19.659.960/0001-96
Valor Total de R$ 23.844,40 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

ARGIRITA, 14 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:49757980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
DATA: 14 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para roçadeira e motosserra.

CONTRATADO: ***CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 275, Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.659.690/0001-96.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 23.844,40 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/03/2022 a 14/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 201.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:39FEC4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021 PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

DIESEL S10
*Solicitação de revisão R$ 5,91para R$ 7,08

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 7,16para R$ 7,45

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02CAA7B5

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 1572021 PREGÃO 062/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHOCNPJ: 00.503.272/0001-04 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 157/21 Pregão Presencial nº 062/2021 objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

BANANA PRATA
*Solicitação de revisão R$ 2,88para R$ 6,24

MAMÃO FORMOSA
*Solicitação de revisão R$ 3,36para R$ 7,30

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B90E0846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO 005/2022 PROCESSO 30/2022

ADESÃO A ATA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022PROCESSO 030/2022. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a Ata de Registro de Preços 05/2021 para aquições de materiais de uso na rede de ensino Municipal, do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do

Alto Paranaíba - MG - CISPAR. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa detentora da Ata: ACAPITAL PAPELARIA ONFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.866.914/0001-00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0B39C657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 022/2022 PROCESSO 011/2022
PREGÃO ELETRONICO 002/2022

ECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO AOCONTRATO 022/2022– PROCESSO 011/2022PREGÃO ELETRONICO 002/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 022/2022PREGÃO ELETRONICO002/2022para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos Mercedes Benz Sprinter F42A UP1 Placas RTO8E25, RTO8E27 e RTO8E32, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MAPFRE SEGUROS DE VEICULOS GERAIS CNPJ: 61.074.175/0001-38

Valor total : R$2.664,00(dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CAE8B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 006/2022 PROCESSO 037/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 160/2021, ARPE 199/2021 do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022ADESÃO Nº 006/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 056911/2022; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 2º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.047.164/0001-53
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD. MED. HOSPITALR- CNPJ: 07.752.236/0001-23
SULMEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSP. EIRELI - -CNPJ: 09.944,371/0001-04
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/12/2021A 02/12/2022**DATA DA ADESÃO 11**/03/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E07C562A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 007/2022 PROCESSO 0038/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 196/2020, ARPE 196/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022ADESÃO Nº 007/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: aquisição referente ao contrato Compra Estadual - Tiras Reagentes de Glicemia e Glicosímetros. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 2º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 14/12/2020A 14/12/2024**DATA DA ADESÃO 11**/03/2022
_____-

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1B8EEB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Presencial nº 12/2022 – Processo Licitatório nº 030/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet IP dedicado para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. Abertura das Propostas será no dia 30/03/2022 às 09:00hrs.
b) Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches para atendimento as secretarias municipais de Belo Oriente-MG. Abertura das Propostas será no dia 31/03/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 16 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A90640C5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Licitatório nº 26/2022, cujo Objeto é aquisição de 01 veículo tipo passeio em conformidade com o termo de convenio nº 1481000085/2021 firmado com o estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de estado de desenvolvimento social, em atendimento a secretaria municipal de assistência social de Belo Oriente**.** O licitante vencedor foi.

MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA

Belo Oriente/MG, 16 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D56B9C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de pães, bolos, salgadinhos e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 31/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0E65974D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ALGUEL Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 36/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA, Cpf: 254.547.918-73 e sua esposa REGIANE SANTANA OLIVEIRA Cpf: 298.923.998-70**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Alameda das Buganvílias, nº 720, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Boa Esperança/MG, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família "Antônio Domingos de Figueiredo". **VALOR TOTAL:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)/R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais **. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EE2119B2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37,38,39,40,41,42,43,44,45 E 46/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 59.200,00(cinqüenta e nove mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANGÉLICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.452/0002-01. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 142.751,25 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL VENER LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.353.401/0001-70. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 90.881,10 (noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.20.161.464/0001-97. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 139.365,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.17.591.262./0001-70. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 154.975,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E L. BACKES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.22.639.468/0001-63. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 29.509,60(vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.03.134.867/0001-28. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 144.811,40 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E OXI QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.65.271.868/0001-71. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WILLIAM SANTIAGO SILVA 132.789.386-07, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.568.321/0001-79. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 50.145,00 (cinqüenta mil, cento e quarenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinados ao suprimento das Secretarias e Conveniados desta Prefeitura Municipal. **Valor:** R$ 141.122,30 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 09/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:ED930CA3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022. **Objeto:** Realização do "Torneio Alterosa de Pesca Esportiva" a ser realizada no dia 19 de março de 2022, nesta cidade. **Proponente:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, CNPJ: 18.772.031/0001-26. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D481952B

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE de licitação pertinente a contratação dos serviços relacionados abaixo:

OBJETIVO: Contratação da empresa Associação Esportiva e Eventos De Minas Gerais - ASSEEMG, CNPJ: 18.772.031/0001-26, para realização do "Torneio Alterosa de Pesca Esportiva" a ser realizada no dia 19 de março de 2022, nesta cidade.

VALOR TOTAL: R$ 30.000 (trinta mil reais).

A contratação é fundamentada no Art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 26 ambos da mesma lei e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 16 de março de 2021.
.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:116B0869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0102/2022

PORTARIA Nº 0102/2022

"Constitui pregoeiro e equipe de apoio para atuar em Processo Licitatório na modalidade Pregão e dá outras providências"

EDMILSON ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora municipal, **ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio, para atuar como Pregoeiro nos Processos Licitatórios na Modalidade "Pregão" do Município de Bom Repouso, visando à aquisição de bens e serviços comuns de interesse do Município.

Parágrafo Único. O Pregoeiro designado deverá cumprir e fazer cumprir as determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados, para atuar como "equipe de apoio" ao pregoeiro designado pelo artigo primeiros, os servidores municipais:

I – Adriana de Fátima Brandão Cardoso;

II – Elizangela Aparecida Araujo;

III – Samuel da Costa Moreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Març o de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B9B03225

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum e do Óleo Díesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 194.216,19 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413
Data: 14/03/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78718800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
O Município de Botumirim/MG torna público o 1º **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. Credenciado: **RCO PRESTAÇÃO DE SERV.MED.SOCIE.SIMPLES**, inscrito no CNPJ: **12.621.755/0001-92.**
ONDE LÊ-SE: Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. **LEIA-SE:** Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 10/02/2022**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C915786D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
O Município de Botumirim/MG torna público o 1º **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. Credenciado: **PROMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **32.234.780/0001-20.**
ONDE LÊ-SE: Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. **LEIA-SE:** Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 10/02/2022.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8DD619A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
O Município de Botumirim/MG torna público: 1º **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. Credenciado: **CLIASO & CM - CLINICA DE ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL E CLINICA MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ: **14.725.229/0001-06.**
ONDE LÊ-SE: Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 31/01/2022**. **LEIA-SE:** Prorrogação de prazo de vigência: **31/12/2021 à 10/02/2022.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5F941432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO CONSTROI 105_2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 105/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Queiróz, 91 – Antônio Caixeta – Patos de Minas MG CEP 38.705-167, inscrita no CNPJ 33.220.938/0001-76, neste ato representada pela senhora Elida Maria Silva Garcia, portadora do CPF:984.038.696-49 e documento de identidade nº 773.7005 PC/MG,

residente e domiciliado no município de Patos Minas MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 01/2021, contrato administrativo de n° 105/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de obras e serviços de engenharia civil para a reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios.
1.2Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 105/2021 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 08/02/2022, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta (5.1) do contrato administrativo de n° 105/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 105/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 33.220.938/0001-76
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0BAA5CB5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO CONSTROI 119_2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 119/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Queiróz, 91 – Antônio Caixeta – Patos de Minas MG CEP 38.705-167, inscrita no CNPJ 33.220.938/0001-76, neste ato representada pela senhora Elida Maria Silva Garcia, portadora do CPF:984.038.696-49 e documento de identidade nº 773.7005 PC/MG, residente e domiciliado no município de Patos Minas MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 03/2021, contrato administrativo de n° 119/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de obras e serviços de engenharia civil para a ampliação da Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro, conforme plano de trabalho, sendo a construção de 03 (três) salas de aula e a construção de muro de fechamento da referida Escola, conforme termo de adesão SEE/SRE Paracatu n° 25/2021 – Projeto Mãos Dadas e Convênio de Saída 1261000747/2021/SEE**.**
1.2Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 119/2021 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 13/03/2022, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta (5.1) do contrato administrativo de n° 119/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 119/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 11 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 33.220.938/0001-76
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6FA721E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 022/2022. Ref.: Processo de Compra nº 043/2022. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção gerenciada do sistema de iluminação pública do Município de Braúnas/MG, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de todos pontos da iluminação pública, atendendo as normas técnicas exigidas pela CEMIG e legislação vigente. Contratada: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.683/0001-00. Valor global: R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais) a ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:819B76FB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 026/2022. Ref.: Pregão Presencial nº 004/2022. Processo Licitatório nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo os serviços de instalação, configuração, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, customização e manutenção permanente para atender a Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.067.665/0001-07. Valor global: R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: até 25 de fevereiro de 2023. Data: 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:B6B97F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 243/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 243/2022**, do tipo menor preço por item,**contratação de empresa para realização de exame de colangiopancreatografia.**As propostas serão aceitas até o dia **22/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C9B14E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2021

Processo nº 087/2021, Inexigibilidade n°012/2021. Data: 01/03/2022. Objeto: Serviços Médicos. Clínica Médica Kalynne LTDA - ME, CNPJ-42.876.537/0001-60.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BBD2E351

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018.

Processo Licitatório nº 64/2018. Empresa: Viação Sertaneja LTDA. Objeto: Fornecimento de Passagens com destino de Buritis MG a Belo Horizonte MG e cidade intermediárias, mediante processo de Inexigibilidade, visando atender as necessidades de migrantes e cidadão do Município de Buritis que se encontram em situação de vulnerabilidade. Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

Buritis – MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F2BCA4C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2021.

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: Lusmer Maria da Rocha Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:674903EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2021.

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa: Kenia Gonçalves da Silva. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 4.511,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais). Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:9EE81AC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°084/2022.

Processo nº 012/2022. Empresa: Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Eireli. Objeto: Contratação de Clínica especializada para internação compulsória de adolescentes para tratamento de dependência Química e Psiquiátrica. Valor Global de R$

42.000,00(Quarenta e Dois Reais). Vigência no período de 11/02/2022 a 11/06/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:9C3C6A57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°164/2022.

Processo nº 087/2021. Empresa: Giorkis Pellicier Badel. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor Global de R$ 129.600,00(Cento e vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais). Vigência no período de 08/03/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0BC4D3D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°164/2022

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: Giorkis Pellicier Badel, CPF- 067.850.821-61. Valor Estimado R$ 129.600,00 (Cento e vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 08/03/2022 a 31/12/2022.

BURITIS. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:326BDDBC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°167/2022.

Processo nº 058/2022. Empresa: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento LTDA - ME. Objeto: Execução de Serviços de Estudos e Projetos. Valor Global de R$ 13.000,00(Treze Mil Reais). Vigência no período de 11/03/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8E3C5245

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de uma motoniveladora (seminova), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 29/03/2022, a partir das 14h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 16 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:98AE9005

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 06/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Motorista e Educador Físico, inscrições de **17/03/2022, 18/03/2022 e 21/03/2022.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:67368E52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 07/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Enfermeiro, inscrições de **17/03/2022, 18/03/2022 e 21/03/2022.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:124D4E3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Recepcionista, inscrições de **22/03/2022 a 24/03/2022.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:447E8E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

P O R T A R I A nº 041/2022

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, com mandato até 31 de dezembro de 2022, para avaliação dos bens móveis e imóveis que venham a ser alienados, comprados ou permutados pela Administração, a seguinte Comissão:

Presidente: Márcia Aparecida Evangelista Madeira.
Secretário: Jean Carlos Correa.

Membro : Adilson Cesar de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BC0D1816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR ODAIR JOSÉ DE LIMA.

PORTARIA Nº 042/2022

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Odair José de Lima.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Odair José de Lima, matrícula 890, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "calceteiro", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 10 de Março 2022, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-0470/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Março de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F3A728B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0032022 PRC 059/2022 PE003/2022

PROCESSO...: PRC 00059 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA032022 LICITACAO: PE 000322
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WALAS STORE LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MA QUINA DE SOLDA MIG MAG E UMA BETONEIRA ATRAVES DE PREGAO.
VALOR......: R$12.125,00
VIGENCIA...: 15/03/2022 a 15/03/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B3003A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 0182022 PRC 076/2022 PE005/2022

PROCESSO...: PRC 00076 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182022 LICITACAO: PE 000522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALL CAR PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO DE 02 VEICULOS DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, SENDO UM COM ACESS IBILIDADE E OUTRO SEM, PARA, NO MINIMO 15 PASSAGEIROS, ATRAVES DE PREGAO PRESENCIAL.
VALOR......: R$610.600,00
VIGENCIA...: 16/03/2022 a 16/03/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B3401233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PRC 277/21 PP05221 ATA1122021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA1122021
PROCESSO.....: PRC 00277 21 LICITACAO: PP 005221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE-EPP
VALOR.....: R$34.439,85
ASSINATURA...: 16/03/2022
OBJETO.....: AUMENTO DE MERCADO NO VALOR INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7E9CF14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 062/2022 – Pregão Presencial n.º 009/2022,*** para aquisição de chapas de aço para reforço emergencial da ponte Melo Viana. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002*** e ***003,*** para a pessoa jurídica ***RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F66F5918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 059/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 059/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 20 de março de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***GILBERTO ISIDORO DE SOUZA***, pessoa física, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:07EAC9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 015/2022. Processo nº 015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ERCULES DE AQUINO SILVA 09775883601, CNPJ: 19.570.284/0001-80**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA – MG.** Vigência: 04/03/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 78.294,65 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Dotação orçamentária 02.08.00.12.361.0003.2033 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 115 - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4C22563A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 016/2022. Processo nº 015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GILBERTO TEODORO SOARES 11812923104, CNPJ: 19.571.111/0001-86**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA – MG.** Vigência: 04/03/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 132.240,82 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação orçamentária 02.08.00.12.361.0003.2033 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 115 - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E5B2474E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 017/2022. Processo nº 015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ONEIDE PACHECO 30282420606, CNPJ: 43.380.144/0001-23**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA – MG.** Vigência: 04/03/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$87.850,40 (oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentária 02.08.00.12.361.0003.2033 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 115 - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B5ED63A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidade de readequação do Edital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a que o munícipio pretende readequar o Edital para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. **023/2022 – Pregão Presencial 007/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO**.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8AB73781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 060/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 060/2022	
CONTRATADO (A):	Pamela Aparecida Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas

HORÁRIA:	semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/03/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 16 de março 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AED2FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7411/2022

Dispõe sobre o retorno das servidoras públicas municipais gestantes imunizadas contra a Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno das servidoras públicas municipais gestantes que laboram no Poder Executivo, imunizadas com esquema completo contra a Covid-19, para as atividades de trabalho presencial.

§ 1º. A servidora gestante que não estiver imunizada com o esquema completo contra a Covid-19, poderá se afastar das atividades de trabalho presenciais nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, ocasião em que, havendo compatibilidade, poderá exercer teletrabalho.

§ 2º. Para que seja possível o afastamento de que trata o § 1º, a servidora gestante deverá justificar através de documento médico a impossibilidade subjetiva de ser submetida a imunização contra a Covid-19, demonstrando, inclusive, os riscos à sua saúde.
§ 3º. A servidora gestante que se negar a retornar às atividades presenciais de trabalho e não se enquadrar nas hipóteses dos § § 1º e 2º deste artigo, sofrerá o respectivo processo administrativo sem prejuízo do desconto da remuneração pelas faltas do trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.255, de 12 de abril de 2021.

Campanha - MG, 15 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:FADCD2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde e com o Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrada caput do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 0030/2022 – Inexigibilidade nº 0006/2022 a fim de que se proceda a Contratação da Empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS - 03.447.242/0030-50, com o valor total estimado de R$ R$ 97.108,39 (Noventa e sete mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos**)** destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE .**

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 16 de Março de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:96FAD627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 030/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem por finalidade contratação de empresas para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 18/03/2022 até às 12h30 do dia 29/03/2022. Abertura e julgamento das propostas: 29/03/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 29/03/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:16A03DBE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 031/2022 – ADESÃO CARONA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 031/2022 – Adesão Carona 001/2022 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2021 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras de nº 057173/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7BC72F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 014 DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 014 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Substitui membros da portaria nº 047 de 10 de março de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui os membros titulares abaixo descriminados:

I - Luiz Antônio Nakano pelo servidor Danilo Santos Cardoso

II - Danillo de Castro Veronez pelo servidor Raphael Matias Silva

Art. 2° Substitui a membro suplente Renata Regina Sene Alves pela servidora Katiuce Aparecida da Silva Moraes

Art. 3º - Os demais membros previstos Portaria nº 047 de 10 de março de 2021 permanecem inalterados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 16 de março de 2022

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:F7801C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 13/2022 - Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. ARP nº 34/2022. Valor da ARP R$ 236.000,00. Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023. Data assinatura 16/03/2022.

Campos Altos – MG, 16/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:223FDBD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 13/2022 - Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº 44/2022, oriundo da ARP nº 34/2022, Valor do contrato R$ 236.000,00. Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023. Data assinatura 16/03/2022.

Campos Altos – MG, 16/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:98A385D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2022, Processo n.º 24/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 20/04/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 16/03/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B95429ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 084/2021
Pregão Eletrônico - Nº 030/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores do processo supracitado os seguintes licitantes: IDEALINE COMERCIAL EIRELI – EPP, DIGITECH SOLUCOES – EIRELI – ME, IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME, SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME e LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME, visando a Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com proposta n° 11263.416000/1190-02 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 084/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2021.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de março de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E4C994C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO PAL 32 TP 02

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Licitatório nº 32/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco de concreto intertravado do acesso a Rima Industrial incluindo mão de obra, maquinários e parte dos materiais. Data 05/04/2022, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:55948232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **30 DE MARÇOO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A234AF7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Carbonita, MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **MARIA EUSTÁQUIO VIEIRA LIMA** e seu marido **HÉLIO CARREIRO**, titulares de direito real da Matrícula 575, folhas 393, livro 2-A do Cartório de Registro de Imóveis de Itamarandiba/MG, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n° 001/2.021, que tem por objetivo regularização do núcleo urbano informal no local denominado de Bairro São Vicente, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Trata-se de um **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)**, denominado **BAIRRO SÃO VICENTE**, localizado no bairro Bairro São Vicente, no município Carbonita/MG, com área total de 12.851,93 m² (doze mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e perímetro de 499,04 m (quatrocentos e noventa e nove metros e quatro decímetros) com as seguintes características, dimensões e confrontações:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.061.075,289**m e**E 710.255,970**m;deste, segue confrontando com Rua Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°45'06" e 9,77 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.061.073,299**m e **E 710.265,536**m; 182°33'27" e 0,81 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.061.072,493**m e **E 710.265,500**m; 124°31'46" e 0,98 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.061.071,935**m e **E 710.266,311**m; 120°18'50" e 0,86 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.061.071,500**m e **E 710.267,055**m; 117°04'00" e 1,43 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.061.070,849**m e **E 710.268,329**m; 115°23'43" e 7,93 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.061.067,448**m e **E 710.275,493**m; 114°19'18" e 9,86 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.061.063,387**m e **E 710.284,478**m; 119°04'13" e 10,60 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.061.058,237**m e **E 710.293,742**m; 116°28'19" e 6,32 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.061.055,419**m e **E 710.299,401**m; 114°57'24" e 6,77 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.061.052,562**m e **E 710.305,540**m; 116°25'29" e 12,79 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.061.046,872**m e **E 710.316,990**m; 114°56'25" e 4,84 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.061.044,830**m e **E 710.321,381**m; 114°38'39" e 6,66 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.061.042,054**m e **E 710.327,432**m; 203°42'43" e 6,95 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.061.035,695**m e **E 710.324,639**m;deste, segue confrontando com Rua Felício dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°30'28" e 1,32 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.061.034,756**m e **E 710.323,716**m; 197°52'35" e 2,24 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.061.032,626**m e **E 710.323,029**m; 204°45'29" e 9,36 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.061.024,126**m e **E 710.319,109**m; 205°13'15" e 10,50 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.061.014,623**m e **E 710.314,633**m; 203°29'27" e 4,97 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.061.010,065**m e **E 710.312,652**m; 204°34'51" e 10,49 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.061.000,527**m e **E 710.308,289**m; 202°06'37" e 9,02 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.060.992,168**m e **E 710.304,893**m; 204°21'41" e 9,23 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.060.983,756**m e **E 710.301,084**m; 235°40'52" e 1,42 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.060.982,958**m e **E 710.299,915**m; 220°26'37" e 1,58 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.060.981,759**m e **E 710.298,893**m; 206°56'02" e 1,67 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.060.980,273**m e **E 710.298,138**m; 206°55'52" e 8,54 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.060.972,657**m e **E 710.294,269**m; 205°29'39" e 13,71 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.060.960,282**m e **E 710.288,368**m; 204°08'59" e 9,30 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.060.951,800**m e **E 710.284,565**m; 204°12'29" e 8,46 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.060.944,084**m e **E 710.281,096**m; 203°50'36" e 15,28 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.060.930,112**m e **E 710.274,921**m; 202°57'29" e 10,45 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.060.920,490**m e **E 710.270,845**m; 203°46'46" e 12,64 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.060.908,920**m e **E 710.265,747**m; 204°11'09" e 11,07 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.060.898,818**m e **E 710.261,210**m; 204°11'05" e 1,70 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.060.897,266**m e **E 710.260,513**m;deste, segue confrontando com Rua Naza Lavadeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08'21" e 10,37 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.060.888,684**m e **E 710.254,694**m; 326°15'59" e 1,46 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.060.889,900**m e **E 710.253,882**m; 317°24'08" e 1,86 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.060.891,266**m e **E 710.252,626**m; 305°20'36" e 5,17 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.060.894,258**m e **E 710.248,407**m; 305°16'24" e 3,60 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.060.896,339**m e **E 710.245,465**m; 297°25'36" e 9,81 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.060.900,859**m e **E 710.236,755**m; 297°23'23" e 16,59 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.060.908,492**m e **E 710.222,023**m; 297°32'24" e 11,77 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.060.913,936**m e **E 710.211,583**m; 297°27'50" e 11,32 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.060.919,155**m e **E 710.201,542**m; 297°00'56" e 8,36 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.060.922,953**m e **E 710.194,093**m; 292°15'52" e 7,28 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.060.925,712**m e **E 710.187,354**m; 1°52'50" e 7,38 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.060.933,083**m e **E 710.187,596**m; deste, segue confrontando com Rua Marajó, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°19'45" e 1,40 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.060.933,438**m e **E 710.188,952**m; 65°39'35" e 1,65 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.060.934,117**m e **E 710.190,453**m; 52°29'19" e 3,11 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.060.936,010**m e **E 710.192,919**m; 46°21'36" e 3,46 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.060.938,395**m e **E 710.195,420**m; 33°49'42" e 4,26 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.060.941,930**m e **E 710.197,789**m;

28°50'28" e 11,21 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.060.951,745**m e **E 710.203,194**m; 24°31'20" e 10,19 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.060.961,013**m e **E 710.207,422**m; 24°27'48" e 15,27 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.060.974,909**m e **E 710.213,744**m; 24°21'49" e 9,08 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.060.983,181**m e **E 710.217,490**m; 21°01'24" e 4,64 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.060.987,508**m e **E 710.219,153**m; 21°29'13" e 10,42 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.060.997,202**m e **E 710.222,969**m; 21°37'28" e 5,59 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.061.002,396**m e **E 710.225,028**m; 21°22'56" e 2,97 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.061.005,162**m e **E 710.226,111**m;deste, segue confrontando com Rua Diamantina, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°19'29" e 0,49 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.061.005,645**m e **E 710.226,063**m; 318°37'49" e 0,47 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.061.005,997**m e **E 710.225,753**m; 300°20'17" e 0,46 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.061.006,227**m e **E 710.225,360**m; 325°40'38" e 7,64 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.061.012,534**m e **E 710.221,054**m; 45°26'56" e 4,96 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.061.016,016**m e **E 710.224,591**m; 40°49'48" e 4,10 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.061.019,121**m e **E 710.227,274**m; 34°34'24" e 2,05 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.061.020,810**m e **E 710.228,438**m; 32°23'44" e 9,71 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.061.029,010**m e **E 710.233,641**m; 30°03'53" e 8,51 m até o vértice **P69**, de coordenadas **N 8.061.036,378**m e **E 710.237,906**m; 24°46'01" e 2,94 m até o vértice **P70**, de coordenadas **N 8.061.039,044**m e **E 710.239,136**m; 26°45'36" e 8,28 m até o vértice **P71**, de coordenadas **N 8.061.046,433**m e **E 710.242,862**m; 26°35'36" e 3,64 m até o vértice **P72**, de coordenadas **N 8.061.049,689**m e **E 710.244,492**m; 25°42'29" e 5,02 m até o vértice **P73**, de coordenadas **N 8.061.054,215**m e **E 710.246,671**m; 24°00'10" e 10,98 m até o vértice **P74**, de coordenadas **N 8.061.064,249**m e **E 710.251,139**m;23°38'01" e 12,05 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Figura 1- Delimitação do NUI São Vicente

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carbonita, MG, localizado na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita-MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art. 216-Ada Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios desta sede.

Eu, Nivaldo Moraes Santana**,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E6D3E7E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Carbonita, MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **CIRLETE CASTRO DE MACEDO, NÚBIA CASTRO DE MACEDO SANTOS, KELEN CASTRO DE MACEDO, ANGÉLICA CASTRO DE MACEDO, HEDER CASTRO DE MACEDO, HERCULIS CASTRO DE MACEDO E RÔMULO CASTRO DE MACEDO**, todos herdeiros de **MARIA ODETE MACEDO DE CASTRO**, que é titular de direito real na Matrícula 1170 – Livro 2-B folha 495, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n° 002/2.021, que tem por objetivo regularização do núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Boa Vista, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Trata-se de um **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC)**, denominado **BAIRRO BOA VISTA - I**, localizado no bairro Boa Vista, no município Carbonita/MG, com área total de 14.715,58 m² (quatorze mil,setecentos e quinze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 526,01 m (quinhentos e vinte e seis metros e um decímetro) com as seguintes características, dimensões e confrontações:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.060.775,076**m e**E 710.393,499**m;deste, segue confrontando com Rua Esmeraldas, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°36'34" e 5,48 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.060.771,884**m e **E 710.397,956**m; 124°57'43" e 9,87 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.060.766,228**m e **E 710.406,045**m; 125°15'01" e 10,82 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.060.759,984**m e **E 710.414,880**m; 124°32'36" e 10,34 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.060.754,123**m e **E 710.423,394**m; 125°06'49" e 12,25 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.060.747,078**m e **E 710.433,413**m; 124°58'28" e 24,71 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.060.732,915**m e **E 710.453,659**m; 124°17'36" e 8,82 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.060.727,944**m e **E 710.460,948**m; 113°29'43" e 2,76 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.060.726,842**m e **E 710.463,483**m; 130°12'24" e 7,28 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.060.722,144**m e **E 710.469,041**m; 129°50'23" e 2,15 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.060.720,769**m e **E 710.470,689**m; 126°13'10" e 14,22 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.060.712,369**m e **E 710.482,158**m; 126°11'08" e 6,90 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.060.708,296**m e **E 710.487,726**m; 116°57'24" e 1,50 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.060.707,614**m e **E 710.489,067**m; 126°17'53" e 6,81 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.060.703,580**m e **E 710.494,559**m; 124°02'57" e 7,70 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.060.699,270**m e **E 710.500,937**m; 201°48'00" e 7,70 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.060.692,117**m e **E 710.498,076**m; deste, segue confrontando com Rua Agostinho Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°16'14" e 7,18 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.060.689,115**m e **E 710.491,558**m; 244°21'13" e 8,34 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.060.685,505**m e **E 710.484,039**m; 244°56'35" e 6,68 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.060.682,677**m e **E 710.477,990**m; 239°36'02" e 3,26 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 8.060.681,029**m e **E 710.475,181**m; 209°04'15" e 1,36 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.060.679,840**m e **E 710.474,520**m; 194°34'45" e 1,79 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.060.678,106**m e **E 710.474,069**m; 190°15'01" e 13,72 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.060.664,602**m e **E 710.471,627**m; 190°55'33" e 2,90 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 8.060.661,758**m e **E 710.471,078**m; 164°27'44" e 1,12 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 8.060.660,679**m e **E 710.471,378**m; 181°11'18" e 8,68 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 8.060.652,002**m e **E 710.471,198**m; 186°12'10" e 1,93 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 8.060.650,079**m e **E 710.470,989**m; 184°50'02" e 23,55 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 8.060.626,618**m e **E 710.469,005**m; 178°21'23" e 7,81 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 8.060.618,812**m e **E 710.469,229**m; 183°29'48" e 5,17 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 8.060.613,657**m e **E 710.468,914**m; 182°41'54" e 4,10 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 8.060.609,562**m e **E 710.468,721**m; 183°15'49" e 4,09 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 8.060.605,476**m e **E 710.468,488**m; 183°17'27" e 1,92 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 8.060.603,563**m e **E 710.468,378**m; 164°50'08" e 1,00 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 8.060.602,600**m e **E 710.468,639**m; 178°47'28" e 6,78 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 8.060.595,823**m e **E 710.468,782**m; 224°56'41" e 0,73 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 8.060.595,304**m e **E 710.468,264**m; 285°03'04" e 8,30 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 8.060.597,459**m e **E 710.460,250**m; deste, segue confrontando com Rua Mesquita, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°23'51" e 2,75 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 8.060.599,418**m e **E**

710.458,318m; 306°36'08" e 4,49 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 8.060.602,097**m e **E 710.454,711**m; 305°35'00" e 13,16 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 8.060.609,757**m e **E 710.444,005**m; 306°07'27" e 19,84 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 8.060.621,453**m e **E 710.427,980**m; 306°03'41" e 8,45 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 8.060.626,425**m e **E 710.421,152**m; 306°25'44" e 15,02 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 8.060.635,345**m e **E 710.409,066**m; 305°36'15" e 7,01 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 8.060.639,425**m e **E 710.403,368**m; 316°02'23" e 10,48 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 8.060.646,970**m e **E 710.396,092**m; 291°13'17" e 2,15 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 8.060.647,747**m e **E 710.394,091**m; 304°18'01" e 7,53 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 8.060.651,988**m e **E 710.387,874**m; 304°05'47" e 13,50 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 8.060.659,553**m e **E 710.376,699**m; 305°01'28" e 5,06 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 8.060.662,458**m e **E 710.372,554**m; 305°56'33" e 8,23 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 8.060.667,288**m e **E 710.365,892**m; 304°27'04" e 14,20 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 8.060.675,320**m e **E 710.354,184**m; 300°06'06" e 2,53 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 8.060.676,589**m e **E 710.351,995**m; 300°36'55" e 5,78 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 8.060.679,533**m e **E 710.347,020**m; 299°57'23" e 12,50 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 8.060.685,773**m e **E 710.336,193**m; 29°39'12" e 5,50 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 8.060.690,556**m e **E 710.338,916**m; 330°28'52" e 0,25 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 8.060.690,775**m e **E 710.338,792**m;deste, segue confrontando com Rua Dona Santinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°36'48" e 6,67 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 8.060.694,371**m e **E 710.333,172**m; 55°43'52" e 0,96 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 8.060.694,912**m e **E 710.333,966**m; 41°15'17" e 1,65 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 8.060.696,149**m e **E 710.335,051**m; 34°28'47" e 5,52 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 8.060.700,695**m e **E 710.338,173**m; 34°27'36" e 14,84 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 8.060.712,931**m e **E 710.346,570**m; 34°37'48" e 21,78 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 8.060.730,848**m e **E 710.358,944**m; 33°59'12" e 6,70 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 8.060.736,400**m e **E 710.362,687**m; 36°24'33" e 17,29 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 8.060.750,313**m e **E 710.372,948**m; 33°15'57" e 9,06 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 8.060.757,892**m e **E 710.377,920**m; 36°46'44" e 15,35 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 8.060.770,190**m e **E 710.387,113**m; 48°01'53" e 0,68 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 8.060.770,646**m e **E 710.387,620**m; 53°00'03" e 7,36 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Figura 1 - Delimitação do NUIC BAIRRO BOA VISTA - I

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carbonita, MG, localizado na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro, Carbonita-MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios desta sede.

Eu, Nivaldo Moraes Santana, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8CAF6A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada:** **SORAIA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 034.643.406-86, matrícula 2827, quadra 07, lote 01, área do terreno: 200,00m², área total construída: 60,79m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 16 de Março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:77F513C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
9º TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2688E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo Van com Capacidade de 16 Lugares para o Transporte Escolar, Visando Atender o Departamento Municipal de Educação

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 29/03/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/03/2022 às 09h15min do dia 29/03/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 29/03/2022.

Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de MARÇO de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E127C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de Freezer para as Escolas Municipais

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 29/03/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 29/03/2022 às 13h15min do dia 29/03/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 29/03/2022. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de MARÇO de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C376D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 "REPUBLICAÇÃO"

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Telhado na Escola da Cachoeira

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial .

Data de abertura dos envelopes: Dia 29 de março de 2022 às 15h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do endereço eletrônico www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de março de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D94E106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reajuste nos itens 01 (gasolina), 02 (Óleo diesel comum) e 03 (Óleo Diesel S10).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:767286E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Carneirinho/MG, 08 de março de 2022.",** leia-se: **"Carneirinho/MG, 15 de março de 2022."**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação. Fica mantida a data da sessão do referido pregão, que ocorrerá no dia 28/03/2022, a partir das 14:30 horas

Carneirinho-MG, 16 de março de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AA7210D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

UNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 17/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 28/03/2022, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Data/hora de abertura dos Envelopes: 29/03/2022, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C62843ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG., POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 17/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 28/03/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 29/03/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C068FB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº 47

Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo autuado n° 001/2022. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: ÓCULOS E LENTES EIRELI Objeto: aquisição de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram o instrumento. Valor: R$29.900,00. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015.

Catas Altas, 16 de MARÇO de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:390526A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 045 E 046/2022

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022
Processo autuado nº 048/2022
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratados: FELIPE EUSTÁQUIO DO SANTOS, CPF nº 115.129.136-69 e WALAS ROQUE FERNANDES, CPF nº 029.995.746-22.
Objeto: prestação de serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 102.227,85 (cento e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: de 11/03/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 16 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:740DE4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

Concorrência Pública nº 001/2019
Processo autuado nº 189/2019
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Readequação da planilha orçamentária global, em razão de divergências observadas no decorrer da execução das obras entre os projetos básicos licitados e os executivos, gerando a necessidade de compensação entre acréscimos e decréscimos de itens e serviços que não foram inicialmente previstos, a fim de viabilizar a conclusão da execução das obras, na forma do art. 65, alínea “b” e §1º, da Lei

Federal nº 8.666/1993 e prorrogação de prazo, devido às dificuldades encontradas para execução dos serviços com a evolução da pandemia do Covid-19 (alta nos preços devido a alta inflação, desabastecimento do mercado da construção civil e longos prazos de entrega), nos termos do artigo 57, §1º incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Alteração de valor: A readequação da planilha orçamentária global corresponde ao percentual de 22,52% do valor original do contrato, totalizando o valor de R$ 4.455.510,87 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos). O valor total do contrato, considerando-se este Termo Aditivo, bem como os Termos Aditivos nº 2, 3 e 4 (acréscimo no objeto contratual) e os Termos Aditivos nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (reequilibrio economico-financeiro), passa a ser R$ 27.781.955,23 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Prazos: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 25/02/2024 e de vigência contratual até 20/03/2024.
Data do Termo Aditivo: 16/03/2022.

Catas Altas/MG, 16 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:38CC3391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2022, processo autuado nº 022/2022, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de caminhão caçamba, tipo truck com capacidade mínima de 20 toneladas e potência mínima de 230 cavalos, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 16/03/2022 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada FRACASSADA, por não haver acordo de preço com a licitante.

Catas Altas/MG, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4E3E67A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 059/2022

DECRETO Nº 059/2022

"Determina medidas de prevenção de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

DECRETA:

Art.1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 16 de março de 2022 às 0:00 horas do dia 31 de março de 2022, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal.

Art.2° - Determina o uso obrigatório de máscara em ambientes fechados (armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, igrejas e templos religiosos), e sugere o uso de máscara em ambientes abertos somente para pessoas comorbidades.

Art. 3º – Além das determinações dispostas nos artigos anteriores, também estabelece que:
I – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos ficam autorizados para cultos e missas presenciais, sem limite de ocupação e quantitativos de cultos ou missas.
II - Os velórios poderão ser realizados com a participação de parentes e demais pessoas, sem limite de horário, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19.
III - Será permitida a abertura e funcionamento dos hotéis e pousadas em sua total capacidade de lotação.
IV - Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, sem qualquer restrição de lotação.

Art. 4º - Fica determinado a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação com pelo menos 2 (duas) doses para todos os eventos festivos particulares que tenham controle de portaria e venda de ingressos ou passaporte de entrada e nos eventos realizados pelo poder público.

Art. 5º – Nas atividades comerciais, em ambientes fechados, é obrigatório o uso de máscaras, como medida preventiva, pelos usuários e pelos funcionários do local, enquanto permanecerem dentro do recinto.
Parágrafo Único - As padarias, supermercados, bares e similares, sorveterias e restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados.

Art. 6º - As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, respeitando o uso de máscara; os serviços de petshop; os serviços de salão de beleza poderão funcionar, respeitando o uso de máscara, como medida preventiva.
.
Art. 7º - As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados.
Parágrafo Único - Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.

Art. 8º - As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários, a higienização com álcool 70% e o uso de máscara.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação.

Art. 9º – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer o uso de máscara nos ambientes fechados.
Parágrafo Único – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19.

Art.10 – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.
Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – Com o retorno das atividades escolares, na forma presencial para as escolas estaduais, nas escolas públicas municipais e particulares no território do Município de Catas Altas, durante a permanência do aluno nas dependências das escolas, será obrigatório o uso de máscara.

Art.13 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 15 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 15 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C6EB9598

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 061/2022

DECRETO Nº 061/2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS SANITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da Licença Sanitária para o regular exercício de atividades de saúde e de interesse à saúde em relação ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle sanitário;

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária é o órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território municipal;

Considerando que a inspeção sanitária é realizada em inúmeros estabelecimentos que, pela própria natureza das atividades desenvolvidas favorece o aumento do risco de contaminação de pessoas e ambientes, por conseguinte, o transporte do vírus de um local para outro, contribuindo para disseminação;

Considerando que a inspeção sanitária é realizada por equipe multiprofissional e seu deslocamento implica em, usualmente, mais de 1 servidor para realizar a inspeção e a mão de obra municipal é escassa

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 30/09/2022 o prazo de validade do alvará sanitário emitido em 2019, 2020 e 2021, que foram requeridos sua revalidação e não foram emitidos até a presente data.

Art. 2º – Para convalidar a validade dos alvarás, na forma estabelecida no art. 1º, ficam definidos os critérios para prorrogação do prazo de validade do Alvará Sanitário, para o dia 30 de setembro de 2022, dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário pela Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, nos seguintes termos:
I - ter protocolado a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário - PLS até 31 de março de 2022;
II - não possuir Notificação Sanitária, parecer ou relatório técnico pendente de resolução;
III - não possuir Termo de Compromisso pendente de resolução;
IV - não possuir Processo Administrativo Sanitário - PAS em andamento.

Art. 3º – Fica estabelecido que a Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, ao receber pedidos de Alvará Sanitário para as empresas que se cadastram pela primeira vez, terá o prazo de, até, 15 (quinze) dias para realizar a primeira visita técnica, necessária à inspeção e apontamento da situação do empreendimento, aprovando ou requerendo cumprimento de condicionantes para a liberação do respectivo alvará.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 15 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4369B2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 009/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2022**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de março de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:18155A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 003/2022 – Processo Nº. 009/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 009/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME. – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 25.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:84C1E375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 017/2022 WAGNER SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 043/2022, autuado em21/02/2022,Dispensa n° 020/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 017/2022**, cujo objeto e a Aquisição de aparelhos audio-visuais" para o setor de comunicaçãodo Município, através de WAGNER SANTIAGO SILVA JUNIOR inscrito no CNPJ sob o n°nº43.647.318/0001-71no valorglobal R$17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Dotação: 24.131.0007.4.110-Manutenção Atividades Assessoria e comunicação social - 44.90.52-Equipamento e Material Permanente. Vigência 21/02/2022 até 20/03/2022.

Cláudio,21 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17B6F634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022/2022 WILLIAN SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 053/2022, autuado em24/02/2022,Dispensa n° 025/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 022/2022**, cujo objeto e a Aquisição de caixas plásticas para transportar alimentos para as escolasda Rede Municipal de Ensino de Cláudio, através de **WILLIAN SANTIAGO SILVA-ME**inscrito no CNPJ sob o nº29.568.321/0001-79no valorglobal R$ 2.879,40 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Dotação: 12.361.0014.4.075 Manutenção Programa Cota do Salário Educação. 3.3.90.30 - Material de Consumo - 256. 24/02/2022 até 23/03/2022.

Cláudio,24 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B5890EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PRC 057/2022 PREGAO PRESENCIAL 019/2022

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se Lê
9. HABILITAÇÃO
9.1.A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.
9.1.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá apresentar:
a)Documento oficial de identidade;
b)Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
c)Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e)Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial**, ou **Certidão Simplificada**emitida com data **não superior a 90 (noventa) dias**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar Nº 123/2006;
Observação: O objeto constante do Contrato Social (e da Alteração Contratual, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de não participação no certame.

9.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, (www.caixa.gov.br);
C)Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
D)Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.3. Quanto à **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**, apresentará:
a)Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (www.tst.gov.br);

9.1.4. Quanto à **REGULARIDADE FINANCEIRA**, apresentará:
a)Certidão Negativa de **Falência**ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento (www.tjmg.jus.br);

9.1.5. Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:
a)Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do Edital;
b)Declaração nos Termos do inciso XXXIII,do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI do Edital;
c)Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo do Anexo V do Edital;
d)Declaração de que Concorda com os Termos do Edital, conforme modelo do Anexo VI do Edital;

9.1.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
a)Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, com identificação de quem assina os atestados.
Obs: As declarações em anexo são apenas modelo, as quais deverão ser confeccionadas com **timbre próprio da empresa ou carimbo com CNPJ.**
A empresa devera Possuir Registro no conselho regional de medicina veterinária;
A empresa devera ter profissional Médico Veterinario com Experiênciacomprovadaem centro de controle de zoonoses ou equivalente de 02 anos narealização dos procedimentos que constam no edital,comprovada atravez da C.L.T,ou contrato de prestação de serviços;
A empresa devera ter profissional auxiliar de veterinária ou profissional capacitado com experiência comprovada em centro de controle de zoonoses ou equivalente de 02 anos narealização dos procedimentos que constam no edital,comprovada atravez da C.L.T,ou contrato de prestação de serviços para realização dosprocedimentos.

Leia-se
9. HABILITAÇÃO
9.1.A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.
9.1.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá apresentar:
a)Documento oficial de identidade;
b)Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
c)Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e)Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial**, ou **Certidão Simplificada**emitida com data **não superior a 90 (noventa) dias**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar Nº 123/2006;
Observação: O objeto constante do Contrato Social (e da Alteração Contratual, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de não participação no certame.

9.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, (www.caixa.gov.br);
C)Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
D)Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.3. Quanto à **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**, apresentará:
a)Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (www.tst.gov.br);

9.1.4. Quanto à **REGULARIDADE FINANCEIRA**, apresentará:
a)Certidão Negativa de **Falência**ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento (www.tjmg.jus.br);

9.1.5. Quanto às DECLARAÇÕES, apresentará:
a)Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do Edital;
b)Declaração nos Termos do inciso XXXIII,do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VI do Edital;
c)Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo do Anexo V do Edital;
d)Declaração de que Concorda com os Termos do Edital, conforme modelo do Anexo VI do Edital;

9.1.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
a)Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação de quem assina os atestados.
Obs: As declarações em anexo são apenas modelo, as quais deverão ser confeccionadas com **timbre próprio da empresa ou carimbo com CNPJ.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 15 de fevereiro de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6CEF4C68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: Desenvolvimento de ações voltadas para aassegurar a proteção das belezas naturais do Município e o desenvolvimento turístico sustentáveldo Rio Pará e Novo Mar de Minas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 31, II da lei 13.019/2014 e suas regulamentações.
OMunicípio de Cláudio/MG, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o**MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**e o**ASSOCIAÇÃO DE PESCA GUARDIÕES DO RIO PARÁ - APGRP**, pararepassefinanceiro para o desenvolvimento de ações voltadas para a proteção e infraestrutura do Rio Pará e Novo Mar de Minas, em conformidade com a legislação mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor:R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB003AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 019/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de **2.000(duas mil) cestas básicas** para atender aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital 019/2022.Dia da abertura: **05 de Abril de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:5A288129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme previsto no termo de referência anexo I do Edital n° 035/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **05 de Abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022**. Processo Licitatório n° 035/2022, Credenciamento 002/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7298D627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 020/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de rack móvel de armazenamento e recarga de notebooks para serem utilizados nas salas de aulas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 007/2022. **Adiada do dia 30 de Março de 2022 às 09h30min, para do dia 01 de Abril de 2022 às 09h30min.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:D6BA1D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 96.223,40 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos),** e a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97 - sediada na Estrada do Jatobá - nº 95 Loja 02, Bairro – Diamante (Barreiro) - CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 42.899,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais)** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 10.285,00 (dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** e a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71 - sediada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro – Linho - CEP 99.704-484, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 11.157,00 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais),** e a empresa **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.935/0001-03 - sediada na Avenida Mestra Fininha - nº 726A - Bairro – Cidade Santa Maria - CEP 39.401-074, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 108.204,00 (cento e oito mil e duzentos e quatro reais),** e a empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.306.488/0001-97 - sediada na Avenida das Rosas - nº 841, Bairro – Jardim Motorama - CEP 12.224-000, na cidade de São José dos Campos - SP, no valor total de **R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais)** e a empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 39.518.890/0001-63 - sediada na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro - nº 192, Bairro – Parque Novo Mundo - CEP 02.180-110, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) -**

Cônego Marinho - MG, 16 de março de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E0096F0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E CURSISTAS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA.** Foi vencedor deste certame a empresa **JOSE LUIZ XAVIER SANTOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 45.459.961/0001-05 - sediada na Comunidade Sapé – s/n – Bairro – Zona Rural – CEP: 39.489-000 - Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 16/03/2022 - Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4D8A3963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA EM GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS E POÇOS ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.** Foi vencedor deste certame a empresa **VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº - 10 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 14/03/2022 - Vigência: 13/09/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0031ED46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 15 de março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F0B8CC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 15 de março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BCD1E8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2022 – INEXIGIBILIDADE 0003/2022 - CREDENCIAMENTO 0003/2022.

Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR PARA A PROMOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 25 DE MARÇO de 2022 às 09h00min.

Congonhal (MG), 16 de Março de 2022

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2CAF34DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022 – INEXIGIBILIDADE 0004/2022 - CREDENCIAMENTO 0004/2022.

Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR PARA VÍRUS SARS-COV-2, VÍRUS SINDICAL RESPIRATÓRIA, INFLUENZA A E INFLUENZA B, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. Os Interessados Serão Credenciados a partir de 24 DE MARÇO de 2022 às 09h00min.

Congonhal (MG), 16 de Março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DB2A751F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A INEXIGIBILIDADE de Licitação para a Contratação da empresa AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.390.744/0001-83, situada na RUA BUENO BRANDAO Nº 104 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL., nos termos do artigo 25, II, c/c as disposições do art. 13, II, e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c com as disposições da Lei Federal nº8.906/94, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 14.039/2020.

Congonhal/MG, 10 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A7BAF9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA JURÍDICA, POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL ., tendo como contratada a empresa AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS , CNPJ nº 05.390.744/0001-83, no valor global de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 10 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6F760C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022

PROCESSO nº 039/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA,** valor de R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais) para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL – NANA SL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME ATUALIZAÇÃO ANEXA AO PROCESSO NOS AUTOS Nº5000757-73.2021.8.13.0182 ,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 16 de março de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022

PROCESSO nº 039/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA,** valor de R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais) para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL – NANA SL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME ATUALIZAÇÃO ANEXA AO PROCESSO NOS AUTOS Nº5000757-73.2021.8.13.0182 ,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 16 de março de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:B272EC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância e segurança armada, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura de Conquista e/ou distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, Processo Licitatório nº 031/2022, Registro de Preço nº 008/2022, tendo em vista a solicitação do Secretário requisitante por estar em consonância com os questionamentos apresentados por empresas do ramo pertinente ao objeto do referido Edital.

Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353- 1227, ramal 7.

Conquista/MG, 16 de março de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:96008CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 011/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA EM CONQUISTA/MG OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO** sob o regime de empreitada por preço global.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de licitações, fica declarado como empresa vencedora:

JLG ENGENHARIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ:20.964.952/001-32

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.995,53 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos) .

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:46372B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022

PROCESSO nº 035/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de R$7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 meses.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 16 de março de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:91A80B19

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº027/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CENTRO TERAPEUTICO NOVO RECOMEÇO**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000114-81.2022.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 115/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C30728C8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 29,37% (VINTE E NOVE VÍRGULA TRINTA E SETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93**.

VALOR**: R$ 44.706,56 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:978566D3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4649/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4649/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **ANGELA CRISTINA ALEIXO,** ocupante do cargo de Contadora, concedida pela Portaria Nº 4632/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a partir de 02/03/2022, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista-MG, 16 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D981407D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4648/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4648/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, de acordo com o requerimento formulado pela servidora abaixo, as férias prêmio concedidas a partir de 17 de março de 2022.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO CÂNDIDO	*PROFESSOR I*	*2022*	*15.02 a 15.05.2022*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:156F22B3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4647/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4647/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, de acordo com o requerimento formulado pela servidora abaixo, as férias prêmio concedidas pela Portaria Municipal Nº 4638/2022:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SILVIA ADRIANA RODRIGUES NETO CÂNDIDO	*PROFESSOR I*	*2016/2021*	*14.02 a 14.05.2022*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EAFEA385

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4646/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4646/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **RONALDO LUIS ABDALLA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e RH, com início em **1º de março a 30 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A1425D42

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4645/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4645/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**SEBASTIÃO DE MATOS,** ocupante do cargo de Operário, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23/02/2022 a 09/03/2022, para tratamento médico;

- **CAROLINA ALMEIDA LENZA,** ocupante do cargo Cirurgiã Dentista, pelo período de 07 (sete) dias, de 21/02/2022 a 27/02/2022, para tratamento médico;

- **KATIANE BEATRIZ S. PAGNAN,** ocupante do cargo de Diretor Escolar I**,** pelo período de 8 (oito) dias, de 16/02/2022 a 23/02/2022, para tratamento médico;

- **DANIELA FARIA BIZINOTTO CAMILLO,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 29/01/2022 a 16/02/2022, para tratamento médico;

- KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 09 (nove) dias, de 31/01/2022 a 08/02/2022, para tratamento médico;

- ADRIANA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, pelo período de 07 (sete) dias, de 07/02/2022 a 13/02/2022, para tratamento médico;
- LOSENI RODRIGUES, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 10 (dez) dias, de 03/02/2022 a 12/02/2022, para tratamento médico;

-GUILHERME AUGUSTO GAROFALO, ocupante do cargo de Operário, pelo período de 07 (sete) dias, de 28/01/2022 a 03/02/2022, para tratamento médico;

-**FLÁVIO EVANGELISTA RONCOLATO,** ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, pelo período de 09 (nove) dias, de 02/02/2022 a 10/02/2022, para tratamento médico;

-FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO, ocupante do cargo de Gestor de Arrecadação, pelo período de 07 (sete) dias, de 02/02/2022 a 08/02/2022, para tratamento médico;

-JÉSSICA THAIS INCERTI, ocupante do cargo de Psicóloga II, pelo período de 10 (dez) dias, de 02/02/2022 a 11/02/2022, para tratamento médico;

-RONALDO LUIS ABDALLA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 10 (dez) dias, de 31/01/2022 a 09/02/2022, para tratamento médico;

-NAYARA L. DA SILVA PAMPLONA, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 09 (nove) dias, de 09/02/2022 a 17/02/2022, para tratamento médico;

-SAMUEL CASSIMIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Supervisor do Departamento de Compras, pelo período de 08 (oito) dias, de 03/02/2022 a 09/02/2022, para tratamento médico;

-ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, pelo período de 07 (sete) dias, de 08/02/2022 a 14/02/2022, para tratamento médico;

-VANILDA APARECIDA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, pelo período de 08 (oito) dias, de 28/01/2022 a 04/02/2022, para tratamento médico;

-VANESSA DE OLIVEIRA SERIBELI HONORATO, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, pelo período de 09 (nove) dias, de 20/01/2022 a 28/01/2022, para tratamento médico;

-VALMA REJANE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pelo período de 08 (oito) dias, de 25/01/2022 a 1º/02/2022, para tratamento médico;

-THAUINA APARECIDA RESENDE ALVES, ocupante do cargo de Psicólogo II, pelo período de 07 (sete) dias, de 03/02/2022 a 09/02/2022, para tratamento médico;

-FABIANA MATIOLI BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 07 (sete) dias, de 18/01/2022 a 24/01/2022, para tratamento médico;

-TULIO CAMPANATI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 08 (oito) dias, de 25/01/2022 a 1º/02/2022, para tratamento médico;

-ANA PAULA SOARES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 14 (catorze) dias, de 10/02/2022 a 23/02/2022, para tratamento médico;

- ADERCI DE LOURDES DA SILVA DAIOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 (sete) dias, de 22/02/2022 a 28/02/2022, para tratamento médico;

- CARLA BEATRIZ COLI, ocupante do cargo de Supervisor de Assistência Social, pelo período de 09 (nove) dias, de 09/02/2022 a 17/02/2022, para tratamento médico;

- VALDEMAR RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 07 (sete) dias, de 21/02/2022 a 27/02/2022, para tratamento médico;

- MARCIA DE PAULA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 09 (nove) dias, de 16/02/2022 a 24/02/2022, para tratamento médico;

- ABADIA DE FATIMA LACERDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação pelo período de 14 (catorze) dias, de 20/02/2022 a 03/03/2022, para tratamento médico;

- PAOLA GALIS F. GOMES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo período de 08 (oito) dias, de 16/02/2022 a 23/02/2022, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A61E4A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **17/02/2022.** Celebrou Contrato Administrativo nº **011/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 1.893.570,00** (um milhão, oitocentos noventa três mil e quinhentos setenta reais). Firmado em

11/03/2022. Vigência **11/03/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:760645AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/20222.

A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóveis utilitários do tipo HATCH e automóveis tipo PICK-UP, Descrição Mínima: Zero Km, Ano/Modelo 2022/2022; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, através das Secretarias Municipais Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Veículos automotores, que têm por finalidade atender à necessidade das Secretarias no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho dos servidores, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **06/04/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5B67850B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 16 de Março de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	RAMON OLIVEIRA CARDOSO
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	RAMON OLIVEIRA CARDOSO
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$58.320,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	R$84.729,00
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$77.432,00
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	R$81.330,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16 DE MARÇO 2022

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Representante: VITOR ALQUIMIM LEAL

_____
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Representante: JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

_____
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
Representante: RAMON OLIVEIRA CARDOSO

_____
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Representante: VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:64BAF80A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0020/2022
Nº da Modalidade: 0010/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Preço Total: R$766.123,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e três reais).

Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Item: 04, 06, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Preço Total: R$417.064,50 (Quatrocentos e dezessete mil e sessenta quatro reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 10 de Março de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:29C7D4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0020/2022
Nº da Modalidade: 0010/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Secretario Municipal de Transportes, *HELVECIO PEREIRA DE MATOS*, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Preço Total: R$766.123,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e três reais).

Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Item: 04, 06, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA
Preço Total: R$417.064,50 (Quatrocentos e dezessete mil sessenta quatro reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 10 de Março de 2022

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Secretario de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:02B09CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LEICA ISABEL NOBRE**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$766.123,00 (setecentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e três reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 11 de Março de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Secretario de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8EBCE70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$417.064,50 (quatrocentos e dezessete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 11 de Março de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Secretario de Transportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7C642D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0022/2022
Nº da Modalidade: 0012/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DETE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 02 E 14.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$ 58.320,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$ 84.729,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

Fornecedor: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
Item: 07, 11, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$77.432,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Item: 18, 19, 20 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$81.330,00 (Oitenta e um mil trezentos e trinta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 16 de Março de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A433CFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0022/2022
Nº da Modalidade: 0012/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DETE MUNICIPIO. Secretario Municipal de saude, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 02 E 14.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$ 58.320,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 01, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$ 84.729,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

Fornecedor: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
Item: 07, 11, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$77.432,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Item: 18, 19, 20 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
Preço Total: R$81.330,00 (Oitenta e um mil trezentos e trinta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:27EBC060

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **01/2022** realizado pela pessoa jurídica REFLEXUS - CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO LTDA.

Data do termo: 14/03/2022
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
11	SV	COLONOSCOPIA	409,71
14	UND	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	186,00
17	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	188,03
18	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	315,16
20	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	319,40
25	UND	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	224,98
29	UND	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	305,38
32	Serviço	HOLTER 24 HORAS	94,84
35	Serviço	MAPA 24 HORAS	97,07
43	UND	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	293,33
57	Serviço	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	120,21
85	UND	US ABDOME INFERIOR	99,00
86	UND	US ABDOME SUPERIOR	101,00
87	UND	US ABDOME TOTAL	119,00
88	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	87,37
89	UND	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	93,75
90	UND	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	93,75
91	UND	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	93,75
92	UND	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	93,75
93	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	98,33
94	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	98,33
95	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	142,20
96	UND	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	67,28
97	UND	US CERVICAL	96,67
98	UND	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	80,00
99	UND	US MAMAS	100,16
100	UND	US OBSTÉTRICO	91,16
101	UND	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	154,73
102	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	183,07
103	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	187,07
104	UND	US PAREDE ABDOMINAL	110,00
105	UND	US PARTES MOLES	108,33
106	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	88,16
107	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	132,50
108	UND	US PENIS E ESCROTO	90,00
109	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	92,16
110	UND	US PRÓSTATA TRANSRETAL	142,50
111	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100,00
112	UND	US TIREÓIDE COM DOPPLER	145,95
113	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	95,16
114	UND	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	161,67

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6A6DD1E9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a TOMADA DE PREÇO N° **03/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE VACARIA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000194/2022/SEE**. **Data: 01/04/2022** às **07h30min**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA –
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8997170A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 012/2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS,** nomeado pela Portaria nº. 011/2021, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado na referida Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 03 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8C03361F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 013/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
R E S O L V E:
NOMEAR o Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,** RG M – 8.242.417, CPF 668.485.556-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 03 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6A4B4D07

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 014/2022

EXONERA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA,** nomeada pela Portaria nº. 055/2021, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** lotada na referida Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 03 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A12E0055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata**- Processo Licitatório 21/2022, Pregão Presencial 13/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS, EXAMES E OUTROS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 13/2022, permanecendo a mesma data de credenciamento e abertura do certame. O edital retificado está disponível no Site -www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 16 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D4FFAF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022. VEÍCULO 0KM .

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

Às 12:30 (doze e trinta) horas, do dia 15 (quinze) de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) conforme Resolução SES/MG nº 7.791 para uso do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Protocolou os envelopes e os documentos para credenciamento, no dia 08 de março de 2022, a empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, não representada. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências do edital, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as especificações do objeto, estando classificada, passando assim para a comparação dos preços ofertados pela empresa com a média de preço apurada na fase interna do certame, sendo verificado que os preços estão dentro dos orçados pelo município. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:63034ED0

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2021 .UNIBASE.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, sociedade empresária unipessoal inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 03.802.403/0001-42, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 510, sala 201, centro, na cidade de Betim/MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio da Matta, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias públicas do Município de Córrego Danta, conforme Emenda Especial Código do Plano de Ação nº 09032021-010191, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a conclusão da obra de pavimentação em referência, posto que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público sua execução e conclusão;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Contratada solicitando a revisão no valor do contrato, fundada na manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do reajuste dos insumos básico, no valor de R$ 19.195,38;

CONSIDERANDO a análise da assessoria de engenharia acerca do requerimento formulado e dos documentos que o instruem, cujo parecer técnico opina pelo deferimento do pedido, em razão do reajuste dos insumos em face ao preço cotado na proposta comercial;

CONSIDERANDO que para a ocorrência do direito à revisão contratual é condição que o fato ocorrido seja imprevisível ao tempo da formulação de sua proposta contratual, ou que, mesmo previsível, que as consequências dessa ocorrência sejam incalculáveis ao tempo da formulação da proposta;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2021, acrescentando ao preço originalmente contratado (R$ 194.158,13) e alterado pelo 1º Termo Aditivo (R$ 224.317,69), o valor de R$ 19.195,38, decorrente do reajuste sofrido nos insumos no decorrer da execução da obra, de modo a manter o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
Cláusula Quinta – Do Preço:
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados o valor total de R$ 243.513,07 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021 será publicado no Diário Oficial do Município, instituído pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de março de 2022.

Contratante: Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratada: Unibase Construção e Pavimentação Eireli
LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E9E33A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: II
Contrato Administrativo nº: 073/2021
Processo Licitatório nº: 093/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HOTEL DO CAVALO LTDA
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor em 25% (vinte e cinco por cento).
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de assinatura: 10/03/2021

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: III
Contrato Administrativo nº: 073/2021
Processo Licitatório nº: 093/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: HOTEL DO CAVALO LTDA
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Objeto do aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 30/04/2022
Data de assinatura: 10/03/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D6C371F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 31 de março de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto

Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2022 Processo Licitatório 035/2022,** tendo por objeto a **Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletro eletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000157/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D0516594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de quarta-feira , 30 de Março de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 012/2022, processo 034/2022**, tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:95C60150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 014/2022, Credenciamento nº 003/2022, Inexigibilidade n° 004/2022. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura de 21/03/2022 a 03/05/2022. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BB3D9B9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa nº 006/2022, Chamada Pública n° 001/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Os interessados deverão entregar os envelopes entre os dias 21/03/2022 à 14/04/2022.Abertura da sessão: 18/04/2022 às 13h00min. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D4A4F95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 24/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho. CEP: 30.190-131.

VALOR GLOBAL: R$204.700,00(duzentos e quatro mil e setecentos reais).

Cristiano Otoni, 16 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C56EE1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NA DATA DE 16/03/2022, EDIÇÃO Nº 3.221, REFERENTE AS SEGUINTES PORTARIAS:

Onde se lê: "Portaria nº 11.932, de 14 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.732, de 14 de março de 2022".
Onde se lê: "Portaria nº 11.933, de 14 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.733, de 14 de março de 2022".
Onde se lê: "Portaria nº 11.934, de 14 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.734, de 14 de março de 2022".
Onde se lê: "Portaria nº 11.935, de 15 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.735, de 15 de março de 2022".
Onde se lê: "Portaria nº 11.936, de 15 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.736, de 15 de março de 2022".

Onde se lê: "Portaria nº 11.937, de 15 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.737, de 15 de março de 2022".
Onde se lê: "Portaria nº 11.938, de 15 de março de 2022", leia-se: "Portaria nº 11.738, de 15 de março de 2022".

Curvelo, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6220931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.934, 16 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos 2.47.00 – Transferência do Salário – Educação na dotação orçamentária 02.10.01.12.306.0801.2130.4.4.90.52.00, ficha 928, 2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.46.00, ficha 919, e 2.19.00 Transferência FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30%, na dotação orçamentária nº 02.10.03.12.122.0405.2133.3.3.90.46.00, ficha 1000.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 919 Auxílio-alimentação 270.615,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 270.615,00
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 928 Equipamento e Material Permanente 400.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 400.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1000 Auxílio-alimentação 310.173,00
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 310.173,00
TOTAL: R$ 980.788,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 980.788,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EDBF831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.935, 16 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos 2.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.01.10.122.1002.2108. 3.3.90.46.00, ficha 689, 2.55.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00, ficha 895, 2.59.00 – Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00, ficha 753;
II – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00, ficha 785;
III – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 833.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 689 Auxílio-alimentação 909.094,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 909.094,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 753 Material de Consumo 442.271,31
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 442.271,31
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 785 Material de Consumo 300.000,00
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 300.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 833 Contribuições 3.000.000,00
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.000.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 895 Equipamento e Material Permanente 42.884,59
2.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 42.134,59
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 750,00
TOTAL: R$ 4.694.249,90

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 4.694.249,90.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:68BECED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.936, DE 16 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 6.287,04
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.287,04
TOTAL: R$ 6.287,04

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 6.287,04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:032F6E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 03/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 09 de março de 2022, registrada em Ata nº 373.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a partir do dia 24 de Março de 2022 a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 14 de março de 2022

CLÁUDIA EMANUELLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6798D1DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 1.230.278,84
16/03/22	61351-78 – Curvelo BL MAC FNAS	R$ 10.247,08
16/03/22	14777-X – PM Curvelo PNAT	R$ 1.180,19

Curvelo, 16 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D77AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de materiais de escritório e didático-pedagógico. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 29/3/22, às 9hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 16/3/22.

ANA B. L. P. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1BAE1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021

Objeto: registro de preços para fornecimento de merenda escolar (iogurte e leite) para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ISRAEL E ISRAEL EPP, no item 01 no valor total de R$ 99.000,00, PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, nos itens 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 811.887,00. Em 16/3/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A4DFEA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: LUBRIVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 54, 58, 59, 71, 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 95 no valor total de R$ 68.697,63, RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA ME, nos itens 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 12.182,10, SALVI LOPES CIA. LTDA., no item 94 no valor total de R$ 1.559,00 e SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA., nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100 101, 102, 103, 104 e 105 no valor total de R$ 125.983,09. Em 16/3/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:11F8B782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022 DE 16/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20 de Agosto de 2017**, homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019, tendo o prazo de validade suspenso por meio da Portaria nº 191, de 29 de outubro de 2021, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **16/03/2022 a 30/03/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2017.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
3.1. Carteira de Identidade.
3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.
3.3. Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
3.5. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
3.6. Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
3.7. Comprovante de Endereço atualizado.
3.8. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
3.9. Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
3.10. É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
3.11. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
3.12. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
3.13. 2 fotos 3x4, recentes.
3.14. Carteira de trabalho.
3.15. Número de Conta Corrente / Banco Santander
3.16. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
3.17. Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
3.18. Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.19. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
*** Assistente Administrativo** *** Fiscal de Posturas**	**a)** Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) **b)** Glicemia de Jejum **c)** Urina Rotina
*** Fiscal de Vigilância Sanitária**	**a)** Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) **b)** Glicemia de Jejum **c)** Urina Rotina **d)** Anti-HBS

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

Dia / horário:	Local:
31/03/2022 às 14h30.	**Gabinete do Prefeito à Rua da Glória, nº 394, Centro - Diamantina - MG. OBS: Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.**

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - sede / distritos		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
ADAILTON MUNIZ	15/03/1976	**117º**
HOELISON VIDAL SILVA	30/11/1988	**118º**
AILLEN LEITE ARAUJO	15/10/1991	**119º**
MARCIANE SILVA DE ALMEIDA	13/09/1977	**120º**
PAULO VINÍCIUS PEREIRA	30/08/1986	**121º**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO: FISCAL DE POSTURAS - sede / distritos		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
LUCAS DIAS DULCE	03/02/1989	**7º**
BÁRBARA GABRIELE FREITAS MENDES	24/11/1993	**8º**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - sede / distritos		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
JERÔNIMO DE JESUS SANTOS JUNIOR	16/11/1987	**6º**
GABRIEL FELIPE SANTIAGO DE ASSIS	04/03/1985	**7º**

Diamantina, 16 de março de 2022.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:748E27BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 003 CONSTRUÇÃO DE PONTES, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Edital de TP 003/2022. Objeto: Construção de pontes, drenagem e pavimentação. Recurso: Min. Da Economia. Data da sessão pública: 06 de Abril de 2022. Horário de abertura: 10h(horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8 às 11h e das 13h às 16h.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D26B67F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/12 em 2022	**62.305,74**

Divinópolis, 16 de março de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1AABEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-2, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:517E0799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALZILID CINTIA RODARTE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903806-9, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D3FFFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTINA RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903804-1, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9BBF6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2022. Edição 3205, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **DARLEI PEREIRA CAMARGOS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903729-3, **a partir 03/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E04A32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EMILIANA SANTOS TAVARES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903804-0, **com efeitos retroativos a 27/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1934DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903804-2, **com efeitos retroativos a 27/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:429823F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO DIVINO MARTINS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903802-8, **com efeitos retroativos a 25/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12D8BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903803-8, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30BB89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA DE ASSIS CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903804-8, **com efeitos retroativos a 27/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:748DF7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NOLMA MARIA DA CUNHA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903802-7, **com efeitos retroativos a 25/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B939B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170 /2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-4, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D5B11FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no

percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MEIRY CRISTINA DE ASSIS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903803-1, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F79AC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903805-0, **com efeitos retroativos a 27/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B0BC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901624-9, **a partir 02/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16B4167A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAÚJO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903804-3, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:946EC8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE LUIS SOARES CAETANO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903805-4, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42DBAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LEIA FÉLIX CORREA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-5, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C120E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903802-9, **com efeitos retroativos a 25/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF29B208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº 9903790-3, **com efeitos retroativos a 04/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B506980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2022. Edição 3205, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE**, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra, matriculado sob o nº 9901564-9, **a partir 12/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A219908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA ANGELA DA MATA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-6, **com efeitos retroativos a 26/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:465BADEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 160/2022, de 08 de fevereiro de 2022, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV170/2022, de 17 de fevereiro de 2022, considerando o OFÍCIO CRESST ST N° 021/2022, de 11 de março de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLA CRISTINA DE CASTRO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903805-2, **com efeitos retroativos a 28/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:598876BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMUSA - RH nº 052/2022, de 15 de fevereiro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903804-5, **com efeitos retroativos a 27/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D154405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

DATA:02/12/2021
HORÁIO: 9h
LOCAL:ACID – Sede administrativa

PARTICIPANTES PRESENTES: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Pablonelli Vidal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Mardey Sousa Russo – Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Azevedo da Costa – Secretaria Municipal de Governo, Leandro Reis de Melo da Secretaria de Educação, Juliana Coelho da Secretaria Municipal de Assistência Social, Karoliny de Cássia Faria – Câmara Municipal de Vereadores, Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Heider Vitor de Freitas e Kildare Araujo Morato ambos da CDL, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON-CO, Luis Eduardo Fonseca de Oliveira – ACID, Cinthia Tamara Vieira Rocha – Universidades e Institutos de Ciência e Tecnologia particulares e públicos, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Alexandre Carvalho do SENAC, Roni Ross Gonçalves do SENAI, Edilson H Santos do CEFET, Luana Couto da Faculdade Pitágoras, Henco Lino da UFSJ, Cristina Couto do CECON, Rogério de Sousa do UAI/SINE, Jomara Corgozinho – Consultora de Carreiras, Sara Barbosa do IEPE, Gabrielle Fonseca do Sindicato dos Transportes, Tatiane Souza, Marcelina e Adilson Camargos ambos do SOAC, Adriano Guimarães GEEC, Andreia Mendes Costa e Angelita Pereira dos Santos da Superintendência Regional de Ensino, Henrique Mesquita do UNINTER, Vitor Cândido SEDESE, Mainy S. Camargos da Formatar Consultoria, Helena Mourão FUNORTE, Lourdes Lopes da FUNORTE, Lohana França - Vereadora, Cíntia Rocha da UNA, Graciela Caputo Resende e Lucas Silveira Santos, ambos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quórum e abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes, explanando a pauta a ser abordada durante a reunião que iria se tratar de EMPREGO X DESEMPREGO X RENDA na cidade de Divinópolis. Passou-se então pela aprovação e assinatura dos presentes da ata da reunião anterior. Em seguida o Presidente, deu a oportunidade para todos os presentes se apresentarem. Após a apresentação o Presidente apresentou os números da economia de Divinópolis, com o saldo parcial de 3.613 empregos gerados no corrente ano, a faixa etária dos trabalhadores, o grau de instrução, os perfis empresariais, o saldo positivo da abertura e encerramento de atividades, e a quantidade de seguro desemprego requerido. Após o Presidente iniciou a abertura da rodada de conversa entre os participantes, momento em que Juliana falou sobre a evasão escolar de estudantes do ensino básico e médio, além do trabalho infantil bem como o tráfico de drogas entre adolescentes. Henrique disse que todos devem procurar meios para desburocratizar o acesso a cursos profissionalizantes e técnico. Leonardo Antunes mostrou a importância da oferta de empregos da construção civil em contraponto ao assistencialismo estatal, propôs a discussão prática do problema e suas soluções. Pablonelli citou a evasão da escolar como justificativa da pobreza e criminalidade nas

periferias. Jomara diz que os problemas de recursos humanos são resolvidos a longo prazo porém existem medidas mais urgentes e estratégias para mudar a realidade como Leandro disse sobre a importância de políticas públicas para amenizar a evasão escolar e que o problema deve ser resolvido de imediato como a criação de um plano de ação para preenchimento das vagas ofertadas. Luis Eduardo também ressaltou a importância de criação de um planejamento em longo prazo criando um ambiente de sustentabilidade. Vitor trouxe informações sobre o trabalho que o Estado realiza em diversos setores, os seus comportamentos, propôs a criação de um banco único e que devem focar nos problemas existentes. Hilton fez considerações sobre a realidade social com correções dos erros presentes na realidade atual. Lourdes trouxe suas experiências e práticas no trabalho, as poucas políticas sociais. Citou a importância da qualificação da mão de obra em contraponto da pobreza social. Alexandre Carvalho trouxe os números da evasão escolar no período pré-pandêmico que girava em torno de 7% sendo o atual em torno de 25% e que devem ser avaliados a valorização do emprego com a permanência no sistema de ensino. A vereadora Lohana França lembrou as pautas por ela debatidas junto ao legislativo, como o Bilhete Único para o menor aprendiz residente em bairros periféricos, solicitou a formação de uma rede de contatos e se colocou a disposição para as próximas pautas, Rogério mostrou o trabalho realizado pelo SINE, a realidade diária e a falta de comunicação entre os envolvidos. Alexandre expôs a importância da qualificação técnica e profissional que o SENAC oferece com mais de 2.000 ofertas de vagas em cursos, com exclusividade para mulheres e o problema da evasão, por diversos problemas e justificativas, por parte dos alunos destes cursos. O representante do IEP sugeriu a análise holística (comportamento técnico e emocional) e trouxe pontos de emprego importantes do dia a dia. Kildare propôs a criação de um balcão de empregos. Eduardo propôs a unificação de bancos único de dados de trabalho. Cíntia expôs o trabalho que a UNA tem realizado e colocou o laboratório de tecnologia para desenvolver uma plataforma ou um sistema (aplicativo) para trazer soluções para as demandas discutidas.

Finalizado os debates e propositura de ideias entre os presentes o conselheiro Eduardo deliberou duas pautas com aprovação de todos os conselheiros presentes que trata da formulação de ofício do COMDES para o Executivo Municipal a respeito da aprovação do Código de Obras e da Lei de Uso e Ocupação de Solo, solicitando a formulação de qual seria o prazo de tramitação, sendo que a comissão temática aguarda pela informação. Após, foi dada a palavra livre aos conselheiros que nada manifestaram. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a todos pela presença, convidando a todos para a próxima reunião que será no dia 10 de fevereiro de 2022 às 08:30 em local a ser ainda definido. Por fim, eu, Graciela Caputo Resende, Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09B8F65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/03/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ELIDA BATISTA ALVES**, matriculada sob o nº. 9902110-7, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na UAP Afonso Pena, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 14/03/2022 a 13/07/2022***.

Administração de medicamentos e vacinas;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB24C5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022

Pregão Eletrônico Nº 42/2022 - Banco do Brasil 927703 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 05/04/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 05/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991BCF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 137/2022

PROCEDE À REVISÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, III, "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006 DA SRA. MARIA DE LOURDES AMARAL, MATRICULADA SOB O Nº 02017434.

Por força de sentença transitada em julgado no processo nº 0039.287-79.2019.8.13.0223 e intimação no processo de execução nº 5006544-57.2021.8.13.0223, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 9.746, datado de 10/12/2010, considerando a comprovação da carga horária mensal de 216 horas e as disposições da Lei nº 7.290/2011, refletindo positivamente no cálculo dos proventos, resolve proceder à revisão da aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida em 03 de outubro de 2017, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **MARIA DE LOURDES AMARAL**, portadora do CPF 963.831.356-00, matriculada sob o nº 02017434, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7FE2B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3° PCD	RENATA DONIZETE DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C49E0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 e Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 22 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.808,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023.

Divinópolis, 02 de março de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E3A5A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 06/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 04

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 06/2021 – Estágio Extracurricular.

1. Nutrição:

Classificação	**Nome**
1	ESTER LUISA ALVES FONSECA
2	Caroline Esteves Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 22/03/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 06/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F516CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO

CONVENIADOS: DONA CASEIRA CAFETERIA EIRELI E VAF ALIMENTOS EIRELI – ME (HOTN' TENDER). OBJETO: Exclusão da Empresa Dona Caseira Cafeteria e Inclusão da Empresa Macelan Comércio de Alimentos Ltda no Termo do Adote, conforme mencionado na cláusula 02, passa-se a ter o seguinte teor: "Vaf Alimentos Eireli-Me, nome fantasia Hotn' Tender e a Empresa Macelan Comércio de Alimentos Ltda (SubWay Divinópolis), CNPJ 13.229.287/0001-78, ratificando-se as demais condições ali previstas. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7248F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 089/2010 – PL 567/2010.

LOCADORA: ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO - ADAP. OBJETO: Redução do valor da locação do imóvel em R$ 499,88 passando o valor do contrato de R$ 3.499,88 para R$ 3.000,00, representando um decréscimo de 16,66%, considerando acordo entre as partes contratantes. **ASS:** 02/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0C29E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA DO CT 004/2018 – PL 282/2017.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. OBJETO: Repactuação dos serviços de tributos e demais despesas públicas, passando o valor das tarifas de R$ 1,78 para R$ 1,20, por guia arrecadada, a partir de

01/03/2022; supressão do serviço de atendimento em Guichês de Caixa (atendimento presencial do contribuinte). **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C73EDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA DO CT 005/2018 – PL 282/2017.

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. OBJETO: Repactuação dos serviços de tributos e demais despesas públicas, passando o valor das tarifas de R$ 1,78 para R$ 1,20, por guia arrecadada, a partir de 01/03/2022; supressão do serviço de atendimento em Guichês de Caixa (atendimento presencial do contribuinte). **ASS:** 15/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA1DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 – PL 314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 186/2021.

CONTRATADA: FF DA SILVA MULT DESIGN, CNPJ 32.914.423/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de confecção/instalação de placas para fachadas, com estrutura metálica metalon 50/30 #18 com tratamento antiferrugem e pintura automotiva. Revestimento em ACM 3mm pintura PVDF cor prata. Inscrições em vinil Altak Premium com recorte eletrônico, cor padrão a definir, para identificação da fachada da Sede da SEMED e Unidades escolares da rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 120 dias. **VALOR:** R$ 79.999,79. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00 – Ficha 639. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD1245AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, resolvem celebrar o contrato 01/2022, Cessão de licença de uso, migração, implantação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados. Pregão 001/2022, valor global de R$ 131.267,44, prazo de 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2022. Dotação Orçamentária 3.3.90.40.02.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E6A3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	ANA CAROLINA MARIANI

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	AMANDA MOTA FERNANDES

Divinópolis, 16 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:442FEBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **02/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	MARCUS VINICIUS DE SOUZA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	NATANA NADEJJE SOARES FIGUEIREDO
10°	MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2022**.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:142AF855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 056 DE 11 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os documentos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
CONSIDERANDO que a padronização estética, linguística e estrutural proporciona maior organização, agilidade e eficácia na elaboração dos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Padronização de Documentos Oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Divinópolis, o qual estabelece diretrizes para redação e formatação de documentos oficiais.
Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório das orientações estabelecidas no Manual de Padronização do Documentos Oficiais.
Parágrafo único – Cada Secretaria deverá realizar as adequações das informações constantes no cabeçalho dos documentos de acordo com os modelos disponíveis no Manual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

O manual poderá ser acessado pelo link: https://bit.ly/3Ih4knL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F619A4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 05/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 17

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

MATEMÁTICA:

Colocação	Nome
1	Gabriel Henrique de Sousa

PEDAGOGIA:

Colocação	Nome
1	Fernanda Graziele Sales e Silva
2	Eliana Terezinha Saraiva Silva Araujo
3	Shaenny Carolina Bueno
4	BÁRBARA LUIZA DE SOUSA MENDONÇA
5	CINTHIA FERREIRA FONTES
6	Lorena De Freitas Oliveira
7	Reisla Gomes dos Santos
8	Roseli Merces Campos Costa
9	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 17/03/2022 NR.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 05/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 15 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2826D088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 27/2022 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 22.096,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C066C615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 38/2022 - CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 40.644,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98BC6C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público 382/2021, de Assistente Social, HORTÊNCIA MARA COIMBRA SILVA, a partir de 04/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:861F7212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 231/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. THIAGO NUNES LEMOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.809/2022, datado de 07/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEIDE DA CONSSOLACAO SILVA**, matriculada sob o nº 1400220-8, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, **com efeitos a contar de 13/03/2022**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54CA92DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 269/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **CELSO MAXIMO DOS SANTOS,** matrícula 0202554-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não terem ocorrido as promoções nas datas oportunas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	06	01/01/2005
09	B	09	01/01/2008
09	B	12	01/01/2011
09	B	15	01/01/2014
09	C	18	01/01/2017
09	C	21	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	06	01/01/2002
09	B	09	01/01/2005
09	B	12	01/01/2008
09	B	15	01/01/2011
09	B	18	01/01/2014
09	C	21	01/01/2017
09	C	24	01/01/2020

Divinópolis, 16 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A66691E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação do candidato abaixo mencionado, por possuir dois vínculos públicos no município de Divinópolis, sendo assim não pode assumir o terceiro vínculo público de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2°	EDUARDO LASMAR

Divinópolis, 16 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA687BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, CONGELADOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS; EMPRESAS - HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA 12886396605 - ME - CNPJ - 34.124.531/0001-08, situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS N º 725 - Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco - MG - CEP – 38.654 -000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 174.410,10 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), Lotes 01, 03 e 04 - conforme preços registrados em ata e a empresa MERCEARIA JM EIRELI – ME - CNPJ- 39.493.490/0001-40, situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS N° 578, Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 92.015,895 (noventa e dois mil quinze reais e oitenta e nove centavos e cinco avos) Lote 02 - conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 266.425,9950 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos e cinco avos). Conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 14 de Março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:6600F92F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA ME - CNPJ - 34.124.531/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL. AQUISIÇÃO DE CARNES, CONGELADOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 174.410,10 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e dez centavos), Lotes 01, 03 e 04, conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 – FICHA 42;
02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.30.00 – FICHA 144;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – FICHA 293;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – FICHA 393;
e demais dotações do orçamento vigente e posteriores; VIGÊNCIA – 12 MESES- PRESENCIAL N° 07/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022**

Dom Bosco MG, 14 de Janeiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:977B0A5B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MERCEARIA JM EIRELI – ME - CNPJ - 39.493.490/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL. AQUISIÇÃO DE CARNES, CONGELADOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 92.015,90 (noventa e dois mil quinze reais e noventa centavos), Lotes 02 conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 – FICHA 42;
02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.30.00 – FICHA 144;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 – FICHA 293;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – FICHA 393;
e demais dotações do orçamento vigente e posteriores; VIGÊNCIA – 12 MESES- PRESENCIAL N° 07/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2022**

Dom Bosco MG, 14 de Janeiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:01852F59

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 4425 - BRASILÂNDIADE MINAS , inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/5469-09. Objeto: a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados - VIGÊNCIA – 12 MESES**

Dom Bosco MG, 14 de Janeiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1A6CAFAA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DURÃES E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.481/0001-72. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 73.625,50 (setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 42;
02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.30.00 - Ficha 144;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 293;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 393; e demais dotações do orçamento vigente e posteriores; VIGÊNCIA – 12 MESES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2022**

Dom Bosco MG, 07 de Janeiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A51ACE70

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DAIANI JOSE MARCIANO 11700284622 – ME ()SACOLÃO PRODUTOS DA ROÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.439.085/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, DENTRE OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 13.173,50 (treze mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme preços unitários registrados em ATA. Dotações
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 42;
02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.30.00 - Ficha 144;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 293;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 393; e demais dotações do orçamento vigente e posteriores; VIGÊNCIA – 12 MESES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2022**

Dom Bosco MG, 07 de Janeiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0F318B82

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) NUBIA MENDES SOARES 08923941611 -MEI- CNPJ/MF sob nº 44.806.888/0001-20. Objeto: Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha, conforme abaixo discriminado: LINHA: LINHA 25 – TRANSPORTE DE PROFESSORES. VESPERTINO. Valor Global R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Dotações – 02.05.02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00 – Ficha 160 – Fonte 1.01.00, 1.45.00, 1.06.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.P 05/2022, P.L 21/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:12791818

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA- CPF sob o n.º 112.249.046-13 e Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM

ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS, Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022, Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7A549C36

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA - CPF sob o n.º 031.769.136-80 e. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS, Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022, Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A71B4F3B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARIA SUELI GOMES COIMBRA DE CARVALHO- CPF sob o n.º 057.325.596-20 e. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS, Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022 Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:278AEAD2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) KARINY VICTORIA LIMA DA SILVA - CPF sob o n.º 153.022.176-51 e Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS, Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022 Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:43CE8EE1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GILMAR NUNES RIBEIRO 00683326619 - MEI- CNPJ/MF sob nº 30.641.315/0001-89 e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO,

COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SENDO NO MINIMO 04 OPERARIOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. Valor Global R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta). Dotações – 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - Ficha 469; 02.10.02.13.391.1302.2132.3.3.90.39.00 – Ficha 508 e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 22/2022, T.P 04/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7584199D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO - CPF sob o n.º 981.840.406-87 e Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (PESSOAS FISICAS) MONITORAS PARA ATUAREM NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, O MONITOR É RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR E DE CARÁTER COM AS CRIANÇAS, BEM COMO AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE TAREFAS, VERIFICAR O BEM ESTAR, A ALIMENTAÇÃO, O SONO E A DISPOSIÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA DAS CRIANÇAS SOBRE SEUS CUIDADOS. EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, NAS CRECHES E/OU NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PROMOVENDO ATIVIDADES RECREATIVAS E ZELANDO PELA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE DAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR EM ATIVIDADES DENTRO E FORA DA CRECHE, CONFORME EDITAL SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Dotações – 02.05.01.12.365.1230.2024.3.1.90.04.00 – Ficha 170 – Fonte 1.01.00; 02.05.01.12.365.1230.2104.3.3.90.36.00 – Ficha 186 – Fonte 1.01.00 e demais dotações das respectivas secretarias. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 24/2022, Inexigibilidade de Licitação 05/2022 Credenciamento 05/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1AA0BFF1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) INOVE SERVICOS DOM BOSCO LTDA – ME- CNPJ/MF sob nº 26.912.693/0001-82 e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E PRAÇA PERTO DA ESCOLA NA CIDADE DE DOM BOSCO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SENDO NO MINIMO 04 OPERARIOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. Valor Global R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Dotações – 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - Ficha 469; 02.10.02.13.391.1302.2132.3.3.90.39.00 – Ficha 508 e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 22/2022, T.P 04/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:10CFAA0C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JOÃO BATISTA PIRES NOGUEIRA 06896892684 - MEI - (BRASCAMP JB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - CNPJ/MF sob nº 40.280.201/0001-04 e Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SENDO NO MINIMO 04 OPERARIOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. Valor Global R$ R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Dotações – 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - Ficha 469; 02.10.02.13.391.1302.2132.3.3.90.39.00 – Ficha 508 e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 22/2022, T.P 04/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BD27D4B3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) POSTO PKL LTDA – DOM BOSCO - CNPJ/MF sob nº 02.687.363/0001-72 e Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina, Óleo Diesel B S-10 e Óleo Diesel Comum) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global estimado de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme preços unitários registrados em ata e de acordo com tabela acima, podendo estes valores sofrer alterações por causa da constante alta de preços que o mercado vem passando. Dotações –
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.00 – Ficha 42;
02.01.01.06.181.0601.2073.3.3.90.30.00 – Ficha 53;
02.01.01.06.181.0601.2075.3.3.90.30.00 – Ficha 57;
02.01.01.06.181.0601.2075.3.3.90.30.00 - Ficha 61 –
02.01.01.06.181.0601.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 65;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 – Ficha 158;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 165 –
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.301.1002.20.45.3.3.90.30.00 – Ficha 293;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00 – Ficha 303;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00 – Ficha 327 –
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 345 –
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 353;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – Ficha 393 –
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 - Ficha 421 –
02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.30.00 – Ficha 442 –
02.09.02.26.782.2601.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 492 –
02.10.01.13.122.1301.2161.3.3.90.30.00 – Ficha 500 – Ficha 508 e demais dotações do orçamento. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 11/2022, P.E 06/2022 04/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E5E0C0EC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) POSTO PKL LTDA – FILIAL - BRASILÂNDIA DE MINAS MG - CNPJ/MF sob nº 02.687.363/0002-53 e Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Álcool combustível) PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ata e de acordo com tabela acima, podendo estes valores sofrer alterações por causa da constante alta de preços que o mercado vem passando. Dotações – 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.00 – Ficha 42; 02.01.01.06.181.0601.2073.3.3.90.30.00 – Ficha 53; 02.01.01.06.181.0601.2075.3.3.90.30.00 – Ficha 57; 02.01.01.06.181.0601.2075.3.3.90.30.00 - Ficha 61 – 02.01.01.06.181.0601.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 65; 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 – Ficha 158; 02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 165 – 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 272; 02.06.01.10.301.1002.20.45.3.3.90.30.00 – Ficha 293; 02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00 – Ficha 303; 02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00 – Ficha 327 – 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 – Ficha 353; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 – Ficha 393 – 02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00 - Ficha 421 – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.30.00 – Ficha 442 – 02.09.02.26.782.2601.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 492 – 02.10.01.13.122.1301.2161.3.3.90.30.00 – Ficha 500 . VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 11/2022, P.E 06/2022 04/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3DB5F817

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°50/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) POLIANA CAROLINA SANTOS AGOSTINHO LTDA – ME - CNPJ/MF sob nº 43.945.774/0001-06. Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos através de Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor Global R$ R$ 27.000,000 (vinte e sete mil reais). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 251 - Fonte 1.55.00; 02.06.01.10.301.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 251 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.34.00 – Ficha 295. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 06/2022, Inexigibilidade de Licitação 01/2022, Credenciamento 01/2022.

Dom Bosco MG, 02 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:38863383

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°53/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) PATRICIA CORREA GUEDES DE SOUZA- CNPJ/MF sob nº 44.723.074/0001-21. Objeto: Tem por objeto prestação de serviços de Consultoria ambiental para autorização de intervenção em obra de Licenciamento Ambiental, para Execução/Construção de Ponte Mista (Construção de Ponte Mista sobre o Ribeirão das Flechas (vigas metálicas e concreto armado). 30 metros, sendo 2 vãos de 15 metros 4,20 metros Estrada ligando Dom Bosco à Comunidade Eldorado, Zona Rural, Dom Bosco - MG) localizada no município de Dom Bosco MG. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotações – 02.09.02.26.782.2601.2016.3.3.90.39.00 - Ficha 494- Dispensa de licitação art. 24 - VIGÊNCIA – 02 meses.

Dom Bosco MG, 14 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:60377955

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°54/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VALMIR PONTES MAGALHÃES - CNPJ/MF sob nº 32.197.523/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de CAPOEIRA, AEROFIGTH E CAPOTERAPIA, assim considerada a terapia utilizando elementos da capoeira adaptada para pessoas da terceira idade, e para crianças e adolescentes, respeitando a condição física, as potencialidades, os limites e as características psicológicas individuais de cada um, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2064.3.3.90.39.00 FICHA – 377 – Fonte 1.00.00; 1.29.00; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – FICHA – 396 – Fonte 1.00.00; 1.29.00; 1.56.00 do orçamento vigente. - VIGÊNCIA – 60 dias. Dispensa de licitação art. 24.

Dom Bosco MG, 07 de março de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E069C366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio de seu Pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, torna público que fará realizar a licitação para Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Sacada de Vidro da Prefeitura e Câmara dos Vereadores, solicitada pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 09:00 do dia 01 de abril de 2022.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 16 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5BF90E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 068/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: escolha da proposta global mais vantajosa para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de: Gestão Tributaria, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais em conformidade com legislação em vigor, para atender as demandas do município conforme descrito no edital. A ser realizado no dia 29/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B5E7EEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (TENTATIVA II), TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **30/03/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 16/03/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:74602E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022*, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **31/03/2022** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em FARMÁCIA* para atendimento na UBS do município*, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.*

Estrela Dalva em 16/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C8E77DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 018/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. HOMOLOGO o presente resultado proferido pelo Pregoeiro, tendo em vista os valores propostos no ato da sessão pública de disputa foram superiores ao valor orçado pela Administração, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**. À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

Estrela Dalva, MG. Aos 16 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:31C6F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 024/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 024/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da dupla "Clayton & Romário" e banda, a se realizar no dia 15 de setembro de 2022 em horário noturno, combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para a apresentação, no local onde se realizará as exposições do Município, com duração aproximada de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de show. diretamente com a empresa **C&R PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ 13.712.200/0001-19**, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de março de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F9BCF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 025/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 025/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a

Apresentação da banda "Humberto & Ronaldo" no dia 16 de setembro de 2022 em horário noturno a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, no local onde será realizada a exposição do Município, com duração aproximada de 90 minutos de show. diretamente com a empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ **22.316.617/0001-53**, no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de março de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5856D8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE ESTRELA DALVA TORNA PÚBLIO: PROCESSO N.º 024/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022 - **Contrato**: 010/2022 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG - **Contratado:** C&R PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.712.200/0001-19 - **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da dupla "Clayton & Romário" e banda, a se realizar no dia 15 de setembro de 2022 em horário noturno, combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para a apresentação, no local onde se realizará as exposições do Município, com duração aproximada de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de show. **Valor total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de vigência e execução:** O prazo de vigência deste Contrato é 09 (nove) meses. O Prazo de execução limitar-se-á ao dia de apresentação do show artístico.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2DD51C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE ESTRELA DALVA TORNA PÚBLIO: PROCESSO N.º 025/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 - **Contrato**: 011/2022 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG - **Contratado:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ 22.316.617/0001-53 - **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Apresentação da banda "Humberto & Ronaldo" no dia 16 de setembro de 2022 em horário noturno a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, no local onde será realizada a exposição do Município, com duração aproximada de 90 minutos de show. **Valor total:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**Prazo de vigência e execução:** O prazo de vigência deste Contrato é 09 (nove) meses. O Prazo de execução limitar-se-á ao dia de apresentação do show artístico.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:698EB6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 029/2022 – DISPENSA N.º 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 029/2022 – DISPENSA N.º 013/2022TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de manta líquida e primer para reparo na cobertura da Creche Municipal tia Idê diretamente com a empresa MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90, com sede na Av. Cineasta Humberto Mauro, n° 114, Bairro Parque dos Jaraguas, Volta Grande/MG., CEP: 36.720-000, por intermédio da sua Representante Legal, a Sra. Marina Tempera Guedes Martins , portador da Identidade n° MG-18.351.837, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 130.831.846-46 no valor de R$9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.Estrela Dalva, MG.

Aos 14 de março de 2022

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E4877201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 023/2022 – DISPENSA 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 023/2022 – DISPENSA 012/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: Aquisição de medicamentos para o paciente Edison dos Santos Mariano, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5000802-60.2021.8.13.0511 e para paciente Tatiana da Silva Rodrigues, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5001002-67.2021.8.13.0511 e documentos anexos, diretamente com a empresa* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 100,00 (cem reais) e com a empresa* ***DROGARIA SANTOS DE ESTRELA DALVA, CNPJ: 41.151.562/0001-13****, com sede a Praça Armando de Carvalho Nunes, nº 106 – loja 02 – Bairro Centro – Estrela Dalva/MG, Cep: 36.725-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. Maria Fernanda Galieta dos Santos, portador da carteira de identidade 31.501.240-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 161.952.017-66, no valor de R$ 997,70 (novecentos e noventa e sete reais, setenta centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CB0DA459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 022/2022 – DISPENSA 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 022/2022 – DISPENSA 011/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: Aquisição de medicamento para o*

paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa ***DROGALÉM LTDA, CNPJ: 17.651.506/0001-63,*** *com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, Sr. João Ermelindo de Andrade, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais),* ***DROGARIA ARAÚJO, CNPJ: 17.256.512/0001-16,*** *com sede a Rua Curitiba, 327- Centro – Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-120, representada por seu sócio administrador, Sr. Modesto Carvalho de Araújo Neto portador da carteira de identidade 1.219, expedida pela CRA/MG e inscrito no CPF nº 758.660.306-59, no valor de R$ 360,58 (trezentos e sessenta reais, cinquenta e oito centavos),* ***FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA, CNPJ: 02.320.727/0001-81,*** *com sede a Rua Martins Peixoto, nº 93 - Bairro Centro – Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nádia Conde Prata, portadora da carteira de identidade nº M-5.114.235, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 746.723.476-72****, no valor de R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BD3E3286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FERNANDA REZENDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NA ÀREA DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) COM A FINALIDADE DE CUMPRIR O CONVÊNIO ASSINADO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DO ITR NO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 17.520,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2022, DISPENSA Nº 004/2022
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B08AE3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 84.240,83
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:73EBBC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 69.486,32
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E9EB4BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 37.023,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7B0DB600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 122/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 13.704,28
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4866C341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

"EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"
O Município de Felixlândia torna público a abertura de processo seletivo simplificado para o provimento das vagas de profissional de Educação Física e Estagiário de Educação Física, nos termos do edital 001/2022, para atendimento ao Convênio de Saída 1481001768/2021 firmado junto à SEDESE. As inscrições deverão ser realizadas do dia 16/03/2022 a 22/03/2022. O edital completo e outras informações podem ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Felixlândia ou através do site www.felixlandia.mg.gov.br.

ELBERT JOSÉ ELIAS.
Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68C912E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0023/2022**. Pregão Eletrônico Nº **019/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAL QUÍMICO** para uso no tratamento de água da ETA-1 desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/03/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9FAFF26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA:

Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3220 do dia 15 de março de 2022, pagina 84, onde se lê: **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 300 dias. **Início: 14/03/2022 à 07/01/2023**. Lêia-se: **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 140 dias. **Início: 14/03/2022 à 31/07/2022**. Serviço Autônomo de Água e Esgoto –

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:282F494E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, recebe, tempestivamente, as razões apresentadas pela empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 07.301.055/0001-80 e contrarrazões recursais apresentadas pela empresa DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA CNPJ 10.638.345/0001-29 referente ao Processo Licitatório 172/2021, Pregão Eletrônico 110/2021 e manifesta concordância com os argumentos apresentados na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO, datada de 14/03/2022, ratificando o ato praticado pelo Pregoeiro que optou em manter HABILITADA a empresa DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA no Processo Licitatório 172/2021, Pregão Eletrônico 110/2021.

Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:697352B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Institui o "Prêmio *Saint-Hilaire* de Boas Práticas Ambientais" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio *Saint-Hilaire* de Boas Práticas Ambientais", que visa identificar, difundir e estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações de caráter socioambiental no Município de Formiga.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como "Boas Práticas Ambientais" ações e/ou procedimentos que geram melhorias no meio ambiente e na sustentabilidade, relacionadas a atos produtivos ou gerenciais que resultem em redução no consumo de água, energia, matérias primas, insumos ou, ainda, reutilização de resíduos com potencial poluidor, além de abranger todas as iniciativas

de preservação dos recursos naturais e integração da natureza à cidade.

Art. **2º** O "Prêmio *Saint-Hilaire* de Boas Práticas Ambientais" regular-se-á por edital próprio, elaborado e divulgado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. Como forma de premiação, aos vencedores de cada categoria, será concedido um troféu, bem como um certificado, podendo ainda ser concedida uma premiação em dinheiro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE738C1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.814, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Rua Waldir Pacheco de Macedo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Waldir Pacheco de Macedo a atual Rua 11, localizada no bairro Alto da Praia em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4323E9CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR N.º 220, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga/MG a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de sistema de pagamento instantâneo – Pix instituído pelo Banco Central, bem como a contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formiga/MG, por meio da Administração Direta e Indireta, a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistema de pagamento instantâneo – Pix instituído pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

Parágrafo único. Para fins de operacionalização da cobrança, fica o Município de Formiga/MG, por meio da Administração Direta e Indireta, autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos que se fizerem necessários à implementação da cobrança por meio da operação referida nesta Lei.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não constitui direito do contribuinte, podendo a operação ser adotada e cessada a livre critério da Administração Pública, por motivos de oportunidade e conveniência.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes dessa Lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 8/2021, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7B98960

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2022.**Processo Licitatório nº: 168/2021 – Inexigibilidade nº: 021/2021 – Edital de Credenciamento: 009/2021**.**CONTRATANTE:**Município de Formiga - MG, através do FMS.**CONTRATADA:**Fundação Educacional de Formiga – MG - FUOM.**OBJETO:**Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos de fisioterapia, de acordo com os preços da tabela unificada do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP (tabela SUS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:**R$5.791,10 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:**Doze meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 01.09.02.10.302.0009.2078.3.3.90.39.00.00.00.00.0159 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC / Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**DATA:**15/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8492AC96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR N.º 221, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar n.º 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar n.º 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar n.º 199, de 22 de maio de 2019 e pela Lei Complementar n.º 213, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Capinador	*24*

Art. 2º Os cargos previstos no art. 1º desta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderão ser admitidos servidores temporariamente, nos termos da Lei n.º 5.119, de 3 de novembro de 2016, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFB31092

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 031/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **031/2022**. Processo Licitatório nº **0016/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **014/2022** – Registro de preços. Contratada: **ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI - EPP** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral estimado de: **R$30.000,00** *(trinta mil reais)*. Vigência: **16/03/2022 a 15/03/2023** -

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96AE47F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI - EPP** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral estimado de: **R$30.000,00** *(trinta mil reais)* – Processo Licitatório nº **0016/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **014/2022 – registro de preços** – SAAE –
Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52522FC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 003 AO CONTRATO Nº: 020/2019.Processo Licitatório nº: 027/2019 – Dispensa nº: 008/2019.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FMS.**Locador:**ANSELMO SOUTO ARANTES.**Da Vigência:**A vigência do contrato, original com vencimento em 13/03/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 13/03/2023, conforme documentos de fls. 318/349, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor mensal do aluguel passa de*R$960,00 (novecentos e sessenta reais)*para***R$1.046,84 (um mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).***O valor estimado do presente instrumento é de**R$12.562,08 (doze mil, quinhentos sessenta e dois reais e oito centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CFC9042

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1247/2022

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), JOSIANE HELENA VIEIRA TEIXEIRA BOTTREL, ENFERMEIRO XI A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:678324EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1248/2022

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), RAMIRA BORGES MARTINS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7B9B58A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1249/2022

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), MARINEZ LUIZA ALVES SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A53CEDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1250/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO FERNANDES DA ROCHA, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS XIV A, a partir do dia 11/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 884/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0565B397

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1251/2022

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, para substituir Rômulo Cabral de Oliveira, Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a partir do dia 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF4766F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1252/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor de Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 11/03/2022 a 25/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:026B80A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1253/2022

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 001/2020.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JUAREZ ALVES PIMENTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI G, para prestar serviços junto a(ao) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, de 01/01/2021 a 31/12/2024 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:526A4C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE Nº003/2022

PAL Nº012/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL012/2022, Pregão Eletrônico Nº003/2022, cujo objeto é *Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação das escolas municipais, em atendimento ao convênio n.12610001669/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerias***.** Altera-se o item 3.3 do termo de referência do edital, passando de 15(Quinze) dias para 30(trinta) dias o prazo máximo para entrega dos produtos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações(033)3738-1123/1228, email: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br.

Francisco Badaró 16/03/2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EAA42E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP 004/2022 – O Município realizará no dia 30/03/2022, às 08:30 horas, o Pregão Presencial 004/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA CMED DE "A a Z", MEDICAMENTOS GENERICO E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED DE "A a Z", DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO DE "A a Z", DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, MATERIAL ODONTOLÓGICO DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO DE "A a Z", DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales-MG, 16 de Março de 2022 -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:0E7D69E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP N° 005/2022 – O Município realizará no dia 04/04/2022, às 07:30 horas, o Pregão Presencial SRP N° 005/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG..** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales-MG, 16 de Março de 2022-

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:3E586CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2022

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP N° 006/2022 – O Município realizará no dia 05/04/2022, às 07:30 horas, o Pregão Presencial SRP N° 006/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALE-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales-MG, 16 de Março de 2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:EA6ED175

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 02/02/2022 – 08:30 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Empresa concorrente: DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40.

Empresa Vencedora: DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40, não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 001/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Objeto: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 02/02/2022. Empresa Adjudicado: DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Valor Global R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico n° 001/2022 - Processo Licitatório n° 001/2022 – Empresa: DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Objeto da licitação: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2022. Vigência: 02/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:9B8EC386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013 E 014/2022
Contratante: Município de Gouveia-MG. Contratadas: COMERCIAL DINAMICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.227.868/0001-24 e EUROVIA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 02.671.595/0002-13 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0KM, em atendimento **ao** Convenio nº892249/2019 **que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA e o Município de Gouveia-MG**. Valor Total R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), assinatura 10/03/2022.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:0E4E77BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022- Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias Incluindo mão de obra e material junto ao Serviço de Odontologia do Município de Grão Mogol para atendimento ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS 3577/18. RETIFICA PUBLICAÇÃO 16/03/2022, pág. 128, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-Onde se lê Credenciamento: 29/03/22, 08h, leia-seCREDENCIAMENTO: 31/03/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B0724674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 004/2022.

De acordo com o que determina o art.26da Lei nº8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Dupla FUXICO E XAVECO E SUA TURMA para apresentar-se no dia 27/03/2022, na Praça Antônio Carlos, tendo como público alvo as crianças da cidade, através de seu empresário exclusivo: JSK PRODUÇÕES EIRELLI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da

referida empresa, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Em Guarani, aos dias 16 de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EB737E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.635.335/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação da Dupla FUXICO E XAVECO E SUA TURMA para apresentar-se no dia 27/03/2022, na Praça Antônio Carlos, tendo como público alvo as crianças da cidade.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **025/2022 -** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CA4EE7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 608.575,00 (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **027/2022**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:88F313BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 32.702.840/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **027/2022**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JOSÉ MAURO DA SILVA DORNELAS.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B9F8F3B2

JURÍDICO
LEI Nº 1.060 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 76.291,60** (setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), podendo ser o mesmo suplementado, sendo as seguintes dotações do Município de GUARANI.

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE – 03 – COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 – DEFESA CIVIL
06.182.034 – DEFESA CIVIL
06.182.034.2.0298 – DESENV. ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00-200 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL_____ R$54.324,10
3.1.90.13.00-200 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS_____ R$11.967,50
3.3.90.30.00-200 – MATERIAL DE CONSUMO_____ R$6.000,00
3.3.90.36.00-200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA_____ R$2.000,00
3.3.90.39.00-200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA_____ R$2.000,00

TOTAL DA SUB - UNIDADE 03_____ R$ 76.291,60
TOTAL DA UNIDADE 01_____ R$ 76.291,60
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02_____ R$ 76.291,60

TOTAL GERAL ACRESCIDO:_____ R$ 76.291,60

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

TOTAL GERAL ANULADO:_____ R$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:1589D09C

JURÍDICO
LEI N°1.061 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 22.993,09** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos), sendo as seguintes dotações do Município de GUARANI.

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 – TURISMO
23.695.012 – FORTALECIMENTO DO TURISMO
23.695.012.1.0299 – PROJETO ARTE NO MURO
3.3.90.30.00-264 – MATERIAL DE CONSUMO_____ R$6.993,09
3.3.90.39.00-264 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA_____ R$16.000,00

TOTAL DA SUB - UNIDADE 06_____ R$22.993,09
TOTAL DA UNIDADE 04_____ R$22.993,09
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02_____ R$22.993,09

TOTAL GERAL ACRESCIDO:_____ R$22.993,09

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

TOTAL GERAL ANULADO:_____ R$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:FC0562CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 18/2022
PREGÃO ELETRONICO ADESÃO.

EXTRATO DE ATA
Contratante: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E BENS DURAVEIS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLINICAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS GERIDAS PELO CISALP.
VALOR ESTIMADO R$ 4.011,80 (quatro mil, onze reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ATA
Contratante: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E BENS DURAVEIS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLINICAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS GERIDAS PELO CISALP.
VALOR ESTIMADO R$7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE ATA
Contratante: BARBALUI COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E BENS DURAVEIS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLINICAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS GERIDAS PELO CISALP.
VALOR ESTIMADO R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Dotações:
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 2.53.00 Transf.Rec. Fundo Estadual de Saúde - Ficha 164

VIGÊNCIA:14/02/2022 até 14/02/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6C4A2156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.920, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 2.920, de 15 de março de 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotação da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPE" consignada no orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2906 de 28 de dezembro de 2021, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).	
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABITAÇÕES POPULARES)**
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EMURB
03.01.01.15	URBANISMO
03.01.01.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
03.01.01.15.451.1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
03.01.01.15.451.1007.5004	OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	1321
Fonte de Recursos: 270 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)	

Art. 3º O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 da própria autarquia, no valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) discriminado por fonte de recursos:

Superávit financeiro:

FONTE DE RECURSOS: 270 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercício Anteriores)
Valor: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2D2D2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.921 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Lei n. 2.921 de 15 de março de 2022

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaxupé (MG) e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos dos 6 (seis) documentos anexos que a integram, que contêm diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.
Parágrafo único. Os 6 (seis) documentos anexos que integram esta Lei correspondem aos Produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaxupé:
- Produtos A e B - Atividades Iniciais e Estratégias de Mobilização, Participação e Comunicação;
- Produto C - Diagnóstico Técnico-participativo;
III - Produto D - Prognóstico do Saneamento Básico;
IV - Produto E - Programas, Projetos e Ações;
- Produto F - Indicadores de Desempenho do PMSB;
- Produto G - Resumo Executivo.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) instituído por esta Lei será revisto, periodicamente, no prazo não superior a 10 (dez) anos, sempre buscando sua compatibilização com a elaboração do Plano Plurianual do Município, a cada 4 (quatro) anos.
§1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) à Câmara Municipal, e dela fazer constar as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à atualização e consolidação do Plano Plurianual do Município imediatamente anterior.
§2º Cada revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica a que o Município integrar, nos termos dos artigos 31 *caput*, 33, IV, 38, III e 39, III da Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
§3º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.
Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) objeto da presente Lei guardará compatibilidade com a legislação inerente ao Plano Diretor do Município, caso exista, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e legislação posterior, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, como couber.
Art. 4º As despesas de custeio e de investimentos decorrentes da aplicação e da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual e plurianual do Município, bem como em créditos especiais, adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidas.
Art. 5º Na hipótese de conveniência institucional ou de interesse público, o Município poderá optar pela prestação delegada, compartilhada ou por meio de concessão administrativa ou, ainda, pelo estabelecimento de parceria público-privada para a execução dos serviços públicos essenciais de saneamento básico de que trata esta Lei, no todo ou em parte, observadas, respectivamente, a legislação orgânica municipal, a legislação federal e estadual, bem como as normas de posturas municipais aplicáveis.
§1º- A opção pela gestão executiva delegada, compartilhada, consorciada, por concessão ou por parceria público-privada respaldar-se-á, previamente, em pesquisas e estudos técnicos de natureza econômica, social, organizacional, administrativa e gerencial, que serão submetidos previamente à convocação de audiência pública da população do Município, para efeito de aprovação.
§2º - O processo de audiência pública, em cada caso, será estabelecido, discutido e aprovado, na forma de decreto para tanto editado pelo Sr. Prefeito.
Art. 6º O Executivo Municipal, por meio de decreto, editará as demais medidas e providências de caráter regulamentar e implementar, bem como as de ordem organizacional, administrativa, técnica e gerencial, com o objetivo de efetivar a plena organização, implantação e consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Guaxupé objeto d a presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F41FD93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 2.922, DE 15 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A ementa da Lei Municipal nº 1.451, de 27 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:
"DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2°. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.451, de 27 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica isento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – toda unidade residencial unifamiliar cuja área total construída não seja superior a 70m².".
Art. 3°. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.451, de 27 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º Perderá a isenção do IPTU o contribuinte que tiver a área de seu imóvel aumentada, excedendo os 70m², atestado pelo órgão fiscalizador do Município."
Art. 4º. Ficam desde já ratificadas as isenções já deferidas até a data de sanção desta Lei.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EB2B9BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.545, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N. 2.545, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DECRETO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e deliberações do comitê extraordinário COVID-19, bem como o Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais e
CONSIDERANDO o coeficiente de incidência, mortalidade e letalidade por COVID-19 acumulada por microrregião de residência, macrorregião Sul de Saúde da qual Guaxupé faz parte.
CONSIDERANDO a rotatividade de profissionais da assistência em saúde pela infecção pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA SES/SUBVS 2689/2022, de 10 de março de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde que recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 14 de março de 2022 para todo o território estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido, no Município de Guaxupé, o Estado de Emergência até a desmobilização gradual das unidades sentinelas de atendimento ambulatorial para COVID-19.
Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados e facultativo o uso em ambientes abertos.
Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço deverão observar o seguinte protocolo:
I - Distanciamento mínimo de 1,5 metros, incluindo no momento de realização das refeições. II- Higienização das mãos com álcool 70%.
III- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19;
IV- Aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico.
V- Manter os ambientes arejados e ventilados.
Art. 4º O descumprimento do disposto das medidas sanitárias de prevenção à contaminação pela COVID-19 e o contido neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções:
Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 5.368,80) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 10.737,60) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
Art. 5º. Sujeitam-se as pessoas físicas e jurídicas ao cumprimento dos protocolos sanitários, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de eventual prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 14 de MARÇO de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA	*LISIANE CRISTINA DURANTE*
Prefeito de Guaxupé	Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31B9B1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 079/2022, **Dispensa de Licitação nº 029/2022**. Objeto: aquisição de produtos para filtragem nas Escolas Rurais Dona Olimpia Felippe da Silva e Dona Olympia Leite Ribeiro conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG Fornecedor: **AMAURI AUGUSTO FERREIRA.** Valor: **R$ 5.119,68.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BAB03E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 12/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 12/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Vigilante Patrimonial I	14º	Antonio Astrolabio Nobre da Silveira
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	68º	Vanessa Aparecida de Souza
Professor Municipal	38º	Renata Melo Bonfim

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0669031C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2022, firmado com a(s) empresa(s): ALEXANDRE GALERA GONCALVES – ME; AUTO MAIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME; SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, bombas injetoras; bicos injetores e cabeçotes para a frota de veículos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 474.354,00.**

Guaxupé/MG, 17/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C11E08A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 015/2022, firmado com a(s) empresa(s): SD COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de confecção de placas de polietileno, lonas frontligt e adesivos com impressão digital em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 112.000,00.**

Guaxupé/MG, 17/03/2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:611A5D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 015/2022, firmado com a(s) empresa(s): COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; LAJES ALMEIDA LTDA - EPP. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de blocos de concreto, bloquetes e grelhas de boca de lobo em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 364.650,00.**

Guaxupé/MG, 17/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21759745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 14 de março de 2022:

Nome	Cargo
Ana Paula Dias Triffoni	Auxiliar de Professor de Educação Infantil I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EE8FFC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 14 de março de 2022:

Nome	Cargo
Camila Aparecida Ferreira	Auxiliar de Professor de Educação Infantil I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DB08A31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 14 de março de 2022:

Nome	Cargo
Josilaine Cavalcante Silva Pereira	Auxiliar de Professor de Educação Infantil I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A6186878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.544, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 2.544, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a resolução nº 662, do dia 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na qual convola a realização da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 085, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES – MG, na qual convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 668, do dia 28 de janeiro de 2022, na qual prorroga as datas para realização das etapas estaduais e municipais para a realização das Conferências em Saúde Mental;

CONSIDERANDO a reunião do dia 03 de fevereiro de 2022 da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais (V CESM-MG), na qual orienta que a realização das etapas municipais aconteça até o dia 24 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispões a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que as pessoas e suas representações organizadas têm nas Conferências Municipais a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma politicas pública efetiva;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamental na Reforma Psiquiátrica;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 3.088/2011 e nº 3.588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências

de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

CONSIDERANDO as mudanças de vida social que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas mental, álcool e outras drogas, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

CONSIDERANDO a saúde mental como componente fundamental da saúde e da qualidade de vida da família, na comunidade e no trabalho, sendo, assim um campo de acolhimento e inclusão da diversidade, subjetiva e existencial tais como: identidades de gênero, raça e sexualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde mental;

CONSIDERANDO a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 2006, acolhida como emenda constitucional pelo Decreto nº 6.949, de agosto de 2009, regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e que inclui integralmente as pessoas com transtornos mentais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar impactos de longo prazo da atual pandemia de COVID-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças;

CONSIDERANDO que o município de Guaxupé ainda não realizou nenhuma Conferências de Saúde Mental e a importância da discussão deste tema em nossa cidade;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, CMS, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Guaxupé para o dia 19 de abril de 2022, em formato online, com transmissão do Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, que terá como tema **"A política de saúde mental como direito; pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**

Art. 2º. Nomear a Comissão Organizadora para a realização da conferência no que diz respeito à sua organização geral, tais como: preparar o regimento interno; preparar a programação do evento; consolidar o Relatório Final, dentre outras atribuições pertinentes. Sendo a comissão, paritária descrita:

Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS):
NILO SÉRGIO VIEIRA COSTA
CARLOS MAGNO DE SOUZA
CAÍQUE INÁCIO AUGUSTO
CLAUDINÉIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
ESTER MESQUITA TREVISAN
JULIANA PEREIRA ROLLO
KAREN FERNANDA DA SILVA ARAÚJO
MÁRCIO LUIZ VILLAS BOAS
MARIA APARECIDA SANDRONI DA SILVA
MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:37AEC69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 25, caput da Lei 8666/93, Inexigibilidade/Credenciamento 003/2022, a favor da pessoa jurídica Lucineia Cristina Borges**,** inscrita no CNPJ sob o número 44.563.006/0001-42.
Valor Unitário: R$ 16,00 (Dezesseis reais).
Valor Global: R$ 16.640,00(Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã, 16 de Março de 2022. (dia da assinatura do contrato).

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:A451BB8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº030/2022. Processo nº015/2022. Modalidade: Inexigibilidade/credenciamento nº 003/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LUCINEIA CRISTINA BORGES ASSIS., CNPJ nº 44.563.006/0001-42 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços temporários e sem exclusividade para preparo e fornecimento de refeições (marmitex) na cidade de Ituiutaba/MG. Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023. Valor R$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária:02.09..10.302.0007.2065-Tratamento fora do adomicilio-3.3.90.39.00-**FICHA 229**.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Inexigibilidade/credenciamento N° 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 015/2022; b) Modalidade: Pregão Presencial 003/2022; c) Data da Homologação: 23/03/2022; d) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços temporários e sem exclusividade para preparo e fornecimento de refeições (marmitex) na cidade de Ituiutaba/MG; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: LUCINEIA CRISTINA BORGES

ASSIS., CNPJ nº 44.563.006/0001-42. Valor: R$16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: :02.09..10.302.0007.2065-Tratamento fora do adomicilio-3.3.90.39.00-**FICHA 229**.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:EEC3A937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 00002, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00002/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 3.000,00 (três mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	301	APS	159	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	3.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300	APS	159	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	3.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	3.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:9F2414AE

DECRETOS
DECRETO N º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00004, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00004/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 287.573,78 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.20.606.0002.2.008- MANUTENCAO DO SERVICOS DE AGRICULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91		200	287.573,78
TOTAL DE CRÉDITOS				287.573,78

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	287.573,78
TOTAL DE RECURSOS	287.573,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:BDA99432

DECRETOS
DECRETO N º 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00005, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00005/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 97.665,00 (noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.07.12.361.0011.2.041 - MANUTENCAO QUOTA PARTE SALARIO EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	242	QESE	247	16.025,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	243	QESE	247	11.640,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	404	QESE	247	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	97.665,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	97.665,00
TOTAL DE RECURSOS	97.665,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:AB60E580

DECRETOS
DECRETO N º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00008, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00008/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.07.12.361.0019.2.043- MANUT. PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSP. ESCOLAR - SEE				
339030 - Material de Consumo	247	P.T.E	206	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	P.T.E	206	11.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**15.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**15.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:F9F04C15

DECRETOS
DECRETO N º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00009, de 03 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 00009/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 8.000,00 (oito mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.304.0009.2.111- MANUT. ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	308	VIGSAN	259	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:EB066A71

DECRETOS
DECRETO N º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 00010, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00010/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 4.200,75 (quatro mil duzentos reais e setenta e cinco centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.305.0009.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DO SERVICO DE EPIDEMIOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	311	EPCDOE	259	3.625,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315	EPCDOE	259	575,75
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.200,75**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.200,75**
TOTAL DE RECURSOS	**4.200,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:9EA4A50D

DECRETOS
DECRETO N º012, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00012, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00012/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 23.475,68 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.006- MANUTENCAO DESPESAS C/ INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	407	ABLANC	262	23.475,68
TOTAL DE CRÉDITOS				**23.475,68**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	23.475,68
TOTAL DE RECURSOS	23.475,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:88F91592

DECRETOS
DECRETO N º 062, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

"Dispõe sobre as datas de vencimentos em cota única e parcelamento das Taxas de Licenciamento, ISSQN fixo e IPTU no exercício de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e ART. 55, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.995,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam fixadas as datas dos vencimentos das **TAXAS DE LICENCIAMENTO E ISSQN** fixo do município de Heliodora, no **Exercício de 2022**, para:

29/04/2022 – cota única;
29/04/2022 – 1ª parcela;
31/05/2022 – 2ª parcela.

Art. 2º. O **IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO** do município de Heliodora, referente ao **Exercício de 2.022**, terão seus vencimentos em:

29/07/2022 – cota única;
29/07/2022 – 1ª parcela;
31/08/2022 – 2ª parcela.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliodora/MG., 03 de março de 2.022

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:8F3C02C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 011/2020
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A, devidamente assinado em 16 de março de 2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzido no município de Ibiá, com destinação a usina de tratamento e/ou aterro sanitário, respeitadas e observadas as normas ambientais vigentes, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 15 de março de 2022 para 15 de março de 2023. O valor por tonelada recebida será reajustado dos atuais R$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos) a tonelada, correspondente o reajuste em um acréscimo de 10,543590% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A - CNPJ: 13.399.764/0001-43
DATA DO ADITIVO: 15 de março de 2022.

Ibiá (MG), 15 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E77817E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. PROCESSO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 013/2022. Processo Nº 019/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, acolhimento das propostas 17/03/2022 à partir das 17:00 horas até 30/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 30/03/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 16/03/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:58BBEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7F130FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4BA649A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 - Processo 006/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal De Educação**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.962.205/0001-04.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D05B7DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 - PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 - Processo 006/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal De Educação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.214.958/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:41A6D7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 - Processo 006/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal De Educação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CA9DCB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 - PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 - Processo 006/2022, Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal De Educação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C7EF490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **SOCIEDADE MÉDICA DE VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.573.043/0001-69, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F3184F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o credenciamento de prestador de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **G MIRANDA MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.854.570/0001-14, pelo valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – dias úteis e R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por plantão médico 12 horas – finais de semana e feriados, na dotação orçamentária: FICHA: 221/102 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EE41FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 007/2021 - CONTRATO Nº. 142/2021

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **DERVALDO BALBINO DA SILVA JUNIOR**. Objeto: Contratação de empresa especializada com NR35 e EPIs adequados para prestação de serviços de Engenharia, para a Execução da Obra de Reforma/Revitalização/Pintura externa de Imóveis Inventariados pelo Inventário 2019 e 2020 seção 1-sede. São eles: Edificação da Secretaria Municipal de Saúde/Antigo Clube Social Recreativo-Sede, inventário 2019, seção 1, Reforma/Revitalização/Pintura externada Edificação Prefeitura Municipal - sede, Inventario 2019, seção 1 Reforma/Revitalização/Pintura externa da Edificação da Escola Municipal Tupiniquim - sede Inventario2020, seção 1 Reforma/Revitalização/Pintura externa da Edificação da Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia - sede Inventario 2020, seção 1 Escoramento e Isolamento da Edição da Casa da Cultura Tombada na seção 1, 2019 todos localizados no Distrito Sede , Município de Indianópolis/MG.. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 55.688,74 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Data da assinatura: 15/03/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F856B6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil, Fundamental, EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 010/2022, Processo nº 017/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.492.862/0001-11, pelo valor global de **R$ 229.328,61 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 041/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 060/101 – 02.03.12.366.2.0213.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Com vigência a partir de 14/03/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 16 de março de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:356BC203

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil, Fundamental, EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 010/2022, Processo nº 017/2022, tipo menor preço por lote, tendo como contratada a empresa **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.113.540/0001-21, pelo valor global de **R$ 57.467,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 026/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 041/101 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, FICHA: 060/101 – 02.03.12.366.2.0213.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Com vigência a partir de 14/03/2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7AF9E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 10/2022,Pregão Eletrônico nº 06/2022, Registro de Preço nº 07/2022 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para fornecimento a pacientes do sistema Municipal de saúde em condições de vulnerabilidade social e econômica, celebra a ata de registro de preço nº 16/2022, contratado 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME com valor global R$ 27.305,60 (vinte e sete mil, trezentos e cinco reis e sessenta centavos), vigência – 25/02/2022 a 25/02/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 16 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:332491E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **029/2022**, com a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA EPP, CNPJ Nº 68.533.967/0001-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **10/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e vinco reais)**. Data da assinatura: **15.03.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de

Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2022**, com a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA EPP, CNPJ Nº 68.533.967/0001-72** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **10/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e vinco reais)**. Data da assinatura: **15.03.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B72CAB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2022, celebrado entre o Município de Itaguara e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAGUARA MG**. **Objeto**: O presente **CONVÊNIO** tem por escopo a operacionalização das ações de assistência médico-hospitalar consistente na realização de cirurgias e/ou procedimentos de Colecistectomia Videolaparoscopia (Cirurgia de Vesícula), contidos na tabela SUS, para atender demanda dos usuários do Munícipio de Itaguara/MG. **Aditivo de Supressão**. **Valor:** R$ 17.000,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 16/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:60EFCEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO N° 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Convênio nº 18/2022 celebrado entre o Município de Itaguara e a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara. **Objeto:** O presente **CONVÊNIO** tem por escopo a operacionalização das ações de assistência médico-hospitalar consistente na realização de cirurgias de Catarata (COD. Procedimento: 04.05.05.009-7- FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR), contidos na tabela SUS, para atender demanda dos usuários do Munícipio de Itaguara/MG. Valor do Convênio: R$ 17.000,00. **Vigência**: 16/03/2022 a 31/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – 16/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:45D22417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 001/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Sessão dia 07/04/2022 às 14h. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ADC88CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO N 005/2022 - Fundamentação Art 75. II - Lei 14.133/2021 - OBJETO : AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 para Secretaria Municipal de Obras. FICA PRORROGADO O PRAZO para recebimento de PROPOSTAS até **22/03/2022.** MANIFESTAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 16 de março de 2022 -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:66B0C0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 43/2022 – processo licitatório nº 43/2022 – modalidade pregão presencial nº 6/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 29/03/2022, fará realizar o pregão presencial nº 6/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência (02 e 05) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, para atender as demandas da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B18BBA8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 64/2022 - processo licitatório nº 64/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 39/2022. Torna público que às 08h:30min do dia 29/03/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 39/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, sendo o item "17" para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Saúde. Data da abertura: 29/03/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E70A76E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 281/2021 – processo licitatório nº 281/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "A empresa declarada VENCEDORA do certame deverá fornecer uma amostra de todos os itens, exceto meias para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto tais como medidas e acabamentos **no prazo máximo de 10 dias úteis**, contados da declaração da vencedora, para fins de constatação da conformidade do produto.**"** Fica a licitante **ZÊNITE COMERCIAL LTDA – EPP**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 31/03/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4010B40

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 74/2022 - processo licitatório nº 74/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 46/2022. Torna público que no dia 30/03/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 46/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento de linfoma de Hodgkin clássico (CID-10 - número C81), para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do

sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/03/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C111D947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jacuí/MG, Torna Público a retificação Processo nº. 041/2022, Pregão Eletrônico nº. 015/2022, Menor Preço por Item. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental. Abertura: 29/03/2022, 09:00 horas. O edital completo e as demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - Telefone (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:F370038F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Às 15 horas do dia quinze de março de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 027/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cozinha no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro, conforme documentos Técnicos".** Conforme registrado na ata da reunião anterior, foi aberto o prazo para que a empresa, **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** apresentasse a CND Estadual devidamente regularizada. Tendo recebido na presente data, às 12h50min a referida Certidão devidamente regularizada, a CPL convoca para a sessão de abertura do envelope proposta, a ser realizada no próximo dia 18 de março de 2022, sexta feira, às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5AECFAA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraiba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ROCHA GUADALUPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 109.992,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de março de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B26E5F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraiba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MEDICINE VAZ LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 109.992,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: até 09 de março de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de março de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:54F5F64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Às quatorze horas do dia quatorze de março de dois mil e vinte dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento, de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba – MG**". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **PSIQUIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no

CNPJ sob o nº 14.141.487/0001-08 e **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04. Aberto os envelopes, e analisados os documentos, verificou-se que a participante **PSIQUIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou a CND-Municipal com efeito positiva por essa razão a comissão declarou inabilitada para este credenciamento. A participante **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA** apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, bem como solicitou ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E7C0D1B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 005/2022, Credenciamento nº 004/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos,** onde foi credenciada a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA,** sendo o valor por consulta de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 14 março 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6CD9FD4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 0004/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) por consulta e valor total estimando de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de março de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4B30DA5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 29 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 29 de março de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

.
Japaraíba, 16 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5DEB995E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022

OBJETO: Aquisição de escoria britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria superior a 25 mm, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas vicinais do município, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Deposito Fernandes Materiais de Construção Eireli
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de março de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:87632F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que na presente data o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do Município de Jequitibá, deliberou, levando-se em conta o cenário epidemiológico e assistencial favorável e o avanço da vacinação, com redução nos números de infecção por COVID-19, além da redução significativa da ocupação do número de leitos pela doença, procedeu a reavaliação periódica das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e da retomada das atividades comerciais e de prestação de serviços no Município, estabelecendo a readequação e a revogação das já existentes;

DECRETA:

Art. 1º Em ambientes aberto (ao ar livre) o uso da máscara facial é facultativo.

Art. 2º É obrigatória à utilização de máscara em todas as atividades e estabelecimentos em ambientes fechados, os quais somente poderão permitir a entrada, a permanência e o atendimento de pessoas que estiverem utilizando-a corretamente.

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes medidas de observância obrigatória:

I – Uso e disponibilização de álcool nos estabelecimentos comerciais.
II – Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros.

Art. 4º Fica autorizado à realização de eventos no município, com observância obrigatória do Protocolo Sanitário para eventos.

Paragrafo único: Antes da realização de qualquer evento é indispensável à autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 019, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 15 de março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:53D9B890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2438/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Institui, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa "Lazer para Todos", e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Programa "Lazer para Todos" no âmbito do Município de João Monlevade.
Art. 2º O Programa "Lazer para Todos" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.
Parágrafo único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o Programa "Lazer para Todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 09 às 16 horas.

Art. 3º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa "Lazer para Todos" serão definidos por Decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Regional, inclusive atendendo requerimentos de moradores das respectivas regiões do Município.
Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa "Lazer para Todos", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto a moradores da área fechada, devendo, o Município garantir a segurança dos cidadãos e fluidez do tráfego.

Art. 5º No Programa "Lazer para Todos", as vias poderão receber as seguintes atividades:
I- físico-esportivas;
II- lazer e recreação;
III- culturais.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:34FB2E6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2022

–VIVVER SISTEMAS LTDA –Objeto :CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL,EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS,ADESAO CISMEPI - VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 290.210,40
-Dotação Orçamentária: 10.122.1001.2097 FONTE 1.02
- DATA:03/03/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FDD47422

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº26/2022 – CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA –

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA VIA DE ACESSO AO BAIRRO
PEDREIRA (Contrato de Financiamento CAIXA nº 0533.105 - FINISA) TOMADA DE PREÇO nº01/2022 -
VIGENCIA: 08 meses - VALOR: R$1.010.233,85– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02012001.1545115011.003, 44905100000, ficha 345, fonte 1.00 e 1.90 – DATA: 10/03/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4E8280A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/14 E DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME

João Monlevade, 16 de março de 2022.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNCIA – AME
CNPJ: sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: Viabilizar o funcionamento da sede da AME visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses -1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 33504300 – FICHA 268 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.
Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 33504300 - FICHA 272 - FONTE 1.00 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
A parceria, ora proposta, visa proporcionar apoio financeiro para garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU. Através deste recurso a OSC pretende aumentar a abrangência da sua atuação, ampliando o potencial produtor da multimistura, o que contemplará um número maior de beneficiários, já que a procura vem crescendo a cada ano, principalmente pelos postos de saúde e Pastorais da Criança da cidade e região. O público alvo será todo aquele que precisa de complemento alimentar: crianças, adolescentes e portadores de algum tipo de doença degenerativa, como exemplo câncer e AIDS. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B7155AE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES E CIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Elétrica de veículos leves e pesados para atender a Garagem Municipal, decorrente do Processo 111/2022 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 9.987,50 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 0412204022.082 – 3.3.90.39.00 - ficha 364 – FR - 100 – Prazo: até 30 de abril, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:40E845E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) JW RADIADORES LTDA - ME

. Objeto: Prestação de Serviços de Resfriamento em radiadores de veículos leves e pesados, para atender a Garagem Municipal, decorrente do Processo 112/2022 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 9.895,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 0412204022.082 – 3.3.90.39.00 - ficha 364 – FR - 100 – Prazo: até 30 de abril, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DFC2525C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO) - ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de análise de exame citopatológico de mama e análise de exame de citologia (exceto cervico - vaginal), a

serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/ SUS – João Monlevade, do Processo de Dispensa 215/2020 - Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93- Valor do Contrato: R$ 2.608,45 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde – 1030210032.107 - 3.3.90.39.00 – Ficha 533 – Fonte de Recurso 1.59.00 Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (01/03/2022 a 28/02/2023). Data: 26/02/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DA748A0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 146/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Secretário de Serviços Urbanos Interino, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022

● Eduardo Bastos em substituição de Marco Antônio Penido Simas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:204CAD0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 146/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Secretário de Serviços Urbanos Interino, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022

● Eduardo Bastos em substituição de Marco Antônio Penido Simas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7E99D275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 – Objeto: Aquisição de equipamento e materiais permanentes, para atenção básica em saúde bucal, destinados a Implantação do Centro Especializado de Odontologia - CEO. Empresas vencedoras valor total: R$38.534,43(trinta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos):**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**(10728371000148) com os lotes: 15, 23 e 27 no valor total de R$3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais).**MORIMED COMERCIAL ERILE EPP**(26499522000173) com o lote: 9 no valor total de R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 14, 22 e 28 no valor total de R$10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 1 e 8 no valor total de R$2.565,85 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com os lotes: 20 e 25 no valor total de R$5.993,69 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote: 11 no valor total de R$1.697,89 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).**TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**(44933822000109) com o lote: 17 no valor total de R$3.838,00 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais).**SILVIO VIGIDO**(21276825000103) com os lotes: 26 e 29 no valor total de R$3.092,00 (três mil e noventa e dois reais).**STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**(84859552000220) com o lote: 18 no valor total de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

João Pinheiro,11 de março de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E44D3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 068/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gleixton Dias da Silva,** Cargo efetivo de Fiscal Municipal de Tributos – NII, Matrícula 10335, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 19/01/2017 á 19/01/2022, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3C47D343

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 069/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alisson Ribeiro da Silva,** Cargo efetivo de Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo), Matrícula 4234, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 1º/02/2016 á 1º/02/2021, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A835B239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 070/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Sanchez da Cruz,** Cargo efetivo de Técnico de Educação (Auxiliar de Secretaria) Matrícula 11426, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/02/2017 á 06/02/2022, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D9A922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 – Objeto: Aquisição de peças e serviços para consertos em veículo da secretaria municipal de saúde. Empresa vencedora valor total: R$23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais):**VIA CAR AUTO REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ME**(23920887000131) com o lote: 1 no valor total de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

João Pinheiro,11 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:600CD743

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 071/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 143/2020, devidamente publicados no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros),

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
DAVID HENRIQUE FERREIRA	MOTORISTA NII
RULIDEI CORDEIRO FERNANDES	MOTORISTA NII
GILVAN ANTUNES DOS REIS SILVA	MOTORISTA NII
JEFERSON NATAN DOS REIS SILVA	MOTORISTA NII
DIEGO CORDEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA NII
ADALMIR JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	MOTORISTA NII

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D475099D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-14

2º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-14, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ueslei José de**

Araújo Moura 01246247666, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Ezequiel Lourenço de Lima, nº 47, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.590.787/0001-00, neste ato representada pelo Sr**. Ueslei José de Araújo Moura**, inscrito no CPF sob o nº 012.462.476-66, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-14** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa Compromissária Fornecedora, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Março de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor da linha 29, a partir desta data prevalecerá o seguinte: Valor R$3,09 (três reais e nove centavos) por km rodado.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Ueslei José de Araújo Moura 01246247666
SR. UESLEI JOSÉ DE ARAÚJO MOURA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BDF5FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R&C Ulhoa Clinica Médica Ltda,** empresa sediada na Rua Pinheiro Chagas, 160, Centro, Paracatu/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.124/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Adalberto Barbosa Ulhoa Batista**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.650.546-38, Documento de identidade nº MG-13.614.131 expedido pela PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 163/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo do item 02.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

R&C Ulhoa Clinica Médica LTDA
SR. RICARDO ADALBERTO BARBOSA ULHOA BATISTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:844ABBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 76/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R&C Ulhoa Clinica Médica Ltda,** empresa sediada na Rua Pinheiro Chagas, 160, Centro, Paracatu/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.124/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Adalberto Barbosa Ulhoa Batista**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.650.546-38, Documento de identidade nº MG-13.614.131 expedido pela PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 76/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2022** e aditado em 25% o quantitativo dos itens 03, 04, 24 e 25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

R&C Ulhoa Clinica Médica LTDA
SR. RICARDO ADALBERTO BARBOSA ULHOA BATISTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F7CF65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 16/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa para locação de máquina para hemodiálise e osmose reversa portátil para os pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 04/2022, publicado em 23/02/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 12.877,85 (Doze mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 299 e 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha 301.
Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CD41746

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 18/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G. Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa para locação de máquina para hemodiálise e osmose reversa portátil para os pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 04/2022, publicado em 23/02/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 11.862,50 (Onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta Centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 299 e 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha 301.
Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF70B24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, abertura dia **31/03/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de 20 luminária ornamentais 100w para reposição das danificadas em praças da sede e distritos lotados na Secretaria Municipal de Obras do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 16 de março de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E362EED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 33/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Agrimaq Comercial Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Tratores Agrícola 75 CV de Potência, e 01 Grade Aradora de 12 discos 28 Polegadas, conforme Convênio nº896944/2019 – Proposta 056466/2019 e Convênio nº 908877/2020 – Proposta 027795/2020 - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 23/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 658 - da Secretaria Municipal de Agricultura;
Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D69FD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, abertura dia **04/04/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para construção de ponte mista de aço e concreto na Estrada Municipal Alice Maria Melo - estrada de acesso à Cana Brava, no Município de João Pinheiro- MG. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1A673F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Presencial n° 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar –MG.

Abertura no dia 31 de março de 2022 às 10h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 16/03/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A15FE828

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 001, 002, 003, 004 e 005/2022.

Assinaturas em 07/03/2022.

Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Eletrônico n° 001/2022.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de impressos gráficos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG**.**

Contratada:CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.
Valor total estimado: R$ 15.750

Contratada:CSA COMERCIAL LTDA.
Valor total estimado: R$ 2.050

Contratada:GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Valor total estimado: R$ 85.724,25

Contratada:MARCELO SIMONI
Valor total estimado: R$ 1.400

Contratada:FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO
Valor total estimado: R$ 69.440,45

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:79FEFB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA 199/2021 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021– SEPLAG,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$416.70 (Quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$13.668,24 (Treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, no valor de R$354.00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.206,00 (Três mil duzentos e seis reais); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$10.833,20 (Dez mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ:25.031.668/0001-27**, no valor de R$40.242,00 (Quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº040/2022 - PREGÃO 018/2022, no valor total de R$**68.720,14 (Sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos)

Lagoa da Prata, 16 março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6B255425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ATA 199/2021 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021– SEPLAG,** junto às empresas: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, no valor de R$416.70 (Quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$13.668,24 (Treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, no valor de R$354.00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.206,00 (Três mil duzentos e seis reais); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$10.833,20 (Dez mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ:25.031.668/0001-27**, no valor de R$40.242,00 (Quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº040/2022 - PREGÃO 018/2022, no valor total de R$**68.720,14 (Sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos)

Lagoa da Prata, 16 março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B4F6E0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 025/2022, Processo licitatório 38/2022 às seguintes empresas: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, Valor: R$ **20.450,00**.Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars-cov-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do Município de Lagoa Santa/MG.

Em 16 de março de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:EB88DAB6

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67 –** ARP 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02715/2022.** Em 16/03/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E6B2580B

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 –** ARP 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02711/2022.** Em 16/03/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A5E46481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.245, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento, revoga a Portaria nº 1.084, de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo como Agentes de Desenvolvimento, em cumprimento ao dispositivo no art. 50, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011:

I - Anna Carolina Britto dos Santos - Matrícula nº 278398;

II - Getúlio de Jesus Moura - Matrícula nº 010410;

III - José Leopoldo Melo Correa - Matrícula nº 000175;

IV - Luana Emanuelle dos Santos - Matrícula nº 284937;

V - Renato Batista Rodrigues - Matrícula nº 010572;

VI - Sandra Fraga de Oliveira - Matrícula nº 002267.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Municipal nº 3.222, de 2011, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 3º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, juntamente com as demais entidades municipais de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudo e pesquisas, publicações, promoções de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.084, de 30 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DFD437AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 003/2022/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a oferta de EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, para servidores efetivos, a fim de compor o quadro de Pedagogo da Rede Pública Municipal de Ensino, temporariamente, até que sejam convocados candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

1- DAS VAGAS DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

1.1 Será ofertada a extensão de carga horária ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Pedagogo, para exercício nas escolas e nos turnos constantes do Anexo I – Quadro de Vagas de Extensão;
1.2 A oferta da extensão de carga horária não gera direito a alteração de lotação do servidor que esta pleiteia;
1.3 A concessão de jornada ampliada observará além da manifestação de interesse do servidor, a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, tendo como prioridade o atendimento ao interesse público.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão se inscrever para as vagas de extensão de carga horária os servidores efetivos ocupantes e em exercício do cargo de Pedagogo;
2.2 Os servidores interessados na extensão de carga horária deverão preencher a ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na secretaria da escola em que está lotado, ***sendo o prazo para inscrição das 08:00h do dia 17/03/2022 às 08:00h do dia 21/03/2022****;*
2.3O formulário preenchido deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br;
2.4 A responsabilidade pelo envio do formulário devidamente preenchido é do servidor interessado, não se responsabilizando a secretaria da unidade escolar pela inscrição de qualquer servidor.

3 - DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA:

3.1 A ampliação de carga horária será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais;
3.2 A concessão da ampliação de jornada será conforme os termos do art. 22, da Lei Municipal nº 3.241/2012, sendo observados os seguintes critérios de avaliação para ampliação da carga horária de candidato único ou para desempate, em caso de mais de um:

I - Pedagogo lotado na unidade escolar, que tenha disponibilidade de horário;
II - Registro de ocorrências relativas a desempenho profissional;
III - Assiduidade e frequência, levando-se em consideração atestados médicos, declarações de comparecimento e acompanhamento e faltas não justificadas (não podendo ultrapassar 12 dias dessas ocorrências no ano letivo anterior);
VI - Pedagogo de maior tempo efetivo na Unidade Escolar;
V - Pedagogo de maior tempo na Rede Municipal de Ensino;
VI - Pedagogo de maior tempo de serviço na Supervisão;
VII - Pedagogo de maior idade.
VIII - Critérios Complementares para distribuição de turmas, aulas e turnos, estabelecidos no item 1.2.1 da Instrução Normativa nº 001/2022.

3.3 Não será concedida extensão de carga horária ao servidor efetivo que não possua compatibilidade de horários em razão do exercício de cargos legalmente acumuláveis.

4 - DOS RESULTADOS:

4.1 O resultado preliminar da concessão de jornada ampliada será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até as 17:00h do dia 22/03/22.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 O servidor poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no período compreendido entre 08:00h às 18:00h do dia 23/03/22;
5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e apresentado em formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital;
*5.3 O formulário de recurso, preenchido e assinado pelo servidor, deverá ser digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, tendo como assunto: RECURSO – EDITAL Nº 003/2022**;***
5.4 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no paço Municipal, no site institucional do Município e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas municipais até as 17:00h do dia 25/03/22.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A extensão de carga horária concedida nos termos deste edital é temporária e poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Lagoa Santa, 16 de março de 2022.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DE EXTENSÃO

ESCOLA	Nº DE VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÃO
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H*
EM DONA NANÁ	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM ANTÔNIO DE CASTRO	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM PROF. MELLO TEIXEIRA	*2*	*TARDE*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H*
EM MÉRCIA MARGARIDA	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM DR. LUND	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM DR. LUND	*1*	*TARDE*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H*
EM SR. TITO	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM PROF.ª CLAUDOMIRA	*1*	*MANHÃ*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 08:30H ÀS 11:30H*
EM PROF.ª CLAUDOMIRA	*1*	*TARDE*	*PREVISÃO DE HORÁRIO: 13H ÀS 16H*

ANEXO II
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:
VAGA PARA A QUAL SE INSCREVEU:
SOLICITAÇÃO
Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 003/2022.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do servidor: ..... Data: ..... /..... /.....

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:AB4AAACA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 9º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 06/03/2022 a 12/03/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D6369633

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a entidade **GEAA – GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR**- CNPJ n° 41.656.331/0001-61. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:410CE890

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2022 – DISPENSA 014/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME -** CNPJ sob o nº 23.894.962/0001-37.

Objeto: locação do imóvel situado na avenida acadêmico nilo figueiredo, nº 2.500 – bairro: santos dumont – Lagoa Santa/MG, (lojas 35 e 28) destinado à instalação de diversos segmentos da administração pública municipal.

Valor: R$ 720.000,00

Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:90B12720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2022

DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Lambari, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 011/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 027/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, AREIA, CIMENTO, MANILHAS E BRITA PARA ATENDIMENTO AO RECURSO ESPECIFICO PARA OS BAIRROS RURAIS E URBANO MANTIVA, SÃO JOÃO, SANTA QUITÉRIA, SÃO BARTOLOMEU, GARCIAS, SÃO SIMÃO, VARGEM GRANDE, CACHOEIRINHA, MARIMBONDO E CORREDOR**, nos termos abaixo especificados:

DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

.
– Alteração do descritivo do Anexo I – Proposta e do Anexo VI – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:
PEDRA BRITA N° 1 – UNIDADE
AREIA MÉDIA LAVADA - UNIDADE

LEIA-SE:

PEDRA BRITA N° 1 – m³
AREIA MÉDIA LAVADA – m³

Fica alterada a data do certame que estava marcada para o dia 24/03/2022 as 09h00minh para o dia 31/02/2022 as 09h00minh.

Lambari/MG, 16 de março de 2022.

KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:804A82E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML Distribuidora de Alimentos LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório 093/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Abóbora Japonesa passando de R$2,90 para R$3,74;
- Banana da Terra passando de R$4,00 para R$4,50;
- Banana Prata passando de R$3,50 para R$3,99;
- Batata passando de R$3,00 para R$3,99;
- Beringela passando de R$3,30 para R$4,03;
- Cebola passando de R$3,30 para R$4,31;
- Cenoura passando de R$3,10 para R$7,32;
- Chuchu passando de R$2,50 para R$3,34;
- Couve passando de R$5,80 para R$7,24;
- Laranja Pera passando de R$2,65 para R$2,99;
- Maça Fresca passando de R$5,60 para 5,99;
- Mamão passando de R$4,30 para R$7,98;
- Mandioca passando de R$2,95 para R$3,49;
- Repolho passando de R$2,10 para R$2,39;
- Tomate passando de R$3,99 para 6,72.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 16 de março de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DALVA MARIA RAIMUNDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BA06D46F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

DIESEL BS10 passando de R$5,82 para R$6,87
GASOLINA passando de R$7,199 para R$7,80

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 16 de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB02E918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 022/2022

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 064/2021, Pregão Eletrônico 006/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Ata 022/2022: Jose Geraldo Gomes de Souza - ME, CNPJ sob o no 06.540.440/0001-18, com valor global de R$: 509.621,50 (Quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/03/2022 a 04/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5EBC92A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 014/2021 para atender ao Programa de Estratégica Sáude da Família.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 014/2021 e suas alterações, **homologado em 04 de Fevereiro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 10 de Março de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 014/2021

Função: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	LEANDRO DE BRITO NETO ARAÚJO	30

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9CD47839

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 50 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Chefe do Setor de Fiscalização Sr. RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. FELIPE OLIVEIRA ALMADA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57E688A2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.015, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação, dos dispositivos da lei federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da lei estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º - Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º - Fica instituído o Programa “Leopoldina Livre para Crescer”, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º - Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º - O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§4º - A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º - Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11 – A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 – O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 – Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 – Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º - Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§2º - A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§3º - O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei
Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º - O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º - O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 - O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º - O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º - O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20 – A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 – O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22 – O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23 – Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Art. 24 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B0634B52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 47 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas

respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. ANÍZIA ROSA FERREIRA VEIRIA, para exercer em comissão, o cargo de Diretora I do CMEI Jardim dos Bandeirantes, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ACDC1A56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 48 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. JOANA D`ARC DE MORAES SILVA, do cargo de Diretor I da Escola Municipal Cirene Fernandes Valentim, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A3B8F758

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 49 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. JOANA D'ARC DE MORAES SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Escolar do CMEI Senhorita Carmen Spínola, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:76568FBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 46 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. ANÍZIA ROSA FERREIRA VIEIRA, do cargo de Coordenador Escolar do CMEI Jardim dos Bandeirantes, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2E5A09CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0194/2022 - DISPENSA Nº. 05/2022.

Considerando o Parecer favorável daProcuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo emepígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 5.005,de 16 de fevereiro de 2022, ratifico a Dispensa de Licitação paracontratação de serviços de marcenaria – GILMAR PEREIRA DOSSANTOS, CNPJ nº. 18.316.701/0001-08, pelo valor de R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) - Fichas 330.

Prefeitura de Leopoldina,14 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CB664570

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0194/2022 - DISPENSA Nº. 05/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 5.005, de 16 de fevereiro de 2022, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de marcenaria – GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº. 18.316.701/0001-08, pelo valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Fichas 330.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A96DCC8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0269/2022.

Inexigibilidade nº. 03/2022.Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação,ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suasalterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição depasses escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, noano de 2022, junto à empresa de transporte que atende àsnecessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresaLEOPOLDINA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.765.734/0001-90, no valor total anual de R$31.350,00 (trinta e um mil trezentos ecinquenta reais), Ficha 193.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de marçode 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3677135

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.32/2021

Cláusula Primeira – O Município de Leopoldina resolve cancelar a ata de registro de preços em epígrafe, pelo fato da empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES,CNPJ nº.21.445.959/0001-00,não cumprir as obrigações decorrentes do presente instrumento, em consonância com o Parecer nº072/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Cláusula Segunda – O presente cancelamento não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
Data de assinatura:14/03/22

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4CD5648F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Viação Leopoldinense Ltda - CNPJ nº 15.546.410/0001-00
Valor total anual: R$550,00(quinhentos e cinquenta mil reais)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passes escolares para atender aos alunos da rede pública de ensino, no ano de 2022, junto à
empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelos valores das tarifas vigentes.
Vigência: até 31/12/22
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a entrega de nota fiscal, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade Data do Contrato: 14/03/22
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 002/2022 – Processo Licitatório – n°.223/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:12814E77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.342/22 – PREGÃO Nº 117/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ sob o nº. 00.510.292/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A majoração no preço da gasolina comum, passando para R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) o litro, a partir do dia 12/03/2022.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/03/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1D3EBCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 38/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) por cirurgia de videocolecistectomia.

Limeira do Oeste - MG, 15 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:14544A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois e reais) a consulta.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5DB05E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 -

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 - DISPENSA Nº 25/21, PRC Nº 032/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE. OBJETO: "IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SISLAME". ADITIVO: Será PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, portanto até 18/03/2023, nos termos do Artigo 57, inciso II e §2° da Lei Federal n° 8.666/93.

LUZ/MG, 02.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F33463E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS/MG, À AVENIDA VERISSIMO GOMES, Nº204, LOCALIZADO NO CENTRO, COM ÁREA DE 928,00MTS², COM REGISTRO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG, SOB O Nº DE MATRICULA: 12.997, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM AUXILIAR PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** AO PREÇO MENSAL DE **R$ 1.212,00 (MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)**, ESTIMADO PARA 12 MESES **R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)..**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E26DB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS/MG, À AVENIDA VERISSIMO GOMES, Nº204, LOCALIZADO NO CENTRO, COM ÁREA DE 928,00MTS², COM REGISTRO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG, SOB O Nº DE MATRICULA: 12.997, DE PROPRIEDADE DE ARLEY ELIAS DE MENESES, CPF: 000.869.626-80, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM AUXILIAR PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS,** AO PREÇO MENSAL DE **R$ 1.212,00 (MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)**, ESTIMADO PARA 12 MESES **R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E5BD07A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.029, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. **Luiz Guedes Rodrigues, conhecido como "Luizinho"**, **considerando** que se trata de ex-Vereador do município de Mendes Pimentel, com relevantes serviços prestados à nossa população, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo

falecimento do Sr. **Luiz Guedes Rodrigues**, devendo os Pavilhões ser mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C99B95C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA-ME CNPJ nº 22.255.015/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais e locação, para atender necessidades das secretarias do município de Mendes Pimentel. Valor do Contrato: R$ 55.009,60 (cinquenta e cinco mil nove reais e sessenta centavos). Classificação Orçamentária: 04.0122.0010.2074-3390390000 (Ficha 101); 12.0361.0022.2023-3390390000 (Ficha 242); 10.0301.00242061-3390390000 (469); 08.0244.0020.2050-3390390000 (Ficha 633). Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022.

Mendes Pimentel, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BF11D7A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME CNPJ nº 23.464.799/0001-72. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação do cantor "Felipe Araújo" para realização do show artístico musical no dia 27 de agosto de 2022, no município de Mendes Pimentel em comemoração ao "17º Pimentelense Ausente e 19º Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel". Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00, código reduzido (0137). Vigência: 21/02/2022 a 31/08/2022. Processo nº 012/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Mendes Pimentel, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CF1B8C49

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME CNPJ nº 23.464.799/0001-72. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação do cantor "Felipe Araújo" para realização do show artístico musical no dia 27 de agosto de 2022, no município de Mendes Pimentel em comemoração ao "17º Pimentelense Ausente e 19º Cavalgada Beneficente de Mendes Pimentel". Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00, código reduzido (0137). Vigência: 21/02/2022 a 31/08/2022. Processo nº 012/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Mendes Pimentel, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CA146A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00025/2021 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. OBJETO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): JOSÉ MIGUEL SOUSA SANTOS. CNPJ 10.394.767/0001-04. VALOR: R$69.160,7600. DATA ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:601B710D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022. PROCESSO 026/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. . CONTRATADA: TRANSPORTE TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA. CNPJ Nº 17.713.959/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR USADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. VALOR R$330.000,00. DATA: 16/03/2022. ASSINATURA: 16/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D3DC8FF7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE

MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,57, REALINHADO PARA R$8,24/LITRO A PARTIR DE 17/03/2022. ADITIVO ASSINADO 16/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,57, REALINHADO PARA R$8,24/LITRO A PARTIR DE 17/03/2022. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 16/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S 10). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,89, REALINHADO PARA R$7,07/LITRO A PARTIR DE 17/03/2022. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S 10). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,89, REALINHADO PARA R$7,07/LITRO A PARTIR DE 17/03/2022. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, A PARTIR DE 17/03/2022 - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM VALOR UNITÁRIO R$ 7,58, REALINHADO PARA R$8,20/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$5,84 PARA R$7,10 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,90, REALINHADO PARA R$7,07/LITRO. ADITIVO ASSINADO 16/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2022. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, DO VALOR REGISTRADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, A PARTIR DE 17/03/2022, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NOS SEGUINTES VALORES: VALOR UNITÁRIO R$ 7,58, REALINHADO PARA R$8,20/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$5,84 PARA R$7,10 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,90, REALINHADO PARA R$7,07/LITRO. ADITIVO ASSINADO 16/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F2412B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 006/2022 – Processo nº 035/2022 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 40.000 Km do veículo GM Spin ano 2021/2021 placa GIW 2F97, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 936,00.

Mirabela, 16 de março de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C5CEE62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA. Valor total do contrato após aditivo: R$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3220E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBLIIDADE Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa por inexigibilidade de licitação nº 02/2022 – Processo nº 162/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratadas: **Licitante vencedor 01** – BH Farma Comércio

Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor Total R$439,90 (quatrocentos e trinta e nove reais, noventa centavos); **Licitante vencedor 02** – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor Total R$759,14 (setecentos e cinquenta e nove reais, quatorze centavos); **Licitante vencedor 03** – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – Valor Total R$1.358,79 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, setenta e nove centavos**); Licitante vencedor 04** – Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor Total R$100,80 (cem reais, oitenta centavos); **Licitante vencedor 05** – Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor Total R$1.981,80 (um mil, novecentos e oitenta e um reais, oitenta centavos); **Licitante vencedor 06** – Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor Total R$1.693,87 (um mil, seiscentos e noventa e três reais, oitenta e sete reais); **Licitante vencedor 07** – Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor Total R$2.104,53 (dois mil, cento e quatro reais, cinquenta e três centavos); **Licitante vencedor 08** – Prati, Donaduzzi & Cia S/A – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor Total R$758,28 (setecentos e cinquenta e oito reais, vinte e oito centavos); **Licitante vencedor 09** – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Valor Total R$210,00 (duzentos e dez reais); **Licitante vencedor 10** – CIMED Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor Total R$470,24 (quatrocentos e setenta reais, vinte e quatro centavos); **Licitante vencedor 11** – SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor Total R$76,95 (setenta e seis reais, noventa e cinco centavos); **Licitante vencedor 12** – Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor Total R$371,90 (trezentos e setenta e um reais, noventa centavos); **Licitante vencedor 13** – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – EPP – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor Total R$953,50 (novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos); **Licitante vencedor 14** – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos e Hospitalares S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Valor Total R$144,69 (cento e quarenta e quatro reais, sessenta e nove centavos) – Objeto: Adesão à ARP nº 199/2021 – compra de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo Moema/MG como beneficiária do Programa Farmácia de Todos – 2º Ciclo de Abastecimento 2022. Data da assinatura 11/03/2022 – realização IMEDIATO – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

Moema/MG - 10/02/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ABE0B115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2022 "DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO Nº 041/2022

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso IX do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A

Art. 1º – Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Moema em ambientes abertos, recomendando a manutenção do distanciamento e adoção das demais medidas de proteção.

Art. 2º – Tão logo o Município de Moema atinja o índice de vacinação da 3ª (terceira) dose ou da dose de reforço, contra a COVID-19, de 70% (setenta) por cento das pessoas com idade acima de 18 anos, conforme recomendado pelo Estado de Minas Gerais, ficará também dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras em ambientes fechados.

Art. 3º – A apuração dos índices dar-se-á através boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Moema/MG, 15 de março de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DEF53C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 24/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 24/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 24/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Material Pedagógico e Material de Escritório, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Regionalizado, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 29/03/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F527C6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 16/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 16/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 28/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 28/2022, modalidade Pregão SRP nº 16/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Carlos Roberto Generoso Eireli – ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. Data: 09/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 16/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 28/2022**. A Secretária Municipal

da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 28/2022, modalidade Pregão SRP nº 16/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Carlos Roberto Generoso Eireli – ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. Data: 09/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 16/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 28/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 85/2022: Carlos Roberto Generoso Eireli – ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global**: R$ 94.750,00. **Data:** 09/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0012DC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

Arquiva Procedimento Administrativo 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO o Requerimento de Protocolo 96/2022 de 19(dezenove) de janeiro de 2022, com a solicitação para que a Mesa Diretora tomasse providências a respeito das supostas faltas não justificadas do Vereador Frederico Faria Silva;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora instaurou Procedimento Administrativo para analisar o pedido de protocolo 96/2022;

CONSIDERANDO a defesa de Protocolo 468/2022 feita pelo Vereador Frederico Faria Silva;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora analisar o caso em conformidade com o Art.25 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público:

DECRETA

Art. 1° – Nos termos do Art.25 do Regimento Interno, fica **INDEFERIDO** o pedido de Perda do Mandato do Vereador Frederico Faria Silva em relação a apuração das suas Faltas nas reuniões extraordinárias citadas no Procedimento Administrativo 01/2022.

Art. 2° – Para o cumprimento do Art.1º, determina a Secretaria Legislativa que proceda o **ARQUIVAMENTO** do referido procedimento.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 16 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO
Presidente

VALDINEI LACERDA DA SILVA
1º Vice-Presidente

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
2º Vice-Presidente

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário

DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE
2º Secretário

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:868C4415

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Errata

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a Errata do extrato de Ratificação e Adjudicação-Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- dia 12 de janeiro de 2022-Pág. 113-ANO XIII-Nº 3176. **Onde se lê**: Processo nº 001/2022- **Leia-se**: Processo nº 004/2022-**Onde se lê**: Dispensa de Licitação nº 001/2022-**Leia-se:** Dispensa de Licitação nº 004/2022-Data: 14/03/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:4F6152E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 001/2022-Dispensa: nº 001/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de banda larga no prédio da Praça Coronel Pacheco de Medeiros da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 001/2022-Contratada: 3wlink Provedor de Internet Eireli-CNPJ:11.110.278/0001-38-Valor mensal: 01 parcela de R$ 122,11 e 11 parcelas de R$ 188,78-Valor: Global: 2.198,69 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)-Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022-Data: 03/01/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:3295E54A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 002/202-Dispensa: nº 002/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de banda larga no prédio da Praça Coronel Pacheco de Medeiros da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 002/2022-Contratada: 3wlink Provedor de Internet Eireli-CNPJ :11.110.278/0001-38-Valor mensal: 01 parcela de R$ 122,11 e 11 parcelas de R$ 188,78-Valor: Global: 2.198,69 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) -Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022-Data: 03/01/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A135328A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 003/2022-Dispensa: nº 003/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica, suporte técnico do site da Câmara Municipal de Muriaé-Contrato nº 003/2022-Contratada: Rodrigo Richardelli dos Reis -ME-Valor mensal: R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)-Valor: Global: 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)-Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022-Data: 03/01/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:07D01DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 005/2022-Dispensa: nº 005/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Adriana Aparecida de Castro -ME-Valor: R$ 7.373,40 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)-Contrato: 005/2022-Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022-Data: 01/02/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E9FB64D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 006/2022-Dispensa: nº 006/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Fios de Ovos Alimentos Congelados Ltda-ME-Valor: R$ 17.5000,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)-Contrato: 006/2022-Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022-Data: 01/02/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:53125A01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação

Câmara Municipal de Muriaé-Processo nº: 007/2022-Dispensa: nº 007/2022-Ratificação de Dispensa, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (Três) Notebooks para Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Tv Comércio de Produtos de Informática EIRELI-ME - Valor: R$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais)-Contrato: 007/2022-Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023-Data: 15/03/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:826D9356

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.333 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.404 - Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério - Covid 19

Projeto Atividade: 2.405 - Prevenção da Violência e Promoção da Paz - Res 6949/19

Projeto Atividade: 2.406 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Projeto Atividade: 2.407 - Sistema de Informação em Saúde - SISAB - Res 7150/20

Projeto Atividade: 2.408 - Vigilância Equipe Complementar em Saúde Mental - Res 7303/21

Projeto Atividade: 2.409 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - Res 6680/19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C9A14F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N. 62 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO o anúncio realizado pelo Governo de Minas Gerais, em 10 de março de 2022, de que o Plano Minas Consciente,

elaborado para o acompanhamento da pandemia da COVID-19 e a criação de protocolos para a retomada gradual e segura das atividades econômicas, foi finalizado no último sábado (12/03/22);
CONSIDERANDO que, a partir de agora, as deliberações serão realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), por meio do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME), que será responsável por manter a regularidade das discussões técnicas e das tomadas de decisão frente às emergências em saúde pública, congregando informações atualizadas, apoiando os municípios e delegando atribuições aos gestores e às unidades técnicas; e
CONSIDERANDO que, com o fim do Plano Minas Consciente, os municípios, conforme anunciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, possuem autonomia para avaliar a situação local e adotar as medidas julgadas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus e dá outras providências.

Art. 2º. As Instituições de Ensino em funcionamento no Município deverão observar o disposto no Art. 2º ao Art. 13 desta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no Art. 2º ao Art. 13 desta Resolução, considera-se:
I – teste positivo para diagnóstico de COVID-19: documento em via física e original que contenha: nome, data da coleta, método, resultado reagente para antígeno do SARS-CoV-2 e assinatura do responsável técnico pela realização do teste;
II – afastamento SG (Síndrome Gripal): modalidade específica de afastamento do servidor das atividades laborais, com obrigatoriedade de compensação de carga horária, conforme critérios e prazos estabelecidos nesta Resolução.
Art. 3º. O retorno às atividades escolares na modalidade presencial no âmbito do Município de Muriaé é obrigatório.
Parágrafo único. Os estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de atestado médico permitindo ou contra indicando a participação nas atividades presenciais.
Art. 4º. Os pais, responsáveis ou cuidadores de alunos devem estar atentos às condições de saúde das crianças e dos adolescentes sob sua responsabilidade. Aqueles que apresentarem sintomas gripais não devem comparecer às unidades escolares e devem, obrigatoriamente, passar por avaliação médica.
Art. 5º. A permissão da realização das atividades escolares presenciais está vinculada ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, mormente em seu Art. 7º, podendo ser suspensa a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 6º. As instituições de ensino da rede particular (escolas, faculdades e centros universitários) e da rede pública municipal devem elaborar Plano Individual da Instituição de Ensino (PIIE) com estratégias de retomada segura, etapas de retorno, adoção de medidas sanitárias locais e de informação para pais e responsáveis, que são responsáveis por seguir as diretrizes desta Resolução.
Art. 7º. As Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes medidas para prevenção da COVID-19 no âmbito escolar:
I – uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;
II – lavagem ou higienização das mãos e etiqueta respiratória;
III – limpeza e manutenção frequente das instalações;
IV – rastreamento e contato em combinação com isolamento e quarentena;
V – controle do fluxo de entrada/saída da instituição escolar, evitando aglomerações; e
VI – incentivo à vacinação da população elegível, em especial os trabalhadores da educação e adolescente e crianças de 05 a 17 anos.
Art. 8º. Os alunos que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias não poderão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial, ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
Parágrafo único. Para fins de justificar a ausência escolar, os pais ou responsáveis legais do aluno que se enquadrar nas hipóteses elencadas no *caput* deverão apresentar à Instituição de Ensino o Resultado em Teste para Diagnóstico de COVID-19 do aluno ou atestado médico que comprove a ocorrência de SG.
Art. 9º. Nas turmas que forem constatados mais de 30% de estudantes confirmados laboratorialmente para COVID-19, os demais alunos ficarão afastados do ambiente escolar por 5 (cinco) dias corridos, a contar do último resultado positivo.
Parágrafo único. A mesma regra de afastamento disposta no *caput* se aplica ao professor regente da turma.
Art. 10. Os servidores da educação das Instituições de Ensino Municipais que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19 não poderão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
Parágrafo único. Nos casos de servidores que apresentarem Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19, fica dispensada a perícia médica, garantida a fruição de licença para tratamento de saúde pelo tempo indicado no atestado médico ou, na ausência deste, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 11. O servidor que apresentar sintomas característicos de síndromes respiratórias não poderá comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina, bem como comunicar imediatamente a escola.
§1º. O servidor, na situação que se refere o *caput* deverá requerer afastamento preventivo pelo período de 03 (três) dias corridos, bem como encaminhar Atestado Médico para agendar a realização de Perícia Médica Oficial através do periciaprefeitura@gmail.com, que concluirá obrigatoriamente pela convalidação ou não do período de afastamento preventivo das atividades de trabalho presenciais.
§2º. Caso o servidor, na situação a que se refere o *caput* não faça o agendamento da Perícia Médica Oficial munido do respectivo atestado médico, nos termos da legislação vigente, ou não apresente Teste Positivo para Diagnóstico de COVID-19, as horas não trabalhadas em função do afastamento preventivo deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias.

Art. 12. A chefia imediata deverá requerer o afastamento do servidor, nos termos do Art. 10, caso identifique, presencialmente, a manifestação de sintomas característicos da COVID-19 ou síndrome respiratória.

Art. 13. Nos casos previstos nos Arts. 10 e 11 o isolamento domiciliar é obrigatório e, caso verificado o seu descumprimento, o servidor responderá processo administrativo disciplinar por falta grave, nos termos da Lei n.º 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
Art. 14. A realização de eventos no Município deverá observar o disposto no Art. 14 ao Art. 17 desta Resolução.

Art. 15. A realização de qualquer tipo de evento é regulamentada pela Lei Municipal n.º 5.728/2018, que determina, entre outras providências, que os eventos a ocorrerem em área urbana ou rural, seja em propriedade pública ou privada, somente poderão ser realizados após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto na mencionada resolução sujeitará o infrator a suspensão do evento, interdição do local do evento e multa pecuniária fixada em Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM, conforme tabela constante do Anexo III, da Lei Municipal n.º 5.728/2018.
Art. 16. Para obtenção do licenciamento disposto no Art. 15 desta Resolução, o promotor do evento deverá respeitar o limite de pessoas a seguir:
I – Ambiente fechado: Capacidade máxima de público de até 70% da capacidade do local, desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
II – Ambiente ao ar livre: Sem limitação de público desde que mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
Parágrafo único. A aferição da temperatura do indivíduo que irá participar do evento e disponibilização de álcool gel a 70% para higienização das mãos na entrada e em todos os ambientes para todos

os presentes é obrigatória em qualquer modalidade de eventos realizados no Município de Muriaé.
Art. 17. Para acesso ao ambiente dos eventos com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, os frequentadores deverão apresentar uma das documentações oficiais relativas à situação de imunização a seguir:
I – Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 (quinze) dias, da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada);
II – Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 (três) meses (90 dias);
III – Resultado negativo para a COVID-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizado até 72h antes do evento.
Art. 18. Fica desobrigado o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca exclusivamente em ambientes completamente abertos.
§1º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes fechados ou parcialmente abertos.
§2º. Este Comitê poderá exarar, em ato próprio, regras específicas estabelecendo exigências para uso de máscara em locais abertos, bem como regulamentando a dispensa ao uso em locais fechados, para determinadas atividades e/ou circunstâncias.

Art. 19. Fica mantida a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel a 70% para higienização das mãos na entrada e em todos os ambientes dos estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou de prestação de serviços, atividades ou empreendimentos localizados no Município de Muriaé.
Art. 20. Ficam revogadas as Resoluções n.º 01 a n.º 61 deste Comitê Extraordinário COVID-19 Municipal.
Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0DE90010

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.983, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação expressa da designação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 10.292, de 28 de Fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado expressamente o Decreto n. 10.292, de 28 de Fevereiro de 2021, que designou, interinamente, o Sr. CARLOS GERALDO ROCHA KNEIPP para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F254EA97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
JAQUELINE DA SILVA VALENTE	31/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Fevereiro de 2022

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:003A41CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fica autorizado o estabelecimento Drogaria Imperial Ltda.
CNPJ:64.433.154/0001-50, Pça João Pinheiro, 129-centro-
Cep:36.880.043.
Muriaé-MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N°344/98 e n°06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé 16 de março de 2022.

LUIZA.BETTE
Coordenador da VISA/Muriaé-MG
MASP:3.649.001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C69DADC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.988, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Concede progressão a servidor público regido pela Lei n. 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 014/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento ao servidor municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N 4182/2011

4.876.001	**MARIO INACIO DO BEM BRANDÃO**	**MOTORISTA**	**PEFM 13**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82B33278

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.989, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Concede progressão por titulação a servidores públicos regidos pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedidos de progressão por titulação realizados através dos Processos Administrativos n.1253/2022; 1458/2022; 1515/2022; 1677/2022 e 2013/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão de Mestrado intitulado: "Mestrado em Fitotecnia", pela Universidade Federal de Viçosa - UFV, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	007.396-001	NPR03	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla", pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	007.193-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", pela Faculdade de São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA CLÁUDIA GONÇALVES NOBERTO	007.388-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Língua Portuguesa e Literatura Brasileira", pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA PAULA DE LIMA	003.670-016	NPR02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Psicopedagogia Institucional", pelo Centro Universitário Barão de Mauá, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARIA LÚCIA DA SILVA	5016-004	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E13B6316

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 9.776/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para Galpões Comerciais,** situados às margens da rodovia BR-116, KM 711, bairro Santa Helena, Muriaé/MG.
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 16 de março de 2022.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61D1ADB9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA EM VEÍCULO FC2429

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/03/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD24BF41

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 025/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO: VALVULAS, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **30/03/2022 ÀS 13:30 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:947D6593

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP EQUIP, MATERIAIS E OUTROS INFORMÁTICA (ME OU EPP) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 026/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, APARELHOS DE CELULAR, SMARTPHONES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **31/03/2022 ÀS 13:30 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/03/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:67B5E6C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 162- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3714A1D2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 162- CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3714A1D2
ONDE SE LÊ:
"...CONTRATADA:**ELMEC-ITA ELETRO-MECANICA DE ITAPERUNA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.274.186/0001-65..."
LEIA-SE:
"...CONTRATADA:**ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 03.274.186/0001-65..."
As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:61DD39BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 162/163 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 78ACECCE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 162/163 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 78ACECCE

ONDE SE LÊ:
"...CONSIDERANDO QUE APÓS A EMISSÃO DO LAUDO QUE FOI SOLICITADO A EMPRESA**ELMEC-ITA ELETROMECANICA DE ITAPERUNA LTDA**UM ORÇAMENTO PARA REALIZAR ESTE REPARO. ALÉM DISSO, AO LONGO DA SEMANA DO DIA 21/02/2022 A 25/02/2022, OS TÉCNICOS DO DEMSUR TAMBÉM COLETARAM OUTROS ORÇAMENTOS TENDO COMO REFERÊNCIA O LAUDO TÉCNICO RECEBIDO..."
"...CONSIDERANDO QUE A EMPRESA**ELMEC-ITA ELETRO-MECANICA DE ITAPERUNA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 03.274.186/0001-65, ATENDEU TODA A DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL NA DATA DE 15/03/2022, CONSTANTES NAS FLS. 42 A 80 OS AUTOS ..."
LEIA-SE:
"...CONSIDERANDO QUE APÓS A EMISSÃO DO LAUDO QUE FOI SOLICITADO A EMPRESA**ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**UM ORÇAMENTO PARA REALIZAR ESTE REPARO. ALÉM DISSO, AO LONGO DA SEMANA DO DIA 21/02/2022 A 25/02/2022, OS TÉCNICOS DO DEMSUR TAMBÉM COLETARAM OUTROS ORÇAMENTOS TENDO COMO REFERÊNCIA O LAUDO TÉCNICO RECEBIDO..."

"...CONSIDERANDO QUE A EMPRESA**ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 03.274.186/0001-65, ATENDEU TODA A DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL NA DATA DE 15/03/2022, CONSTANTES NAS FLS. 42 A 80 OS AUTOS ..."

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:432C7AFC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 297 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8ACBC651

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 297 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8ACBC651

ONDE SE LÊ:
"...CONTRATADA:**ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,**CNPJ Nº 03.274.186/0001-65..."

LEIA-SE:
"...CONTRATADA:**ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 03.274.186/0001-65..."

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0FCBD4EB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2022 – Processo n.º 010/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de tela de alambrado e arame galvanizado a ser utilizado para suprimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 29/03/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1912FE80

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO Nº 004/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - VALOR: R$ 29.442,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 - DOTAÇÕES:

04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.641-019;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054;
04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063
E 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7B249A0A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO Nº 004/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - VALOR: R$ 9.330,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.641-019;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054;
04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063 E
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:08BEDDA9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO Nº 004/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES - VALOR: R$ 5.465,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.641-019; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054; 04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063 E
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095-

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8472AD75

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO Nº 006/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: I C SERAFINI REFRIGERACAO - VALOR: R$ 62.520,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 -

DOTAÇÕES:
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642-026;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047 E
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095-

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9C5C2AEC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO Nº 006/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA - VALOR: R$ 18.120,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642-026;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043;
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047 E
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5BEBFBC0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO Nº 008/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: KARLO'S PAPELARIA LTDA - VALOR: R$ 19.120,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 16/03/2022 E ENCERRA-SE EM 16/03/2023 -

DOTAÇÕES:

04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-044;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083
E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-128 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:11A12AB3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de março de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 22/03/2022 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B967A74D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de março de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 24/03/2022 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:78427F01

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de JOÃO BATISTA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** Matrícula 0098, CPF nº 722.616.416-72, no cargo efetivo de Oficial Serviços e Obras (Pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:65D745A6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de SILVIO TOME DOS SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **SILVIO TOME DOS SANTOS,** Matrícula 264, CPF nº 546.176.506-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022.**

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D673BE15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE JULIO VILELA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSE JULIO VILELA,** Matrícula 0008, CPF nº 588.148.506-82, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Bombeiro Hidráulico).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8B87D7E6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ADRIANA DE PAULA ANDRADE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "a" c/c §5º da CR/88 à servidora **ADRIANA DE PAULA ANDRADE,** Matrícula 001.515.001, CPF nº 829.796.006-44, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2022.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A45022D0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO FARACO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **MARIA CONCEIÇÃO FARACO DA SILVA,** Matrícula 003.572.010, CPF nº 328.775.286-34, no cargo efetivo de Professor I Especialista.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EBC7A31D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCIO PAIVA DE AZEVEDO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" ao servidor ao servidor **MARCIO**

PAIVA DE AZEVEDO, Matrícula 003.687.001, CPF nº 398.655.767-91, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras (Jardineiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:17B11E07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSE LUIZ RODRIGUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º- A da Emenda Constitucional n. 41/2003, inserido pela EC 70/2012 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **JOSE LUIZ RODRIGUES,** Matrícula 608, CPF nº 805.825.916-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 16 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7CADD20C

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2021 - CONTRATO 028/2021

2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE 001/2021 - CONTRATO 028/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA. DETENTOR: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI. PRAZO: 12 MESES - 06/04/2022 A 05/04/2023

MURIAÉ/MG, 16 DE MARÇO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4CA43D4A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixa d´água, esgoto, calha e reservatório, por meio de registro de preços. – REVOGAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 –

Muriaé (MG), 16 de março de 2022 .

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BF555632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 24/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0050/2022
Dispensa de Licitação: nº 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação com a locação de material. Destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação com a locação de material. Destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Naque/MG. Como vencedora a empresa: SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS, CNPJ: 30.002.902/0001-90, com o menor valor de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:16D5EC39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 18/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0041/2022
Dispensa de Licitação: nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, higienização e fornecimento de peças de ar condicionados. Em atendimento as várias secretarias do município de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, higienização e fornecimento de peças de ar condicionados. Em atendimento as

várias secretarias do município de Naque/MG. Como vencedora a empresa: CLAYTON TOMAZ DIAS SANTOS, CNPJ: 37.728.098/0001-08, com o menor valor de R$ 45.583,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:F5607093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2022, cujo objeto consiste o registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para ministrar aula na especialidade de Karatê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a favor da empresa: **TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI 10418958602, CNPJ: 13.897.835/0001-38, Item 1- AULAS DE KARATE: Ensino de arte e cultura; instrução e treinamento; orientação pedagógica e educacional; exercícios físicos e defesa pessoal, Valor Mensal R$ 3.800,00 (três Mil e oitocentos reais) Valor Global R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 14 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7E3AFAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2022, cujo objeto consiste o registro de preços visando a Contratação de serviços de telecomunicações para provimento de acesso à internet em fibra óptica, para atender de forma eficiente toda estrutura do poder executivo municipal em suas diversas secretárias setores e órgãos conveniados, a favor da empresa: **GIGANET PROVEDOR LTDA, CNPJ: 27.164.290/0001-65, Item 1- 500 MB COMPARTILHADOS FIBRA Item 2- 190 MEGAS DEDICADOS FULL, Valor Global R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 14 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0423FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 006/2022. ADJUDICANDO a empresa: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ: 23.936.211/0001-36, item: 01- R$ 1.760,50, item: 02 – R$ 679,30 item: 03 – R$ 260,70. Valor Global: R$ 22.300,00.

Natalândia/MG, 14 de Março de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:261568B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2022. ADJUDICANDO a empresa: 2R COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 18.742.344/0001-31 item: 01- R$ 1.950,00 item: 11- R$ 1.995,00; VICTOR HUGO TORQUATO-ME, CNPJ: 08.621.706/0001-82 item: 02 – R$ 3.065,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.9090/0001-43 item: 03 – R$ 691,00 item: item: 08 – R$ 329,38 item: 09 – R$ 369,92 item: 12- R$ 799,00 item: 13- R$319,00 item: 25 – R$ 624,18; D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ: 07.994.516/0001-48 item: 04 – R$ 112,00, ITEM: 07–R$ 1.200,00 item: 16 – R$ 188,00 item: 17 – R$ 320,00 item: 23 – R$ 2.500,00 item: 24 – R$ 775,00 item: 26 – R$ 220,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 item: 05 – R$ 2.224,00 item: 20 – R$ 130,00; BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76 item: 06 – R$ 10.800,00; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23 item: 10 – R$ 419,99; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 07.626.776/0001-60 item: 14 – R$ 140,00 item: 15- R$ 1.050,00 item: 19 – R$ 1.280,00 item: 21 – R$ 2.200,00; MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.499.522/001-73 item: 18 – R$ 3.450,00; NOSSA DENTAL, CNPJ: 12.095.582/0001-16 item: 22 – R$ 4.788,99. Valor Global: R$ 41.940,46.

Natalândia/MG, 14 de Março de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E129CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022. OBJETO: aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico, compreendendo instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e com licença de software, para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ: 23.936.211/0001-36 - Valor Global R$ 22.300,00. Vigência: 09 (nove) meses – Data da assinatura: 16/03/2022.

Natalândia/MG, 16 de Março de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3620CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: 2R COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 18.742.344/0001-31; VICTOR HUGO TORQUATO-ME, CNPJ: 08.621.706/0001-82; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.9090/0001-43; D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ: 07.994.516/0001-48; JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94 ; BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 07.626.776/0001-60; MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.499.522/001-73; NOSSA DENTAL, CNPJ: 12.095.582/0001-16 - Valor Global R$ 41.940,46. Vigência: 09 (nove) meses – Data da assinatura: 16/03/2022.

Natalândia/MG, 16 de Março de 2022.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E384A9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064-2022

PROCESSO...: PRC 00025 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0642022 LICITACAO: INEX000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LEONEL FRANCISCO DOS SANTOS 34774004880 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO SETOR DE OBRAS DA PREFEIURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$28.000,00 VIGENCIA...: 03/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0439 - 339039 - 1545100152.078 - 0453 - 339039 - 1545200152.080 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:38FF746D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-2022

PROCESSO...: PRC 00025 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0632022 LICITACAO: INEX000122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JANDER ASSIS DO VALE 09870546609 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO SETOR DE OBRAS DA PREFEIURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$19.600,00 VIGENCIA...: 02/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0439 - 339039 - 1545100152.078 - 0453 - 339039 - 1545200152.080 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:FE4C6E23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-2022

PROCESSO...: PRC 00241 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0612022 LICITACAO: TP 000221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS ESTENDIDA CORONEL JOSE GOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$1.269.649,87 VIGENCIA...: 02/03/2022 a 24/02/2023 DOTACOES...: 0279 - 449051 - 1030100081.009 - VALE.S 0532 - - -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:08391C49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-2022

PROCESSO...: PRC 00050 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0622022 LICITACAO: DISP001322 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OSMAR FERNANDES DA SILVA 07817856699 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DANCA, PARA ATENDER A POPULACAO DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$12.500,00 VIGENCIA...: 02/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0124 - 339039 - 1236100022.018 - ENSINO 0251 - 339039 - 1312200012.042 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:42AEAE26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2022

PROCESSO...: PRC 00048 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0652022 LICITACAO: INEX000322 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: SUPREMA MEDICAL - COM. PRESTACAO SERVICOS LTDA OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO
DE SERVICOS EM MANUTENCAO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$77.332,00 VIGENCIA...: 04/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0506 - 339039 - 1030100082.055 - RE.EST

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:84A0A47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 018/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Processo nº 025/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Bruno e Barretto, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 23 (Vinte e três) de Abril de 2022, às 23 (Vinte e três) horas com duração de 1 (Uma) hora e 30 (Trinta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no 1º Festival Nacional de Cinema, Gastronomia e Arte. Vigência: até 30/04/2022. Valor Global: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Planos Produções Artísticas Ltda.

Nepomuceno, 16/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:921D9796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 019/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. Processo nº 027/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Gian e Giovani, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 20 (Vinte) de Abril de 2022, às 23 (Vinte e três) horas com duração de 1 (Uma) hora e 30 (Trinta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no 1º Festival Nacional de Cinema, Gastronomia e Arte. Vigência: até 30/04/2022. Valor Global: R$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda.

Nepomuceno, 16/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05793979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 005/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 272.800,25 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 269.305,20 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). Adjudicado o objeto no dia 07 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 005/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 272.800,25 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 269.305,20 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 07/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 008/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 272.800,25 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 07 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 009/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG, para a Empresa: LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 269.305,20 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 07 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3F218DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 006/2022 - aquisição de 01 (uma) zero km, tipo pick-up ano de fabricação / modelo 2021/2022 para atender as demandas da Secretaria de Educação, para as Empresas: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.061.271/0001-79 no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);. Adjudicado o objeto no dia 07 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 006/2022 - aquisição de 01 (uma) zero km, tipo pick-up ano de fabricação / modelo 2021/2022 para atender as demandas da Secretaria de Educação, para as Empresas: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.061.271/0001-79 no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 07/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.061.271/0001-79 – OBJETO: Aquisição de 01 (uma) zero km, tipo pick-up ano de fabricação / modelo 2021/2022 para atender as demandas da Secretaria de Educação, para a Empresa: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 34.061.271/0001-79 no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 07 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:27C18FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada para aquisição de hortifrúti, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para a Empresa: ELINEIA MARQUES RIBAS 08729432677 CNPJ: 20.736.027/0001-54 no valor de R$ 98.276,00 (noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais);. Adjudicado o objeto no dia 07 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada para aquisição de hortifrúti, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para a Empresa: ELINEIA MARQUES RIBAS 08729432677 CNPJ: 20.736.027/0001-54 no valor de R$ 98.276,00 (noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 07/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 010/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ELINEIA MARQUES RIBAS 08729432677 CNPJ: 20.736.027/0001-54 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de hortifrúti, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para a Empresa: ELINEIA MARQUES RIBAS 08729432677 CNPJ: 20.736.027/0001-54 no valor de R$ 98.276,00 (noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 07 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1964054E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.959.255/0001-08 no valor de R$ 67.278,86 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oiten e seis centavos);. Adjudicado o objeto no dia 14 de Março de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos, para

atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.959.255/0001-08 no valor de R$ 67.278,86 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oiten e seis centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 14/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 011/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.959.255/0001-08 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.959.255/0001-08 no valor de R$ 67.278,86 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oiten e seis centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 14 de Março de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7137C8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 003/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG, para as Empresas: ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER, CNPJ: 27.714.007/0001-21 no valor de R$ 1.386.446,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA ME, CNPJ 18.952.646/0001-66 no valor de R$ 462.050,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais). Adjudicado o objeto no dia 21 de Fevereiro de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 003/2022 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG, para as Empresas: ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER, CNPJ: 27.714.007/0001-21 no valor de R$ 1.386.446,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA ME, CNPJ 18.952.646/0001-66 no valor de R$ 462.050,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 21/02/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 004/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER, CNPJ: 27.714.007/0001-21 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG, para a Empresa: ADRIANA DE OLIVEIRA XAVIER, CNPJ: 27.714.007/0001-21 no valor de R$ 1.386.446,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 005/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA ME, CNPJ 18.952.646/0001-66 – OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG, para a Empresa: JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA ME, CNPJ 18.952.646/0001-66 no valor de R$ 462.050,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 21 de Fevereiro de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:932A6B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **MAQBARROS – MAQUINAS BARROS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.820.130/0001- 88, estabelecida na Avenida Major Delfino de Paula, 1985, São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31255-170, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jurandir Ferreira Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 216.775.736-00 residente e domiciliado na à Avenida Celso Porfirio Macho, 617, Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.320-400. OBJETO: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de betoneira e formas sextavadas metálicas, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município, com vigência até de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **MAQBARROS – MAQUINAS BARROS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.820.130/0001- 88.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 08 de Março de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, DISPENSA N°003/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Spósito.
CONTRATADA: **MAQBARROS – MAQUINAS BARROS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.820.130/0001- 88, estabelecida na Avenida Major Delfino de Paula, 1985, São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31255-170, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jurandir Ferreira Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 216.775.736-00 residente e domiciliado na à Avenida Celso Porfirio Macho, 617, Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.320-400.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de betoneira e formas sextavadas metálicas, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°003/2022.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

NINHEIRA/MG, 08 de Março de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Contratante – Prefeito

MAQBARROS – MAQUINAS BARROS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C3B5BEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 013/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, certame: 29.03.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 16 de Março de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7B7B66DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 014/2022, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças para motocicletas, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, certame: 29.03.2022 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 16 de Março de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:64D933E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
N° 166/2019	Ana Maria Medeiros	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 - QUADRA 113, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Pedro Inácio da Silva, n° 188, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Pedro Inácio da Silva; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote nº 09 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 05, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 5.914**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 16 de Março de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:803137A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.040/2022
PROCESSO Nº. 033/2022
DISPENSA Nº.026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCADO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 19.776.467/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza para atendimento as Secretarias de Educação, Saúde , Assistência Social e Administração do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$49.561,00(quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Da Vigência: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:41737BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 098/2022, modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, Registro de Preços nº 031/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis para escritório e eletroeletrônicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/04/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF10D159

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 097/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. O presente Chamamento Público tem como objetivo contratação de clinica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado até às 15:30 horas do dia 07/04/2022. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FB44E166

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 095/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial Novamil Rice com valor unitário de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais) - valor total estimado de R$ 6.660,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais). Contratada: Kaio Cesar Siqueira Correa – CNPJ: 44.838.265/00001-39. Data: 15/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E3ECC586

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação. Processo Licitatório nº. 096/2022 Onde se lê: modalidade Pregão Presencial nº 043/2022. Leia-se: modalidade Pregão Presencial nº 044/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4356337E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público a alteração na data de abertura da sessão do **Processo Licitatório Nº 027/2022**, modalidade **Pregão Presencial 011/2022**, cujo objeto é registro de preço para aquisição de material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **22/03/2022 às 14:00 horas**.

Paineiras - MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B2359B56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Atuante Comercial Ltda	03.479.428/0001-57	R$ 29.279,55
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI	34.680.529/0001-51	R$ 10.490,00
Dicirúrgica Comércio de Med. e Hospitalares Ltda	21.747.056/0001-81	R$ 11.873,50
F V P Coelho	26.294.192/0001-80	R$ 56.126,42
Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda	07.790.854/0001-68	R$ 173.170,44
IS 8 International Supplies Impo. e Com. de Prod. Hosp. Ltda	30.597.921/0001-44	R$ 1.196,00
K. J. K. D. Mendes Distribuidora Ltda	36.104.318/0001-60	R$ 29.400,00
M. Testa Confecção ME	23.829.339/0001-09	R$ 16.000,00
Minas Soluções em Imagens EIRELI	33.791.137/0001-60	R$ 21.110,00
Mogi Medical Equipamentos Ltda	28.199.997/0001-70	R$ 1.055,20
Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda	20.344.116/0001-55	R$ 7.299,60
Paraná Med Com. Atac. De Equip. Med. E Hosp. EIRELI	38.120.208/0001-17	R$ 2.205,35
S N C Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli	33.013.528/0001-54	R$ 24.773,95
Salvi Lopes e Cia Ltda	82.478.140/0001-34	R$ 5.010,32

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n.º 00019/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00004/2022. Valor total homologado: R$ 388.993,93. Vigência: de 18/03/2022 até 17/03/2023. Assinatura: 16/03/2022.

Paineiras/MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9B430A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 03/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 03/2022. Processo de Compra nº 412/2021** – Tipo: Menor Percentagem de Taxa de Administração sobre o Valor Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **05-04-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 16 de março de 2022.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A6F0CFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Transportes, Infraestrutura, Cidadania e Habitação, Agropecuária, Meio Ambiente, Governo, Esporte, Cultura e Turismo e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 06/2022. Processo de Compra nº 371/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS EM FUNCIONAMENTO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE PARACATU E OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MANTÊM CONVÊNIO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PARACATU.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **06-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

16 de Março de 2022.
DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:67D6012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 05/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 04/03/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0911/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Reni Eustáquio Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:68AB846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 02/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 03/01/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0912/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Deusete Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E5D5BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 06/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento XV. **DATA:** 07/03/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 1284/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Fernanda Ferreira Braga Caldas pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4396E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Rotary Club Paracatu 200. **DATA:** 11/03/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 2113/2022. **OBJ**. Custear despesas para manutenção da casa de apoio em assistência aos pacientes em tratamento oncológico.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$147.000,00. **ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira pelo convenente e Leonardo Magalhães Oliveira pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DFAA37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 03/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha. **DATA:** 04/03/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0915/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Walmir Pereira da Silva pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:58810AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº04/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 02/03/2022. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 0910/2022. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2023**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela contratada e Antônio Nunes Alves pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1705CF70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N°40/2020

Processo: 2015/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020 (PROCESSO: 2015/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP.** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina. **Reajuste de 10,0609827374433%**. **DATA: 18/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B58AB0ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 55, 56/2022

Processo: 17.130/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 55/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17.130/2021**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos genéricos e similares de A a Z com maior desconto percentual na tabela de medicamentos CMED para o exercício de 2022. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 09/2021. DATA: 11/03/2023. VENCIMENTO: 16/03/2023.** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 3.000.000,00. Assinaturas: Rita de Cássia Medeiros de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 56/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17.130/2021**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos genéricos e similares de A a Z com maior desconto percentual na tabela de medicamentos CMED para o exercício de 2022. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 09/2021. DATA: 11/03/2023. VENCIMENTO: 16/03/2023.** Detentora do Item: 2. Valor: R$ 2.000.000,00. Assinaturas: Rita de Cássia Medeiros de Oliveira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:42E3C444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 003/2022, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 007/2022, Pregão Eletrônico 001/2022 RP 002/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL S-500	R$ 5,95	R$ 6,30

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:33FF9907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 003/2022, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 007/2022, Pregão Eletrônico 001/2022 RP 002/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL S-10	R$ 5,95	R$ 7,50
OLEO DIESEL S-500	R$ 6,30	R$ 7,18

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:01504F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 008/2022

PL: 005/2022 PP 003/2022. Objeto: Contração de médicos (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF (B) do Município. **Contrato 008/2022:** Marcos Neumann Rocha CPF: 119.626.236-53 Valor: R$ 150.180,00 (cento e cinquenta mil cento e oitenta reais). Vigência: 14/03/2021 a 13/03/2023

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F18DFEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2022 - PROCESSO Nº. 010/2022

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para as moto bombas da Estação Elevatória de Esgoto da sede do Município, através da empresa Cosmaq Comércio e serviços de Máquinas Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº. 32.182.528/0001-15, pelo valor global de R$ 82.082,91 (oitenta e dois mil oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 16 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DBF8C5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 002/2022, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico cirurgião geral para pequenas cirurgias, ginecologista/obstetra e médico pediatra, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 30/03/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 16 de março de 2022.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A392EDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 012/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 003/2022, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos veterinários, para realizar a castração de animais de pequeno e médio porte, com procedimentos pré, intra e pós operatório, incluindo material e medicamento, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 31/03/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 16 de março de 2022.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D3CCA3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 004/2022, referente ao credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 01/04/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 16 de março de 2022.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:947437D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022 – PROCESSO DE DISPENSA Nº. 031/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda.** – CNPJ: 32.872.507/0001-21 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento, treinamentos e acompanhamento em todos os programas de gestão da Atenção Básica do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 02/03/2022 a 02/08/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ABAA5E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICAEDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 (Dezoito) de Março de 2022, Sexta-feira, às 10h00min (Dez horas), sessão pública de abertura dos envelopes II (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas no **Processo Administrativo nº 018/2022** – **Tomada de Preços nº 002/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE"**, conforme descrição do objeto, constante do Anexo I que acompanha o Edital.O comparecimento é facultativo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Pedrinópolis/MG, 16 de Março de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B06C6481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICAEDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 (Dezoito) de Março de 2022, Sexta-feira, às 09h00min (nove horas), sessão pública de abertura dos envelopes II (Proposta de Preços) das licitantes habilitadas no **Processo Administrativo nº 017/2022** – **Tomada de Preços nº 001/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA VITAL EPIFANE, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA MARIA GORDA, RUA MARIA TEREZA BARCELOS E RUA TONICO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE"**, conforme descrição do objeto, constante do Anexo I que acompanha o Edital. O comparecimento é facultativo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Pedrinópolis/MG, 16 de Março de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B837B140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 023/2022, oriundo do processo licitatório nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADO: LUIS HELENO BESSA- SERVIÇOS SOCIAIS-ME - CNPJ nº 13.431.396/0001-73 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 150.250,00 (Cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), com vigência 04/02/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
235	02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00
236	02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.32.00.00
257	02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00
259	02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gpv.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 04 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:6324A4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº: 000019/2022, Tomada de Preços nº: 000002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "PROJETO BÁSICO DE DESLOCAMENTO DE EIXO DE PONTE" DA RODOVIA MG-252 - TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO / ENTRADA ARAÚJOS (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 QUE SERÁ ELABORADO DE ACORDO COM A RT - 04.16C - RT - 06.01B - MANUAL DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSOS AS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER BEM COMO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 16/03/2022, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail:

licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:02FD000B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº: 000014/2022, Tomada de Preço nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 30/03/2022, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:389E7807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.570/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.570/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022 e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6009.33.50.43 Ficha 155.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 DE MARÇO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1F8933F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.571/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.571/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA - AAFAMOCER, CNPJ: 05.750.826/0001-91**, com sede no Cerrado, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **LEONARDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 075.149.676-64, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade do Cerrado, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 DE MARÇO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

LEONARDO DE CARVALHO
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A396579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0080/2022 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de fraldas.
Processo nº 0080/2022:
Contratado: FARMÁCIA GUIMARÃES PEREIRA LTDA – CNPJ: 02.222.550/0001-80 – PRAÇA LEOPOLDO DIAS, 78 – CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS TAMANHO ESPECIAL.
Valor da Aquisição: R$ 784,00.
DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 28 PACOTES DE FRALDAS (XXG) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:588D3B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 041/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Credenciamento nº. 003/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS. Data: 05/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 16/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:80848B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 044/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, Registro de Preços nº. 012/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR NAS ZONAS RURAIS. Data: 30/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:34D47B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
POWERSON SOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2021– Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 041/2021 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: POWERSON SOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA*** – CNPJ da Contratada: 11.896.623/0001-00 - ***Objeto****:* Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no Município de Pirapora **- Valor Total:** R$ 684.800,00 (seiscentos e oitenta quatro mil oitocentos reais) - **Vigência**:.10/03/2022 a 10/03/2023 –

Fiscais:

ANTÔNIO MAURÍCIO LISBOA -
Matrícula 4772;

JORGE FERREIRA CAVALCANTE –
Matrícula 4262

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:87B57CAF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2022

Portaria Nº 085/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Quarta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 085/2022

ASSISTENTE SOCIAL

CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RABELO VITA
NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO
ANA CAROLINA SANTOS RAMOS

PSICÓLOGO

MARIA DE LOURDES FERREIRA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)

DANIELA RODRIGUES DE CASTRO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9FD932FD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2022

Portaria Nº 084/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Primeira Convocação que não compareceu no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 084/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS MATEUS CRUZ DOS SANTOS
FERNANDO BELEM DOS SANTOS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E5419CB

SECRETARIA DE GOVERNO
22ª CONVOCAÇÃO

22ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 21 a 25 de março de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
DAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA
MARIANE LOUISE GOMES MARTINS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 09:00h às 15:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 15 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5CFD2A1A

SECRETARIA DE GOVERNO
5ª CONVOCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 21 a 25 de março de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
ASSISTENTE SOCIAL

ALESSANDRA ALVES MARTINS
MAYRA PAULA BISPO DE MOURA
ELAINE DANYERE FERREIRA SANTOS
JAISLANE DA SILVA REGO

PSICÓLOGO (ES)

ROSENEIDE BATISTA DE ALMEIDA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)

FATIMA APARECIDA SILVA ANDRADE

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não

comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 15 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A3060FAF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 081 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **IVAN RODRIGUES**, nascido em 23/02/1958 (64 anos de idade), matrícula nº: 5769, CPF n°: 593.891.177-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. –I – Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.455/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 14 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:007A0C59

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 082 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **BERENICE RODRIGUES DINIS**, nascida em 11/08/1966 (55 anos de idade), matrícula nº: 1205, CPF n°: 986.323.296-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - III – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.456/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 14 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B8F345F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 080 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **GERALDO IRINEU DOS SANTOS**, nascido em 08/11/1961 (60 anos de idade), matrícula nº: 4773, CPF n°: 431.113.946-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. – III – Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.453/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 14 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CC731264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 123/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – 072/2021.
CONTRATO Nº 004/2022
Data do Contrato: 02/02/2022 a 01/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços varrição manual de ruas e logradouros do município de Pitangui/MG.
Valor contratado: R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco três mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FD6553BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 018/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Data do Contrato: 03/03/2022 a 02/03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **VRB CONCRETO LTDA EPP**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de concreto usinado MPA, para serviços de execução de lajes, colunas, cintas e muros de contenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
Valor contratado: R$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B48E55E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **KAMILLE RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL MEI**
Objeto: O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda escolar e APAE para o ano letivo 2022.
Valor contratado: R$ 86.938,71 (Oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C9679965

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
Data do Contrato: 15/02/2022 a 14/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios perecíveis, legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda escolar e APAE para o ano letivo 2022.
Valor contratado: R$ 32.054,98 (Trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6EB6578F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 010/2022.
CONTRATO Nº 020/2022
Data do Contrato: 17/02/2022 a 16/02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **PLANETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de capacidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
Valor contratado: R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6A46F5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 34/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 77/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS NEW HOLLAND PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.** A data de abertura deste certame será dia 31 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86758C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.428, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 5.288 de 16 de abril de 2.021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;
CONSIDERANDO que os indicadores de saúde da cidade de Pouso Alegre demonstram que 98% da população já recebeu a primeira dose da vacina contra a COVID-19, que 90% já recebeu a segunda dose e que 60% da população elegível já recebeu a dose de reforço;
CONSIDERANDO que as medidas de segurança adotadas pelo município de Pouso Alegre demonstram bons resultados no controle da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19, refletindo no baixo índice de contaminação e de internações hospitalares;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 5.288 de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da COVID-19;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FA2682F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 02/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADESÃO A ATA Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – OBJETO: ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E LAPTOPS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificado em 16/03/2022. Contratada: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, nº 10600 – Galpão 03 Meltex KM 290, bairro Serra do Anil, CEP 29.147-030, no Município de Cariacica, estado do Espirito Santo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 89.237.911/0289-08, no valor total de **R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).** Dotações Orçamentárias: Ficha: 1655 – dotação: 02.011.000.0010.0301.0002.1129.34490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e Ficha 1622 – dotação: 02.011.000.0010.0122.0002.1104.3449052000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:76EDDE82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 62/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022. Processo Administrativo nº 43/2022. Objeto: "Repasse de recurso financeiro referente à Resolução SES/MG Nº 7.775/2021, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinado ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio para ações de custeio", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Estadual de Saúde. Assinado em 10/03/2022. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de R$ 644.118,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco reais). Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1690 - 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2553099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0313A221

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 14/03/2022. Contratada: **HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bueno Brandão, nº 98, Bairro Centro, CEP 37.550-184, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.105.226/0001-79. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4771DBA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 04/2012 - DISPENSA Nº 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 04/2012 - DISPENSA Nº 03/2012.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA SÃO JOSÉ, Nº 376, PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.**"** Vigência: Fica prorrogado

por mais 03 (três) meses, com término previsto para 16/06/2022. Assinatura em 16/03/2022. **Valor mensal R$ 3.173,11 (três mil cento e setenta e três reais e onze centavos).** Locador: JOEAL JOÃO DE FREITAS. Dotação orçamentaria nº 02.006.0016.0482.0009.2038.3.3.90.36.00 – FICHA 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CD2EFD1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 123/2021 - Decorrência: Tomada de Preço nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO PREDIAL NO AEROPORTO REGINAL DE POUSO ALEGRE/ MG.** Contratado : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 16.715,70 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e setenta centavos), representando um decréscimo de 1,50% . Data assinatura: 15/03/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 123/2021 - Decorrência: Tomada de Preço nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE AMPLIAÇÃO PREDIAL NO AEROPORTO REGINAL DE POUSO ALEGRE/ MG.** Contratado: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA **.** Valor: R$ 133.313,24 (cento e trinta e três mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), representando um acréscimo de 11,97 % . Data assinatura: 15/03/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:441C898F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 132/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL"**. Contratada: **INTEGRAÇÃO HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA** . Valor: R$ 293.725,00(duzentos e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais) Data da assinatura: 11 de março de 2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.000.0008.0244.0009.2026.3339032000000000000.1001001
Ficha 1649
02.006.000.0008.0244.0009.2031.3339032000000000000.1565009
Ficha 360

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D05C48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 305/2022

Na Portaria nº 305/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de março de 2022, ANO XIII, 3219, PÁGINA 148, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA**:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Exonerar a **Sra. LIDIANE SILVA FLAUSINO**, matrícula 3603 e declarar vago, o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Coordenação da Procuradoria, a partir de 10/03/2022.

LEIA-SE: Art. 1º - Exonerar a **Sra. LIDIANE FLAUSINO SILVA**, matrícula 7322 e declarar vago, o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Coordenação da Procuradoria, a partir de 10/03/2022.

Prata/MG, 15 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FE6F058

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 308/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 11/03/2022 á 23/03/2022 a **Sra. MAYARA PASSOS MACEDO** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário
Municipal de Assistência Social, trabalho e promoção humana, agente político, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E760FCD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda - Pratavan.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor Total Global: R$7.484.404,80 (sete milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), discriminado da seguinte forma: 51 (cinquenta e uma) vans, valor unitário do quilômetro percorrido R$-2,11 (dois reais e onze centavos), valor total R$- 6.543.700,80 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil setecentos reais e oitenta centavos) e 02 (dois) micro-ônibus, valor unitário do quilômetro percorrido R$-2,39 (dois reais e trinta e novecentavos), valor total R$-940.704,00 (novecentos e quarenta mil setecentos e quatro reais).
Data da assinatura: 15/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A73BEB84

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº020/2022
Dispensa nº 013/2022
Contrato nº007/2022

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de manutenção de paredes e pintura externa e interna do antigo imóvel locado pela Câmara Municipal de Prata destinado ao arquivamento de documentos, objetos e equipamentos. O imóvel está localizado na rua Carlos Camargos, n° 115, Centro, Prata – MG, sendo composto por 06 (seis) cômodos: uma sala, uma cozinha, um banheiro e três quartos, totalizando uma área de 70 m2.

Contratado: Carmo Raimundo Borges de Queiroz **CPF:** 987.999.406-04
Vigência do contrato: O prazo para a prestação do serviço inicia-se em 16/03/2022 e a vigência contratual extingue –se com a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo fiscal de contratos.
Valor global do Contrato: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:03558ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Sessões Extraordinárias que serão realizadas a partir do dia 18 de março de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:
- Projeto de Lei nº008/2022 que "Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº2.724 de 23 de abril de 2021, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº010/2022 que "Autoriza o Município do Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal; e
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº011/2022 que "Autoriza o Município do Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 16 de março de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:78ACE5FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 29/03/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 16 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CD1AAB17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/03/2022

Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e materiais para solda para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Infraestrutura Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, à empresa **LUBE METAL LTDA-ME,** vencedora dos itens nº: 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$1.771.680,00** (um milhão setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:49443848

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/03/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **ANARELY REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7D8DB8C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 057/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

ANARELY REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
MÉDICA: ANARELY ANDRADE REZENDE JUNQUEIRA

- Consulta Médico Dermatologista
- Pequenas Cirurgias - Grupo I
- Pequenas Cirurgias - Grupo II
- Pequenas Cirurgias - Grupo III

Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 10/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:58D8D33E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/03/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4B6AAB2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 049/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICO: DIOGO OLIVEIRA TERRA SOUZA

- Plantão Sobre-aviso Especialidades - Diurno
- Plantão Sobre-aviso Especialidades - Noturno
- Plantão Especialidades Básicas - Presencial

Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 03/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C34A09CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 050/2022.

Processo Licitatório nº 153/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 006/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MÉDICO: DIOGO OLIVEIRA TERRA SOUZA
- Consulta médico pediatra

Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 03/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9C34BE3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/03/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021, Processo Licitatório nº 153/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6143C328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 16/2022, tendo por objeto a Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de estoque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha e de Campos Altos, conforme Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde. Entrega parcelada e conforme

necessidade, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **AVISAR** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, com abertura prevista para o dia **25/03/2022 às 08:30 horas**, FICA ADIADA para o dia **31/03/2022 às 08:30,** visto que não será possível abrir a sessão na data prevista anteriormente.

Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

O presente documento estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de março de 2022.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:24D5CA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11/2022, tendo por objeto a Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para atender o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG, durante o ano de 2022, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **AVISAR** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, com abertura prevista para o dia **18/03/2022 às 08:30 horas**, FICA ADIADA para o dia **22/03/2022 às 08:30,** visto que não será possível abrir a sessão na data prevista anteriormente.

Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

O presente documento estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de março de 2022.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:FBDA3BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO 28/2022

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 050/2021, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 09/03/2022, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EABB6192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022- PREGÃO/RP DE Nº 13/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: **R$ 136.450,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Quartel Geral, 16 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1ACDBEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO 35/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 35/2022, Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço: 14/2022, na forma que segue:
LICITANTE: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais)
Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E096A9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022- PREGÃO DE Nº 014/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado:Trans-Xavier Turismo Ltda, CNPJde nº05.528.317/0001-19; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 50 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.Vigência:11/03/2022a10/03/2022.Valor da ATA de RP: R$371.000,00, (trezentos esetenta e ummil reais).

Quartel Geral,11demarçode 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA579221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial: 21/2022. ***OBJETO: Prestação de serviço com FORNECIMENTO DE MATERIAIS e manutenção***

preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, incluindo ruas, avenidas, praças, e, distritos do Município de Quartel Geral, com total de 762 pontos de iluminação, com atendimento através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão, em atendimento ao termo de referência, e projeto básico. *Data de entrega dos envelopes: dia **30/03/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **30/03/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 16/03/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BFA4B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:038 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$16.378,50 (Dezesseis Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ALESSANDRO DA SILVA, pela Contratada CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3C64A190

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:039 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$13.130,00 (Treze Mil e Cento e Trinta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DALVIO DE OLIVEIRA, pela Contratada D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3779C217

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:040 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e DIRCEU LONGO & CIA LTDA Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$2.525,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DIRCEU LONGO, pela Contratada DIRCEU LONGO & CIA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4ADB26C5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:041 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, pela Contratada EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EAD3E53C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:042/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e FVP COELHO-EPP Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$1.175,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FILIPE VIANA PINHO COELHO, pela Contratada FVP COELHO-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:429509F6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:043/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e IURI COELHO SERAFINI Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e IURI COELHO SERAFINI, pela Contratada IURI COELHO SERAFINI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D5A898D2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:044/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MARILICE KEIL Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$2.860,00 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARILICE KEIL, pela Contratada MARILICE KEIL Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ACD17491

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:045/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MORIMED COMERCIAL EIRELI Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$3.480,00 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LEANDRO MORI DO COUTO, pela Contratada MORIMED COMERCIAL EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ECF35BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:046/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RICARDO VIEIRA LIMA, pela

Contratada SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:962B5B52

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:047/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FAUZI ALI AOUADA, pela Contratada STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:11485DE4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:048/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$2.165,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e EMERSON RIBEIRO DA SILVA, pela Contratada ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EDAC8F4F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:049/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e VILSON DA SILVA BRUM-EPP Contratada.
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente-Nº da Proposta 11944.441000/1200-03 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA:10 /03/2022
VIGÊNCIA:10/03/2022 a 09/03/2023
VALOR: R$1.467,98 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Material de Pemanente-4.4.90.52.00
Ficha: 140
Fonte: 153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2021– Pregão Eletrônico n° 003/2021 .
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e VILSON DA SILVA BRUM, pela Contratada VILSON DA SILVA BRUM-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1DA0FE4A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 Nº DO CONTRATO: 051 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 016/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Registro de Preço nº 009/2022

Nº DO CONTRATO: 051 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de pães e bolos objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 24.296,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2022 á 13/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 58/141/256/302/368
Fonte: 100/100/100/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial n° 007/2022 – Registro de Preço nº 009/2022– Ata de Registro de Preço nº 028/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D374F226

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 N°: 028/2022

Processo de Licitação nº 016/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Registro de Preço nº 009/2022

Nº: 028/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pães e Bolos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: 14/03/2022 á 13/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 24.296,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preço nº 009/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME pela CONTRATADA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:18B788F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 Nº: 028/2022

Processo de Licitação nº 016/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Registro de Preço nº 009/2022

Nº: 028/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pães e Bolos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: 14/03/2022 á 13/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 24.296,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preço nº 009/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA, ÉRICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME pela CONTRATADA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A917FC9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 Nº: 029/2022

Processo de Licitação nº 016/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Registro de Preço nº 009/2022

Nº: 029/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pães e Bolos, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: 14/03/2022 á 13/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 76.160,00 (setenta e seis mil e cento e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preço nº 009/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ABIGAIL DO CARMO SILVA, PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94570FE3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 Nº DO CONTRATO: 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 016/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Registro de Preço nº 009/2022

Nº DO CONTRATO: 052/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de pães e bolos objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 76.160,00 (setenta e seis mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2022 á 13/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 58/141/256/302/368
Fonte: 100/100/100/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Presencial n° 007/2022 – Registro de Preço nº 009/2022– Ata de Registro de Preço nº 029/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ABIGAIL DO CARMO SILVA, PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CCBD36A7

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022

Processo Licitatório nº 025/2022
Dispensa de Licitação nº005/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo Licitatório nº 025/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, **onde se lê**:
Impressão de 4.609 (quatro mil e seiscentos e nove) carnês de iptu premiado.
passa-se a ler: Impressão de 4.600 (quatro mil e seiscentos) carnês de iptu premiado.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:67E84C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 213/2021 - ATA Nº 105/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 213/2021, PREGÃO Nº 128/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:
10.011.10.122.0101.2412 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 102 – Saúde 15% - Ficha 984.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS /Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8075ECB0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 016/2022, REFERENTE AO PROCESSO 079/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 062/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 016/2022, referente ao Processo 079/2021 - Concorrência Nº 062/2021. **Objeto:** Contrato de agência de publicidade que tenha por objetivo promover a publicidade institucional e de utilidade pública, referente a todos os assuntos e temas de competência ou de interesse da prefeitura municipal, para a prestação de serviço de publicidade, para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FAZ PUBLICIDADE LTDA** vencedora do certame perfazendo o valor total de R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos reais).

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2DBE9AE3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º 244/2020, ATA de Registro de Preço 110/2021, LOCAÇÃO DE TABLADO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101-2270
MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1107

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de março 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:559DF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021 PROCESSO Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 044/2021 no Processo Nº 019/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e **ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI**. (Locador).

Objeto do aditivo: alterar a razão social da sociedade que passará de **"**ILUMISOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**"** para **"ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".**

Data da assinatura do aditivo: 14 de março de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7693702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 194/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRENVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA CHX CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.0106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 557;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de Março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F75DA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022, tipo menor preço, no dia 29/03/2022 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada agrícola - retroescavadeira, conforme convênio MAPA - Plataforma +Brasil nº 903720/2020. Edital poderá ser examinado e solicitado sede daPrefeitura de Rio Espera/MG e no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de março de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:45DDF2E1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 29 de março de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022, destinada à registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de março de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FD807B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 29 de março de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Aquisição de Medicamentos Éticos e outros, conforme lista da CMED Anvisa para atender as necessidades de tratamentos de Saúde com Medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do Município e Ordens Judiciais,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 16 de março de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:9C836DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 115/2021
Pregão Presencial Nº 056/2021

Registro de Preços Nº 051/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Gasolina Comum	R$ 7,18	R$ 7,76
04	Óleo Diesel Comum	R$ 5,39	R$ 6,52
05	Óleo Diesel S10	R$ 5,45	R$ 6,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 14/03/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BF4535E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 015/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, Registro de Preços nº 005/2022, com vistas à registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08	R$ 6.200,00
100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01	R$ 13.320,00

Rodeiro, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:298BE12D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 047/2021
Registro de Preço Nº 026/2021
Pregão Presencial Nº 023/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de gêneros alimentícios, limpeza e gás, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
22	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	R$ 163,20	R$ 180,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/03/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1528FD30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 033/2022
Pregão Presencial nº 013/2022

Emissão: 16/03/2022
Abertura: 29/03/2022 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3921B320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 034/2022
Pregão Presencial Nº 014/2022
Registro de Preço Nº 009/2022

Emissão: 16/03/2022
Abertura: 29/03/2022 às 13:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE CESTAS BÁSICAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8BE476E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 035/2022
Pregão Presencial nº 015/2022
Registro de Preços nº 010/2022

Emissão: 16/03/2022
Abertura: 30/03/2022 às 09:00 hs

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG. Informações: Fone: (32) 3577-1173 / 3577-1309 ou endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.

Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6005592D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 025/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, Registro de Preços nº 008/2022, com vistas à registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690, 21.023.208/0001-04	R$ 47.700,00

Rodeiro, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:18DB913D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1030/2022

Institui Programa Especial de Pagamento de Dívida Ativa do Município de Rodeiro no Exercício Financeiro de 2022 e da Outras Providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Especial de Pagamento da Dívida Ativa destina-se a promover a regulamentação de créditos tributários, fiscais e preços públicos constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º Os créditos a serem pagos na forma desta Lei são compostos pelo valor principal, correção monetária, multa e juros devidos até a data da efetiva concessão do benefício pela autoridade fazendária.

§ 1º A multa e juros serão isentos nas proporções e limites previstos nesta Lei para os contribuintes que aderirem ao Programa Especial até o dia 30 de julho do corrente ano, gozando o contribuinte dos seguintes benefícios:
I – 90% (noventa por cento) de isenção para pagamento em parcelam única
II – 80% (oitenta por cento) de isenção para pagamento em duas parcelas;
III – 70% (setenta por cento) de isenção para pagamento em três parcelas;
IV – 60% (sessenta por cento) de isenção para pagamento de quatro parcelas;
V – 50% (cinquenta por cento) de isenção para pagamento cinco parcelas.

§2º Em casos de parcelamento previstos no §1º, deverá ser observado o valor mínimo por parcela de R$100,00 (cem reais).

§ 3º Para os débitos fiscais de exercícios anteriores já em cobrança judicial por Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública Municipal ou Protestados não serão concedidos os benefícios do parágrafo anterior.

Art. 3º A adesão ao Programa implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, caracterizando a confissão de

dívida relativa aos valores nela incluídos e regular constituição dos respectivos créditos.

Art. 4º A disposto nesta Lei não autoriza a restituição, nem a compensação de importâncias recolhidas anteriormente a sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nele contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de março de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:90FE552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4407/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 01 dia em 21/12/2021;
II – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 05 dias a partir de 27/12/2021;
III – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 02 dias a partir de 27/12/2021;
IV – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966, por 03 dias a partir de 28/12/2021;
V – Ana Cristina da Silva Leonel, matrícula nº 0164, por 14 dias a partir de 01/01/2022;
VI – Daniele Milagres Fortunato, matrícula nº 0581, por 01 dia me 03/01/2022;
VII – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 02 dias a partir de 03/01/2022;
VIII – Paulo Eduardo Alves Silvestre, matrícula nº 2074, por 01 dia em 04/01/2022;
IX – Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 2009, por 02 dias a partir de 04/01/2022;
X- Marilsa Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1157, por 03 dias a partir de 04/01/2022;
XI – Paulo Roberto Gomes, matrícula nº 2076, por 02 dias a partir de 05/01/2022;
XII – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 01 dia em 05/01/2022;
XIII – Idelci Pereira Neves, matrícula nº 1976, por 10 dias a partir de 06/01/2022;
XIV – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 01 dia em 06/01/2022;
XV – Jéssiaca Carolina Souza Dias, matrícula nº 1656, por 02 dias a partir de 11/01/2022;
XVI – Paulo Roberto Gomes, matrícula nº 2076, por 01 dia em 07/01/2022;
XVII – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 15 dias a partir de 10/01/2022;
XVIII – Jorge Adão de Paula, matrícula nº 1990, por 07 dias a partir de 10/01/2022;
XIX – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, por 10/01/2022;
XX – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 04 dias a partir de 11/01/2022;
XXI – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 08 dias a partir de 12/01/2022;
XXII – Marcella Mantoan do Nascimento, matrícula nº 2138, por 03 dias a partir de 12/01/2022;
XXIII - Anderson Fauze Barroso Vasconcelos, matrícula nº 1490, por 07 dias a partir de 15/01/2022;
XXIV – Andreia Silva de Souza, matrícula nº 2152, por 08 dias a partir de 16/01/2022;
XXV – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 03 dias a partir de 17/01/2022;
XXVI – Paulo de Souza, matrícula nº 1066, por 07 dias a partir de 17/01/2022;
XXVII – Anselmo de Oliveira, matrícula nº 2059, por 05 dias a partir de 17/01/2022;
XXVIII – Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2123, por 01 dia em 17/01/2022;
XXIX – Jorge Adão de Paula, matrícula nº 1943, por 05 dias a partir de 17/01/2022;
XXX – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1125, por 03 dias a partir de 17/01/2022;
XXXI – João Batista Amaro, matrícula nº 2048, por 11 dias a partir de 17/01/2022;
XXXII – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 10 dias a partir de 18/01/2022;
XXXIII – Carla Cristina Bassotto Pereira, matrícula nº 1996, por 09 dias a partir de 18/01/2022;
XXXIV – Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1991, por 04 dias a partir de 18/01/2022;
XXXV – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1610, por 07 dias a partir de 20/01/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de março 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A6FE4FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4408/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Claudineia de Souza Silva, matrícula nº 1855, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022;
II – Anderson Fauze Barroso Vasconcellos, matrícula nº 1490, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022;
III – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 0502, no período de 13/04/2022 a 27/04/2022;
IV – Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, no período de 25/04/2022 a 09/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9B3E6870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4409/2022

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Anderson Fauze Barros Vasconcellos, matrícula nº 1490, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 04/04/2021;
II – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 0502, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 10/07/2021;
III – Julio Henrique Contin, matrícula nº 1493, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 11/04/2021;
IV – João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 03/07/2021;
V – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, sendo o 4º (quarto) quinquênio adquirido em 25/01/2020;
VI – Elismar Martins Gonçalves, matrícula nº 0506, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 13/07/2021;
VII – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 03/07/2022;
VIII – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AE072669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4410/2022

Concede Adicional de Pós-Graduação a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007/2007 – Plano de Carreira e Valorização dos Servidores dos Quadros da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora Elisângela Lopes de Oliveira, matrícula nº 0195, ocupante do cargo de Professor, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 9º, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 007/2007.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1D4ECFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2021, PROCESSO N° 225/2021

Às 08 horas do dia 16 de março de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 006/2021, Processo n° 225/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada), com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias (convênios e instrumentos congêneres), além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG),conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentou proposta comercial e proposta técnica e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Reis e Reis Auditores Associados - EPP	06.997.348/0001-81

O envelope contendo a proposta comercial e a proposta técnica do licitante foram rubricados por todos os presentes. Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Analisados os mesmos, pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Técnica de Avaliação a licitante foi inabilitada pela comissão Técnica de Avaliação por não apresentar o atestado de capacidade técnica referente a "• Consultoria e Assessoria nas parcerias com entidades da Sociedade Civil (considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)" item referente ao 3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO, letra C do edital. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, conceder oportunidade à licitante que apresente a documentação pendente, sanando o vício anteriormente percebido, no prazo de **08 dias úteis**, pois, além de ser possível conformá-lo à sistemática dessa modalidade de licitação, também corrobora com os princípios da celeridade e economicidade tão presentes e perseguidos nesse tipo de processo. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes. Santa Bárbara, 16 de março de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4A99F783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021

Processo n.º 244/2020
Pregão Presencial nº: 087/2021
Contrato: 050/2021

3º Aditivo ao Contrato n.º 050/2021
Contratada: J E J SERVIÇO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 38.417.683/0001-50

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 18 de março de 2023.

Data assinatura: 15 de março de 2022

Santa Bárbara, 16/02/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3EFDB860

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N. 007/2022

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA - e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, o **PREFEITO MUNICIPAL,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A UFISBA, será de forma excepcional, corrigida para o exercício financeiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 1º - O período acumulado para correção a ser observado é de janeiro a dezembro de 2021, que apresenta um percentual de 10,16 %. Considerando o valor da UFISBA utilizado no exercício de 2021 fixado em R$ 128,55, e, aplicando o índice de 10,16%, a nova Unidade Fiscal de Santa Bárbara para o exercício de 2022 passa a vigorar com o valor de R$ 141,61.

§ 2º - O índice previsto no *caput* deste artigo poderá ser adotado no exercício de 2023, caso o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) -, previsto no art.1º, §1º, da Lei Municipal de nº 1.197/2001, se mostre extremamente oneroso ao contribuinte, devidamente demonstrado em ato normativo a ser expedido pelo Secretário Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão de aplicação imediata.

Santa Bárbara/MG, 16 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:56EC9587

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N. 2043/2022

"Dá denominação à Rua sem saída localizada lateralmente a Avenida Dr. Hélvio Moreira dos Santos, próximo ao PSF do Bairro São José, nesse Município de Santa Bárbara, nas condições em que específica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua localizada lateralmente a Rua Dr. Hélvio Moreira dos Santos, próximo ao Posto de Saúde do Bairro São José, passa a ser denominada Rua Bela Vista.

Art. 2º - Caberá a prefeitura municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:838145B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

Determina a correção da numeração de Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que o Decreto Municipal n.º 5006/2021, que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com instituições bancárias, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências. publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/11/2021, Edição 3135, Código Identificador: 9998B463;

- que, por erro material, foi também publicado sob o n.º 5006/2021 o Decreto que Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do Dr. Vagner de Figueiredo Brandão, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição 2525, Código Identificador: F0522D0C;

- a necessidade de se corrigir a numeração do Decreto Municipal publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2021, Edição 3136, Código Identificador: 410AAA08, vez que o mesmo deveria ter sido publicado sob o n.º 5006-A/2021;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinada nova publicação do Decreto Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do Dr. Vagner de Figueiredo Brandão, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, Edição 2525, Código Identificador: F0522D0C; corrigindo-se a numeração para Decreto Municipal n.º 5006-A/2021.

Art. 2º. Fica mantida a numeração e conteúdo do Decreto Municipal n.º 5006/2021, que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com instituições bancárias, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências. publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/11/2021, Edição 3135, Código Identificador: 9998B463;

Santa Bárbara, 16 março de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:476C6150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5119/2022

Altera o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5006/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições bancárias, visando a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe é conferida, **DECRETA**:

Art. 1º O Artigo 6º do Decreto nº 5006/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do mutuário. Art. 7º A consignação em folha não implica corresponsabilidade do Consignante, que fica isenta de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de março de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:CFC86D05

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 004/2022

PORTARIA N.º 004/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:
Contrato: 112/2021
Contratado: Jarbas Sebastião dos Reis - ME
Objeto Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.
Fiscais: Marcelane Aparecida Neto – Mat.: 112134-1, Magdo Emiliano Da Conceição – Mat.:101217-7 e Ermesson José De Souza – Mat.: 200656-1

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 11 de março de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:468F186D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 012/2017 – Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços de moldagem por especialista em prótese, confecção e adaptação de próteses dentárias (totais e parciais, consistindo tais próteses, conforme Portaria do Ministério de Estado da Saúde, em Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Prótese Parcial Maxilar Removível), destinadas à assistência de média e alta complexidade que serão custeadas mediante repasse financeiro celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Barbara do Leste/MG Vencedor: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME – CNPJ - 26.768.493/0001-06 – Lote 01 - Valor unitário R$ 200,00 (duzentos reais) - Lote 02 - Valor unitário R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) - Lote 03 - Valor unitário R$ 200,00 (duzentos reais) - Lote 04 - Valor unitário R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Santa Bárbarado Leste 16/03/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:58B56D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 026/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 026/2022, Processo 057/2022 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma em quadras esportivas localizadas nas comunidades rurais: Catalão; Moinho; Cachoeira Alegre; São Paulo e Bom Jardim de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9278927 (Transferência Especial), com contrapartida do Município", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 22/03/2022.
O Projeto Básico e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.

Os interessados detentores das propostas mais vantajosas para a Administração serão contatados para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Margarida-MG, 16 de Março de 2022.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8C1999BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2021

OBJETO: celebração de parceria de colaboração para transferências de recursos para a entidade ASSOCIAÇÃO MARY JANE WILSON – Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE, para atender crianças e adolescentes em situação de risco da Comarca de Abre Campo e os dos municípios de Matipó, Santa Margarida, Sericita, Pedra Bonita e Caputira que a integra.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARY JANE WILSON – Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.446.110/0002-41, com endereço na Rua Onésimo Martins Bastos, s/n, Recanto das Águas, Abre Campo, Cep35.365-000, devidamente representada por sua presidente irmã Irene Barbosa Moreira, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº034.084.376-45 e RG nº 90.163.93.

VALOR: R$ 7.736,53 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 92.838,36 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.08.01.08.242.0034.0012.3350.4300. Ficha 958

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F747E6C7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 048/2022
Dispensa De Licitação N° 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 024/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: DAIANA MARTINS MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.338.817/0001-20, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 105, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000, neste ato representada legalmente por Daiana Martins Mendes, inscrita no CPF sob nº 088.448.966-30 e Registro Geral sob nº MG 15.702.932.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médico-veterinários direcionados ao tratamento de cães e gatos, incluindo os trabalhos de resgate, seleção, captura, internação, cirurgia e fornecimento de medicamentos, respeitando os protocolos técnicos referentes as condutas medicas pré-operatória e pós-operatória

VALOR: R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2022, a contar da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 16 de Março de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:140AB1F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DAIANA MARTINS MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.338.817/0001-20, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 105, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000, neste ato representada legalmente por Daiana Martins Mendes, inscrita no CPF sob nº 088.448.966-30 e Registro Geral sob nº MG 15.702.932

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médico-veterinários direcionados ao tratamento de cães e gatos, incluindo os trabalhos de resgate, seleção, captura, internação, cirurgia e fornecimento de medicamentos, respeitando os protocolos técnicos referentes as condutas medicas pré-operatória e pós-operatória

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AE02BCF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 025/2022 DE 24/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

CONTRATADO: AUTO POSTO ALBANE LTDA - EPP
CNPJ N.º: 07.893.807/0001-49, endereço: Avenida Mário Pimentel, 300, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 1.980,155,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, centos e cinquenta e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 17/03/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração;
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 333 Fonte 101.
02.04.01.12.301.0020.1043.33903000. Ficha 470
Fonte ;1.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1.22 - Transf.Gov.Fed. Conv e Rep.Vinc Educação
1.45 - Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE.
1.46 - Outras Transferências Recursos do FNDE .
1.47 - Transferência do Salário - Educação .
1.06 - Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE).
3 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039 Fonte 155 / 159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091 Fonte 155 / 159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.204933903000. Ficha 1471 Fonte 100.
7 – Secretaria Munic. De Transporte e transito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903000. Ficha 1540 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:06A01353

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2022 DE 03/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATADO: JORGE LUIS PEREIRA ODORICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.270/0001-03, Inscrição Estadual sob nº 001058845.00-81, situada na Avenida Clécio de Carvalho, 420, São Vicente, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.

02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2993ED07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2022 DE 03/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATADO: ANA ALICE HERCULANO 70558132634, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.623.955/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 003205727.00-84, situada na Rua Emília Mendes Pereira, 200, Santa Emília, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:441F4DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 002/2022 PRC 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 002/2022 PRC 23/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 23/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 18/03/2022 a partir das 09h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 30/03/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:57B1B18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E LAVADORAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ABERTURA DIA 30/03/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:0383579F

SETOR DE PREGÕES
INTERNET BANDA LARGA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 OBJETO**:FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS JULIA BAETA, ANISIO PINTO E PADRE ARMANDO CESÁRIO,** ABERTURA DIA 30/03/2022 ÁS 11:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:53011B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 019/2022 Pregão Presencial RP nº 013/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Diogo Andrade da Silva, CNPJ: 21.710.011/0001-35. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO e demais serviços correlatos, para atender às demandas das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ R$120.000,00. Validade: 12 meses - de 14/03/2022 a 14/03/2023.

Município de Santa Vitória MG, 17 de março de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B67C1385

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 024/2022 - Processo Licitatório nº 020/2022 Pregão Presencial RP nº 014/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Gráfica Editora Guteplan Ltda, CNPJ: 43.719.855/0001-80. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ R$679.000,00. Validade: 12 meses - de 14/03/2022 a 14/03/2023.

Município de Santa Vitória MG, 17 de março de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:ECD45C6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022

Extrato Contrato nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Presencial RP nº 013/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Diogo Andrade da Silva, CNPJ nº 21.710.011/0001-35. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO e demais serviços correlatos, para atender às demandas das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$120.000,00. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 43 FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:22FAB23F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022

Extrato Contrato nº 012/2022, Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial RP nº 014/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Gráfica Editora Guteplan Ltda, CNPJ nº 43.719.855/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de empresa visando o FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$679.000,00. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023. Dotação Orçamentária: Fichas 285 e 327 FR 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C2761AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 029/2021. Pregão Presencial nº 014/2021. Termo Aditivo 025/TA02/2022 (2º Termo Aditivo ao Contrato 025/2021). Contratada: Jucimar Inácio de Souza - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de quarenta passageiros com o respectivo motorista, para realizar o transporte de passageiros no trajeto Distrito de São Domingos/Fazenda Velha/Comunidade Barreiro até a BR 116 com um percurso de ida e volta de 14Km, sendo em quatro horários de segunda a sexta-feira e dois horários aos sábados. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 92.299,44. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 16/03/2022

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AEC1F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/ 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 12.762,00 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 19 de Novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6E5E0FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 19 de Novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:65672D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM**

ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 19 de Novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B8A01EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 31/2022 – PREGÃO 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município, das lâmpadas de LED e/ou vapor de mercúrio, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e Distritos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 29 de Março de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 16 de Março de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:01E8A636

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

CONTRATO Nº15/2022

PROCESSO: 21/2022

MODALIDADE: Pregão nº 14/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sociedade Montense de Radiodifusão LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, em emissora classe A filiada a amirt e abert, com 10.000 kg depotência mínima, com abrangência regional de no mínimo de 120 cidades, para a divulgação de Programas,matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público do Município, conforme especificações e demais condições Termo de Referências, Edital e Anexos

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 14/03/2023

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F00D2E98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio à Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte na realização de diversos eventos esportivos no exercício de 2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3B698591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 044/2021 - PREGÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a retificação do número do processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. De processo licitatório n.º 041/2022 para 044/2022. Objeto:** registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço locação de copiadoras ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 16 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B2B75E97

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de março de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 046/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura aquisição de macas para atendimento do Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 16 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:86649877

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 29 de março de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 047/2022, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para manutenção do Departamento de Assistência Social de São Bento Abade – MG, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 13 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 16 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2E97058F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 014/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor do **item 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
003	Litro	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 7,43	**R$ 7,89**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Março de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1906BF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A. GONÇALVES DA MATA EIRELI.

Processo Licitatório nº 029/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **A. GONÇALVES DA MATA EIRELI,** estabelecida na Av. Perimetral nº 1.701 – Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.097/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 002725051-0053, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Alan Gonçalves da Mata, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.676.847, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 044.536.086-08 residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **28 (vinte e oito) de ABRIL de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

A. Gonçalves Da Mata EIRELI
ALAN GONÇALVES DA MATA
CPF Nº 044.536.086-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C31AEB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022**. Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividades de apoio à gestão de Saúde para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento e monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica de saúde e de apoio administração, no âmbito do SUS – Sistema Único de saúde do Município de São Francisco/MG. **Contratada**: **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA/ME** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 09 de março de 2022 com vigência de 05 meses.

São Francisco/MG, 16 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6232D0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do posto de Saúde da Família no povoado Mocambo a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado**: Amilton Rodrigues da Cruz no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) Mensais. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 11/03/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 16 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4E759835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 002/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para auxiliar a secretaria de Saúde nas demandas Judiciais de forma preventiva, tais como parecer jurídico, acompanhamentos a órgãos administrativos ou judiciários. **Contratada**: **ERIKA MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 09 de março de 2022 com vigência de 05 meses.

São Francisco/MG, 16 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3F1610A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 031/2022/Pregão Presencial Nº. 017/2022/Registro de Preço Nº. 018/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de camisas para atendimento dos setores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 30 de Março de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 16 de Março de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:597899FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022 - UASG Nº /985229

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, para contratação de empresa aquisição de veículos zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior, para atendimento das demandas da Secretária de Saúde de São Geraldo-MG (Ministério da Saúde - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 14073.730000/1200-03), e demais secretarias do município de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Nova data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**04/04/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:84B97E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 19/ 2022

"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/202*2 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer*, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento , prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção de atividades vinculadas ao Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Guilhermina da Conceição Aguiar;
Secretário: juliana da conceição Soares Severiano;
Membro: Marina Siqueira Castro;
Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°.19/2022, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.
Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2022 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado :
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 16 de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5728A2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 016/2022, Pregão Presencial n.º 009/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME (R$ 108.150,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/03/2022. Data do Despacho de Homologação: 15/03/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

LEIA SE:

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 016/2022, Pregão Presencial n.º 009/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 2.150,20). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/03/2022. Data do Despacho de Homologação: 15/03/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A49C554C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 018/2018 – Pregão Presencial n.º 006/2018. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 051/2018, que objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar, para melhor adequação aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E WANDERSON DE SOUZA LEITE ME, CNPJ/MF Nº 15.143.448/0001-31. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais). VALOR ADITIVO: R$ 5.969,60 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 03 de março de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C875A6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL0192022 PE 0012022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO, AMBULÂNCIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/03/2022 ATÉ ÀS 12H20MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E https://portal.licitanet.com.br/home ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 16 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:FBF16A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2022
DISPENSA Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022. OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, 89, CENTRO, SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". VALOR GLOBAL: R$ 31.392,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/02/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C0FEB939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022, DISPENSA Nº. 008/2022, OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OLÍMPIO GONÇALVES DE RESENDE, 89, CENTRO, SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL." VALOR MENSAL: R$ 2.616,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 31.392,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. VIGÊNCIA: 10/02/2022 A 10/02/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. REINALDO DE REZENDE CARDOSO - LOCADOR

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5C46367C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2021**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2021 POR MAIS 12(DOZE) MESES.** CONTRATADA: **CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA**. DATA DO ADITIVO: **15/03/2022.** VIGENCIA DO ADITIVO: **16/03/2022 A 15/03/2023**. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E9A677ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: TORO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 41.805.715/0001-07
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$1.670.477,76 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 04 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1136D411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 006/2022 – modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: TORO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 41.805.715/0001-07
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$1.670.477,76(UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2022 à 06/03/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de Março de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 014 de 01/02/2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD50959C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Pedido de Alteração de Cor. do veículo, PICK-UP apresentado pela empresa KIVEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.403.694/0001-83, referente ao pregão ELETRÔNICO nº009/2022 do Processo Licitatório nº014/2022 sendo que o edital no seu descritivo solicitava o veículo na cor BRANCA, e a empresa justificou a dificuldade de se encontrar veículos zero km no mercado e o fato de possuir uma de pronta entrega na cor PRATA, sendo que essa cor PRATA, possui itens muito superiores aos que se encontram no descritivo, conforme atestado pelo departamento técnico competente do município de São João da Ponte. Desta forma, considerando que a cor apresentada é superior, como por exemplo, possui vidros elétricos nas 4 portas, central multimídia, controle de som no volante, fica autorizada a empresa vencedora para que seja entregue o veículo descrito acima, com a alteração na cor do mesmo para "PRATA", devendo ser comunicado ao setor de Compras competente, para fins de emissão de ordem de fornecimento nos termos expostos.

São João da Ponte 15 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:069F4761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO**

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO CPF: 068.321.456-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS
ARTISTA - CATEGORIA B

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5D9FFCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
CONTRATADO: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO - CPF: 068.321.456-08
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS
ARTISTA - CATEGORIA B – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4BCB1B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE POÇÕES NA DATA 13 DE MARÇO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE POÇÕES NA DATA 13 DE MARÇO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 08 de Março de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39A2F8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0102/2022
DISPENSA:032/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0102/2022, Dispensa nº 032, artigo 24 inciso XXII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, CEMIG DISTRIBUICAO S.A, com valor de R$ 2.456.562,58 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) cujo objeto: Contratação da empresa CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais S.A para fornecimento de energia elétrica para a iluminação de toda a rede pública municipal, em atendimento aos termos da Resolução Normativa de n° 888/2020 emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme minuta do Contrato de Prestação de Serviços Públicos na categoria de consumidor do grupo B, submetido a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para adesão do Município nos termos da REN 888.

São Lourenço, 08 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B051BEE6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0105/2022
DISPENSA:035/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0105/2022, dispensa nº 035, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., com valor de R$ 1.831,00 (Um mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) cujo objeto: Revisão em Onibus Marco Polo/Volare W9C ON - Placa RME - 2F64, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 09 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:36919F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.147 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.147

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.091, de 10/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Comendador Silva Simões, Bairro Carioca.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 20 de março de 2022, a partir das 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.147
Folha 02

§ 1º A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE898FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.144 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.144

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural, não havendo nenhum tipo de comércio; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.887, de 03/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer através do despacho datado de 08/03/2022; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.691, de 25/02/2022 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANGALO DA CAPOEIRA**, inscrita no CNPJ 33.216.167/0001-43, com endereço à Alameda Frei João Bosco, 60, Sonda, São Lourenço/MG, representada por Luciana Maciel Alves, inscrita no CPF sob o nº. 106.874.216-08, residente à Alameda Frei João Bosco, 60, Sonda, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça João Lage, no centro da cidade de São Lourenço, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do V VEM MANO VEM – Encontro anual de Capoeira, batizado e troca de graduação, no dia 27 de março de 2022, às 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.144
Folha 02

§1º O evento será realizado com intuito cultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes, fomentando o esporte, a cultura e atraindo público para área de comércio, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:474F007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.145 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.145

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.925, de 04/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 08/03/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **NAVIO FANTASMA**, inscrito no CNPJ 43.685.848/0001-04, localizado à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, representado por **Mayk de Araújo Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº 17.254.688 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 120.869.426-05, residente à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do SL *STREET*, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2022, de 08h00min às 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.145
Folha 02

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F1E9D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.143 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA PRESTAREM SERVIÇO DE LAVAGEM DE BANHEIROS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.143

Designa servidores públicos para prestarem serviço de lavagem de banheiros do prédio da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Administração, através do Ofício nº. 031/2022/DA, requerendo a designação de servidores para desempenhar função de lavagem dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, concursados, para prestarem serviço de lavagem dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal:

PERÍODO DA MANHÃ	
NOME	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Ângela Soares da Silva Nogueira	CE – I
Carlos Jacob da Silva	CE – I
Ivanilda de Castro	CE – I
Maria Gabriela da Silva Barbosa	CE – I
Maria José Antônio da Silva	CE – I
Rita de Cássia Carvalho	CE – I
Simone Forastieri	CE – I

PERÍODO DA TARDE	
NOME	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Flávia Teodoro da Costa Salgado	CE – I
Sebastiana Vieira da Silva	CE – I

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6214EDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA 1ª ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Extrato da 1ª Errata ao Termo de Fomento nº 04/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, nº 135, Bairro Vila Santa Maria.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da data de sua assinatura até **01 de janeiro de 2023**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução do seu objeto, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, e mediante termo aditivo de prorrogação com apresentação de novo plano de trabalho.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento **terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução do seu objeto, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, e mediante termo aditivo de prorrogação com apresentação de novo plano de trabalho.

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a execução do objeto do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária listada abaixo para o exercício de 2021, e equivalente para exercícios posteriores:

•020802 10 302 1001 2.122 335041 FICHA 633 (Contribuição) DR 102

Leia-se:

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a execução do objeto do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária listada abaixo para o exercício de 2022, e equivalente para exercícios posteriores:

•020802 10 302 1001 2.122 335041 FICHA 744 (Contribuição) DR 102

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D15DB4EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 04/2022 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **F.M.,** Matrícula nº 7257 é servidor público deste Município, desde 04.08.2008, com aprovação em concurso, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que de acordo com informações da referida Secretaria o citado servidor tem saldo acumulado superior a 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas em um período de 12 meses;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, cometendo, em tese, as irregularidades funcionais capituladas no art. 171 (Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses), e art. 170 (Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), c/c o art. 164, II e III, todos da Lei Complementar nº 41/12 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal, a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da Administração.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 165 c/c o art. 176 todos da Lei Complementar nº 41/12, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Rozalina Correira da Silva – Mat. 14339.

MEMBROS:

Merícia Dizaró Bonfim – Mat. 7368; e
Marcelo Caetano Rodrigues – Mat. 2965.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias conforme dispõe o § 7º do art. 165 da LC nº 41/2012.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F75E0830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 05/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17.11.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9F61B8F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 06/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BFF3AAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 07/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B64A1425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 08/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 08/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Matrícula 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/09/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AA272A49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 09/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Matrícula 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/11/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3629BB12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 10/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Matrícula 12926.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:340DAA10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 11/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 007/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de março de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Matrícula 12926.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/03/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2FD3C6C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 085/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 085/21. Processo nº 1540/2021, Registro de Preços nº 059/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS DE SOLOS, AGREGADOS, MISTURAS BETUMINOSAS E CONCRETO EM DIVERSAS OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. Vigência: 16 de Março de 2022 a 15 de Março de 2023. Contratada: Betontix Serviços Técnicos Eireli, valor total estimado R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:6A3F8281

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 059/22. Pregão Presencial nº 085/21. Processo nº 1540/2021, Registro de Preços nº 059/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS DE SOLOS, AGREGADOS, MISTURAS BETUMINOSAS E CONCRETO EM DIVERSAS OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 16 de Março de 2022 a 15 de Março de 2023**. Contratada: Betontix Serviços Técnicos Eireli, valor total estimado R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:167690B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE ATA PREGÃO 098/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1641/2021. Pregão Presencial nº 098/2021. Registro de Preços nº 069/2021. Objeto: contratação objetivando a aquisição de materiais para sinalização viária, placas, cavaletes, cones, correntes e tubos de aço carbono, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens com cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023. Contratada:. Julio Cesar Da Costa Peres valor estimado: R$354.972,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais e novecentos e setenta e dois reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:AE2B1000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 029/2022, Inexigibilidade n° 002/2022, tendo como objeto a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, no período de 60 meses, tem por escopo o fornecimento do serviço de energia elétrica para o pleno funcionamento da iluminação pública do município e seus distritos.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9455492D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 020/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 020/2022. Objeto: Aquisição de Tubo solda 60MM X 6M, para manutenção do abastecimento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **DEPOSITO CASTELO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.442.773/0001-59. Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 14 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 020/2022: Aquisição de Tubo solda 60MM X 6M, para manutenção do abastecimento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. **DEPOSITO CASTELO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.442.773/0001-59. Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:82447D3B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 020/2022. Objeto: Aquisição de Tubo solda 60MM X 6M, para manutenção do abastecimento de água, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **DEPOSITO CASTELO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.442.773/0001-59 , Rua: Castelo de Obido , nº 566, Castelo, Belo Horizonte/MG , Cep: 31.310-000 , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.442.773/0001-59, 31550-530 . Valor total: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:069D6C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 006/2022
Processo nº. 045/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2022
Fundamento: Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 23.466,50 (Vinte três mil quatrocentos e sescenta seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16 de março de 2022.
Vigência:16/03/2022 a 15/03/2023.

Senador Cortes – MG, 16 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ACAAE149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de operacionalizar o quadro funcional das Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Administração e Transporte, RESOLVE abrir PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. O edital e seus anexos se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – Av: Nossa Senhora das Mercês, 128 – Centro. Demais informações: Fone: 38 3525-1213 – E-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7874859B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas/MG no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 031/2022, Adesão 001/2022, **RATIFICA** o procedimento para Adesão na condição de carona, á ata de registro de preço nº 014/2021 com vigência até 08/04/2022, resultante do Pregão Presencial 010/2921, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, para a contratação de empresa especializada, qualificada, cadastrada junto à cemig companhia energética de minas gerais, com equipamentos para o trabalho em altura para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública de lâmpadas led, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FE85BC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 031/2022 ADESÃO 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 ADESÃO Nº 001/2022 DATA: 15 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada, qualificada, cadastrada junto à cemig companhia energética de minas gerais, com equipamentos para o trabalho em altura para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública de lâmpadas led, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Serra Azul de Minas/MG.
CONTRATADA: **GOVAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.488.440/0001-54** DO VALOR: R**$ 16.616,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais).** N° Contrato: 019/2022.

Serra Azul de Minas/MG 15 de março de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AA76567E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

ROSEMEIRE APARECIDA MEIRELES
MAMEDIO CANDIDO DA SILVA
MARIA AMELIA DE CARVALHO PRADO
LUIZ GONZAGA FERREIRA
ADMILSON DONATO ROFRIGUES
ANTONIO LUCIO CANDIDO
RONEI DA SILVA
AFONSO DA COSTA ROCHA

Valor Total: R$ 5.616,10, (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) sendo o valor global.
Nos termos da Lei 8.666/93, homologo e adjudico o reconhecimento de Dispensa de licitação realizado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Firmo o presente e determino a publicação de extrato da presente dispensa de licitação e que seja preparado o Termo de Contrato, para seus efeitos legais.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5EA34DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 023/2022 DISPENSA 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 DISPENSA Nº 009/2022
DATA: 15 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.
CONTRATADA: Admilson Donato Rodrigues inscrito no CPF: 284.118.668-74 DO VALOR: R$ 504,60 (quinhentos e quatro mil e sessenta centavos)**.** N° Contrato: 020/2022.

CONTRATADA: Afonso da Costa Rocha inscrito no CPF: 054.735.378-20 DO VALOR: R$ 805,70 (oitocentos e cinco mil e setenta centavos)**.** N° Contrato: 021/2022.

CONTRATADA: Antonio Lucio Candido inscrito no CPF: 079.503.846-11 DO VALOR: R$ 796,30 (setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**.** N° Contrato: 022/2022.

CONTRATADA: Luiz Gonzaga Ferreira inscrito no CPF: 168.675.878-28 DO VALOR: R$ 662,85 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.** N° Contrato: 023/2022.

CONTRATADA: Mamedio Candido da Silva inscrito no CPF: 028.311.318.-98 DO VALOR: R$ 740,10 (setecentos e quarenta reais e dez centavos**.** N° Contrato: 024/2022.

CONTRATADA: Maria Amélia de Carvalho Prado inscrita no CPF: 074.665.066-31 DO VALOR: R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**.** N° Contrato: 025/2022.

CONTRATADA: Ronei da Silva inscrito no CPF: 125.191.656-26 DO VALOR: R$ 539,20 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte centavos)**.** N° Contrato: 026/2022.

CONTRATADA: Rosemeire Aparecida Meireles inscrita no CPF: 048.932.176-31 DO VALOR: R$ 577,65 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.** N° Contrato: 027/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8D27234C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 021/2022 PP 012/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão **Presencial** n.º 012/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 DO VALOR: R$ 26.172,80 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Serra Azul de Minas/MG 16 de março de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:67152877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 DATA: 16 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS**.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 DO VALOR: R$ 26.172,80 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.** N° Contrato: 028/2022.

Serra Azul de Minas/MG 16 de março de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:596608B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 14/2022. Processo n.º 29/2022. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar. O diretor do departamento de Administração, no

uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamentos Eireli CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 6.216,70. b) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 58.394,50. c) Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 28.378,78. d) Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 21.600,00. e) Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 valor R$ 77.526,05. f) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 37.973,66. g) Vale Comercial CNPJ nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 83.477,90.

Serrania, 16 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4EBFDA3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 14/2022. Processo nº. 29/2022. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar. Detentoras: A.R.P. 64/2022 – Acácia Comercio De Medicamentos Eireli CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 6.216,70. A.R.P. 65/2022 - Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 58.394,50. A.R.P. 66/2022 - Cirúrgica União Ltda CNPJ nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 28.378,78. A.R.P. 67/2022 - Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 21.600,00. A.R.P. 68/2022 - Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 valor R$ 77.526,05. A.R.P. 69/2022 - Med Center Comercial Ltda CNPJ nº 00.874.929/0001-40 valor R$ 37.973,66. A.R.P. 70/2022 - Vale Comercial CNPJ nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 83.477,90. Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023.

Serrania, 16 de março de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9D1C9F8C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 19/2022. Processo Licitatório nº 43/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de concreto usinado e locação de vibrador para concreto para serem utilizados no departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura dia 29 de Março de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de março de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80DC87BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022-FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE (DISTRITO DE COTEGIPE X JUIZ DE FORA-MG)

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Paraibuna Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora-MG) com gestão da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses, com valor anual de R$ 13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais).

Valor total da Aquisição: R$ 13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais)

Em 16/03/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3B0F7072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
O ADIAMENTO DO PREGÃO 09.005/2022.

O ADIAMENTO DO PREGÃO 09.005/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos para fabricação de manilhas e canaletas para drenagem de água pluvial. Fica adiada a reunião do certame licitatório **Pregão Eletrônico Nº09. 005/2022**, em virtude de readequação de especificações técnicas. Nova data de abertura: 29/03/2022 ás 13h00min -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 16/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:66AAF645

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
O ADIAMENTO DO PREGÃO 09.004/2022.

O ADIAMENTO DO PREGÃO 09.004/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de equipamentos para fabricação de pedra para meio-fio. Fica adiada a reunião do certame licitatório **Pregão Eletrônico Nº09. 004/2022**, em virtude de readequação de especificações técnicas. Nova data de abertura: 29/03/2022 às 09h00min.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 16/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:90C377E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, CONVOCA para a posse os aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado pela Portaria de nº 092

/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 30 (trinta) dias corridos, para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.

h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I do Edital 01/2021.

Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 16.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);

f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de residência com CEP;

j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme anexo I;

l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);

n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;

o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;

p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;

q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV do Edital 01/2021;

s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;

t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRA ESF

VALDIRENE APARECIDA MENDONÇA REZENDE

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO JOSE DE LIMA

CAMILLI ROSA MARQUES

LAVATER PONTES JUNIOR

RAQUEL FERREIRA DE REZENDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

KEILA CATHARINE DE MORAIS

TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO

JOSÉ CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO

OTÁVIO DA COSTA BORGES

KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA

TÉCNICO SUPERIOR - FARMACÊUTICO

MARGARETH CRISTINA DE OLIVEIRA

TÉCNICO SUPERIOR - NUTRIÇÃO

THAÍS CRISTINA ROSA XAVIER

DANIELA DOLORES DE ALMEIDA

AUDITOR FISCAL

HYGOR TIKLES DE FARIA

MARCELA TAMARA DA SILVA

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 799/2005.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 do Edital 01/2021, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 16.4 do edital.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.

Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 do Edital 01/2021.

Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

O laudo médico exigido no item "u" da cláusula 16.4 deverá ser retirado junto ao médico Manfredo Marques Machado, após marcação de consulta, no telefone (34) 3662-8765.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 16 de março de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5F09AAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.472 DE 15 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1.472 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Tapira, os direitos e vantagens decorrentes da presente lei.

Art. 2°. Ficam reajustados a título de aumento real, no percentual de 10,06% (dez e seis centésimos por cento) os vencimentos básicos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3°.As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos incidindo a partir da remuneração devida em fevereiro/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:72281247

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2021

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens previsto no contrato 1 e 2 (respectivamente, gasolina comum e óleo diesel S10), o seguinte reajuste. Item 2 R$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:93ABCF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2021

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens previsto no contrato 1 e 2 (respectivamente, gasolina comum e óleo diesel S10), o seguinte reajuste. Item 1 R$7,93 (sete reais e noventa e três centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:874791BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2021

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.007/2021 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – Gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I para um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens previsto no contrato 1 e 2 (respectivamente, gasolina comum e óleo diesel S10), o seguinte reajuste. Item 2 R$7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0DC9297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO N°22/2022 DISPENSA N° 04.012/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N°22/2022
DISPENSA N° 04.012/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 22/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa HIDROEX PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E GEOTÉCNICA - EIRELLII, inscrita no CNPJ nº 38.089.621/0001-66, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR SEMI ARTESIANO, COM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBOS, ADUTOR GEOMECÂNICO E CABOS DE SEGURANÇA), COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO FUNCIONAMENTO, pelo valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A35ADD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.012/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.012/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR SEMI ARTESIANO, COM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBOS, ADUTOR GEOMECÂNICO E CABOS DE SEGURANÇA), COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO FUNCIONAMENTO, considerando que o valor está dentro estão dentro dos praticados no mercado. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 15/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0831CF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO 19/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e HIDROEX PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E GEOTÉCNICA – EIRELLI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR SEMI ARTESIANO, COM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBOS, ADUTOR GEOMECÂNICO E CABOS DE SEGURANÇA), COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO FUNCIONAMENTO. Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Prazo contrato: 30 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 15/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:61C812CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO N°20/2022 DISPENSA N° 04.010/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N°20/2022
DISPENSA N° 04.010/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 20/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa CITEROL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.183.666/0001-25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, GANDOLA,CALÇA, CINTO DE NYLON, COTURNO E BOTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE GOVERNO, pelo valor global de R$ 12.267,80 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AE0CBFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.010/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de CITEROL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A considerando que o valor está dentro estão dentro dos praticados no mercado. R$ 12.267,80 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 14/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AA99B06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO 17/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e HIDROEX PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E GEOTÉCNICA – EIRELLI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, GANDOLA,CALÇA, CINTO DE NYLON, COTURNO E BOTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE GOVERNO. Valor total: R$ 12.267,80 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo contrato: 60 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 14/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E79CA8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. CONTRATO Nº 20/2022 - PROCESSO DE ADESÃO 02/2022

EXT. contrato Nº 20/2022 - Processo de Adesão 02/2022 - Município de Tapira e Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. Ata de registro de preços 13/2021 AMESP, resultante da concorrência pública n°01/2021. Processo de Licitação n°40/2021, que tem por objeto: seleção de sociedade empresária especializada para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obra e serviços públicos. Valor global do contrato R$1.792.476,69 (um milhão setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 15/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7202784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2019 - 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **06/04/2022**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 16/03/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

21º BIANCA APARECIDA RODRIGUES
22º SAMUEL SANTANA SOUZA
23º SAMUEL ROSA SANTOS
24º ELIANA RIBEIRO

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **24/03/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:DA105CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - TP 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022. Considerando que todas as empresas participantes declinaram do direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação deste processo, fica encerrado o respectivo prazo e o município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 001/2022, no dia 17/03/2022, as 08:30h. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de praça e pavimentação em alvenaria poliédrica no bairro Jardim Iracema. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 16/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5BF38FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.346.326/0001-14 - Referência: Pregão Eletrônico 050/2017 - Data de Assinatura: 10/03/2022 – Do Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SEM PESSOAL (OPERADOR), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONNER OU CARTUCHO, CILINDRO, BANDEJA), ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E COMPONENTES), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI/MG". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 017/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de Março de 2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F4750CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE,** CNPJ nº 16.636.540/0001-04 **- Referência**: Inexigibilidade n°003/2019 **- Data de Assinatura:** 07/02/2022 **– Do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MULTAS E AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, PROVENIENTES DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE TEÓFILO OTONI/MG''**. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 010/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15 de fevereiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4287825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021 - Data da Sessão: 07/03/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de segurança eletrônica e atendimento tático imediato. Empresa Vencedora: **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$718.508,64.

Teófilo Otoni/MG, 16/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0F39CB6

SECRETARIA DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TEÓFILO OTONI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TEÓFILO OTONI

Capítulo I - Da Natureza e da Finalidade
Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni – CMPCTO é o órgão de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil e de assessoramento da administração pública, vinculado ao órgão de cultura do município, com funções deliberativas, propositivas, opinativas, fiscalizadoras e consultivas nos termos da Lei 6.510, de 12 de dezembro de 2012.
Art. 2º - O CMPCTO tem as seguintes finalidades:

I. contribuir com o processo de organização e consolidação das políticas culturais, assumindo corresponsabilidade em relação às seguintes ações:
a. aprovar o Plano Municipal de Cultura, de acordo com proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente, observando as recomendações dos Fóruns Setoriais e da Conferência Municipal de Cultura;
b. aprovar os projetos culturais para obter apoio vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente, denominado de "Projetos Especiais";
c. fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni – SIMICTO;
II. escolher representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de projetos culturais apresentados para obter apoio da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
III. fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
IV. acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
V. acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
VI. aprovar o Regimento Interno do CMPCTO;
VII. representar a sociedade civil de Teófilo Otoni, junto ao Poder Público Municipal, preservando as competências da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente nos assuntos que digam respeito à gestão pública de cultura;
VIII. estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município, no âmbito da sua competência;
IX. apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município de Teófilo Otoni;
X. estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão cultural no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
XI. aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecimento prévio em benefício à sociedade civil e em fortalecimento às identidades locais;
XII. responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência;
XIII. fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas de cultura, previstas no Plano Municipal de Cultura e na forma de seu Regimento Interno;
XIV. promover e organizar as Conferências Municipais de Cultura e Fóruns Setoriais de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni – SIMICTO;
XV. debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
XVI. incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;
XVII. colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
XVIII. criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
XIX. promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural.
Art. 3° - O CMPCTO será integrado pelo número de entidades da sociedade civil e do poder público local estabelecidos pela última Conferência Municipal de Cultura e nomeados pelo prefeito.
§ 1° As entidades representantes da Sociedade Civil serão eleitas na Conferência Municipal de Cultura;
§ 2° Os representantes do Poder Público serão vinculados a setores que realizem atividades ligadas à cultura ou que possam contribuir com a área cultural, dentre os mencionados a seguir:
· Cultura;
· Turismo;
· Educação, Esportes e Lazer;
· Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
· Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Ambiental e Preservação do Patrimônio Histórico Municipal;
· Finanças;
· Legislativo Municipal;
§ 3º Cada Conselheiro terá um Suplente, igualmente eleito ou indicado, que o substituirá nos casos previstos na forma deste Regimento.

CAPÍTULO II – Da Organização
Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni -CMPCTO tem a seguinte estrutura organizacional:

I. O Pleno
II. A Presidência
III. A Secretaria Geral
IV. Os Fóruns Setoriais
§ 1º Os Órgãos do CMPCTO poderão, a critério de conveniência e oportunidade, convidar pessoas, entidades ou instituições para participarem de suas sessões ou emitirem pareceres sobre questões de interesse para a política cultural do município ou que estejam sendo objeto de debate entre os seus membros.

CAPÍTULO III - Do Pleno e das Sessões
Art. 5º - O Pleno, órgão máximo e soberano do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni, integrado pela totalidade dos Conselheiros, por convocação do Presidente reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, salvo em situações em que não houver pauta, da seguinte forma:
I. com a presença mínima de metade mais um dos conselheiros membros, nas sessões comuns;
II. quando das sessões que tratarem de alterações deste Regimento Interno, será exigido o quórum mínimo de dois terços dos Conselheiros no exercício da titularidade.
§ 1º Caso não atinja o quórum mínimo em primeira convocação, deverá haver uma segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.
§2º A pauta das sessões constará de expediente e ordem do dia, sendo definida pelo Presidente do CMPCTO com antecedência mínima de 7 dias.
§3º Os Conselheiros poderão requerer, ao Presidente, desde que justificadamente, a inclusão de matéria nova e declaradamente de urgência na sessão em curso, cabendo ao Presidente acatar ou submeter à aprovação em Plenário.
§4º A inclusão das matérias será feita no final da pauta das sessões ordinárias.
§5º O CMPCTO reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade;
§ 6º Na ausência do Presidente por motivos de saúde, impedimentos legais ou na falta da sua atuação no cumprimento deste Regimento, as reuniões ordinárias poderão ser convocadas pelo Vice-Presidente ou por um terço dos membros do CMPCTO no exercício da titularidade.
Art. 6º - As decisões do Pleno serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.
Art. 7º - As decisões de caráter deliberativo e normativo do Pleno, quando forem de interesse público, deverão ser amplamente divulgadas no âmbito do município, através do veículo de comunicação oficial.
Art. 8º - O Pleno é a instância máxima do CMPCTO, competindo-lhe examinar, discutir e decidir sobre matérias decorrentes de sua finalidade, suas funções legais e regimentais.
Art. 9º - Compete ao Pleno:
I. contribuir com o processo de organização e consolidação das políticas culturais, assumindo corresponsabilidade em relação às seguintes ações:
a. aprovar o Plano Municipal de Cultura, de acordo com proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente, observando as recomendações dos Fóruns Setoriais e da Conferência Municipal de Cultura;
b. aprovar os projetos culturais para obter apoio vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente, denominado de "Projetos Especiais";
c. fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni – SIMICTO;

d. escolher representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de projetos culturais apresentados para obter apoio da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente.
II. fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
III. acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente;
IV. acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
V. aprovar o Regimento Interno do CMPCTO;
VI. representar a sociedade civil de Teófilo Otoni, junto ao Poder Público Municipal, preservando as competências da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente nos assuntos que digam respeito à gestão pública de cultura;
VII. estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município, no âmbito da sua competência;
VIII. apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município de Teófilo Otoni;
IX. estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão cultural no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
X. aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecimento prévio em benefício à sociedade civil e em fortalecimento às identidades locais;
XI. responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência;
XII. fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas públicas de cultura, previstas no Plano Municipal de Cultura e na forma de seu Regimento Interno.
XIII. promover e organizar as Conferências Municipais de Cultura e Fóruns Setoriais de acordo com as áreas cadastradas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni;
XIV. debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
XV. incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;
XVI. colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
XVII. criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural;
XVIII. promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural;
XIX. constituir grupos de trabalho para analisar e emitir parecer sobre temas específicos, estabelecendo suas competências, composição e respectivos prazos de duração;
XX. apreciar e decidir recursos em geral;
XXI. dirimir conflitos de competência entre Comissões, tendo em vista a unidade na diversidade;
XXII. alterar este Regimento Interno mediante a aprovação de dois terços (2/3) do CMPCTO reunido em sessão ordinária, devidamente convocada para este fim;
XXIII. pronunciar-se sobre questões disciplinares encaminhadas pelo Presidente ou pelos Conselheiros;
XXIV. disciplinar e implementar, por meio de Resoluções, assuntos de competência do CMPCTO;
XXV. exercer quaisquer atividades correlatas;
XXVI. designar entre seus membros os coordenadores dos Fóruns Setoriais.

CAPÍTULO IV – Da Presidência
Art. 10 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni - CMPCTO serão eleitos entre seus membros, que terão mandato de 1 (um) ano podendo ser reeleitos durante a vigência dos respectivos mandatos.
Art. 11 - Compete ao Presidente:
I. convocar e presidir as sessões plenárias, verificar-lhes o quórum, conceder apartes e decidir sobre questões de ordem;
II. representar o CMPCTO pessoalmente ou por delegação;
III. proclamar as decisões do Pleno cumprindo-as e fazendo cumpri-las;
IV. garantir o andamento dos trabalhos e a livre manifestação dos Conselheiros em plenário, permitindo a presença de pessoas estranhas ao quadro do CMPCTO, sujeita à capacidade do espaço físico onde a reunião for realizada;
V. manter a ordem das sessões em conformidade com este Regimento Interno;
VI. encaminhar as solicitações e proposições dos grupos de trabalho e dos Conselheiros;
VII. desempatar as votações, cabendo-lhe somente o voto de minerva;
VIII. distribuir por pertinência e equanimidade os processos e as matérias aos grupos de trabalho e individualmente aos Conselheiros;
IX. assinar os atos e expedientes administrativos do CMPCTO;
X. encaminhar, quando necessários ou por solicitação do Pleno, os atos do CMPCTO aos quais se devam dar conhecimento às autoridades ou publicação no meio de comunicação oficial do município;
XI. propor alterações no Regimento Interno;
XII. participar, quando entender oportuno, sem direito a voto, dos grupos de trabalho ou dos Fóruns Setoriais;
XIII. criar grupos de trabalho e nomear seus membros, a pedido dos Conselheiros;
XIV. autorizar despesas e pagamentos;
XV. receber e mandar processar as comunicações de licença e as convocações de Suplentes;
XVI. baixar normas, ouvido o Pleno, visando disciplinar e aperfeiçoar os trabalhos do CMPCTO;
XVII. submeter os casos omissos ao Pleno;
XVIII.exercer, por decisão do Pleno, outras funções diretivas não previstas neste Regimento.

Art. 12 - Compete ao Vice-presidente:
I. substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
II. convocar as reuniões ordinárias nos termos deste Regimento Interno;
III. assessorar o Presidente na direção geral do CMPCTO;
IV. exercer, por delegação do Presidente ou do Pleno, outros encargos permitidos por este Regimento;
V. passar a Presidência ao Secretário Geral, em caso de impedimento ou ausência, quando estiver na função de Presidente em exercício.

Capítulo V – Da Secretaria Geral
Art. 13 - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni deverá eleger, entre os seus membros, o Secretário Geral com o respectivo suplente que terão mandato de 1 ano podendo ser reeleitos durante a vigência dos respectivos mandatos.
Art. 14 - Compete ao Secretário Geral:
I. exercer a Presidência nos termos deste Regimento;
II. assessorar a Presidência na direção geral do CMPCTO;
III. exercer, por delegação do Presidente ou do Pleno, outros encargos permitidos por este Regimento;
IV. passar a Secretaria Geral ao seu Suplente, em caso de impedimento, ausência, ou quando estiver na função de Presidente em exercício;
V. supervisionar o trabalho dos funcionários do CMPCTO;
VI. receber, protocolar, preparar e encaminhar o expediente interno e externo do CMPCTO;
VII. organizar a pauta das sessões, submetendo-as à aprovação do Presidente; VIII. tomar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões em geral;
IX. redigir as atas, proceder à leitura das mesmas nas sessões do Pleno para discussão, assinando-as juntamente com o Presidente, depois de aprovadas;
X. auxiliar o Presidente na distribuição de processos.
XI. fixar horário e local das sessões;
XII. exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI - Dos Fóruns Setoriais

Art. 15 - Os Fóruns Setoriais são espaços de diálogo, de pactuação e formulação das políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhando sua execução pelo governo.
Parágrafo Único: Os Fóruns Setoriais podem ter reuniões extraordinárias quando houver necessidade, mediante convocação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni.
Art. 16 - O CMPCTO realizará anualmente os Fóruns Setoriais, organizados em duas áreas: Arte/Cultura e Patrimônio Cultural.
Parágrafo Único: Participarão da plenária dos Fóruns Setoriais todos os integrantes do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni.
Art. 17 - Os Fóruns Setoriais serão abertos a participação da Sociedade mediante inscrição no respectivo segmento e no SIMICTO.

Art. 18 - Terão direito a voz e voto em cada Fórum Setorial, os componentes inscritos no respectivo segmento e no SIMICTO.
Art. 19 - Cada Fórum Setorial será coordenado por um conselheiro designado pelo CMPCTO.
Art. 20 - As decisões devem ser tomadas por maioria simples dos presentes à reunião. **Parágrafo Único:** Caberá ao Coordenador somente o voto de minerva.

Art. 21 - Compete aos Fóruns Permanentes:
I. reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni, para debater questões relacionadas às políticas culturais;
II. propor inclusão de novos segmentos nas Áreas Temáticas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Teófilo Otoni;
III. criar Câmaras Temáticas representativas dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural, quando necessário;
IV. formular e submeter ao Pleno propostas de políticas culturais específicas para o município que incluam questões como gestão cultural, memória, formação, difusão, incentivo, pesquisa, intercâmbio, organização, descentralização, geração de renda, acesso aos bens culturais, parcerias, entre outras;
V. estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;

CAPÍTULO VII - Dos Mandatos dos Conselheiros
Art. 22 - O mandato dos membros do CMPCTO será de 2 anos, permitida uma recondução por igual período e seu exercício será considerado de relevante interesse público, não podendo ser remunerado sob qualquer forma ou pretexto.
§ 1º Os Conselheiros Titulares que não comparecerem sem justificar a falta a 2 (duas) reuniões Ordinárias consecutivas ou intercaladas, ou 25% das reuniões Extraordinárias em cada período de um ano, perderão o mandato sendo substituídos pelos respectivos Suplentes.
§ 2º Em caso de exoneração, os Conselheiros representantes do Poder Público perderão automaticamente o mandato cabendo ao órgão representado fazer nova indicação.
§ 3º Constatada a vaga por uma das causas acima ou pedida a licença, o Presidente convocará de imediato o respectivo Suplente e tomará as demais providências para suprir a ausência durante o licenciamento ou, se for o caso, para completar o mandato do titular.
§ 4º O Suplente, uma vez convocado para o exercício temporário ou efetivo das funções do Titular ficará automaticamente sujeito às normas deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII - Das Ausências, das Licenças e das Substituições dos Conselheiros

Art. 23 - No caso de ausência às sessões do Pleno ou às reuniões das Comissões, o Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni a justificativa por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente.
Art. 24 - Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente.

Art. 25 - É vedado ao Conselheiro em gozo de licença, participar das sessões do Pleno ou dos grupos de trabalho.

Art. 26 - O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular no grupo de trabalho ao qual este pertencer.
§ 1º Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva. § 2º Em caso de substituição do representante da sociedade civil ou do poder público, por perda de mandato, nos termos deste regimento, a entidade ou o órgão serão notificados e deverão indicar novo representante no prazo de 15 dias. § 3º Caso haja interesse da entidade da sociedade civil em substituir seu representante, o Presidente do CMPCTO deverá ser notificado por escrito e a entidade deverá indicar novo membro.
§ 4º Caso haja interesse do poder público em substituir seu representante, o Presidente do CMPCTO deverá ser notificado por escrito e o poder público deverá indicar novo membro.

CAPÍTULO XI - Atribuições dos Conselheiros
Art. 27 - Além dos decorrentes deste Regimento Interno e dos próprios direitos relativos ao exercício da função, são ainda direitos dos Conselheiros:
I. tomar parte nas atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni, relatar processos e expedientes, dar parecer, requerer diligências, solicitar vistas de processos e apresentar proposições;
II. votar e ser votado para os cargos do CMPCTO, se não houver impedimento;
III. comparecer às sessões do CMPCTO e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados sem direito a voto;
IV. colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do CMPCTO;
V. representar o CMPCTO quando designado pelo Presidente;
VI. propor a criação de Comissões;
VII. requerer votação de matéria em regime de urgência;
VIII. requisitar à Secretaria Geral as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
IX. executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo plenário;
X. encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de ausentar-se por mais de trinta dias consecutivos dos trabalhos do CMPCTO;
XI. apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.

CAPÍTULO XII – Das Resoluções, dos Pareceres e das Proposições
Art. 28 - São atos inerentes às finalidades e funções do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Teófilo Otoni, como órgão de deliberação coletiva, as resoluções, os pareceres e as proposições.
Art. 29 - Resolução é o ato plenário absoluto, de caráter geral e obrigatório, normativo deliberativo, decorrente da hierarquia e da soberania do CMPCTO, por meio do qual se fixa ou restabelece a sua posição institucional e orgânica em relação a questões internas ou externas.
Parágrafo Único: A Resolução poderá ser de iniciativa do Presidente, das Comissões ou de um ou mais Conselheiros e será apresentada mediante Proposição escrita e circunstanciada, devendo ser discutida e decidida pelo Pleno e publicadas no órgão oficial do município.
Art. 30 - Parecer é o pronunciamento técnico dado por um Conselheiro na qualidade de relator designado ou simplesmente, como faculta este Regimento, sobre matéria submetida ao CMPCTO na forma de projeto, consulta ou Proposição.
Art. 31 - Proposição é o instrumento oral ou escrito pelo qual um ou mais Conselheiros encaminham formalmente uma questão ou um assunto à imediata deliberação do CMPCTO.
Art. 32 - Os atos do CMPCTO serão organizados e numerados na forma determinada pelo Secretário Geral.

Capítulo XIII - Das Disposições Finais
Art. 33 - Os atos do Conselho Municipal de Políticas Culturais, aos quais se deve dar publicidade, além da sua publicação nos canais de comunicação oficiais do município, devem ser afixados em local apropriado na sede do CMPCTO e divulgados em páginas da Internet, facilitando o acesso público às informações.

Art. 34 - As situações supervenientes não previstas neste Regimento, oriundas de Leis ou Decretos ou de manifesto interesse público ou administrativo reconhecido pelo Pleno, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, passando a vigorar desde a data de sua publicação.
Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMPCTO, no âmbito de sua competência.
Art. 36 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 19 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO GOMES COSTA JÚNIOR
Presidente Interino Do CMPCTO

VALÉRIA CRISTINA DA COSTA
Vice- Presidente Interina Do CMPCTO

SÍLVIA DO SOCORRO ANTUNES TOMICH
Secretária Geral Interina do CMPCTO

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:ABC07DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00058/2021 – DISPENSA Nº 00019/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00058/2021 – dispensa nº 00019/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em educação corporativa, buscando a qualificação/capacitação dos profissionais da saúde no combate ao covid-19. Programa de treinamento em atendimento a resolução ses/mg nº 7.165, de julho de 2020. Fornecedor: servico nacional de aprendizagem comercial - senac minas. Cnpj: 03.447.242/0030-50. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 25%(vinte cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 9.1.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 22/02/2022 até 27/04/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/02/2022.

Três corações, 22 de fevereiro 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2B1FFBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00027/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 00001/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00027/2019 – credenciamento nº 00001/2019. Objeto: credenciamento de empresa especializada em equoterapia para atendimento de pacientes com indicação médica que possuam dificuldade de aprendizagem, distúrbios de comportamento e auxiliar pessoas com atrasos no desenvolvimento psicomotor global. Fornecedor: marcia borges pereira. Cnpj: 30.539.705/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original e cláusula 4.1.3 oriundo do edital do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 29/03/2022 até 28/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2022.

Três corações, 03 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:12B62F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do pregão eletrônico nº 00090/2021. Objeto: aquisição de peças compatíveis com o equipamento osmose reversa orbc-20ab 201/h 220v marca bfilters-código orbc-20ab2 do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00047/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x inovare acabamento na construcao civil eireli. Valor: r$ 621,00 (sessentos e vinte e um reais). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/03/2022.

Três corações, 09 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:36CEB493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00010/2022. Objeto: aquisição de materiais de serralheria. Termo: nº 00069/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comercio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de seguranca ltda. Valor: r$ 3.179,00 (três mil e cento e setenta e nove reais). Termo: nº 00070/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2022. Três corações, 03 de março de 2022. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8332B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00011/2022. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolo, argamassa e tinta em pó. Termo: nº 00071/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa grande materiais e servicos eireli. Valor: r$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Termo: nº 00072/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construcao ltda. Valor: r$ 327.507,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e sete reais). Termo: nº 00073/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 143.569,25 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/03/2022.

Três corações, 04 de março de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:92ED6F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00013/2022. Objeto: aquisição de insumos e equipamentos para tratamento home care do paciente victor da silva florêncio. Ordem judicial, autos nº 5002788-85.2021.8.13.0693. Itens que frustraram no pregão presencial nº 111/2021. Termo: nº 00068/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x espaco vida comercio e distribuicao de produtos nutricionais ltda. Valor: r$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2022.

Três corações, 03 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:534B77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 0008/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Dispensa de Licitações nº 0008/2022. Objeto: Placa de inauguração da unidade de atendimento integrado – uai, conforme estabelecido pela unidade central. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Edmilson Caetano da Silva – art inox. Valor: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21/02/2022.

Três Corações, 21 de fevereiro de 2022.

GIOVANNI CORREA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:35413C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão presencial nº 00003/2022. Objeto: de insumos e materiais médicos hospitalares para atendimento da ordem judicial do paciente donizetti de lima santos. Ordem judicial, autos nº5005195-64.2021.8.13.0693. Termo: nº 00055/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x el machado medicamentos ltda - me. Valor: r$13.270,90(treze mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos). Termo: nº 00057/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x jn diagnostica ltda - epp - me. Valor: r$528,00(quinhentos e vinte e oito reais) . Termo: nº 00058/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x matos medicamentos ltda . Valor: r$1.501,92(um mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos). Termo: nº 00059/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vale comercial ltda . Valor: r$8.955,00(oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2022.

Três corações, 15 fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1B8D5484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00032/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00032/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Joyce Hilário Santos. Valor Até R$59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 15/02/2022.

Três Corações, 15 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0CAED9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da tomada de preço nº 00010/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução em piso intertravado (exclusive fornecimento do piso) e sargeta/meio-fio. Contrato: nº 0033/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x pontal construtora e prestadora de serviços ltda - me. Valor: r$490.546,90(quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/02/2022.

Três corações, 16 fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DEBEAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00042/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00042/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A C dos S Pinto e Cia Ltda. Valor Até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 24/02/2022.

Três Corações, 24 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AE6565D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 00013/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (problema na plaqueta) do equipamento analisador hematológico sdh 20 e do equipamento analisador bioquímicoi labmax plenno com fornecimento de peças, do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00044/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratórios ltda - me. Valor: r$25.160,00(vinte e cinco mil, cento e sessenta reais). O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/02/2022.

Três corações, 25 fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:38319F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 00014/2022. Objeto: aquisição de medicamentos para serem utilizados por josé cândido para cumprimento de determinação judicial nº 5002480-54.2018.8.13.0693. Conforme segue junto aos autos n.º 5002480-54.2018.8.13.0693. Contrato: nº 00045/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x atos medical brasil – comércio e distribuição de produtos médico–hospitalares ltda - me. Valor: r$45.865,44 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/02/2022.

Três corações, 25 fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8E03EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 0003/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento humalyte plus 5 do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00046/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x in vitro diagnóstica ltda. Valor: r$6.735,64 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/03/2022.

Três corações, 07 março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:77A5C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00048/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00048/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ernísio Eustaquio Pereira Dias e Cia Ltda Me. Valor Até R$228.780,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 09/03/2022.

Três Corações, 09 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D27B47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00049/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00049/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Eudes Kennedy de Souza Junior ME. Valor Até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 10/03/2022.

Três Corações, 10 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3DBE6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00050/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00050/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de

serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Eudes Kennedy De Souza Junior Me. Valor Até R$186.090,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações Em 10/03/2022.

Três Corações, 10 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9BBCA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022. TERMO: Nº 00074/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0007/2022. Objeto: aquisição de papel higiênico. Termo: nº 00074/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gold limp distribuidora de materiais descartáveis ltda. Valor: r$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/03/2022. Três corações, 08 de março de 2022. Wilson de cassio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuaria. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Sergio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:30C52DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000155/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 000155/2021. Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual - epi. Termo: nº 00060/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x camilo lellis de resende 38308762620. Valor: r$ 20.650,95(vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Termo: nº 00062/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comércio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 2.541,00(dois mil, quinhentos e quarenta e um reais). Termo: nº 00063/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x l. Backes. Valor: r$ 1.360,50(mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Termo: nº 00064/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x suprisoldas ltda. Valor: r$ 12.837,50(doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2022.

Três corações, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F8905836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS ratifica a publicação do resultado final do Pregão Presencial - 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do Controle Legislativo, Processo Legislativo, Hospedagem e manutenção técnica de site, Sistema e-sic, E-mail institucional, Ouvidoria Digital, Transmissão ao vivo das Sessões e Aplicativo Mobile, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). **VENCEDORA: SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.044/0001-63, sediada na Rua Pacifico Mascarenhas, 86, andar 15º – Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-00, neste ato representada por Charles Rodrigues de Souza. No valor anual de R$ 48.600,00 **(quarenta e oito mil e seiscentos reais).**

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:3BE56F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 151

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Placas sob medida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CHARLEY FERNANDES COSTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133					
0001	Serviço de confecção de confecção de placas educativas	30	Serv.	748,00	22.440,00
Total do Fornecedor: 22.440,00					
Total Geral: 22.440,00					

Três Marias/MG 29 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26EC2B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 49/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 012/2020 – PROCESSO N.º 436/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Duro na Queda Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.614.327/0001-47. O termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução para conclusão da obra objeto do contrato exordial, que trata da

pavimentação asfáltica de trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) á Rodovia MG-167, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse SICONV n.º 872643/2018). Prorroga-se em **60 (sessenta) dias** o prazo final para conclusão da obra. Data: 16/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB3EC48A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 088/2021 – PROCESSO N.º 311/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
47	UNIDADE	372	SABÃO EM BARRA 200GR	R$5,84	R$ 7,00

Data: 16/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54A73426

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 kg.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 15 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C7A0F08A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do Registro de Preços Externo nº 001/2022 – Processo nº 010/2022, referente à **contratação de empresa para Prestação de serviços de divulgação através de publicação em jornal local, a fim de dar suporte às divulgações e publicações da autarquia**, através de adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 069/2021 – Processo nº 308/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor da empresa **Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, localizada na Avenida Prefeito Nilson Vilela, n.º 1148, Bairro Esperança, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190- 000, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 16 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EC7A1565

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO –- REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de divulgação através de publicação em jornal local, a fim de dar suporte às divulgações e publicações da autarquia. CONTRATADA: Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA 16/03/2022 a 15/03/2023.

Três Pontas, 16 de março de 2022**.**

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AC08761B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022** – **Processo Licitatório nº 011/2022**, realizado no dia 09 de fevereiro para o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água para consumo humano,** em favor das empresas **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0001-08, o item 01, perfazendo o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **BIDDEN COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, os itens 02 e 03, perfazendo o valor de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); **CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38, os itens 06, 07, 09, 11 e 12, perfazendo o valor de R$ 273.630,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais); **CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.807/0001-78, o item 05, perfazendo o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.142/0001-42, o item 08, perfazendo o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), **GR IND.COM.E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), **NHEEL QUIMICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.003.579/0001-00, o item 10, perfazendo o valor total de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 950.922,00 (novecentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e dois reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 16 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E279D431

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água para consumo humano. CONTRATADAS: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0001-08, o item 01, perfazendo o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **BIDDEN COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, os itens 02 e 03, perfazendo o valor de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); **CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38, os itens 06, 07, 09, 11 e 12, perfazendo o valor de R$ 273.630,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais); **CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.807/0001-78, o item 05, perfazendo o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.142/0001-42, o item 08, perfazendo o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), **GR IND.COM.E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), **NHEEL QUIMICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.003.579/0001-00, o item 10, perfazendo o valor total de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 950.922,00 (novecentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e dois reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA 16/03/2022 a 15/03/2023.

Três Pontas – MG, 16 de março de 2022 .

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3D511ACE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa, **SANEACAP-MEDIC.TECNICAS,COMERC. E CAPAC. LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.426.472/0001-39, para a **Contratação de empresa para ministrar treinamento para localização de ligações irregulares, fraudulentas e anormalidades nas redes e ramais,** no valor de R$ 3730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 16 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E7DD23C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 05/04/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-pregao-presencial-2022/.

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:29764024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.14.00.15.451.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 359 – Fontes de Recurso nº 01.0070.0000.0000; 01.0084.0000.0000; 01.0086.0000.0000.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:01D78D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 014/2022, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens 379839 e 380098 pelo valor R$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) para a empresa **Oripes Dias Costa e Filho Ltda.** – **CNPJ 03.005.068/0001-51**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7983C70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 014/2022, decorrente da modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de

diversas secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO** os itens 379839 e 380098 pelo valor R$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) para a empresa **Oripes Dias Costa e Filho Ltda.** – **CNPJ 03.005.068/0001-51**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7DDE7901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA - CNPJ Nº. 10.805.747/0001-70 - VALOR: R$198.750,00 - VIGÊNCIA: 09/03/2022 - 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 422 - 01.0002.0002.0002.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:92A12859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2022

Recorrente: Uber Médica e Hospitalar
Assunto: Recurso Administrativo em face de decisão proferida.

Ementa: Recurso Administrativo interposto pela empresa Uber Médica e Hospitalar. Tempestividade. Conhecimento. Não Provimento.

I – Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e parte técnica que desclassificou proposta da Recorrente nos autos do Processo Licitatório n° 002/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022, que tem por objeto **a aquisição de leites e dietas suplementares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.
Sendo o que tenho a relatar, estribado no parecer técnico, disponibilizado pela Nutricionista responsável – Sra. Luciana Prudente Diniz, bem como parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, e com base no arcabouço de normas que regem a matéria, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do Recurso apresentado pela licitante Uber Médica e Hospitalar.

III- Conclusão

Isto posto, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto para **negar provimento** ao pedido da recorrente **Uber Médica e Hospitalar**., no sentido de manter as classificações decididas no Processo Licitatório.
Para tanto, **ACATO** na sua integralidade o alicerçado parecer jurídico alinhavado pela respeitável Procuradoria do Município, o qual está acostado aos presentes autos, e fundamenta a presente decisão como se parte dela fosse.

Tupaciguara/MG, em 074 de março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7FDB20CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00.20.608.0010.10.018.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 112 – Fontes de Recurso nº 01.0084.0084.0084; 01.0024.0024.0024.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4F1F945F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas centrífugas, conjuntos de motobombas centrífugas e submersas para a manutenção das atividades de abastecimento de água na zona urbana, zona rural e distritos, e manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 05 de abril de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:945893DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 18, de 15 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 37/2021

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

RESOLVE:

Art.1º - Altero a portaria 37/2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Hélio Ferreira Veloso – Coordenador Executivo
Luiz Fernandes Gonçalves Pereira – Secretaria Administrativa
Felicissimo Ray Batista Costa – Setor Operacional
Leoander Mendes Queiroz – Setor Técnico"

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 15 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D7825A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30min horas do dia 30/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 30/03/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 16 de Março de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5F65A4D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 31/03/2022, às 08:30 horas (hora de Brasília), realizara Pregão Presencial nº 006/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório com realização de exames laboratoriais e análise clínica de rotina e urgência. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 16 de Março de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8BB23822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 005/2020 – P.L. 008/2020 – INEX. 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A48E3DEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 144/2021. PE RP Nº 042/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de kit escolar para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do edital**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa** VISA ELETRO EIRELI: para o lote 01 no valor de R$ 1.444.939,88.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:4A026141

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 014/2022 – PP RP Nº 001/2022

OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para confecção de Uniformes, Carteira Funcional e Crachá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano-MG.: COMERCIAL C&C Itens: 01, 04 e 06 no valor total de R$ **84.800,00**, MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Itens: 02 e 06 no valor total de R$ **46.500,00**,valor total da licitação R$ 131.300,00. Ficaram frustrados os seguintes itens: 03, 07 e 08.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:35DD14D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – P.L. 166/2021 – CONV. 020/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA "ME". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Secretaria de Educação, no bairro Centro, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 234.746,60. **FDO:** 213.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:81561971

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – P.L. 028/2022 – DISP. 014/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Software para serviços de website para disponibilização e organização de informações, notícias e documentos devidamente acessível para rede municipal de computadores em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 17.592,00. **FDO:** 054.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AB3D8C02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – P.L. 029/2022 – DISP. 015/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de portal de transparência municipal para disponibilização da execução orçamentária e financeira do município em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 17.592,00. **FDO:** 054.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E96E3E9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – P.L. 030/2022 – DISP. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de portal da transparência municipal. Hospedagem do portal e gerenciamento dos seus recursos na nuvem como monitoramento de segurança e acompanhamento de tráfego em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.000,00. **FDO:** 054.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0C3CD723

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 012/2022 – P.L. 172/2021 – P.E. 054/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 136.003,00. **FDO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF6E70BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 014/2022 – P.L. 172/2021 – P.E. 054/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 70.257,18. **FDO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FF395BC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 016/2022 – P.L. 172/2021 – P.E. 054/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFALAGOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 45.780,00. **FDO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FAC23DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°13/2022

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação da publicação dos contratos, onde lê data de vigência 03/03/2021 A 31/12/2022 lê –se 03/03/2022 A 31/12/2022.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:100CA1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2022 **ao Contrato n°** 014/2021 **Licitação n°** 018/2021
Modalidade de Dispensa n° 014/2021
Contratado: CHARLIENI SOUZA PRAVADELLI
Logradouro: Av. Antônio Galdino n° 125 Bairro: Jardim Paraíso
Cidade: ALÉM PRAÍBA UF: MG Cep: 36.660-000
CNPJ: 40.841.103/0001-07

OBJETO: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 03 (três) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	WEBSITE - Manutenção, hospedagem e gerenciamento de website	UNID	03	1.000,00	3.000,00

Valor do Contrato: 12.000,00
Valor do Aditivo: 3.000,00
Data da Vigência do Contrato: 24/03/2022
Data da Vigência do aditivo: 24/06/2022

Data da Assinatura: 14/03/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CC05C3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de vans 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **FRACASSADA.**

Borda da Mata/MG, 16 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CB85606

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.599/0001-87, no valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 138/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamento de laboratório**.

Borda da Mata – MG, 16 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 138/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 16 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CC573A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de laboratório. **CONTRATADA:** SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.599/0001-87. **VALOR:** 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)**. ASSINATURA:** 16/03/2022. **VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 16/03/2023.

Borda da Mata – MG, 16 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88F16D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cestas básicas conforme a Lei Municipal nº 1.700/2011 para pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 01/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A03D89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 d emarço de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D014A5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que houve RETIFICAÇÃO para a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital retificado está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8EA3940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção das estradas e vias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 16 d emarço de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:21DD462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 928/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

OBJETO: execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas ruas Joaquim Losque da Silva e Vicente E. da Silveira, no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EFERCON EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.449.040/0001-80. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 90 (noventa) dias, com execução de 21 de março de 2022 a 18 de junho de 2022. **ASSINATURA:** 16/03/2022.

Borda da Mata/MG, 16 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7F60F79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 274/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de gestão e fomento a políticas públicas. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/00001-04. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGENCIA**, ficando vigente por mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 27 de março de 2022 a 26 de maio de 2022. **ASSINATURA:** 16/03/2022.

Borda da Mata/MG, 16 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AA700694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 021/2020, referente ao Processo nº 040/2020 – Dispensa nº 013/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.360.324/0001-57,sediado na Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Lavras – MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637.346-23, residente e domiciliado na Rua Delfino de Souza nº 570, Centro na cidade de Lavras/MG, referente à alteração da Clausula Quarta da Vigência sendo 17/03/2022 à 17/03/2023, assinado em 16/02/2022.

Brazópolis, 16/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:74288F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 020/2020, referente ao Processo nº 039/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.553.210/0001-72, com sede a Rua Henrique Horta, Bairro Planalto, CEP: 31.720-400 Belo Horizonte/MG, referente à alteração da Clausula Quarta da Vigência sendo 23/03/2022 à 22/03/2023, assinado em 16/02/2022.

Brazópolis, 16/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5F8AF221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 046/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO EM TRECHO DA ESTRADA VICIAL VEREADOR RICARDO ALBANO DE OLIVEIRA DE ACESSO AO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL MDR Nº 911900/2021 E PLANILHAS EM ANEXO. Entrega dos envelopes no dia 05/04/2022 as 09:00 hs na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada a Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 16/03/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7187F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 17/03/2022 (quinta-feira), às 8h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Deliberação à Proposição para discussão e votação em Turno Único

Nº	Data	Ementa	Autor
001	14/03/22	Relatório Final: Relatório Final da Comissão Processante. Processo Administrativo 001/2021	Comissão Processante

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 15 de março de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:37EC2247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 028/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal SELMA MARIA RIBEIRO SANTOS matrícula n.º 817, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-B, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos16 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:81B79B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 029/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal SILVANA CÉLIA DA SILVA matrícula n.º 634, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-B, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos16 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:FCF842B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 030/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal NEUZA FARIA ANDRADE DA COSTA matrícula n.º 410, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-B, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos16 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:5E5D800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 031/2022

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Delfina Aparecida da Rosa – cônjuge, do Sr. José Inácio da Rosa, Servidor Aposentado Voluntário por Idade com Proventos Proporcionais, conforme Decreto n.º 007/2003, falecido em 21/01/2022, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 2.524,02 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos16 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C83440F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 032/2022

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Rosinea do Carmo Baltazar – cônjuge, do Sr. José Roberto Capozzoli, Servidor Aposentado Voluntário por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme Decreto n.º 146/2021, falecido em 04/01/2022, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 4.434,98 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos16 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:DF5F1155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 067/2022 – Dispensa 036/2022 – Aquisição de material elétrico para instalação de câmara fria e geladeira para armazenamento de vacinas e medicamentos a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.627. Vencedor: Patrícia Materiais Elétricos Ltda., valor: R$ 3.241,11.
PAL 068/2022 – Dispensa 037/2022 – Aquisição de Avastin para cumprimento de ordem judicial nº 0107.16.1563-5 a ser pago com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.156 de 15 de julho de 2020. Vencedor: Hospital dos Olhos de Varginha, valor: R$ 1.300,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 16/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:87967484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 066/2022 – Inexigibilidade 006/2022 - O Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público o CREDENCIAMENTO, a partir de **29 de março de 2022**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atenderem o solicitado no edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para realização de exames computadorizada com preço da tabela SIGTAP, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 16/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8B94B3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 064/2022 - Pregão Eletrônico 016/2022 - Contratação de empresa especializada na implementação da sinalização turística do município de Cambuquira - MG e da rota turística em desenvolvimento, envolvendo a confecção e instalação de placas, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 07/04/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 07/04/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro –

Cambuquira, 16/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4AD5874D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Licitatório nº 014/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Data da licitação: 01/04/2022 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:728E445A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº018/2022–PP nº.009/2022.Tipo: Menor preço. **CONT DE EMP. PARA PREST DE SERV DE INTERNET, COM FORNEC. DE LINK 24 HORAS, DEDICADO DE 150MBPS, PARA ACESSO À INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, SEM LIMITE DE TRÁFEGO, PARA ATENDER ÀS NEC DA PREF MUN DE CHAPADA GAÚCHA E DEMAIS UNID DA ADM MUNICIPAL**.JULGAMENTO:30/03/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA26DA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº019/2022–PP nº.010/2022.Tipo: Menor preço.**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.JULGAMENTO:30/03/2022,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1EE0AD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022
DISPENSA N.º 006/2022

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR** o presente Processo licitatóriona modalidadede**DISPENSA de LICITAÇÃO 006/2022 PROCESSO LICITATORIO N°008/2022. Cujo Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA EMERGENCIAL, COMO ESTRATEGIA D ENFRENTAMENTO A COVID-19 E OU/INFLUENZA, PARA MANUTENÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA.**

RATIFICO ÀS EMPRESAS :

INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos Itens: 1, 2, 15.
Valor Total: R$ 4.694,00 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nosItens: 6,9,10,12,14,17,18,19.
Valor total: R$ 51.782,00 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais).

VALE COMERCIAL EIRELI nosItens: 4,5,8,11,20,21.
Valor total: R$ 93.630,00 (noventa e três mil seiscentos e trinta reais).

Os itens : 03 (AMOXILINA 50 mg/ml - Susp. Oral) , **13** (IBUPROFENO 50 MG/ML-GTS) , **16** (LORATADINA 1 MG/ML) não foram cotados.

Total Geral: R$ 150.106,00 (cento e cinquenta mil cento e seis reais)

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,15 de Março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3166B152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2022

Espécie: Termo deAutorização de uso precário e não oneroso de espaço publiconº 001/2022- assinado no da 28/01/2022.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGpessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.006.232/001-10, sediada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº 201.447.096-00, e RG MG-1.710.350 e oRecanto das Lagoas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20.723.436/0001-16,endereço na Rua Licordino Barbosa, n°314, Centro, neste Município representada pelo Sr. Gilson Gonçalves Prado;
Vigênciacontratual: Prazo indeterminado, podendo ser revogado a critério da Administração Pública, nos termos legais, mencionados na CLAUSULA TERCEIRA nos itens 3.2 e 3.3 do TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DE ESPAÇO PUBLICO DE USO COMUM.
Órgão de Publicação: Quadro de Avisos e a AMM
Data da Assinatura:28 de Janeiro de 2022
Data da Veiculação Publicação:17/03/2022

Confins,16 de Março de 2022

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4D727DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 023/2022, INEXIGIBILIDADE N° 008/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda CNPJ 21.650.715/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em planejamento estratégico e governança com foco nos secretários e gestores municipaisno valor de R$2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais). Ratificado em 08/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2D0CE45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
Por este instrumento público de Termo de Cessão de uso, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINO**, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, n° 05, centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.114.272/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURI VENTURA DO CARMO**, doravante, denominado de **CEDENTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE DIVINO E ORIZÂNIA-MG**, com sede na Rua Luiz Lourenço de Lima, n° 605, centro, na cidade Divino/MG, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ CAZUTE DA COSTA**, doravante denominado de **CESSIONÁRIO,** resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO que reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.091, de 07 de março de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, um veículo adquirido por Emenda Parlamentar nº 202127640010, abaixo descrito:

IVECO/DAILY 45-170cs, ano 2021/modelo 2022, Carga Caminhão, Carroceria Fechada, Placa RTP8B21, cor Branca, Diesel, Renavan n° 01287904715, Chassi n° 93zc042czn8500339

CLÁUSULA SEGUNDA -DA FINALIDADE

A presente cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços com a realização de atividades que despertem a consciência participativa e comunitária, bem como no transporte de alimentos da agricultura familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do automóvel ao Município.

§2º Caso o automóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, automóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

a) Ceder ao Cessionário o uso do bem descrito na cláusula primeira para as necessidades mencionadas na cláusula segunda deste instrumento;

b) A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência.

Parágrafo Único. O Cedente declara que o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento, encontra-se com a quilometragem zerada, em ótimo estado e em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

a) receber e aceitar o bem descrito na cláusula primeira mediante assinatura do presente instrumento;

b) utilizar o bem em conformidade com o descrito na cláusula segunda deste instrumento, sob pena de imediata rescisão do presente Termo;

c) Quitar as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o veículo, bem como manter o veículo sempre segurado.

d) a cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento de qualquer cláusula do Presente Termo, será revogado de imediato, sem direito a qualquer indenização à cessionária.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Divino/MG, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em quatro vias de igual teor e forma.

Divino, 09 de março de 2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal de Divino

ANDRÉ LUIZ CAZUTE DA COSTA
Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Divino e Orizânia-MG

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:606B1F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 028/2022 CARTA CONVITE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 028/2022 – Carta Convite nº002/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma de uma quadra de esportes e construção de vestiários em uma unidade escolar do município de Divino-MG. A licitação se dará no dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:B2193836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, na data de 29/03/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 048/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, de linhas primárias e secundárias existentes na Zona Rural deste município, conforme percursos descritos e especificados no anexo I. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 15/03/2022. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CD8132DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, na data de 29/03/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 049/2022, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para confecção de letras na medida de 75cm de altura na chapa galvanizada 18", com acabamento em pintura automotiva conforme anexo I, destinadas à montagem de letreiros na cidade. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 15/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:84B84F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 184/2022

DECRETO Nº 184, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Desobriga o uso de máscara em locais abertos, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Deliberação nº 204, de 10 de março de 2022, do Comitê Extraordinário Covid-19, e o encerramento do Plano Minas Consciente, pelo Governo do Estado, a partir de 12 de março de 2022 e,

Considerando o avanço da vacinação e a consequente redução do número de casos de covid-19 no Município de Inimutaba e região,
DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial em locais abertos, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, até que seja atingida a taxa de 80% da população do Município imunizada com a segunda dose da vacina contra a covid-19 e 70% com a dose de reforço, conforme determinação do Governo do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 183, de 2 de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 16 de março de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:EC9C83F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Chamamento Público n. 01/2022
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital encontra-se à disposição entre os dias 17/03/2022 a 19/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B91EB13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **04 DE ABRIL DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7D09ED2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 019/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Contratado: ALEX SANDRO SANTOS LOPES – MEI - CNPJ nº 24.519.945/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 019/2022 - Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços nº 008/2022

Vigência: 16/03/2022 à 15/03/2023

Valor Total: R$385.485,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-Feira, 16 de Março de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:665E5E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 025/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 011/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 025/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PAGAMENTO DE BENEFICIARIO EVENTUAL TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2022

Processo Licitatório nº 025/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MARIA APARECIDA ALVES COUTINHO, CPF 721.734.596-00.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PAGAMENTO DE BENEFICIARIO EVENTUAL TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Valor Global:**R$2.100,00 (dois mil cem reais).**

Vigência:De 15/03/2022 a 30/06/2022.

Lassance/MG, 15 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:84B0F0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 51/2022 – Pregão Presencial Nº 16/2022, que acontecerá no dia **30/03/2022**. Objeto: Aquisição de 02 Grades Aradoras tipo 2x7 (07 discos traseiros e 07 dianteiros), similiar ou igual ao modelo GAICR SS0791 Tatu, devendo ser compatível para ser tracionada por trator 75 CV com tração nas 04 rodas, conforme especificações em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B38607D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 52/2022 – Pregão Presencial Nº 17/2022, que acontecerá no dia **30/03/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de horas de Máquinas Retroescavadeira 4x4 com horímetro e operador, ano de fabricação (mínimo) de 2011, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2272E249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 04/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo Hospitalar para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 17/03/2022 às 09:00h do dia 29/03/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 29/03/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1988E4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 038/2022 - DISPENSA 020/2022

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 814.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo e manutenção de áreas verdes do Município, em favor de **DANIELLE TERRA DE SOUZA CHAGAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.024/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG na Rua Silva Pinto, 66 - Centro, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais - 15/03/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D5C7CA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022 - PROCESSO 038/2022 - DISPENSA 020/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 021/2022, referente à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manejo e manutenção de áreas verdes do Município, em favor de DANIELLE TERRA DE SOUZA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.024/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG na Rua Silva Pinto, 66 - Centro, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)- Data de início: 15/03/2022 e data final: 15/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CF59753C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

AVISO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Aquisição de Veículos de Ttransporte Escolar Diário de Eestudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) – padrão FNDE, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos municípios consorciados par a Empresa DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ sob o número 23.762.552/0003-02. HOMOLOGADO em 15 de março de 2022. Extrato do Contrato nº 033/2022 Valor Global R$ 937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. ,

Machacalis, 16 de março de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:370C6428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção, Reforma e Ampliação da Escola Municipal Padre Pivato, na zona urbana do Município de Maria da Fé, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro da Obra e Convênio nº 1261000360/2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 05/04/2022
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8E09A174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 97/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 97/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Resende/MG, com recurso de emenda parlamentar proposta Nº11997.485000/1210-35 e Nº 11997.485000/1210-36 do Deputado Federal Emidinho Madeira conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 04/04/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/04/2022 às 09h30min
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS -
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 86/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/22
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Santa Rita com recursos oriundos da proposta: 11997.485000/1210-30/-Charles Evangelista e Luis Tibé e proposta: 11997.485000/1200-04-Emidinho Madeira.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/04/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/04/2022 às 09h30min
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS -
Pregoeira Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 93/22 TOMADA DE PREÇOS: 09/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação da Escola Municipal Dona Camila do Bairro Rio Claro, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 28/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

RETIFICA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SERÁ DIA 28/03/2022

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F03FDC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL**
ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, lei municipal 577/2020 e com base no Decreto Municipal 2261/2022 torna público a todos os interessados a realização de Processo Seletivo de Estágio para estudantes do curso de **Fisioterapeuta** destinado um (01) vaga e **Engenharia Civil** destinado um (01) vaga e ao cadastro de reserva, na forma estabelecida por este Edital.

- DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estágio não- obrigatório somente para estudantes do curso de Fisioterapeuta e Engenharia Civil **que estejam matriculados no curso entre o 4º (quarto) ao 9º (nono) período de fisioterapia e engenharia civil**, para ocupação de eventuais vagas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Oratórios, bem como em outros Órgãos públicos do município em atendimento a convênios firmados.

Os classificados que integrarem o cadastro de reserva de estágio da Prefeitura de Oratórios, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo e obedecerá a ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, no termos do art. 11 da Lei 11.788/2008, podendo ser rescindo a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

O candidato que recusar assumir a vaga, será reclassificado para última posição, caso surjam novas vagas e de acordo com o interesse do Poder Público.

O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor, assessor ou analista ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

No caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga-horária regular e obrigatória, considerando-se estágio obrigatório, o realizado em cumprimento à exigência curricular.

- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos alunos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

Em obediência ao disposto no parágrafo 5º do artigo 17, da Lei 11.788/2008, serão reservados aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas oferecidas.

Aos portadores de necessidades especiais será destinada, no decorrer da vigência da seleção, a 10º, 20º, 30º, 40º e assim sucessivamente.

A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o portador de necessidades especiais obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

Caso não haja candidato portador de necessidades especiais devidamente classificado no Processo Seletivo, para efeito do que dispõe o § 5º, artigo 17, da Lei 11.788/2008, a vaga será preenchida por candidato não portador de necessidades especiais.

Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere á avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento da Ficha de inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
Informar se é portador de deficiência;
Especificar a deficiência;
Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
Enviar laudo médico nos termos do item abaixo deste Edital.

O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido antes do término das inscrições, o qual deverá atestar o tipo de deficiência, a descrição detalhada da deficiência, a espécie e o grau de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença
- CID- com a provável causa da deficiência.

O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999 e suas alterações.

O laudo médico deverá ser entregue, dentro do prazo de inscrições, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Oratórios, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h.

O laudo médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oratórios.

Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição e não poderá posteriormente solicitar

seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial, o candidato que:

Não entregar o laudo médico;
Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido.
Entregar laudo médico que não contenha as informações indicadas no item 2.8.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Serão admitidos a participar do certame:

estudantes de Faculdades ou Universidades, com convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Oratórios – MG e para as não conveniadas, desde que, classificado (s) algum (s) de seu (s) aluno (s) após resultado final do processo seletivo, efetue a formalização do necessário Termo de Convênio entre as partes, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga pelo candidato.

– estudantes devidamente matriculados no Curso de Fisioterapia e Engenharia Civil em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação,

– estudantes que estiverem cursando ou já matriculados para o primeiro semestre de 2022, entre o **4º (quarto) período** e o **9º (nono) período** da graduação.

- Não são admitidos a participar do certame:

- o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- o titular de mandato eletivo municipal.

- É vedado ao (à) estagiário(a) contratado(a):

- possuir vínculos profissionais, acadêmicos ou jurídicos com empresa privada ou entidade que preste serviço a Administração Pública

- possuir vínculo de estágio com outro órgão ou instituição, de quaisquer dos Poderes e entes federativos, suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista e suas subsidiárias, independentemente de haver compatibilidade de horário e da forma, meio ou local de desenvolvimento das atividades do estágio.

– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site www.oratorios.mg.gov.br, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Secretária concedente.

- DA REMUNERAÇÃO

- A Prefeitura Municipal concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais)
Parágrafo único. O controle da frequência do bolsista ocorrerá pelo registro diário do ponto eletrônico, fornecido pelo setor de Recursos Humanos, supervisionado pelo Supervisor desginado, em caso de estagiário cedido por meio de convênio.

- DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convencionado entre o estagiário e orientador a forma de cumprimento.

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Oratórios, com sede à Rua Tabajara, nº 297, Centro, neste Município, iniciando-se às **08:00hs do dia 18 de março de 2022**, encerrando-se às **16:00hs do dia 25 de março de 2022**.

- No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):
Currículo Simplificado com os critérios de avaliação do ANEXO I, preenchido e assinado, contendo os comprovantes das atividades mencionadas; (1 via)
Comprovante de matrícula no Curso pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico indicando número de matrícula, semestre do curso em que se encontra e previsão de término do curso;
Histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído.

- DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas: I - Análise do Histórico Escolar;
II - Análise de Currículo.

- Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato.

O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar.

Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
maior nota na pontuação do Currículo;
maior idade.

A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

09 - DO RESULTADO

Os resultados das avaliações serão divulgados pela Internet no site www.oratorios.mg.gov.br e afixados no Saguão da Prefeitura Municipal de Oratórios, até o dia **30/03/2022.**

Caberá recurso do resultado provisório a ser dirigido à comissão do processo seletivo, devendo ser protocolizado junto ao Recursos Humanos das 13:00hs às 16hs do dia **01/04/2022.**

Os recursos do processo seletivo (edital e avaliação), deverão ser protocolados fundamentadamente em até 24 horas após o término de cada etapa no setor de protocolo, sede da Prefeitura Municipal de Oratórios, situada na Rua Tabajara , nº 294 – Centro, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração devidamente autenticada em Cartório, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

A decisão relativa ao recurso será divulgada no site www.oratorios.mg.gov.br.

Poderá haver alteração da classificação final obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso à Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Não haverá reapreciação do pedido de reconsideração ou do recurso á Prefeitura Municipal de Oratórios.

- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.oratorios.mg.gov.br e/ou contato telefônico e/ou por e-mail, cabendo ao candidato informar tais dados atualizados para o contato e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura.

Após ser convocado, o candidato deverá ser informado dos documentos necessários à formalização do contrato, devendo comparecer à Sede da Prefeitura, junto ao setor de Recursos Humanos, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação,** para entrega dos documentos, podendo ser

desclassificado ou ser reclassificado para a última colocação, caso não cumpra tal requisito.

Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação da atualização dos seus dados pessoais junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Oratórios.

De acordo com interesse da Administração poderá ser definida melhor data para início das atividades.

Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciado na classificação, ou, no exercício da função, o candidato será reclassificado para a última colocação.

Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado posteriormente na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

O estágio, embora não obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio profissionalizante.

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho na área de estudo.

O estágio regulado por este edital, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008, **não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.**

Obrigatoriamente, durante o período de estágio, devem ser apresentados semestralmente junto ao setor de Recursos Humanos a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, visando a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, assim como, realizada a fiscalização quanto a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O descumprimento do item 11.4 ensejará na dispensa imediata do estagiário.

O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Prefeitura, sob pena de ser preterido na lista de classificação, inclusive podendo ser desclassificado, caso persista tal situação.

A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

Os candidatos somente serão considerados aprovados e classificados nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob nenhuma hipótese ou pretexto, haverá ulterior aditamento ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação e classificação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novo processo seletivo.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo caso seja comprovado interesse público, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, a serem divulgados no endereço eletrônico www.oratorios.mg.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos trâmites necessários, até a data da prova.

Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora, formada pelos seguintes servidores:

Tainá Contarini Chaves;
Lilia Apolinário;
Sablina Pires de Castro;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final.

Oratórios, 16 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	**70 pontos**
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento) Média Geral – de 6.0 até 6.5 - 10 pontos Média Geral – de 6.6 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 7.5 - 30 pontos Média Geral – de 7.6 até 8.0 - 40 pontos Média Geral – de 8.1 até 8.5 - 50 pontos Média Geral – de 8.6 até 9.0 - 60 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 70 pontos	
2 – CURRÍCULO SIMPLIFICADO	**30 pontos**
Realização de estágio em órgãos Públicos – 05 pontos por semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 15 pontos
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área pleiteada – 5 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 9 pontos
Atividades de monitoria, seminários, cursos e palestra referente a graduação em direito – 01 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 6 pontos
TOTAL GERAL	100 PONTOS

As etapas previstas no Edital obedecerão as seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO
16/03/2022	Publicação do Edital
17/03/2022	Recursos Relativos ao Edital
18/03/2022	Resultado dos recursos relativos ao Edital
18/03/2022 a 25/03/2022	Período das Inscrições
28/03/2022	Resultado Final
29/03/2022	Recurso contra o Resultado Final
30/03/2022	Resultado do recurso contra o Resultado Final / Homologação do Resultado Final

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C6CAAF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para R$ 7,80 (sete reais e sessenta nove centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos), para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de Março de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A3BFFD2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 5,76 (cinco reais e setenta seis centavos)**, para **R$ 6,71 (seis reais e sessenta e um centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2022
.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:764E62B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.043 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N° 4.043 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNICA SOCIAL – CMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 2.856/95 Alterada pela Lei n° 4.480/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2022/2024, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas **Entidades e Organizações da**

sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Patrocínio/MG, sendo estes(as) leitos(as) por meio do Fórum de Eleição da Sociedade Civil; e indicados(as) pelo Executivo Municipal, sendo as pessoas abaixo nominadas:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Ø Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
Titular: Braz Cartony – Projeto de Assistência Social – PAS
Suplente: Danilo Luiz Abadio Pedrosa – Obras Sociais São Geraldo
Titular: Ana Maria Cristina Silva – Lar da Criança
Suplente: Alessandra Rodrigues de Oliveira Reis – Casa do Idoso Recanto São Vicente

Ø **Entidade de Assessoramento e/ou de Defesa e Garantia de Direitos dos Usuários da Política de Assistência Social**
Titular: Maria José Silva Salomão – Central dos Conselhos da S.S.V.P.
Suplente: Núbia Costa Freitas – Central dos Conselhos da S.S.V.P.

Ø **Representante dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social**
Titular: Shirleyne Donizete de Souza – Rede Cidadã
Suplente: Jéssica Carvalho Nunes – Rede Cidadã

Ø **Representante de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social**
Titular: Graciella Magalhães Alves - APAE
Suplente: Júnia Daniela Borges Machado - APAE
II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Ø **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Angela Maria Alves Lucas
Suplente: Rita Correia da Silva

Ø **Procuradoria Geral do Município:**
Titular: Larissa Brenda Caldeira
Suplente: Sharlene Soares Ferreira

Ø **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Cristina Borges Cordoval
Suplente: Letícia Mota Duarte Santos

Ø **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Lívia Carla Queiroz da Silva
Suplente: Ilza Ribeiro Ferreira Gama

Ø **Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular: Letícia de Oliveira Souto Pimenta
Suplente: Priscila Soares de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87D092AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social eHabitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento públicoprevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à CentroTerapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, para a celebração de Termo deColaboração cujo objeto é a realização de parceria entre o Município de Ponte Novae a entidade para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,envolvendo a execução de atividades voltadas à saúde e à assistência social, pararecuperação de pessoas portadoras de dependência química de álcool e ou tóxico epsicotrópico, além de orientação e acompanhamento de familiares, medianteatendimento multidisciplinar, mediante a transferência de recursos financeiros. Naforma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor deProtocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderáser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova,15 de março de 2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3C49A99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 106/2021 - Pregão nº 031/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando à empresa Via Fharma do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 30.949.099/0001-33, a penalidade de impedimento do direito de licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, e o cancelamento da Ata de Registro de Preços 159/2021 em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos produtos. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
(Secretário Municipal de Governo).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A80156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº188/2021 Pregão eletrônico nº 093/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de relógio de ponto. Contratada: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.916.557/0001-72; Valor Total estimado: R$ 331.680,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5B577F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 162/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata e Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 162/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos e reagentes de laboratório sendo contratadas as empresas CENTRAL

DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº. 02.259.625/0001-06 no valor de R$ 65.476,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS LABORATORIOS LTDA CNPJ nº. 06.867.357/0001-58 no valor de R$ 114.363,00 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e três reais), JN Diagnostica Ltda CNPJ nº 15.315.088/0001-97 no valor de R$ 51.112,50 (cinquenta e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos), GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA ME CNPJ nº. 20.352.354/0001-02 no valor de R$ 85.792,40 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), ECO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ nº 14.633.154/0002-06 no valor de R$ 25.932,00, (vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais) BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA CNPJ nº. 04.086.552/0001-15 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ nº. 10.919.350/0001-00 no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), WAMA PRODUTOD PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 66.000.787/0001-08 no valor de R$ 15.005,00 (quinze mil e cinco reais).

Publique-se

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C70FE167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 040/2019 - Pregão Nº 026/2019. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, do Registro de preços para contratação de serviços de divulgação institucional em Rádio, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 05 (cinco) meses, passando a vigorar até 17/08/2022 (dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois). Contratada: Radio Vale do Piranga Ltda, CNPJ: 20.000.576/0001-66.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7D6634BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 44/2022

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Porto Firme, e dá outras providências."

Renato Santana Saraiva, Prefeito Municipal de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do xxxxx (inserir departamento responsável pela Escola).

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto Firme, 03 de março de 2022.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:653657CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Márcia Regina Vicalvi Mineiro. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 16 de março de 2022 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AE2E9245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2021 – Pregão Presencial 93/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** com as empresas **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ: 24.826.631/0002-03).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C8529562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 56/2022 – Adesão de Ata 01/2022, torna público que celebrou contrato para: **Adesão de ata para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades do Município de Pratápolis,** com a empresa **ZAGONEL S.A** (CNPJ: 81.365.223/0001-54).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:07E2201B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO 03/2022

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTE AO PROC. LICIT. Nº 17/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O Município de Prudente de Morais, nos autos do processo licitatório nº 17/2022, instaurado na modalidade tomada de preço nº 03/2022, cujo objeto é a **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica presencial e a distância junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no município de Prudente de Morais, visando qualificar a gestão no processo de execução, monitoramento, avaliação e orientações, mensurando os indicadores de oferta e seus impactos na vida das famílias e capacitando os servidores da rede e Conselheiros Municipais, buscando a efetivação do SUAS no município, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de Proteção Básica o de Proteção Especial,** torna público aos interessados as seguintes respostas aos questionamentos:

Pergunta: O fato de ter prestado serviço no município me torna cadastrada passível de receber o Certificado de Registro Cadastral, ou independente disto preciso me cadastrar para participação neste processo em específico até 18/03/2022?

Resposta. Sim.

Pergunta: No caso de MEI, existe alguma exigência para além do DASN para atendimento aos tópicos 2 e 3, ou somente a declaração será suficiente?

Resposta. Não.

Pergunta: **Os documentos contidos no envelope de habilitação poderão ser cópias simples, apresentando os originais para fins de autenticação por servidor deste município durante o processo**?

Resposta. Sim.

Prudente de Morais – MG, 16 de março de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:8CDA8B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: RF Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:28712034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2021 – Pregão Presencial n. 065/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0EFF8BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 217/2021 – Dispensa de Licitação n. 009/2021 - Foi firmado em 21.02.2022, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de março de 2022 até 31 de março de 2022. Contratada: Abrahão & Fiumari Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6B88C171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Prorrogação de Licitação: Pregão Eletrônico 007/2022 – Leis 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento Ambulatorial – Fica adiada a sessão para postagem das propostas e documentação para o dia 30 de março de 2022 às 08h30min em www.licitardigital.com.br – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:37FF44CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Prorrogação de Licitação: Pregão Eletrônico 008/2022 – Leis 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Mobiliário – Fica adiada a sessão para postagem das propostas e documentação para o dia 30 de março de 2022 às 12h30min em www.licitardigital.com.br – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:51B01F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PCR013

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 30/03/2022 às 08h00min, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, sn, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa e/ou profissional habilitado na prestação de serviços assessoria, analises, monitoramento , operação e vigilância da qualidade da agua fornecida no município de São José do Mantimento São José Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121,pmsjmlicitacao@gmail.com

São José do Mantimento/MG. 08/01/2021 –

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:20F3323D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 088/2020, Pregão Presencial Registro 045/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor de decréscimo do Item 03 em -3,60%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA-
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9722B8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO – Extrato de edital de Tomada de Preço n°002/2022 PRC 034/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA OSCAR CÂNDIDO NIFA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Tipo menor preço global – . Protocolo até 01/04/2022 ás 09:00horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 28/03/2022. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 16/03/2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2865C83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2022

Pregão Presencial n° 011/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesianos e artesianos) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento á Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80
Valor Total de R$ 282.500,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e treze centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3805C756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesianos e artesianos) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento á Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 16/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80** valor Total de R$ 282.500,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e treze centavos).

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 16 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9F4A6ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 31/2022, PP18/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 31/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5C7FAB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.808, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado os dias de ponto facultativo e divulgado os dias de feriados nacionais e municipais nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, conforme anexo I, deste decreto.

Art. 2º Fica transferido o feriado de dia 13 de maio de 2022 (Nossa Senhora de Fátima) para o dia 30 de maio de 2022.

Art. 3º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022, a comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 4º Nos sábados em que houver feriado ou ponto facultativo, a feira-libre ocorrerá na sexta-feira.

Art. 5º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar nas referidas datas compensarão o dia trabalhado em data oportuna, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 16 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

I. 14 de abril – quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
II. 15 de abril – sexta-feira, Sexta-feira da Paixão (feriado municipal);
III. 21 de abril – quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
IV. 22 de abril – sexta-feira (ponto facultativo);
V. 01 de maio – domingo, Dia do Trabalho (feriado nacional);
VI. 30 de maio – segunda-feira, Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal)
VII. 16 de junho – quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
VIII. 17 de junho – sexta-feira (ponto facultativo);
IX. 24 de junho - sexta-feira, São João Batista (feriado municipal);
X. 07 de setembro – quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI. 12 de outubro – quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XII. 31 de outubro – segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII. 1º de novembro – terça-feira (ponto facultativo);
XIV. 2 de novembro – quarta-feira, Finados (feriado nacional);
XV. 14 de novembro – segunda-feira (ponto facultativo);
XVI. 15 de novembro – terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII. 12 de dezembro – segunda-feira, Emancipação Política de Taiobeiras (feriado municipal);
XVIII. 24 de dezembro – sábado, (ponto facultativo);
XIX. 25 de dezembro – domingo, Natal (feriado nacional);
XX. 31 de dezembro – sábado (ponto facultativo).

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:222D2B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.809, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONSTITUI COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS EM RECURSOS DA UNIÃO - MEG-TR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), a qual constituiu importante iniciativa do Governo Federal, com o propósito de assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;
CONSIDERANDO que a implementação do Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que operam Transferências da União, visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenentes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;
CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Comitê de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros:
I. Vitor Hugo Teixeira – Núcleo de Relações Políticas e Institucionais**;**
II. Jamylle de Oliveira e Lucas – Gabinete do Prefeito;
III. José dos Santos Cardoso – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
IV. Jânio Ferreira de Miranda – Secretaria Municipal Orçamento, Finanças e Transparência;
V. Sandro Gonçalves David – Secretaria Municipal de Receitas e Cadastro;
VI. Marlon Hállison Cardoso Ramos – Secretaria Municipal de Saúde de Saúde;
VII. Sandra Marques Chaves – Secretaria Municipal de Educação;
VIII. Éverton Jardim Miranda – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento;
IX. Thiara Márcia Mendes – Secretaria Municipal de Assistência Social;
X. Welton Silveira Mendes – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude;
XI. Almáquio Arifa Silva – Divisão de Esportes e Lazer;
XII. Carlos Alberto Antunes Filho – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente;
XIII. Kennedy Correa de Almeida – Divisão de Desenvolvimento Econômico;
XIV. Vanilson da Costa Santos - Secretaria Municipal de Viação e Transportes;

Art. 2º. Os trabalhos do presente Comitê estarão sob a responsabilidade do servidor Vitor Hugo Teixeira, que atuará com o perfil de "Presidente" e terá as seguintes atribuições:
I. Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr;
II. Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
III. Dar permissão aos membros do Comitê de Governança e Gestão para acesso/uso ao sistema;
IV. Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMG-Tr 100 Pontos, para validação pela respectiva Coordenação da Rede SICONV.

Art. 3º. A participação neste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:791AF0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - 016/2022**, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S OU EQUIPARADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM FINS DE PONTUAÇÃO ARRECADAÇÃO NO PROPOSITO DA LEI 18.030/2009 DISTRIBUIÇÃO DA PERCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, PATRIMONIO CULTURAL, ICMS TURISMO , PARA O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS-MG, data da realização: 30/03/2022, às 08:00h, na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG. no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 14/03/2022 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS –
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:6D6F4734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-038, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 018 – Auxiliar de Saúde Bucal - ASB		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
157.5xx.x	ANA PAULA PEREIRA PENHA	15

Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
118.0xx.x	JOSYELE DIAS RODRIGUES	12

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-038/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:B2C95434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

TERMO ADITIVO
Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 149/2021 , Processo Administrativo n.º 067/2021 – Tomada de Preços n.º 008/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 06 (seis) meses, do dia até 27 de março de 2022 até 27 de setembro de 2022, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **HIDRALAR LTDA**.

Tombos/MG, 16/03/2022 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:91303A78

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS –** Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG**. Empresa: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº. 13169585/0001-10, Valor Total: **R$ 13.791,00 (**Treze mil, setecentos e noventa e um reias).

Tombos – MG, 14 de março de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:E3AEFD08

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2022 – O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Tombos - Telefone: (32) 3751-1595 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:858F1FD8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

TERMO ADITIVO

Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 116/2021 - Processo Administrativo n.º 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021,** entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA.,** CNPJ 03.935.826/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto, previsto na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 20/08/2021, por 60 (sessenta) dias.

Tombos/MG, 16/03/2022 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1D068666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 058/2022 – Pregão Presencial nº. 015/2022. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços manutenção nas estradas, limpeza e conservação das vias públicas, monitoria de oficinas e assistente de cuidados infantis e apoio no setor administrativo, para manutenção das atividades dos departamentos da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 30 de Março de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 16 de Março de 2022

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:12907DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 059/2022 – Pregão Presencial nº. 016/2022. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa (lavagem, limpeza e higienização) de veículos e máquinas oficiais que compõem ou venham a compor a frota do município de Turvolândia-MG e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 30 de Março de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 16 de Março de 2022 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0B54D504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº35/2022,** na modalidade **Pregão nº11/2022**, Registro de Preços n.º 03/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de carnes diversas para merenda escolar das escolas municipais de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 30/03/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1E480ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 062/2022 – Dispensa nº 035/2022**, destinado à aquisição de Bandeiras do Brasil, de Minas Gerais, de Visconde do Rio Branco e Mastros para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, da Casa do Empreendedor e da Secretaria Municipal de

Administração, Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à ***SO Bandeiras – Distribuidora de Bandeiras LTDA***. **Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 14/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:C6A9BED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde, junto aos dispositivos da RAPS de Visconde do Rio Branco, em SUPERVISÃO CLÍNICO- INSTITUCIONAL, com comprovada habilitação teórica e prática em saúde mental, que atuará junto às equipes do CAPS de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital Republicado) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, os documentos enumerados no item 3.2 deste edital **até o dia 31 de março de 2022, às 16:00 horas, podendo também ser os mesmos enviados através do endereço eletrônico <licitacaopmvrb@gmail.com>** ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6D1BD77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 063/2022 – Dispensa nº 036/2022**, destinado à aquisição de blocos de receituário azul que serão utilizados na manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, à ***Artes Gráficas Antares LTDA***. **Valor total de R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data: 14/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:65E81FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO III - PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº09/2022 – Processo 25/2022. Menor preço por Lote – Licitação mista, com lote exclusivo para ME/EPP (cota reserva) e lote não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões."**. Retificação do anexo I – Termo de referência (especificações do item 06 do lote 08) do edital. **Nova** data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **30/03/2022 às 08:30h**na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 16 de março de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6A04D240

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º termo Aditivo ao Contrato 03/2022. Contratado: NR Petróleo Comercial LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$7,43/litro da Gasolina Comum, a partir de 17/03/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 16/03/2022.

Pirapora/MG 16 de março de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:684631C0

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º termo Aditivo ao Contrato 04/2022. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$6,20/litro do óleo diesel B S500, R$6,47/litro do óleo diesel B S10, a partir de 17/03/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água; 17.512.2013-2176.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto; 17.512.2013.2174.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos e 17.541.2004-2178.3.3.90.30.01-170 – Preservação Ambiental, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 16/03/2022.

Pirapora/MG 16 de março de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DEF062BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 028/2022

Extrato do Contrato 028/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 3D Tornearia Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de guarda corpo para reservatórios. Valor: R$ 33.900,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490-51. Processo: 027/2022 Pregão Presencial 008/2022.

Passos, 14 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9378B68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 18/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 10/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 15 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
34	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDOS	2.000	MEDQUIMICA	R$ 0,63	R$ 1.260,000
40	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA DE 3ML	1.000	HIPOLABOR	R$ 2,69	R$ 2.690,000
43	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG. INJETÁVEL.	AMPOLA DE 2ML	2.000	FRESENIUS	R$ 1,77	R$ 3.540,000
90	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	3.000	BLAU	R$ 2,44	R$ 7.320,000
110	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G. CREME.	TUBO COM 30 GRAMAS	1.000	MEDLAY	R$ 8,60	R$ 8.600,000
137	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	3.000	GLOBO	R$ 0,16	R$ 480,000
146	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%.	AMPOLA DE 10ML	3.000	SAMTEC	R$ 0,83	R$ 2.490,000
149	HIDROGEL COM ALGINATO. POMADA.	BISNAGA COM 25 GRAMAS	600	CASEX	R$ 19,50	R$ 11.700,000
154	SORO FISIOLÓGICO 0,9.	FRASCO COM 500ML	1.000	FRESENIUS	R$ 6,45	R$ 6.450,000
155	SORO MANITOL 20%	FRASCO COM 250ML	700	EQUIPLEX	R$ 8,95	R$ 6.265,000
156	SORO RINGER LACTATO DE SÓDIO	BOLSA COM 500ML	2.000	FRESENIUS	R$ 8,98	R$ 17.960,000
161	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG. EUROFARMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA DE 2ML	3.000	EUROFARMA	R$ 10,88	R$ 32.640,000
Valor total estimado para o processo:					**R$ 101.395,000**	
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO:**
14	LACTULOSE 667MG/ML	XAROPE DE 120ML	200	NUTRIMAIS	R$ 0,963	R$ 192,60
17	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG.	COMPRIMIDOS	36.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,092	R$ 3.312,00
19	METROPROLOL SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	50.000	ACCORD	R$ 0,531	R$ 26.550,00
20	METROPROLOL SUCCINATO 100MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	20.000	ACCORD	R$ 0,827	R$ 16.542,00
21	METRONIDAZOL 100MG, GEL VAGINAL.	GEL DE 50 GRAMAS. COM 10 APLICADORES	200	PRATI DONADUZZI	R$ 4,560	R$ 912,00
22	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,137	R$ 822,00
24	METROPOLOL SUSCINATO 25MG	COMPRIMIDOS	20.000	ACCORD	R$ 0,252	R$ 5.040,00
26	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	36.000	BRAINFARMA	R$ 0,060	R$ 2.160,00
27	ANLODIPINO BENSILATO 5MG	COMPRIMIDOS	60.000	BRAINFARMA	R$ 0,030	R$ 1.800,00
28	ANLODIPINO BENSILATO 10MG	COMPRIMIDOS	20.000	BRAINFARMA	R$ 0,060	R$ 1.200,00
29	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	5.000	RANBAXY	R$ 0,360	R$ 1.800,00
30	DEXAMETASONA 1MG/G. CREME DERMATOLÓGICO.	BISNAGA DE 10 GRAMAS	1.500	PRATI DONADUZZI	R$ 1,050	R$ 1.575,00
35	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	12.000	BRAINFARMA	R$ 0,060	R$ 720,00
51	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	2.000	RANBAXY	R$ 0,200	R$ 400,00
54	ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) 5MG.	COMPRIMIDOS	8.000	BRAINFARMA	R$ 0,037	R$ 296,00
55	ALOPURINAL 300MG	COMPRIMIDOS	10.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,300	R$ 3.000,00
56	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	8.000	RANBAXY	R$ 0,420	R$ 3.360,00
57	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO GELATINOSO DURO	8.000	UNICHEM	R$ 0,170	R$ 1.360,00
66	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	8.000	ABL	R$ 0,384	R$ 3.072,00
73	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS	FRASCO DE 20ML	1.000	MARIOL	R$ 1,125	R$ 1.125,00
74	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDOS	24.000	CRISTALIA	R$ 0,200	R$ 4.800,00
77	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,144	R$ 432,00
78	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	20.000	BRAINFARMA	R$ 0,051	R$ 1.020,00
79	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,192	R$ 576,00
81	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	22.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,181	R$ 3.982,00
87	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDOS	4.000	ZYDUS	R$ 0,156	R$ 624,00
88	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDOS	4.000	ZYDUS	R$ 0,325	R$ 1.300,00
95	NEOMICINA BACITRACINA 5MG, 250UI.	TUBO DE 10 GRAMAS	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,741	R$ 1.741,00
96	NISTATINA 100.000UI/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO COM 50ML	150	PRATI DONADUZZI	R$ 4,308	R$ 645,20

101	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	18.000	CRISTALIA	R$ 0,210	R$ 3.780,00
103	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	7.000	RANBAXY	R$ 0,420	R$ 2.940,00
104	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	10.000	RANBAXY	R$ 0,245	R$ 2.450,00
105	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDOS	5.000	UNICHEM	R$ 0,320	R$ 1.600,00
112	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	16.000	BRAINFARMA	R$ 0,129	R$ 2.064,00
122	GLICLAZIDA 30MG.	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	36.000	SUN PHARMA	R$ 0,115	R$ 4.140,00
134	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA DE 1ML	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,200	R$ 3.600,00
143	ENOXAPARINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SERINGA COM 0,4ML	5.000	BLAU	R$ 23,125	R$ 115.625,00
147	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	600	CRISTALIA	R$ 0,215	R$ 129,00
151	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE 10ML. INJETÁVEL.	AMPOLA 10ML	300	BLAU	R$ 15,313	R$ 4.593,90
165	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG (AKINETON)	COMPRIMIDO	600	CRISTALIA	R$ 0,215	R$ 129,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO:					**R$ 231.410,700**	

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE DE MEDIDA:	QUAT	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO:
2	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG.	COMPRIMIDOS	3.000	CRISTALIA	R$ 0,958	R$ 2.874,000
3	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL – 0,15 + 0,03 MG.	COMPRIMIDOS	8.000	BIOLAB	R$ 0,095	R$ 760,000
4	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	COMPRIMIDOS	22.000	MERCK	R$ 0,084	R$ 1.848,000
5	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	COMPRIMIDOS	36.000	MERCK	R$ 0,084	R$ 3.024,000
8	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	COMPRIMIDOS	36.000	MERCK	R$ 0,089	R$ 3.204,000
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG.	COMPRIMIDOS	25.000	MERCK	R$ 0,130	R$ 3.250,000
10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/G.	BISNAGA DE 30 GRAMAS	600	PHARLAB	R$ 2,295	R$ 1.377,000
13	L-ENEMA 160MG/ML+60MG/ML	FRASCOS DE 130ML	100	NATULAB	R$ 5,460	R$ 546,000
15	METILDOPA 250MG.	COMPRIMIDOS	6.000	SANVAL	R$ 0,399	R$ 2.394,000
16	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG.	COMPRIMIDOS	36.000	MERCK	R$ 0,078	R$ 2.808,000
18	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCOS DE 10ML	300	MARIOL	R$ 0,990	R$ 297,000
23	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	1.000	LEGRAND	R$ 0,312	R$ 312,000
32	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMIDOS	36.000	MEDQUIMICA	R$ 0,079	R$ 2.844,000
33	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDOS	6.000	EMS SIGMA	R$ 0,670	R$ 4.020,000
38	ACETATO DEXAMETASONA 1MG/G. DERMATOLÓGICO	TUBO DE 10 GRAMAS	500	GREENPHARMA	R$ 1,117	R$ 558,500
42	TENOXICAM 20MG. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	AMPOLA DE 2ML	3.000	EUROFARMA	R$ 7,128	R$ 21.384,000
50	DONAREN 50MG (PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE TRAZODONA)	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30	EMS S/A	R$ 23,423	R$ 702,690
62	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	24.000	EMS S/A	R$ 0,108	R$ 2.592,000
63	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDOS	12.000	EMS S/A	R$ 0,108	R$ 1.296,000
64	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	15.000	EMS S/A	R$ 0,169	R$ 2.535,000
65	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	15.000	EMS S/A	R$ 0,110	R$ 1.650,000
67	CETOCONAZOL 20MG/G. GENÉRICO.	BISNAGA DE 30 GRAMAS	1.000	PHARLAB	R$ 3,300	R$ 3.300,000
70	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDOS	60.000	HIPOLABOR	R$ 0,060	R$ 3.600,000
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDOS	25.000	GREENPHARMA	R$ 0,119	R$ 2.975,000
76	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	1.800	EMS S/A	R$ 0,180	R$ 324,000
80	IBUPROFENO 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO COM 30ML	500	NATULAB	R$ 1,625	R$ 812,500
82	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO COM 10ML	600	ASPEN	R$ 19,800	R$ 11.880,000
83	INSULINA REGULAR 100UI/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCOM COM 10ML	150	ASPEN	R$ 19,800	R$ 2.970,000
86	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.000	EMS S/A	R$ 0,280	R$ 280,000
92	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	84.000	GLOBO	R$ 0,098	R$ 8.232,000
93	NORETISTERONA + ESTRADIOL ENANTATO 50MG/ML + VALERATOR DE ESTRADIOL 5MG/ML	AMPOLA DE 1ML	400	CIFARMA	R$ 13,300	R$ 5.320,000
100	MEBENDAZOL 20MG/30ML. SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO DE 30ML	1.000	NATULAB	R$ 1,433	R$ 1.433,000
106	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG. AEROSOL ORAL.	SPRAY COM 200 DOSES	400	GLAXOSMITHKLINE	R$ 11,332	R$ 4.532,800
107	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G; GLICOSE 20G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G)	ENVELOPE/SACHÊ	1.500	NATULAB	R$ 0,754	R$ 1.131,000
114	PERMETRINA 50MG. 5%. LOÇÃO.	FRASCO COM 60ML	100	NATIVITA	R$ 3,046	R$ 304,600
115	PERMETRINA 10MG. 5%. LOÇÃO.	FRASCO COM 60ML	100	NATIVITA	R$ 1,716	R$ 171,600
121	GLICLAZIDA 60MG.	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	8.000	EMS S/A	R$ 0,200	R$ 1.600,000
123	GLICOSIMETRO ACCU CHEK ROCHE.	KIT COM 1 MONITOR DE GLICEMIA, 10 TIRAS DE TESTE, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 ESTOJO, 1 BATERIA	30	ROCHE	R$ 63,135	R$ 1.894,050
125	HALOPERIDOL 5MG. HADOL.	COMPRIMIDOS	13.000	CRISTALIA	R$ 0,219	R$ 2.847,000
130	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG.	COMPRIMIDOS	10.000	PHARLAB	R$ 0,399	R$ 3.990,000
132	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO COM 20ML	2.000	MEDQUIMICA	R$ 8,000	R$ 16.000,000
133	DIAZEPAM, 10MG	COMPRIMIDOS	36.000	GERMED	R$ 0,064	R$ 2.304,000
135	MEBENDAZOL, 100MG	COMPRIMIDOS	1.000	BELFAR	R$ 0,264	R$ 264,000
139	PARACETAMOL 500MG.	COMPRIMIDOS	15.000	HIPOLABOR	R$ 0,106	R$ 1.590,000
150	I-ENEMA 130ML – 160ML FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E 60MG DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO.	SOLUÇÃO RETAL COM 130ML	100	NATULAB	R$ 5,460	R$ 546,000
158	AZATIOPRINA (IMUSSUPREX) 50MG	COMPRIMIDOS	2.000	BRACEPHARME	R$ 0,598	R$ 1.196,000
163	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDOS	500	EMS S/A	R$ 0,056	R$ 28,000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO:						**R$ 139.801,74**

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO:
6	ITRACONAZOL 100 MG.	COMPRIMIDOS	1.000	TRAXOLNOL	R$ 0,890	R$ 890,000
7	IVERMECTINA 6MG. VITAMEDIC.	COMPRIMIDOS	3.000	VITAMEDIC	R$ 0,536	R$ 1.608,000
31	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMIDOS	36.000	PRESSOMEDE	R$ 0,040	R$ 1.440,000
37	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	20.000	HIPOLABOR	R$ 0,250	R$ 5.000,000
39	ÁGUA PARA INJEÇÃO. DESTILADA OU BI-DESTILADA.	AMPOLA DE 10ML	25.000	FARMACE	R$ 0,400	R$ 10.000,000
53	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	48.000	SALICETIL	R$ 0,046	R$ 2.208,000
58	AZITROMICINA GENÉRICO 500MG	COMPRIMIDOS	5.000	MEDQUIMICA	R$ 0,770	R$ 3.850,000
61	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	60.000	CAPOX	R$ 0,037	R$ 2.220,000
68	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDOS	4.000	PRATI G	R$ 0,218	R$ 872,000
72	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	FRASCO DE 20ML	1.000	FARMACE G	R$ 2,00	R$ 2.000,000
109	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDOS	10.000	SANPRONOL	R$ 0,038	R$ 380,000
111	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	6.000	SANVAL	R$ 0,060	R$ 360,000
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	96.000	MEDQUIMICA	R$ 0,030	R$ 2.880,000
120	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	5.000	GLICONIL	R$ 0,030	R$ 150,000

145	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	AMPOLA DE 2,5ML	3.000	FARMACE G	R$ 3,200	R$ 9.600,000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO:						**R$ 43.458,000**

MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO:
1	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.	COMPRIMIDOS	100.000	-	R$ 0,073	R$ 7.300,000
36	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO DE 100ML	600	PRATIDONADUZZI	R$ 2,630	R$ 1.578,000
52	ACICLOVIR 50MG - CREME	TUBO DE CREME DE 10 GRAMAS	400	PRATIDONADUZZI	R$ 2,060	R$ 824,000
69	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	50.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,068	R$ 3.400,000
75	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO DE 20ML	120	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,880	R$ 465,600
84	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO COM 20ML	100	PRATIDONADUZZI	R$ 1,230	R$ 123,000
89	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML.	FRASCO COM 15ML	400	FARMACE	R$ 1,305	R$ 522,000
113	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO COM 60ML	250	PRATIDONADUZZI	R$ 4,440	R$ 1.110,000
117	HIDROCORTISONA ACETATO 10MG/G. CREME DERMATOLÓGICO.	BISNAGA COM 20 GRAMAS	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,750	R$ 675,000
124	HALOPERIDOL 2MG/ML. HALDOL. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO COM 30ML	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,630	R$ 526,000
126	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA DE 1ML	250	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,900	R$ 1.975,000
136	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	250	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,750	R$ 2.187,000
157	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	900	NOVA QUIMICA	R$ 0,053	R$ 47,700
159	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML.	FRASCO COM SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 20ML	500	PRATIDONADUZZI	R$ 1,230	R$ 615,000
164	CLONAZEPAN 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO DE 20ML	600	GEOLAB	R$ 1,772	R$ 1.063,200
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO:						**R$ 22.412,00**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:730B8D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 049-2022- EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	6	13.620,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	29	1.710,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	30	18.950,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	34.280,00
Valot Total Adjudicado	**34.841,00**

Arcos, 15 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 49/2022 Pregão nº 28/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	22	93,50	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	6	4,54	13.620,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	29	0,57	1.710,00
VALE COMERCIAL EIRELI	1	30	3,79	18.950,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	561,00
VALE COMERCIAL EIRELI	34.280,00

Arcos, 15 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	561,00	194,50	29.175,00

Arcos, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E58EB399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6168/2022 - REPUBLICADA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.168 – 09/03/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 077, de 07/03/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais suplementares:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernização do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	500.000,00	
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	2.998.400,00	3.498.400,00
TOTAL					**3.498.400,00**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, no valor de R$3.498.400,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.168 de 09/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 077/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE16DC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 034/2022

Processo n° 034/2022

Pregão Presencial n° 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para roçadeira e motosserra.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTD	**Total lotes de itens e serviços R$ 23.844,40**

Lote 1 - cabeçote de aspiração 00003503500 ms 250

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	cabeçote de aspiração 00003503500 ms 250	UNID	10,0000	19,0000	190,00	-

Total Lote: R$ 190,00

Lote 2 - CABECOTE DE ASPIRACAO (FS 85/86/88/220) 00003503502

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	CABECOTE DE ASPIRACAO (FS 85/86/88/220) 00003503502	UNID	10,0000	15,0000	150,00	-

Total Lote: R$ 150,00

Lote 3 - CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2	UNID	20,0000	122,0000	2.440,00	-

Total Lote: R$ 2.440,00

Lote 4 - CARBURADOR C1SS 3E FS 220/ 038 41191200602

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	CARBURADOR C1SS 3E FS 220/ 038 41191200602	UNID	5,0000	217,0000	1.085,00	-

Total Lote: R$ 1.085,00

Lote 5 - CARBURADOR HD 46 A (MS 361)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	CARBURADOR HD 46 A (MS 361)	UNID	5,0000	225,0000	1.125,00	-

Total Lote: R$ 1.125,00

Lote 6 - CARBURADOR WT 215 WALBRO (MS 0,25) 11231200605

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	CARBURADOR WT 215 WALBRO (MS 0,25) 11231200605	UNID	5,0000	168,0000	840,00	-

Total Lote: R$ 840,00

Lote 7 - CILINDRO COM PISTAO 38MM (FS 220)41190201204

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	CILINDRO COM PISTAO 38MM (FS 220)41190201204	UNID	6,0000	360,0000	2.160,00	-

Total Lote: R$ 2.160,00

Lote 8 - CORDAO DE ARRANQUE 3X800MM (FS 85) 00001958200

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	CORDAO DE ARRANQUE 3X800MM (FS 85) 00001958200	UNID	10,0000	5,0000	50,00	-

Total Lote: R$ 50,00

Lote 9 - CORRENTE 3/8" 050 1,3 MM 91 P-100

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	CORRENTE 3/8" 050 1,3 MM 91 P-100	UNID	300,0000	4,3500	1.305,00	-

Total Lote: R$ 1.305,00

Lote 10 - CORRENTE 71 PM3 1/4" 30CM-1,1 MM HT 75

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	CORRENTE 71 PM3 1/4" 30CM-1,1 MM HT 75	UNID	10,0000	164,0000	1.640,00	-

Total Lote: R$ 1.640,00

Lote 11 - EMBREAGEM FS 220)41191602001						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	EMBREAGEM FS 220)41191602001	UNID	5,0000	120,0000	600,00	-
Total Lote: R$ 600,00						

Lote 12 - EMBREAGEM (MS 0,25) 11231602050						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	EMBREAGEM (MS 0,25) 11231602050	UNID	5,0000	63,0000	315,00	-
Total Lote: R$ 315,00						

Lote 13 - ENGRENAGEM41286400106						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ENGRENAGEM41286400106	UNID	5,0000	419,0000	2.095,00	-
Total Lote: R$ 2.095,00						

Lote 14 - FACA ROCADEIRA 2 PONTAS 350X20,0X2,0 5539720						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	FACA ROCADEIRA 2 PONTAS 350X20,0X2,0 5539720	UNID	50,0000	32,0000	1.600,00	-
Total Lote: R$ 1.600,00						

Lote 15 - FILTRO ADICIONAL (FS 220) 41191410300						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	FILTRO ADICIONAL (FS 220) 41191410300	UNID	5,0000	12,0000	60,00	-
Total Lote: R$ 60,00						

Lote 16 - FILTRO DE AR (FS 220) 41191201600						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	FILTRO DE AR (FS 220) 41191201600	UNID	5,0000	35,0000	175,00	-
Total Lote: R$ 175,00						

Lote 17 - FILTRO DE AR (MS 025) 11231201612						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	FILTRO DE AR (MS 025) 11231201612	UNID	5,0000	39,0000	195,00	-
Total Lote: R$ 195,00						

Lote 18 - FILTRO DE AR (MS 382)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	FILTRO DE AR (MS 382)	UNID	5,0000	80,0000	400,00	-
Total Lote: R$ 400,00						

Lote 19 - FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX 312 M AM 00009303800						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MMX 312 M AM 00009303800	UNID	312,0000	0,9500	296,40	-
Total Lote: R$ 296,40						

Lote 20 - LIMA REDONDA 4,0X200 56057724006						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	LIMA REDONDA 4,0X200 56057724006	UNID	10,0000	14,0000	140,00	-
Total Lote: R$ 140,00						

Lote 21 - LIMA REDONDA 5,2X200 56057715206						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	LIMA REDONDA 5,2X200 56057715206	UNID	10,0000	14,0000	140,00	-
Total Lote: R$ 140,00						

Lote 22 - LIMITADOR DE ALTURA ESTAMPADO FS-220 FUR 340500050						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	LIMITADOR DE ALTURA ESTAMPADO FS-220 FUR 340500050	UNID	5,0000	14,0000	70,00	-
Total Lote: R$ 70,00						

Lote 23 - LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H 07813893004						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	LUBRIFICANTE 500ML STIHL 8017 H 07813893004	UNID	20,0000	38,0000	760,00	-
Total Lote: R$ 760,00						

Lote 24 - OCULOS DE PROTECAO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	OCULOS DE PROTECAO	UNID	4,0000	6,0000	24,00	-
Total Lote: R$ 24,00						

Lote 25 - PERNEIRA DE PROTECAO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	PERNEIRA DE PROTECAO	UNID	5,0000	32,0000	160,00	-
Total Lote: R$ 160,00						

Lote 26 - PRATO GIRATORIO (FS 220) 41197133100						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	PRATO GIRATORIO (FS 220) 41197133100	UNID	5,0000	26,0000	130,00	-
Total Lote: R$ 130,00						

Lote 27 - RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE 35 RM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE 35 RM	UNID	300,0000	5,5000	1.650,00	-
Total Lote: R$ 1.650,00						

Lote 28 - SABRE 40CM 1,3MM 3/8" PICCO (0,25) 30050004813						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	SABRE 40CM 1,3MM 3/8" PICCO (0,25) 30050004813	UNID	2,0000	259,0000	518,00	-
Total Lote: R$ 518,00						

Lote 29 - SABRE 40 CM 1,6MM CUROMATIC (038) 30030019213						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	SABRE 40 CM 1,6MM CUROMATIC (038) 30030019213	UNID	6,0000	360,0000	2.160,00	-
Total Lote: R$ 2.160,00						

Lote 30 - SABRE R 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 1/4" P						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	SABRE R 30 CM/12" 1,1MM/0,043" 1/4" P	UNID	4,0000	265,0000	1.060,00	-
Total Lote: R$ 1.060,00						

Lote 31 - TUBO DE GRAXA 80G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	TUBO DE GRAXA 80G	UNID	4,0000	35,0000	140,00	-
Total Lote: R$ 140,00						

Lote 32 - VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A (FS 220)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A (FS 220)	UNID	6,0000	28,5000	171,00	-
Total Lote: R$ 171,00						

ARGIRITA, 14 de Março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0AFC5B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 / 2022

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG)".

A Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por iniciativa de sua Mesa Diretora, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carbonita, na forma do **Anexo Único** desta Lei Complementar Municipal, consignando índice de reajuste equivalente a 10,06% (dez vírgula seis por cento), percentual compatível com a inflação acumulada de janeiro a dezembro do ano de 2021, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 16 de março de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 / 2022
ANEXO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Quadro do Pessoal Comissionado

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO R$	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
COMLEG003	Superintendente Geral do Legislativo	01	2.093,16	Amplo	D.E.
COMLEG002	Assessor Jurídico	01	2.180,37	Amplo	D.E
COMLEG001	Diretor do Órgão Central de Controle Interno	01	2.093,16	Limitado	D.E

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 / 2022

Quadro do Pessoal Efetivo

CARREIRA	CÓDIGO NIVEL	CARGOS / CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO R$	JORNADA SEMANAL
Elementar	PGEL001	Auxiliar de Serviços Gerais I	02	1.212,00	40H.
Serviços	PGAL001	Condutor de Veículos Leves	02	1.779,06	40H.
Administrativa legislativa	PGAL001 PGAL004	Assistente Legislativo I Agente Legislativo I	01 01	1.744,72 1.691,96	40H. 40H.
Técnica legislativa	PTLE001	Técnico Legislativo I	02	1.918,70	40H.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 16 de março de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:925470CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 053/2022

DECRETO Nº 53/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 98.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	694	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0812.8004.2.084.000	**REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	753	100	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	852	100	4.000,00
08.0243.9007.2.125.000	**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	871	100	4.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**98.000,00**

Total dos Créditos..... 98.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0813.8005.2.054.000	MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	761	100	20.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	764	100	10.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	756	100	10.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**40.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**	3.3.90.39.00	827	100	
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	3.3.90.14.00	853	100	4.000,00 4.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**8.000,00**
08.0243.9007.2.181.000	MENOR APRENDIZ				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Diárias - Pessoal Civil				
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0392.7001.2.178.000	INCENTIVO ENTID. APOIO TURISMO E CULTURA				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	695	100	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11/03/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C11DE27E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 29/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.143.670,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	29	100	2.200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
18.0542.4003.2.019.000	**APREENCAO DE ANIMAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	304	100	28.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	549	100	33.470,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0812.8002.2.046.000	**DESPORTOS UNIFICADO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	743	100	140.000,00
27.0812.8004.3.030.000	**CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	757	108	940.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.143.670,00**

Total dos Créditos..... 1.143.670,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	26	100	1.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	27	100	1.200,00
Total PODER EXECUTIVO					**2.200,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0511.4003.3.008.000	IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	246	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	259	100	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	303	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	260	100	4.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**28.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
27.0122.8001.2.045.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	737	100	140.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	763	108	40.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	765	108	300.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	741	108	200.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	755	108	300.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	725	108	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	726	108	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**1.080.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26.0453.6008.2.083.000	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	33.470,00
Total PODER EXECUTIVO					**33.470,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 1.143.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09/02/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:66F70A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 069/2018 LMS CONSTRUTORA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PROCESSO Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 02 de agosto de 2018, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, tem como objeto a ***prestação de serviços diversos demandados pela secretaria de obras e serviços públicos***;

Considerando que o contrato administrativo epigrafado contempla os itens 02, 04, 06 e 09 do edital vinculado ao processo epigrafado no valor global originário de R$ 2.321.490,96 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com os seguintes quantitativos:

Item	Unidade	Quantidade	Valor
02	HORA	8.000	R$ 150.160,00
04	HORA	35.000	R$ 656.950,00
06	HORA	3.000	R$ 99.450,00
09	HORA	15.000	R$ 328.950,00
TOTAL			R$ 1.235,51

Considerando o pedido de aumento de quantitativos apresentado em 09 de fevereiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, ancorado nos seguintes fatos:

Atualmente o Município encontra-se com inúmeras obras e serviços de infraestrutura que demandam da prestação pretendida, sendo certo que esta viabilizará a continuidade dos serviços já desempenhados e em andamento o que contribui significativamente para o crescimento da Cidade. Ressalta-se que o aditivo se justifica ainda, uma vez que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos humanos suficientes ou, até mesmo, não dispõem no Quadro de Pessoal Efetivo para a execução dessas atividades que são necessárias. O benefício direto, em relação a maior presteza na execução das atividades em questão, pois a empresa disponibiliza pessoas treinadas e com experiência devida na execução das referidas atividades. Quanto ao benefício indireto será a diminuição do tempo de resposta de questões rotineiras, porém importantes para os desfechos dos trabalhos desenvolvidos na Administração Pública, pois haverá apoio e celeridade na execução das tarefas comunstendo em vista a significativa elevação da demanda dos serviços, pleiteando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 02, 04, 06 e 09;

Considerando a manifestação favorável da Advocacia Geral do Município exarada no parecer datado de16/02/2022;

Considerando a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município, na pessoa da Sra. Luizade Fatima Ferreira Sousa, dando conta da existência de recursos orçamentários;

Considerando a manifestação do Departamento de Finanças do Município, na pessoa do Tesoureiro Sr. Franciscode Assis Sousa , dando conta da existência de recursos financeiros;

Considerando que o presente aditivo contempla 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados, não havendo superação dos 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49 e RG n.º 223728731 (SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.660.252/0001-40, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 467, Centro, em Cláudio-MG, CEP: 35.530-000, neste ato, representado pelo Sr. Luis Miguel Martins dos Santos, português, casado, empresário, portador do CPF de nº. 740.948.151-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ___º termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018, firmado em 02/08/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTIATIVOS, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os quantitativos dos itens 02, 04, 06 e 09 do contrato administrativo original ficam acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos e seus valores para:

Item	Unidade	Quantidade atual	Quantidade acrescida (25%)	Valor atual	Valor acrescido
02	HORA	8.000	2.000	R$ 150.160,00	R$ 187.700,00
04	HORA	35.000	8.750	R$ 656.950,00	R$ 821.187,50
06	HORA	3.000	750	R$ 99.450,00	R$ 124.312,50
09	HORA	15.000	3.750	R$ 328.950,00	R$ 411.187,50
TOTAL					R$ 2.630.368,46

Por força do presente acréscimo, o valor total do contrato que era de R$ **2.321.490,96 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos**passa a ser de R$ **2.630.368,46 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 16 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito municipal

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 17.660.252/0001-40

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8F06EF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 035/2022 PREGÃO 010/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022– PREGÃO Nº 010/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para "Castração de cães e gatos no município através do convênio n° 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital**.**Cláudio/MG, 16de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	Valor total	EMPRESA
1	Castração de cão macho, por procedimento de orquiectomia, com remoção cirúrgica dos testículos	Unid	33	R$ 169,06	R$ 5.578,90	PET SEM FRONTEIRAS LTDA CNPJ: 40.697.295/0001-11
2	Castração de gato macho, por procedimento de orquiectomia, com remoção cirúrgica dos testículos	Unid	34	R$ 161,67	R$ 5.496,69	
3	Castração de cão Fêmea, por procedimento de cirurgico ovario-salpingo- histerectomia (osh) no qual São removidos os ovários e o útero	Unid	60	R$ 247,58	R$ 14.854,91	
4	Castração de gato fêmea, por procedimento de cirúrgico ovario-salpingo- histerectomia (osh) no Qual são removidos os ovários e o útero	Unid	60	R$ 238,34	R$ 14.300,62	
5	Aplicação de microchips em todos animais que submeterem a castração ética	Unid	187	R$ 41,57	R$ 7.773,88	

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9C1611F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 039/2022 PREGÃO 012/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022– PREGÃO Nº 012/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.

Cláudio/MG,16 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA
1.	Achocolatado pc 1 kg gorduras totais 0, Proteina 1gr, carboidrato 18gr V. Energético 7,0 - 1ª qualidade	PC	400	APTI	R$11,99	R$4.796,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
2.	Açúcar Cristal 05 kg 1º qualidade	PC	3000	DELTA	R$18,70	R$56.100,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
3.	Adoçante dietético sacarina sódica frasco com 100ml	FR	500	ASSUGRIN	R$5,20	R$2.600,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS

							EIRELLI
4.	Água mineral sem gás copo 200ml	UN	1000	IGARAPE	R$1,10	R$1.100,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
5.	Água mineral garrafa 500ml	UN	1000	IGARAPE	R$1,40	R$1.400,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
6.	Apresuntado de boa qualidade	KG	500	PIF PAF	R$18,50	R$9.250,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
7.	Banana Prata Média - 1ª qualidade	KG	1000	PROPRIA	R$5,99	R$5.990,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
8.	Biscoitinho Amanteigado	KG	150	PROPRIA	R$30,99	R$4.648,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
9.	Biscoitinho de Nata	KG	300	PROPRIA	FRACASSADO		
10.	Biscoito de polvilho azedo	KG	250	PROPRIA	R$28,49	R$7.122,50	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
11.	Biscoito de polvilho doce	KG	250	PROPRIA	R$28,49	R$7.122,50	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
12.	Biscoito Frito de Doce	UN	1000	PROPRIA	R$1,30	R$1.300,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
13.	Biscoito Frito de Sal	UN	700	PROPRIA	R$2,00	R$1.400,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
14.	Biscoito 3 queijos	KG	2000	PROPRIA	R$28,39	R$56.780,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
15.	Bolachinha de Nata	KG	300	PROPRIA	FRACASSADO		
16.	Bolo de Cenoura Grande	UN	80	PROPRIA	R$16,00	R$1.280,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
17.	Bolo grande (sabores variados)	UN	300	PROPRIA	R$11,80	R$3.540,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
18.	Bolo de Cenoura c/ Cobertura de Chocolate	UN	400	PROPRIA	R$14,90	R$5.960,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
19.	Broinha de Queijo	KG	200	PROPRIA	R$18,50	R$3.700,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
20.	Broa de canjica	KG	200	PROPRIA	R$16,80	R$3.360,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
21.	Broa temperada	KG	250	PROPRIA	R$18,50	R$4.625,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
22.	Creme Vegetal c/65% de lipídios – pote 500 gramas	PT	500	DELICIA	R$7,69	R$3.845,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
23.	Café em pó torrado e moído com selo da ABIC pacote 500g 1ª qualidade. Não contém microfuros. Embalagem 100% selada. Três corações, pilão, tradição ou similar	PT	4000	3 CORAÇÕES FORTE	R$13,79	R$55.160,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
24.	COPO DESCARTAVEL primeira linha 200 ml em poliestireno não tóxico transparente para servir água produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865, aprovado pelo INMETRO (explícito na embalagem) capacidade 200 ml em pacotes com 100 unidades .Marcas: copobras, coposul, copasa ou similar	PT	400	TERMOFORT	R$5,40	R$2.160,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
25.	Leite in-natura pc 1litro - 1ª qualidade	LT	2000	VO TININHA	R$3,99	R$7.980,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
26.	Maçã nacional gala miúda 135 - 1ª qualidade	KG	1000	FRACASSADO			
27.	Maionese: composição: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado com ovos pasteurizado, açúcar, sal, acidolante, ácido lático espessante, goma, xantana, conservado acido sordico sequestrante, edta cálcio de sódio, corante páprica aromatizante (corante natural de mostarda) anteoxidantres ácido sítrico bht e bha, embalagem 500 ml	UN	200	ARISCO	R$5,00	R$1.000,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
28.	Mamão formoso redondo - 1ª qualidade	KG	1000	FRACASSADO			
29.	Manteiga de leite, pote 500 gramas	PT	150	CAMPONESA	R$21,90	R$3.285,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
30.	Mixto Quente (pão de forma, apresuntado e mussarela)	UN	600	PROPRIA	R$3,60	R$2.160,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
31.	Musssarela de boa qualidade	KG	500	PIF PAF	R$38,80	R$19.400,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
32.	Pão de queijo	KG	500	PROPRIA	R$26,50	R$13.250,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
33.	Pão de Doce Variados	UN	3000	PROPRIA	R$1,14	R$3.420,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
34.	Pão de sal francês pequeno - kg	KG	3000	PROPRIA	R$15,90	R$82.900,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
35.	Refrigerante 2 litros de 1ª qualidade	UN	800	FRACASSADO			
36.	Rosca caseira grande	UN	250	PROPRIA	R$9,50	R$2.375,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
37.	Rosquinha de côco s/ colesterol c/ teor de fibra superior ou igual a 6% por porção de 30 gr. - pc 400gr - 1ª qualidade	PC	300	FRACASSADO			
38.	Salgado Pequeno (variados)	CT	1000	PROPRIA	R$82,90	R$82.900,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
39.	Sanduíche Pão de Doce grande (carne, salada, queijo, apresuntado)	UN	2500	PROPRIA	FRACASSADO		
40.	Pão de Sal grande recheado com 2 fatias de apresuntado e 2 fatias de mussarela	UN	1000	PROPRIA	R$5,60	R$5.600,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
41.	Pão Doce pequeno recheado com patê frango ou atum e alface	UN	2500	PROPRIA	R$1,65	R$4.125,00	E R MARTINS PADARIA E CONFETARIA
42.	Suco de frutas –caju – garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	200	DA FRUTA	R$3,50	R$700,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
43.	Suco de frutas – laranja – garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	200	DA FRUTA	R$5,50	R$1.100,00	A.G.TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI
44.	Suco pronto de frutas, tipo natural, sabores variados-caixa com 1 litro	LT	100	FRACASSADO			

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD59620F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 049/2022 PREGÃO 015/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022– PREGÃO Nº 015/2022, ELETRÔNICO- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara arealização de exames de alta complexidade de Tomografias em geral, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Cláudio/MG,16 de março de 2022.

Item	Quant.Anual	Procedimentos	Unid.	Valor Unit.	Empresa
01	30	CONTRASTE TC	UN	R$ 204,00	RADIOCLÁUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA ME
02	40	TC CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	UN	R$ 201,50	
03	20	TC MASTÓIDES OU ORELHAS	UN	R$ 289,00	
04	40	TC FACE OU SEIOS DA FACE	UN	R$ 274,00	
05	20	TC ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UN	R$ 275,00	
06	20	TC PESCOÇO	UN	R$ 288,00	
07	40	TC TÓRAX	UN	R$ 309,00	
08	80	TC TÓRAX COVID	UN	R$ 290,00	
09	50	TC ABDÔMEN TOTAL	UN	R$ 420,00	
10	40	TC ABDÔMEN SUPERIOR	UN	R$ 340,00	
11	40	TC PELVE OU BACIA	UN	R$ 329,50	
12	30	TC COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UN	R$ 269,00	
13	30	TC COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	UN	R$ 48,00	
14	20	TC ARTICULAÇÃOCOXO-FEMURAL	UN	R$ 322,00	
15	20	TC OMBROS	UN	R$ 294,00	
16	20	TC COTOVELOS	UN	R$ 274,00	
17	40	TC JOELHO	UN	R$ 274,00	
18	20	TC OUVIDO	UN	R$ 280,00	
19	20	TC PUNHO	UN	R$ 274,00	
20	20	TC TORNOZELO	UN	R$ 274,00	
21	20	TC PÉ UNILATERAL	UN	R$ 270,00	

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92B373A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ -ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
72	16.414	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,53	8.699,42
74	5.430	UN	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	0,80	4.344,00
77	423	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	13,50	5.710,50
TOTAL_____ R$18.753,92					

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 18.753,92 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BBC88824

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4644/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4644/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JANE MARIA BATISTA GONÇALVES	SECRETÁRIA ESCOLAR	2020/2021	07.03 a 21.03.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FÁTIMA FILIACI	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2021/2022	02.03 a 31.03.2022
MARCELO COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2021/2022	07.03 a 05.04.2022
TATIANI VIEIRA FERREIRA	ASSESSOR DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	2021/2022	22.03 a 20.04.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JULIANO FERNANDES CORREIA	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	2020/2021	16.02 a 17.03.2022
DEJAMIM CARVALHO	VIGILANTE	2020/2021	21.02 a 22.03.2022
LUIS ANTONIO RODRIGUES	OPERARIO	2021/2021	14.03 a 12.04.2022
ANA PAULA SOARES	GARI	2019/2020	24.02 a 25.03.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
MARIA APARECIDA CAMPANATI	COORDENADORA DE EMPENHOS	2019/2020	11.04 a 10.05.2022
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	GESTOR DE ARRECADAÇÃO	2019.2020	16.03 a 14.04.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LUIZ ROGERIO SILVA BONICENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2021/2021	16.03 a 14.04.2022
ADRIANA ALVES DA SILVA	COORDENADOR DO CRAS	2020/2021	22.03 a 20.04.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO	COORDENADORA DE DEPTO. PESSOAL	2018/2019	31.03 a 14.04.2022
EDNEY DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA	2020/2021	07.03 a 04.04.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6AFD9C45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ACRESCIDOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do decréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	15.649 litros	R$ 0,43	R$ 7,50	R$ 7,93	R$ 124.096,57
02	Etanol	10.950 litros	R$ 0,20	R$ 4,90	R$ 5,10	R$ 55.845,00
03	Óleo Diesel S10	6.836 litros	R$ 0,98	R$ 6,35	R$ 7,33	R$ 50.107,88
04	Óleo Diesel Comum	3.433 litros	R$ 0,82	R$ 6,25	R$ 7,07	R$ 24.271,31
TOTAL	**R$ 254.320,76**					

VALOR: **R$ 254.320,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A6F37F85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP**

OBJETO: **FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS 5 E 6, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*	*Valor Total*
5	100,00	PC	ESTABILIZADOR DE PH - PACOTE COM 2 KG.	NELLY	11,00	15,20	1.520,00
6	600,00	KG	CLORO WEEKEND DESINFETANTE PARA PISCINAS, PARA TRATAMENTO DE CHOQUE ELIMINA ALGAS, DECANTA, CLARIFICA E DEIXA CLORO RESIDUAL EM SOMENTE UMA OPERAÇÃO, SENDO EM OITO HORAS, DISPENSA A PREPARAÇÃO DA AGUA JÁ QUE HÁ NECESSIDADEDE AJUSTAR O PH	UNICLOR	15,00	29,90	17.940,00

VALOR: **R$19.460(DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.**

CONQUISTA/MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D9C7FF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° 0**2/2022** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Data do termo: 14/03/2022
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
14	UND	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	186,00
15	UND	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	184,42
16	UND	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	190,00
17	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	188,03
18	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	315,16
19	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	315,16
20	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	319,40
21	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	319,40
25	UND	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	224,98

28	UND	ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	108,02
32	Serviço	HOLTER 24 HORAS	94,84
35	Serviço	MAPA 24 HORAS	97,07
85	UND	US ABDOME INFERIOR	99,00
86	UND	US ABDOME SUPERIOR	101,00
87	UND	US ABDOME TOTAL	119,00
88	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	87,37
89	UND	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	93,75
90	UND	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	93,75
91	UND	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	93,75
92	UND	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	93,75
93	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	98,33
94	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	98,33
95	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	142,20
96	UND	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	67,28
97	UND	US CERVICAL	96,67
98	UND	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	80,00
99	UND	US MAMAS	100,16
100	UND	US OBSTÉTRICO	91,16
101	UND	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	154,73
102	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	183,07
103	UND	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	187,07
104	UND	US PAREDE ABDOMINAL	110,00
105	UND	US PARTES MOLES	108,33
106	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	88,16
107	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	132,50
108	UND	US PENIS E ESCROTO	90,00
109	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	92,16
110	UND	US PRÓSTATA TRANSRETAL	142,50
111	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100,00
112	UND	US TIREÓIDE COM DOPPLER	145,95
113	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	95,16
114	UND	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	161,67

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:46B63977

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Ata da primeira Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	ME, EPP, MEI	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	**SIM**	Hugo Leal da Silva	MG-11.402.310
ECO PLAST COMÉRCIO LTDA	20.161.44/0001-97	**SIM**	Christian Aleksander Ribeiro	MG18066534
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	**SIM**	Vanilson Cardoso Castro	MG-8.003.295
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.475.568/0001-24	**SIM**	Sandro Fernandes da Silva	MG-15.118.588
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-0	**SIM**	José Roberto Fonseca	MG 8.481.504

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:
A EMPRESA F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme exigência do item 5.5.2 do instrumento convocatório, sendo desenquadrada da condição de Micro-Empresa, conforme dispõe o item 5.5.3 do edital.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e recebidos os relatórios com a avaliação da Equipe Técnica, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:

Licitante	CNPJ	Valor Global
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	R$ 247.044,47
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	R$ 204.706,47
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	24.352.935/0001-03	R$ 270.559,97
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.475.568/0001-24	R$ 238.888,50
ECO PLAST COMÉRCIO LTDA	20.161.464/0001-97	R$ 205.519,70

Retomados os trabalhos, dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas e aprovadas pela Comissão Técnica a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS CONSTANTES DO RELATÓRIO EM ANEXO.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os envelopes foram sendo abertos a partir do primeiro item em que o licitante se sagrou vencedor.
4.1 – FEITO O JULGAMENTO DO ITEM 03 (ÁGUA SANITÁRIA), A EMPRESA VENCEDORA F.S RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME FOI DECLARADA INABILITADA PELA AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 11.1.1 (Declaração de que: não encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital) E 11.5.2 (Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado). O Alvará Sanitário apresentado pela empresa não é compatível com o objeto da licitação.
4.2 - FEITO O JULGAMENTO DO ITEM 06 (APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL), A EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME FOI DECLARADA INABILITADA PELA AUSÊNCIA DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 11.5.2 (Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado). O Alvará Sanitário apresentado pela empresa não é compatível com o objeto da licitação, O QUE É RATIFICADO PELO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO apresentado pelo licitante,
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Av. Mestra Fininha, nº 726-A, Cidade Santa Maria – Montes Claros/MG.	24.352.935/0001-03
O valor global da proposta foi de **R$ 69.073,05 (sessenta e nove mil, setenta e três reais e cinco centavos).**		
ECO PLAST COMÉRCIO LTDA	Estrada do Jatobá, nº 95 / loja 02, Bairro Diamante – Belo Horizonte/MG.	20.161.464/0001-97
O valor global da proposta foi de **R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**		
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	Av. Leonel Beirão, nº 1465, Bairro Sumaré – Montes Claros/MG.	18.475.568/0001-24
O valor global da proposta foi de **R$ 79.848,25 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. Os itens serão adjudicados aos licitantes vencedores somente após a avaliação das amostras e emissão dos relatórios pela Comissão Avaliadora.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Os membros da Equipe de Apoio Mírian Cleide dos Santos Silva e Luciana Ramos Gomes não compareceram à sessão nem justificaram a ausência. Para compor a Equipe de Apoio o Pregoeiro convocou e designou o Secretário da Comissão de Licitações, Junior Gonçalves Magalhães para substituí-las na sessão. Esteve presente na Sessão a representante do Almoxarifado e membro da Comissão de Avaliação de Amostras, Sra. Sílvia Maria de Oliveira Veloso que acompanhou toda a sessão e fez os esclarecimentos necessários ao julgamento das propostas. As amostras serão analisadas pela Equipe Técnica constante do documento de fls. 175 dos autos.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h07min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão, já saindo intimados.

Coração de Jesus-MG, 16 de Março de 2022.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso Junior Gonçalves Magalhães

PARTICIPANTE(S):

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
05.855.672/0001-00
Hugo Leal da Silva - MG-11.402.310
(deixou a sessão após a inabilitação e firmou declaração constante dos autos, abrindo mão de assinar a ata e documentos finais)
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
11.960.562/0001-01
Vanilson Cardoso Castro - MG-8.003.295
(deixou a sessão após a inabilitação e firmou declaração constante dos autos, abrindo mão de assinar a ata e documentos finais)
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
04.930.131/0001-29
JOSÉ ROBERTO FONSECA
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
18.475.568/0001-24
SANDRO FERNANDES DA SILVA
ECO PLAST COMÉRCIO LTDA

20.161.464/0001-97
Christian Aleksander Ribeiro

Sílvia Maria de Oliveira Veloso
Representante do Almoxarifado.

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5C865EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 129/2022

Estabelece o Plano Anual de Capacitações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, para o exercício de 2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Capacitações do DIVIPREV, para o exercício de 2022, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO ÙNICO
Disposições Gerais para o Plano Anual de Capacitações 2022
INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Capacitações 2022 do DIVIPREV tem como principal objetivo a estruturação das ações de capacitação e certificação a serem realizadas pelos servidores e membros de seus colegiados, de forma a possibilitar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências, consideradas essenciais as suas finalidades institucionais.

A Lei Federal 13.846, de 18/06/2019, alterou a Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e inclui o Art. 8º- B para dispor:
Art. 8º - B da Lei 9.717/98 incluído p/Lei nº 13.846, de junho de 2019:
Os dirigentes da Unidade Gestora do RPPS deverão atender aos seguintes requisitos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.
Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) do Ministério da Economia (ME) publicou a Portaria SEPRT nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que estabelece parâmetros para o atendimento pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, disponível no endereço eletrônico abaixo:
http://sa.previdencia.gov.br/site/2020/04/Portaria-SEPRT-ME-no-9.907-de-14abr2020.pdf.

Ainda em busca de aprimoramento e melhorias nas atividades de gestão, o DIVIPREV foi certificado, no nível II de aderência, no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. A certificação exigirá do DIVIPREV a manutenção de novas atividades, rotinas e controles em níveis mais altos de padrão de desempenho para consecução da missão institucional previdenciária.

Neste contexto, o presente Plano Anual de Capacitações para o exercício 2022 constitui-se como um plano de ação e atividades com vistas ao desenvolvimento técnico e gerencial de servidores e membros dos colegiados para atendimento às metas institucionais e demandas dos beneficiários junto ao DIVIPREV através de um processo transparente de gestão.

DO PÚBLICO-ALVO

O Público Alvo Primário do Plano Anual de Capacitações 2022 do DIVIPREV são a Superintendência, os servidores da autarquia, o Gestor de Recursos, os membros titulares dos Conselhos Administrativo e Fiscal e os integrantes do Comitê de Investimentos.

O Público Alvo Secundário do Plano Anual de Capacitações 2022 do DIVIPREV são os membros suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

METODOLOGIA

Os Cursos serão realizados na modalidade EAD (Educação à Distância) e presencial;
Na modalidade EAD, o DIVIPREV divulgará os Cursos disponíveis conforme temática envolvida, incentivando a participação dos servidores e conselheiros;
Na modalidade Presencial será divulgado calendário com antecedência, para manifestação dos Conselheiros e Servidores quanto à participação;
O aproveitamento nas ações poderá ser medido com base na apresentação de certificados de participação.

DAS INSCRIÇÕES

O DIVIPREV realizará as inscrições dos Conselheiros e Servidores, mediante consulta, manifestação de interesse e autorização da Superintendência, sendo que em caso de desistência após o pagamento e efetivação das despesas, fica o servidor e o conselheiro responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos, devolvendo os mesmos ao instituto no prazo de 30 dias.

ORÇAMENTO

O Plano Anual de Capacitações 2022 é uma proposta para o exercício e sua execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e de infraestrutura.

RESULTADOS

Espera-se que este programa de capacitações represente uma relevante evolução qualitativa para o atendimento das metas institucionais, das demandas de gestão e das duas áreas críticas do RPPS, assim entendidas como as áreas de benefícios e investimentos.
Serão exigidos dos capacitados os comprovantes de participação (certificados, declarações e afins), que deverão ser enviados para o e-mail: progestão@diviprev.mg.gov.br.

ESCOPO DAS CAPACITAÇÕES E EVENTOS PREVISTOS 2022

EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÃO – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
CURSO/AÇÃO	**METODOLOGIA**	**PRAZO DE CONCLUSÃO**	**PÚBLICO ALVO**
JANEIRO / FEVEREIRO			
Planejamento do Plano de Capacitação 2022			
MARÇO			
4° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM	**Presencial Florianópolis/SC**	**9 a 11/03**	**Servidores lotados na Gerência Financeira e Comitê de Investimentos**
Curso "Fundamentos Gerais da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD"	**Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 15 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603**	**No máximo até 20 dias após o início**	**Servidor da área de T.I**
Curso "COMPREV: a teoria na prática"	**Curso Online (Plataforma Google Meet) Certificador: Marcap Seleção e Desenvolvimento Profissional – Prof. Fabiano Hernandes de Assis Carga horária 8 h**	**11/03/2022**	**Servidores que trabalham com COMPREV**
ABRIL			
Curso "Como Fiscalizar com eficiência contratos públicos"	**Curso EAD Certificador: CGU Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706**	**No máximo até 20 dias após o início**	**Gestor de Contratos**
Curso "Contratações Públicas Sustentáveis"	**Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430**	**No máximo até 20 dias após o início**	**Comissão de Licitação e Pregão**
Curso "Ética e Serviço Público"	**Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**	**No máximo até 20 dias após o início**	**Servidores do DIVIPREV**

	Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4		
MAIO			
Curso "Nova Lei de Licitações: sanções ao fornecedor"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 25 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441	No máximo até 30 dias após o início	Comissão de Licitação e Pregão
Curso "Acesso à Informação"	Curso EAD Certificador: OGU/CGU Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76	No máximo até 20 dias após o início	Ouvidor
Curso "Qualidade no Atendimento ao Público"	Curso EAD Certificador: Escola de Gestão Pública Carga horária 2 h https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=94	Concluir no mês de maio	Servidores que trabalham diretamente com atendimento aos segurados
JUNHO			
55º Congresso Nacional da ABIPEM	Presencial Local a Definir	1 a 3/06	Servidores e conselheiros do DIVIPREV
Curso "Tesouro Direto"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/244	No máximo até 20 dias após o início	Servidores lotados na Gerência Financeira e membros Comitê de Investimentos
Curso "Preparação para a aposentadoria – Caminhos"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 40 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200	No máximo até 30 dias após o início	Servidores do DIVIPREV
JULHO			
Congresso da ANEPREM	Presencial São Luis/MA	11 a 13/07	Servidores do DIVIPREV e conselheiros
Curso "Planejamento de Investimentos"	Curso EAD Certificador: AMBIMA Carga horária 14 h https://cursos.anbima.com.br/detalhes-item/61a0e072271d2829b338c9d7/Rela%C3%A7%C3%B5es%20com%20cliente%20-%20explore%20seus%20objetivos	No máximo até 30 dias após o início	Membros do Comitê de Investimentos
Curso "Mentalidade Ética"	Curso EAD Certificador: AMBIMA Carga horária 2 h https://cursos.anbima.com.br/detalhes-item/61a0e072271d2829b338c9ed/Rela%C3%A7%C3%B5es%20com%20cliente%20-%20explore%20seus%20objetivos	Concluir no mês de Julho	Servidores do DIVIPREV
AGOSTO			
Curso "Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332	No máximo até 20 dias após o início	Servidores do DIVIPREV
Curso "Assédio Moral e Sexual no Trabalho"	Curso EAD Certificador: ILB Carga horária: 6 h https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=260	No máximo até 20 dias após o início	Servidores do DIVIPREV
Curso "Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 60 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/230	No máximo até 40 dias após o início	Superintendência, servidores do DIVIPREV e conselheiros
SETEMBRO			
Curso "E-Social para órgãos públicos – RPPS"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219	No máximo até 20 dias após o início	Servidores lotados na Gerência de Pessoal
Curso "Excelência no atendimento"	Curso EAD Certificador: ILB Carga horária: 20 h https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=260	No máximo até 20 dias após o início	Servidores que trabalham diretamente no atendimento aos segurados
Curso "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Parcelamento de Débitos Previdenciários dos RPPS"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/231	No máximo até 30 dias após o início	Servidores lotados na Contabilidade
OUTUBRO			
Curso "Tratamento de Denúncias em Ouvidoria"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 20 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/132	No máximo até 20 dias após o início	Ouvidoria
Curso "Desenvolvimento de equipes"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 10 h https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=260	No máximo até 20 dias após o início	Superintendência e Gerências
Curso "A previdência social dos servidores públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 30 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681	No máximo até 30 dias após o início	Servidores lotados na Gerência de Benefícios
NOVEMBRO			
Curso "Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 60 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/202	No máximo até 40 dias após o início	Superintendência, Servidores do DIVIPREV e conselheiros
10º Congresso Brasileiro de Conselheiros da ABIPEM	Presencial Local a Definir	01 a 03/11	Conselheiros do DIVIPREV
Curso "Gestão Estratégica com foco na administração pública"	Curso EAD Certificador: ILB Carga horária: 40 h https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=260	No máximo até 30 dias após o início	Superintendência e Gerências
DEZEMBRO			
Curso "Sustentabilidade na administração pública"	Curso EAD Certificador: TCU Carga horária 28 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254	No máximo até 30 dias após o início	Servidores do DIVIPREV
Curso "Elaboração de Editais para aquisição no setor público"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 25 h https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431	No máximo até 30 dias após o início	Membros Comissão de Licitação e Pregão
Curso "Gestão Documental"	Curso EAD Certificador: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Carga horária 30 h	No máximo até 30 dias após o início	Servidores do DIVIPREV

CONTÍNUA			
Treinamentos diversos	**Treinamentos ofertados pelas Consultorias Atuarial e Financeira**	**Conforme cronograma de cursos**	**Servidores do DIVIPREV e Conselheiros**
Divulgação e participação de Congressos de RPPS	**Congressos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2022**	**Conforme cronograma de Congressos**	**Servidores do DIVIPREV, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos**
Divulgação e participação em eventos do TCEMG voltados para RPPS	**Eventos on-line ou presenciais que venham a ser ofertados no decorrer de 2022**	**Conforme cronograma de Eventos**	**Servidores do DIVIPREV**

Divinópolis, 08 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F0AB5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
04/03/2022	ACESUAS ACESSO AO TRABALHO	0372-7	123103-0	R$ 42.205,69
10/03/2022	ACESUAS ACESSO AO TRABALHO	0372-7	123103-0	R$ 11,21
07/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 23.012,71
07/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 285.542,36
08/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 661.772,41
08/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 645.139,06
08/03/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 1.204.426,64
09/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 48.773,40
09/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 522.486,66
10/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 828.102,14
10/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 476.570,60
10/03/2022	FPM	0372-7	173090-8	R$ 4.865.812,11
10/03/2022	ITR	0372-7	205978-9	R$ 168,21
10/03/2022	IPI EXPORTAÇÃO	0372-7	115318-8	R$ 75.350,79
11/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 25.488,98
11/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 483.437,12
11/03/2022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0372-7	123118-9	R$ 25.704,84
14/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 22.314,08
14/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 379.218,64
15/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.385.550,10
15/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 703.698,62
15/03/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 4.868.356,38
16/03/2022	FNDE PNAT	0372-7	129437-7	R$ 11.548,35
16/03/2022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0372-7	123118-9	R$ 24.187,23
16/03/2022	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 28.794,84

Divinópolis, 16 de Março de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DCBC99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 03 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26°	KARINA SANTANA E SILVA PAGANUCCI
28°	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS
29°	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI
30°	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
31°	SUELEN DE SOUZA FERNANDES
32°	ARIANA OLIVEIRA SILVA
33°	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO
34°	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA
36°	JULIANA FERREIRA DA SILVA
37°	LUIZA FERREIRA CANTAO DOS SANTOS
38°	SUELAINNE SILVA SOARES SANTIAGO
39°	FLAVIO EMIDIO DAS CHAGAS SANTOS

40°	ANA PAULA PEREIRA CARLOTA
41°	DANIELA SOARES ROSA BRESOLINI
43°	DANILO LUCIO ROSA BARROS
44°	ALINE MACEDO RODRIGUES
46°	IEDA APARECIDA DINIZ
47°	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA
48°	VIRGINIA GRASIELE SILVA DOS SANTOS
50°	YASMIM BASILIO ARAUJO
51°	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO
52°	MAISA JULIANA MIRANDA
53°	ELANE CRISTINA VALLIM RIBEIRO
54°	LILIAN ARRUDA DA SILVA
55°	DANIELA DIAS VASCONCELOS
56°	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO
57°	DANIEL BARBOSA SANTOS
58°	HEVERTON PAULINO DE OLIVEIRA
59°	GEISIANE ARAUJO BARBOSA
60°	TIAGO MARQUES GUIMARAES
61°	EDUARDO MARQUES FERREIRA
62°	LUCIENE CARDOSO
63°	CAMILA MARIA DA SILVA
64°	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS
65°	ALAIDE ALVES DE SOUZA RAMOS
67°	FABIANY APARECIDA FERREIRA
68°	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA
70°	SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
71°	ROBERTA MELO DE MORAIS
73°	KISE DARA MADUREIRA BRASELINO
74°	EDIVANA ALVES CORDEIRO
75°	MARCO ANTONIO GONCALVES DE SOUZA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de março de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F754834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
2°	ÚRSULA DE FÁTIMA FERREIRA RAMOS LUÍZ DE	Não teve interesse.
3°	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA LARA	Não teve interesse.
4°	DILERMANDO COSTA SILVA	Não teve interesse
5°	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA HOLANDA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
3°	JÚLIA RODRIGUES LIMA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAÍSO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
2°	LUÍS PAULO RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
3°	RAFAELA COUTO E SOUZA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	MARIA RENY RIBEIRO	Não teve interesse.
9°	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	Não teve interesse.
10°	ALECSSANDRA KAROLINE SILVA SANTOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
2°	KELLI CRISTINA DOS ANJOS	Não teve interesse.
3°	DANIELLE APARECIDA ARAÚJO	Não teve interesse.
4°	PÂMELA FERNANDA ALVES DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
3°	LAIS BRANDAO SILVA	Não teve interesse.
5°	JACSON APARECIDO ALVES	Não teve interesse.
6°	JUCIARA COLEN MORATO	Não teve interesse.
7°	LETÍCIA GOULART DE SOUSA	Não teve interesse.
10°	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Não teve interesse.
11°	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	LUCILIA ALVES DE JESUS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
14°	NAIARA LÚCIA ARAÚJO FERREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
16°	LARISSA VIEIRA RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
17°	LUCIANA SANTOS ALVES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
18°	IGOR DE OLIVEIRA SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
19°	MARILDA APARECIDA FERREIRA SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
20°	SIRLEY CARDOSO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
24°	IVONILDE CARDOSO DE MORAIS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
25°	TATIANA REGINA CARREGAL	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
26°	LORENA FERREIRA SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
28°	KARLA PARDINI JOTA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
29°	MARGARETE MARIA DE FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
30°	CLEIDE COURA COURINHO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
7°	LETÍCIA GOULART DE SOUSA	Não teve interesse.
8°	LETÍCIA GOULART DE SOUSA	Não teve interesse.
14°	VINÍCIUS TAVARES RODRIGUES	Não teve interesse.
16°	LAIZ TEIXEIRA DA SILVA	Não teve interesse.
18°	CLÁUDIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
4°	LIDIANE ASSIS NONATO	Não teve interesse.
5°	ELIZABETE DIOLINA PAULINO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
6°	KELLEN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
3°	ANDERSON	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
2°	STELA FERNANDA BATISTA DO SANTOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
13°	RENATA KELLY COSTA FARIA	Não teve interesse.
14°	ANGELA URDA DA ROCHA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
17°	PAULA SANTIAGO RAMOS	Não teve interesse.
19°	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	Não teve interesse.
20°	KAMILLA MARA MOREIRA CAMPOLINA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
21°	ANA PAULA DE RESENDE TAVARES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
22°	JOÃO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
23°	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F1386AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO N º 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00001, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00001/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.302.0009.2.116- MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	401	VANSAU	255	285.654,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**285.654,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**285.654,00**
TOTAL DE RECURSOS	**285.654,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:F285BC7C

DECRETOS
DECRETO N º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00003, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00003/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 161.085,00 (cento e sessenta e um mil oitenta e cinco reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		100	16.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	ENSINO	101	15.529,00
02.03.01.12.365.0019.2.085- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	147	ENSINO	101	20.000,00
02.03.02.12.361.0019.2.024- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	176	ENSINO	101	31.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	403	ENSINO	101	10.000,00
02.03.04.12.367.0012.0.015- SUBVENCAO SOCIAL A APAE				
335043 - Subvencoes Sociais	208	ENSINO	101	8.556,00
02.04.01.10.302.0009.2.116- MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	SAUDE	102	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**161.085,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	31		100	16.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	120	ENSINO	101	31.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	134	ENSINO	101	28.556,00
02.03.02.12.361.0019.2.024- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	172	ENSINO	101	10.000,00
02.03.04.12.367.0012.2.107- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	216	ENSINO	101	15.529,00
02.04.01.10.302.0009.2.116- MANUT. DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	SAUDE	102	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**161.085,00**
TOTAL DE RECURSOS				**161.085,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:23E71D75

DECRETOS
DECRETO N º011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00011, de 03 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00011/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.074- MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	359	PMIAS	256	19.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.650,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**19.650,00**
TOTAL DE RECURSOS	**19.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 03 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:B1910A03

DECRETOS
DECRETO N º 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00013, de 10 de janeiro de 2022
DECRETO Nº 00013/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.006- MANUTENCAO DESPESAS C/ INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	407	ABLANC	162	37,88
TOTAL DE CRÉDITOS				**37,88**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**37,88**
TOTAL DE RECURSOS	**37,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:2C868E7D

DECRETOS
DECRETO N º014, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 00014, de 10 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 00014/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2012, de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.843.0000.0.006- AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO C/ INSS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	107		100	10.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.023- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	163	ENSINO	101	15.000,00
02.05.03.08.243.0014.2.069- MANUT. ATIV. FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	364	FMCA	100	5.550,00
339046 - Auxilio Alimentacao	408	FMCA	100	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**35.350,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.843.0000.0.006- AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO C/ INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	108		100	10.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	135	ENSINO	101	15.000,00
02.05.03.08.243.0014.2.069- MANUT. ATIV. FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	FMCA	100	4.800,00
02.05.04.08.241.0014.2.121- MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DIREITO DO IDOSO				
339030 - Material de Consumo	366		100	5.550,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**35.350,00**
TOTAL DE RECURSOS				**35.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 10 de janeiro de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:AD2503FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS			
17.058.108/0001-38			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EXERCÍCIO 2021			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes (I)	26.514.000,00	25.264.152,95	1.249.847,05
Receitas de Capital (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	**26.514.000,00**	**25.264.152,95**	**1.249.847,05**

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesas Correntes (IX)	23.657.900,00	24.475.304,48	-817.404,48
Despesas de Capital (X)	9.856.100,00	467.246,94	9.388.853,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	**33.514.000,00**	**24.942.551,42**	**8.571.448,58**

BALANÇO FINANCEIRO			
Receita		**Despesa**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.264.152,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.942.551,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.031.340,68	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.752.018,59
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.640.777,21	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.541.700,83
T O T A L:	**30.236.270,84**	**T O T A L:**	**30.236.270,84**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO	16.329.698,51	PASSIVO	74.588,98
ATIVO CIRCULANTE	3.227.142,96	PASSIVO CIRCULANTE	74.588,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.541.700,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG0A,0R0A	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	179.603,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	50.551,71
ESTOQUES	505.838,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.102.555,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.037,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.227.854,61		
IMOBILIZADO	11.874.700,94		
SOMA DO ATIVO REAL:	16.329.698,51	SOMA DO PASSIVO REAL:	74.588,98
SALDO PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	16.255.109,53
T O T A L:	**16.329.698,51**	**T O T A L:**	**16.329.698,51**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	26.236.170,99	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	24.247.865,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.565,08	PESSOAL E ENCARGOS	8.165.670,90
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	24.447.641,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.775.713,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.314.369,12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.826,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.400,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO	131.211,90	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.382,97	TRIBUTÁRIAS	254.317,26
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.933,83
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	26.236.170,99	**TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:**	24.247.865,15
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.988.305,84**
TOTAL GERAL:	**26.236.170,99**	**TOTAL GERAL**	**26.236.170,99**

JOSE AFONSO MARTINS
Ordenador
CPF:70720576687

MARIA DAS GRAÇAS AMARO
Tec.Contabil
CRC:MG92498/0-O

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B8090DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELALEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 (CAPS III), TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 18/03/2022A31/03/2022AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
- 01 (UM) MÉDICO (ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA) + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) ENFERMEIRO (COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL) + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) ENFERMEIRO + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) FARMACÊUTICO + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) PSICÓLOGO + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) ARTESÃO + CR = CADASTRO DE RESERVA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3-O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para(02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 18/03/2022a31/03/2022.
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO:https://forms.gle/sfK6VKaD1ucco8i18
1.6- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EREQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverãovir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação dediploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA)	01 (UM) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 2.466,00 + R$ 2.466,00 Adicional de Especialização + R$ 739,80 Gratificação por Dedicação CAPSIII
ENFERMEIRO (COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com Formação em Saúde Mental e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 2.466,00 + R$ 2.466,00 Adicional de Especialização
ENFERMEIRO	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 3.616,80
ASSISTENTE SOCIAL	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Assistência Social e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 2.466,00
FARMACÊUTICO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 3.288,00
PSICÓLOGO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de Nível Superior em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	Salário R$ 3.288,00
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo	Salário R$ 1.484,35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 (UM) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo com Registro no Respectivo Conselho de Classe (COREN)	Salário R$ 2.285,89
ARTESÃO	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio Completo	Salário 1.484,35

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA)	- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando,apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar odiagnóstico ou conforme necessidades requisitar examescomplementares ou encaminhar o paciente para outra especialidademédica;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como delaboratório,Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via deadministração dos mesmos;- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes pararestabelecer ou conservar a saúde;- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre ospacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução daenfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêuticaadequada a cada caso;- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme anecessidade de cada caso;- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doençasprofissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos,elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando osdados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir amorbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho,doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelosuperior imediato.- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico eatividades de prevenção e promoção da saúde.
ENFERMEIRO (COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia,centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dospacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagempsicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe naabordagem ao paciente.- A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dosprofissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novosmodelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas eainda pouco precisas.- O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, paraexercer um papel reconhecido como “agente terapêutico” por suacapacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar oambiente e de orientar as interações em grupo.- Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com opaciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para aconstrução de nova identidade para esses profissionais na atenção aoportador de transtornos psiquiátricos. - Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe ainserção do paciente em um contexto sociocultural, político eeconômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais,vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela daexclusão e do internamento.- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro aprática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais notratamento e através daconstrução do vínculo enfermeiro-usuário.
ENFERMEIRO	- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagemempregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem aproteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades quevisam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesseda instituição;- Identificar as necessidades de enfermagem, programando ecoordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando apreservação e recuperação da saúde;- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidadesidentificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, comocampanhas de vacinação e outras;- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos ossegmentos para manter uma adequada assistência aos clientes comeficiência, qualidade e segurança;- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade,valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maiorgrau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas efazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde,visando a melhoria da qualidade da assistência;- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescriçãomédica;- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe deenfermagem sob sua responsabilidade;- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada depontos, etc.;- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentosnecessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos deenfermagem;- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando oaprimoramento da equipe de trabalho;- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestaatendimento nos casos de emergência;- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades daPrefeitura Municipal, bem como realiza umaanálise dos mesmos;- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadaspelo superior imediato.
ASSISTENTE SOCIAL	- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificandoe analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e deoutra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço socialpara prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial epromover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendoplanos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade docomportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou aomeio social;- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrioemocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;- Ajudar as pessoas que estão

	em dificuldades decorrentes deproblemas psicossociais, como menores carentes ou infratores,agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem arecuperação de pessoas com problemas de saúde;- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistênciasocial, promovendo atividades educativas,recreativas e culturais, paraassegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as efornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outranatureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivênciaharmônica entre os membros;- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil,atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demaisenfermidades graves;- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais deplanejamento familiar e relação de material e medicamentosnecessários;- Participar de programas de reabilitação profissional, integrandoequipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração oureintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientespor doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelosuperior imediato.
FARMACÊUTICO	- Registro no Conselho Regional de Farmácia;- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação eo papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da ClínicaAmpliada e da Atenção Psicossocial;- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livrosde medicamentos controlados;- Conhecimento pleno de gestão de estoque;- Conhecimento de Psicofarmacologia;- Conhecimento de Psicopatologia;- Conhecimento dos fundamentos do SUS;- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar eintersetorial;- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitasdomiciliares /hospitalares;- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.
PSICÓLOGO	- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamentohumano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes,para a determinação de características afetivas, intelectuais e motorase outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleçãoe treinamento no campo profissional;emite parecer técnico, programa,desenvolve e acompanha serviços, participa de equipemultiprofissional;- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando,diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento,atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dosmétodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência,faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras característicaspessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ououtros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou decurso preventivo, através de sessões individuais e grupais;- Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento,seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores eestagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração eFinanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos daPrefeitura Municipal;- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área dapsicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias eoutros distúrbios psíquicos, aplicandoe interpretando provas e outrosreativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma deresolver as dificuldades momentaneamente;- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com acomunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;- Colaborar nos serviços de assistência social,analisando ediagnosticando casos na área de sua competência;- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e deinstrumentos necessários a realização de atividades da área, visandodinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Encarregar-se de se ocupar dosaspectos psicológicos dos programase medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas ede projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando oincremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho ede interesse da Prefeitura Municipal;- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitadospor acidentes e outras causas;- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadaspelo superior imediato.
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Atua no apoio da gestão administrativa para o bom funcionamentoda unidade exercendo as seguintes atividades:- Digitar, arquivar, redigir e catalogar documentos oficiais(memorandos, ofícios, declarações, etc.);- Escalas de plantão, frequências, BPA, RAAS, formulários deatendimento em geral;- Estatísticas (SIM, caracterização da clientela em tratamento e emacolhimento);- Alimentar o banco de dados com as informações de clientelaatendida;- Receber e efetuar contatos telefônicos;- Atender, quando necessário na recepção da unidade;- Encaminhar documentos às diretorias do CIAPS;- Providenciar o envio de documentos à SES e outros;- Providenciar cópias de documentos e textos no CIAPS;- Participação das reuniões da equipe técnica administrativa.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuiçõesespecíficas e prescrição do Enfermeiro.- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-losapós atendimentos.- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentosprescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPSIII, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos pararegulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura docliente no formulário de exame de média e alta complexidade;- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.
ARTESÃO	- Executar oficinas de artesanato;- Organização e controle do consumo de material para oficinas;- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperaçãodo indivíduo;- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido,corda e outros produtos artesanais.

3.1 – OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS FARÃO JUS A GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS, AINDA QUE PROPORCIONAIS.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017(últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h.....	01	10
2	Pós-graduação na área pretendida (área de Saúde)	15	30
3	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
4	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

5.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina(www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

6- DO RECURSO:

6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

7.2 - O prazo da contratação é de 01 ano(Art. 6 Parágrafo Único da LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015), podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de

cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto emsituações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargoou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra aadministração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ouservidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.
8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dosmesmos.
8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
8.5 -O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 15 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C003BE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, com sede administrativa à Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, nesta cidade, CNPJ 18.505.347/0001-51 e a Empresa JOSE BARBOSA FILHO-EPP, CNPJ 21.710.298/0001-01, com sede na Rua José Isidoro da Cunha, nº 54, Centro, Mendes Pimentel/MG – CEP: 35.270-000. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de combustíveis e derivados. RECURSOS: R$ 1.760.730,00 (um milhão setecentos e sessenta mil e setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela PREFEITURA o Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal e pela empresa JOSE BARBOSA FILHO-EPP o Sr. José Barbosa Filho. Licitação: Processo n°. 009/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Itens registrados:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
00001	ADITIVO PARA DIESEL 200ML - Marca Tecbril	100	FR	25,0000	2.500
00002	ADITIVO PARA GASOLINA 200ML - Marca Tecbril	70	FR	25,0000	1.750
00003	ADITIVO PARA RADIADOR LT - Marca Tecbril	100	LT	20,0000	2.000
00004	ARLA 32 BALDE 20L - Marca Redux	40	BD	115,0000	4.600
00005	DISCO TACÓGRAFO CX - Marca VDO	10	CX	65,0000	650
00006	ETANOL COMUM - Marca BR	30.000	LT	5,7000	171.000
00007	FILTRO DE AR 7108 - Marca Tecfil	3	UN	80,0000	240
00008	FILTRO DE AR 9839 - Marca Tecfil	5	UN	190,0000	950
00009	FILTRO DE AR AP 7109 - Marca Tecfil	10	UN	80,0000	800
00010	FILTRO DE AR AP 7998 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650

00011	FILTRO DE AR AP 9496 - Marca Tecfil	5	UN	270,0000	1.350
00012	FILTRO DE AR AP 9834 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00013	FILTRO DE AR AP 9836 - Marca Tecfil	5	UN	270,0000	1.350
00014	FILTRO DE AR ARL 2207 - Marca Tecfil	10	PE	60,0000	600
00015	FILTRO DE AR ARL 4147 - Marca Tecfil	5	UN	35,0000	175
00016	FILTRO DE AR ARL 4150 - Marca Tecfil	5	UN	35,0000	175
00017	FILTRO DE AR ARL 4152 - Marca Tecfil	15	PE	40,0000	600
00018	FILTRO DE AR ARL 4154 - Marca Tecfil	15	PE	55,0000	825
00019	FILTRO DE AR ARL 4157 - Marca Tecfil	15	PE	60,0000	900
00020	FILTRO DE AR ARL 5310 - Marca Tecfil	5	UN	115,0000	575
00021	FILTRO DE AR ARL 6071 - Marca Tecfil	15	LT	60,0000	900
00022	FILTRO DE AR ARS 1013 - Marca Tecfil	3	UN	90,0000	270
00023	FILTRO DE AR ARS 3003 - Marca Tecfil	5	UN	120,0000	600
00024	FILTRO DE AR ARS 3902 - Marca Tecfil	5	PE	385,0000	1.925
00025	FILTRO DE AR ARS 547 - Marca Tecfil	5	PE	190,0000	950
00026	FILTRO DE AR ARS 7109 - Marca Tecfil	10	PE	80,0000	800
00027	FILTRO DE AR ARS 8234 - Marca Tecfil	5	UN	190,0000	950
00028	FILTRO DE AR ARS 8889 - Marca Tecfil	5	UN	120,0000	600
00029	FILTRO DE AR ARS 9837 - Marca Tecfil	5	UN	230,0000	1.150
00030	FILTRO DE AR ARS 9838 - Marca Tecfil	5	UN	140,0000	700
00031	FILTRO DE AR ARS 9841 - Marca Tecfil	5	UN	190,0000	950
00032	FILTRO DE AR ART 9614 - Marca Tecfil	10	PE	80,0000	800
00033	FILTRO DE AR AS 820 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00034	FILTRO DE AR ASR 203 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00035	FILTRO DE AR ASR 837 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650
00036	FILTRO DE AR ASR 838 - Marca Tecfil	5	UN	135,0000	675
00037	FILTRO DE AR ASR 839 - Marca Tecfil	5	UN	120,0000	600
00038	FILTRO DE AR C11 127 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650
00039	FILTRO DE AR P608533 (RETRO JCB) - Marca Donaldson	5	UN	385,0000	1.925
00040	FILTRO DE ARL 4152 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00041	FILTRO DE CABINE ACP 131 - Marca Tecfil	5	PE	35,0000	175
00042	FILTRO DE CABINE ACP 303 - Marca Tecfil	15	PE	35,0000	525
00043	FILTRO DE CABINE ACP 907 - Marca Tecfil	15	PE	35,0000	525
00044	FILTRO DE CABINE ACP888 - Marca Tecfil	5	PE	35,0000	175
00045	FILTRO DE CABINE ACP906 - Marca Tecfil	5	PE	35,0000	175
00046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7 - Marca Tecfil	10	PE	35,0000	350
00047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7 - Marca Tecfil	20	PE	35,0000	700
00048	FILTRO DE ÓLEO PSL 129 - Marca Tecfil	10	PE	35,0000	350
00049	FILTRO DIESEL 460/1 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00050	FILTRO DIESEL FC 161 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00051	FILTRO DIESEL PC2/155 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00052	FILTRO DIESEL PC2/255 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00053	FILTRO DIESEL PEC 3014 - Marca Tecfil	10	PE	190,0000	1.900
00054	FILTRO DIESEL PEC 3022 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00055	FILTRO DIESEL PEC 3023 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00056	FILTRO DIESEL PEC 3024 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00057	FILTRO DIESEL PEC 3045 - Marca Tecfil	5	UN	220,0000	1.100
00058	FILTRO DIESEL PSC 353 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650
00059	FILTRO DIESEL PSC 403 - Marca Tecfil	10	PE	120,0000	1.200
00060	FILTRO DIESEL PSC 451 - Marca Tecfil	5	UN	140,0000	700
00061	FILTRO DIESEL PSC 452 - Marca Tecfil	5	UN	220,0000	1.100
00062	FILTRO DIESEL PSC 493 - Marca Tecfil	5	UN	135,0000	675
00063	FILTRO DIESEL PSC 494 - Marca Tecfil	5	UN	140,0000	700
00064	FILTRO DIESEL PSC 496 - Marca Tecfil	5	UN	65,0000	325
00065	FILTRO DIESEL PSC 498 - Marca Tecfil	5	UN	160,0000	800
00066	FILTRO DIESEL PSC 498/4 - Marca Tecfil	5	UN	180,0000	900
00067	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00068	FILTRO DIESEL PSC 73/1 - Marca Tecfil	5	UN	40,0000	200
00069	FILTRO DIESEL PSC 75 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00070	FILTRO DIESEL PSC 762 - Marca Tecfil	10	PE	250,0000	2.500
00071	FILTRO DIESEL PSC 881 - Marca Tecfil	5	UN	160,0000	800
00072	FILTRO DIESEL PSC 882 - Marca Tecfil	5	UN	180,0000	900
00073	FILTRO DIESEL PSD 420 - Marca Tecfil	5	UN	140,0000	700
00074	FILTRO DIESEL PSD 480/1 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00075	FILTRO DIESEL PSD 530/1 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650
00076	FILTRO DIESEL PSD 644 - Marca Tecfil	10	PE	250,0000	2.500
00077	FILTRO DIESEL PSD 920/1 - Marca Tecfil	10	PE	150,0000	1.500
00078	FILTRO DIESEL PSD 940 - Marca Tecfil	10	PE	355,0000	3.550
00079	FILTRO DIESEL PSD 940/1 - Marca Tecfil	10	PE	385,0000	3.850
00080	FILTRO DIESEL PSD 960/1 - Marca Tecfil	5	UN	140,0000	700
00081	FILTRO DIESEL PSD 964 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00082	FILTRO DIESEL PSD 970/1 - Marca Tecfil	5	UN	120,0000	600
00083	FILTRO DIESEL PSD 980 - Marca Tecfil	10	PE	190,0000	1.900
00084	FILTRO DIESEL PSD 980/6 - Marca Tecfil	10	PE	190,0000	1.900
00085	FILTRO DIESEL PSD 984 - Marca Tecfil	10	PE	230,0000	2.300
00086	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119 - Marca Tecfil	25	UN	50,0000	1.250
00087	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002 - Marca Tecfil	5	UN	55,0000	275
00088	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 - Marca Tecfil	5	UN	60,0000	300
00089	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 311 - Marca Tecfil	5	UN	60,0000	300
00090	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364 - Marca Tecfil	5	UN	50,0000	250
00091	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366 - Marca Tecfil	5	UN	50,0000	250
00092	FILTRO LUBRIFICANTE PL519 - Marca Tecfil	5	UN	50,0000	250
00093	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123 - Marca Tecfil	5	UN	60,0000	300
00094	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550
00095	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282 - Marca Tecfil	5	UN	60,0000	300
00096	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 - Marca Tecfil	5	UN	120,0000	600
00097	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327 - Marca Tecfil	5	UN	90,0000	450
00098	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 - Marca Tecfil	10	UN	70,0000	700
00099	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 - Marca Tecfil	5	UN	110,0000	550

00100	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 - Marca Tecfil	10	PE	110,0000	1.100
00101	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 - Marca Tecfil	5	UN	130,0000	650
00102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657 - Marca Tecfil	5	UN	80,0000	400
00103	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 - Marca Tecfil	5	UN	65,0000	325
00104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 908 - Marca Tecfil	10	PE	160,0000	1.600
00105	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - Marca Tecfil	5	UN	80,0000	400
00106	FILTRO LUBRIFICANTE TM1 - Marca Tecfil	15	PE	35,0000	525
00107	FILTRO LUBRIFICANTE TM2 (GOL) - Marca Tecfil	30	UN	35,0000	1.050
00108	FILTRO LUBRIFICANTE TM3 - Marca Tecfil	15	PE	35,0000	525
00109	FILTRO LUBRIFICANTE TM5 - Marca Tecfil	30	UN	35,0000	1.050
00110	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Marca Lubrax	50	UN	30,0000	1.500
00111	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA BD - Marca Ingrax	10	BD	570,0000	5.700
00112	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA LT - Marca Lubrax	50	LT	40,0000	2.000
00113	GASOLINA COMUM - Marca BR	60.000	LT	7,7000	462.000
00114	GRAXA PARA ROLAMENTO - Marca Ingrax	15	BD	670,0000	10.050
00115	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 LT - Marca Mobil	30	FR	34,0000	1.020
00116	SOLUÇÃO DE BATERIA - Marca Redux	30	LT	12,0000	360
00117	ÓLEO DIESEL COMUM - Marca BR	60.000	LT	5,9000	354.000
00118	ÓLEO DIESEL S10 - Marca BR	90.000	LT	5,9500	535.500
00119	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 CI-4 BD - Marca Lubrax	100	BD	485,0000	48.500
00120	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 CI-4 LT - Marca Ingrax	120	LT	35,0000	4.200
00121	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML - Marca Castrol Stihl	60	FR	34,0000	2.040
00122	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 90 - Marca Ingrax	20	BD	550,0000	11.000
00123	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO BD - Marca Ingrax	15	BD	570,0000	8.550
00124	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO BD - Marca Ingrax	50	BD	570,0000	28.500
00125	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15 W40 LT - Marca Lubrax	100	LT	35,0000	3.500
00126	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 - Marca Lubrax	200	LT	45,0000	9.000
00127	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40 - Marca Lubrax	200	LT	45,0000	9.000
Valor global:					R$ 1.760.730,00

Mendes Pimentel, 16 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D1433E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.334 / 2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.404 - Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-natal e Puerpério - Covid 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.407 - Sistema de Informação em Saúde - SISAB - Res 7150/20	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.406 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.409 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - Res 6680/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.405 - Prevenção da Violência e Promoção da Paz - Res 6949/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.408 - Vigilância Equipe Complementar em Saúde Mental - Res 7303/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24AA9779

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.987, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Concede progressão a servidores públicos municipais"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Municipais n. 4.182/2011, n. 4.049/2011 e n. 4.723/2014, bem como dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 013/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
718.001	FABIANO MARTINS RODRIGUES	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM22
GABINETE LEI 4182/2011			
1.534.001	AMARILDO CORDEIRO	OFICIAL GER. SERV. E OBRAS(PINTOR)	PEFM17
3.177.001	RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	JORNALISTA	PJO07 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
4.911.001	ALYSSON SILVA MORAES	MOTORISTA	PEFM13
2.526.002	CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS07 FIN
2.038.001	HELENI RAMOS SILVA	FONOAUDIOLOGO	PFO09 FIN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI 4182/2011			
4.887.001	LEONOR MARCOS SOARES DIAS	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4.877.001	DERLLYN KETRUE ESTEVAM PEREIRA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM18
2.004.001	JOANA DARC BONFIM DE PAULA	BIOQUIMICO	PBI09 FIN
2.039.001	MILENE DE SOUZA PEREIRA	FONOAUDIOLOGO	PFO09 ESP
2.103.001	MILLA FERREIRA COURI STERNBERG	FONOAUDIOLOGO	PFO09 ESP
1.538.001	MILTON BARBOSA DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM10
3.802.001	PAULA RESENDE AQUINO DE ASSIS P MELLO	MEDICO OFTALMOLOGISTA	PMED06 FIN
2.040.001	WALQUIRIA DE OLIVEIRA S ESPINDOLA	FONOAUDIOLOGO	PFO09 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
4.840.003	AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
3.101.013	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I	NPR04
3.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP15
3.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP15
418.002	CLAUDIA ALVES MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR10
3.099.003	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
4.908.001	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSOR I	NPR05
3.772.001	ENEDINA DE FREITAS NEVES	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
2.673.002	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP15
4.883.001	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
1.934.002	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
4.888.001	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
3.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP15
3.197.001	MARIA DE FATIMA COSTA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
286.002	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	NSO10
3.799.006	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
3.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II	NPR07
4.391.003	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
4.886.001	RECIANE GARCIA COELHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
3.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
4.880.001	SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
365.002	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO10
4.882.001	VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS ROCHA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
3.481.002	WIARA SOARES SALVATO	PROFESSOR I	NPR04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
1.872.001	PAULO EDNILSON DA SILVA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT09 ESP
3.789.001	ROBERTO SABBADINI JUNIOR	TESOUREIRO	PT05 INT

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Muriaé, 16 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0AFD13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – TERMO DE CONTRATO N° 087/2021.

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**VIPS ACS LOCAÇÃO DE MAQUNAS E LIMPEZA URBANA EIRELI**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO, AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**
PROCESSO	**Nº 092/2021**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Contrato	**Nº 087/2021**
TIPO DE RESCISÃO	**RESCISÃO UNILATERAL**

Pedrinópolis - MG, 14 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:624461BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Ao quatorze dias do mês de março do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 14/03/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUBE METAL LTDA-ME** (CNPJ sob o **nº 42.972.620/0001-32**) estabelecida em Frutal, à Rua Santo Minaré, nº 1.270, Alto da Boa Vista, CEP: 38.200-000, Frutal-MG, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e materiais para solda para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Infraestrutura Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município do Prata-MG.**

1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

LUBE METAL LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	200	KG	Eletrodo 6013 3,25 mm	**PROPRIA**	**19,40**	**3.880,00**
02	250	KG	Eletrodo 7018 4.00 mm	**PROPRIA**	**19,40**	**4.850,00**
03	1500	BR-B	VERGALHÃO 25 MM (1 POLEGADA) BARRA DE 12 METROS. * Os vergalhões deverão ser entregues na medida de 3 metros cada e as especificações devem ser rigorosamente respeitadas, não aceitando materiais que contenham emenda, com solda e nem medidas divergentes.	**PROPRIA**	**619,30**	**928.950,00**
04	600	BR-B	VIGA I 152,40 X 4,89 A 36 COM 6 METROS. * As Vigas deverão ser entregues na medida de 3 metros cada e as especificações devem ser rigorosamente respeitadas, não aceitando materiais que contenham emenda, com solda e nem medidas divergentes.	**PROPRIA**	**1.390,00**	**834.000,00**
Valor Total Global						**R$1.771.680,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Os pagamentos das mercadorias adquiridas serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 716- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 716- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa
LUBE METAL LTDA-ME
CNPJ sob o nº 42.972.620/0001-32
Itens n° 01, 02, 03 e 04

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AFE4605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08				TOTAL	R$ 6.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	VLR.TOTAL
2	401872	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (TAMANHO CINTURA 70-120CM E PESO 70-120KG). FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90 CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	5000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,24	R$ 6.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01				TOTAL	R$ 13.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401871	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	9000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,48	R$ 13.320,00

Rodeiro, 15 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:25F4DB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 009/2022
Registro de Preços Nº 005/2022
Objeto: o registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.
Assinatura: 16/03/2022
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08				TOTAL	R$ 6.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	VLR.TOTAL
2	401872	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (TAMANHO CINTURA 70-120CM E PESO 70-120KG). FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90 CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	5000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,24	R$ 6.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Vilson da Silva Brum- VILSON DA SILVA BRUM - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01				TOTAL	R$ 13.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401871	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER	9000	UNID.	MAXI CONFORT PLUS	R$ 1,48	R$ 13.320,00

		ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Wesley Pereira Senra - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:52277EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Objeto: registro de preço para contratação estimada de serviços de lavação e lubrificação para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, nas condições especificadas no Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690, 21.023.208/0001-04			TOTAL	R$ 47.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.	R$ 49,00	R$ 14.700,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	250	UNID.	R$ 110,00	R$ 27.500,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	100	UNID.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

Rodeiro, 16 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:77517DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 025/2022
Pregão Presencial Nº 012/2022
Registro de Preços Nº 008/2022
Objeto: o registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.
Assinatura: 16/03/2022
Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ANTONIO MARCOS MACHADO DE ANDRADE 05019040690, 21.023.208/0001-04			TOTAL	R$ 47.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395509	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	300	UNID.	R$ 49,00	R$ 14.700,00
2	395511	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	250	UNID.	R$ 110,00	R$ 27.500,00
3	395510	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO	100	UNID.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

		DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.				

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Antônio Marcos Machado de Andrade – ANTONIO MARCOS DE MACHADO - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:45AD6F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 003/2022

Às 15 horas do dia 15 de março de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos do credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Processo nº 003/2022, pedido este formulado pelos /solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 0 7 do Edital de Credenciamento n.º 003/2022, o credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de credenciamento	Itens	Cód. Int.
José Raimundo Jeremias 91355419620	21.818.696/0001-38	1°	01	28168
V.C.P – Vitoria Comercio e Peças Ltda	07.082.477/0001-42	2º	01, 02, e 03	28168 28172 28169
Eletromecânica JR Ltda	01.405.029/0001-16	3º	01, 03	28168 28169
Pedro Eustáquio dos Santos - Serviços	28.030.834/0001-69	4°	01, 02, e 03	28168 28172 28169
LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda	02.711.834/0001-30	5º	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	28168 28172 28169 25554 28015 29316 29317
Carina Krohling 08125274618	32.511.772/0001-84	6º	03	28169
Lara Araújo Machado 07567137658	29.402.931/0001-06	7º	01, 03, 04, 05 e 06	28168 28169 25554 28015 29316
João Paulo Torres Gomes	26.008.474/0001-73	8º	02	28172
Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda	27.077.933/0001-33	9º	01, 02, e 03	28168 28172 28169

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 003/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 15 de março de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:792DC86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 5.112/2022 - RETIFICADO

"Retifica publicações anteriores do Decreto nº 5.112/2002 e nomeia novos membros do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio e Cultura de Santa Bárbara."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o teor dos Memorandos de nº 34/2022 e nº 54/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, **RETIFICA** publicações anteriores do Decreto Municipal de nº 5112/2022 e **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio e Cultura de Santa Bárbara., para o biênio 2022-2023, conforme composição abaixo:

REPRESENTATIVIDADE		NOME
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Mariana Soares Arcanjo
	Suplente	Wanderlaine Campos de Almeida
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Elenice das Dôres Pedro
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Felipe Telles Duarte Anício

	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Titular	Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior
	Suplente	Antônio Moraes de Araújo
PODER LEGISLATIVO	Titular	Rosangela de Fátima da Silva
	Suplente	Eustáquio Magela Braga
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULUTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO		
ÂNCORA CIA DE TEATRO	Titular	Ênio Lúcio dos Reis
AART	Suplente	Maria da Graças de Souza
COOPERAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Nayara Maísa das Dores
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Titular	Veralúcia da Silva
TEAR-DA-SERRA	Suplente	Maria do Rosário Silva

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1250/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A0E93979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, RESOLVE abrir inscrição para seleção de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 - SEDESE

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. = A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado a execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001312/2021 – SEDESE, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais
1.3. As atribuições, jorna e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Educador Físico	Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa ; Gerenciar dados do núcleo na pasta de acompanhamento; Elaborar Projeto Pedagógico anualmente de acordo com as diretrizes do Programa; Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo; Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente; Preencher e enviar lista de presença mensalmente; Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos; Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos; Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos; Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos; Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp; Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado; Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo; Promover atividades que resultem em interação com a comunidade; Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos; Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas; Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo; Orientar e supervisionar o estagiário.	**Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)**	**72 horas mensais**	**01**	Salário bruto R$1.643,39 + 78,25% de encargo + vale transporte (R$ 121,50) = **R$3.050,84**
Estagiário em Educação Física	Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no drive de acompanhamento; Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico; Auxiliar na execução das atividades do núcleo; Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral; Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;	**Graduando em Educação Física**	**60 horas mensais**	**01**	Salário bruto R$ 546,68 + 9,09% de encargos + vale transporte (R$121,50) = **R$ 717,88**

	Auxiliar na manutenção do espaço físico; Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos; Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho; Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos; Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos; Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo; Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.				

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 17 a 18 de Março de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada à Rua Tininha Rocha, Bairro Bom Jesus-São Gonçalo do Rio Preto.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 21 de Março de 2022, às 13:00, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua das flores, 215, Centro de São Gonçalo do Rio Preto-MG
3.2.1 Para a função de Educador Físico considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu)	5 Pontos Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará **05** (cinco) pontos. **Máximo de 20** (vinte) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	**03 (três)** pontos por certificado. Máximo de 05 certificados. **Máximo de 15 (quinze) pontos.**
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20
			Doutorado	25
Total a ser pontuado 100				

3.2.2 Para a função de Estagiário considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração de estágio profissional, ou documento similar, comprovando a realização de estágios prévios	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Períodos concluídos no curso de graduação	Declaração, Histórico Escolar de Instituição certificando os períodos já concluídos		10 Pontos por período concluído, **Máximo de 50** (cinquenta) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	**10 (dez)** pontos por certificado. Máximo de 03 certificados. **Máximo de 30 (trinta) pontos.**
Total a ser pontuado 100				

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através do Decreto 19/2022
3.3.1 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.
3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.
3.4. *A avaliação psicológica/entrevista* consistirá na avaliação de critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício da função, considerando-se os seguintes critérios:

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

Postura e comportamento social
Capacidade de compreensão e transmissão de conhecimento
Aparente interesse / motivação pelo trabalho (função)

Apresentação pessoal
Aceitação das condições e horários de trabalho

3.4.1 Dentre outros critérios serão avaliados a aptidão do candidato para lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.
3.4.2. Horário de realização: 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de Março de 2022

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;
4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior tempo de experiência na função;
4.2.2. Maior Grau de Formação Técnica.
4.3.3. Maior Idade

Cláusula 5. Dos Recursos
5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 16 de Março de 2022

_____
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Comissão Processo Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 17/03 A 18/03 de 2022 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (MG)
21/03/2022 as 9:00hrs	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA /ENTREVISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(MG)
21/03/2022 as 13:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (MG
22/03/2022 as 8:00hrs	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)
22/11 A 23/11 DE 2022 09:00h AS 16:00h	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (MG)
24/03 DE 2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRM: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior correspondente.....( )
Certificado de Especialização – strictu sensu.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu.....( )
Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certidão / Experiência anterior na função.....( )

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, DECLARO que:
PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.
MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) ____ de março de 2022

_____
Declarante / Assinatura

12 horas/aula + 6 horas para planejamento por semana

No valor da remuneração estão incluídos INSS 33,86% PIS 1,28% FGTS 10,22% FGTS + MULTA RESCISÓRIA 5,11% 13º 8,33% FÉRIAS 8,33% 1/3 FÉRIAS 2,78% RESCISÃO 8,33% - TOTAL 78,25%

2 horas/aula + 3 horas para planejamento por semana.

No valor da remuneração estão incluídos Férias 8,33% SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R$51,14 anuais) * 0,76% % - TOTAL = 9,09%

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3338EF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 049/2021, Processo nº 1070/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através do Contrato Administrativo nº 084/2021 oriundo do Pregão nº 049/2021 assinada em 14 de setembro de 2021 e publicado em 15 de setembro de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
85	11.666 pacote	(10425) PAPEL SULFITE A4	R$ 14,00	R$ 17,63	25,92%	R$ 42.347,58
87	417 pacote	(52548) PAPEL SULFITE A4	R$ 14,00	R$ 17,63	25,92%	R$ 1.513,71

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 43.861,29 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) de acréscimos ao valor total do contrato nº 084/2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Órgão Gerenciador da Contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de março de 2.022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:5736BB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 070/2020, Processo nº 01753/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CESSÃO DE LINK DE INTERNET, INTRANET VIA FIBRA, INTRANET VIA WIRELESS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, LINK INTERNET CONVÊNIOS, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA FIBRA, LINK DE INTERNET PARA LABORATÓRIOS VIA WIRELESS, HOSPEDAGEM E SUPORTE EM CONTAS DE E-MAILS, GERENCIAMENTO DE ENVIOS DE E-MAILS E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO, DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DE TODA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÃO 8666/93. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 066/2021 oriundo do Pregão nº 070/2021 assinado em 30 de agosto de 2021, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
03	60	SV.	INTRANET - INTERCONEXAO 2 - Intranet - Interconexo Via Cabeamento óptico Topologia da Intranet: Ponto multiponto e/ou ponto a ponto. Cada enlace dever possuir capacidade de tráfego de 100 mbps, com garantia de 20% de tráfego. Fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato. Serviço de manutenção (preventiva e corretiva) com plantão de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.70 pontos 2.1 - Interconexo Via Cabeamento óptico – semi-direta A - ponto -> switch exclusiva na sede da empresa vencedora -> Data Center 2.2 - Interconexão Via Cabeamento óptico - direta e semi-direta redundante A - ponto -> Data Center B - ponto -> switch exclusiva na sede da empresa vencedora -> Data Center.	R$ 138,40	R$ 8.304,00	7,15%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação de serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, conforme Ofício C.P.D. nº 010/2022, o valor de **R$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais)**, que representa aproximadamente 7,15% dos quantitativos iniciais dos serviços referentes ao contrato firmado mediante o Pregão 070/20 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **B. S. COSTA EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B8990CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0001	Pão de batata	Padaria Real	6.000	UN	3,00	18.000,00
0002	Bolo	Padaria Real	9.500	UN	2,50	23.750,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	Padaria Real	19.000	UN	1,20	22.800,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	2,30	9.200,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,20	4.800,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	Padaria Real	3.000	UN	1,30	3.900,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	Padaria Real	300	UN	11,00	3.300,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	Padaria Real	300	UN	9,50	2.850,00
0009	Torta de frango 60 grs	Padaria Real	6.000	UN	2,55	15.300,00
0010	Pão de queijo	Padaria Real	14.000	UN	1,35	18.900,00
0011	Pão de Queijo Grande	Padaria Real	6.000	UN	2,70	16.200,00
0012	Sanduiche	Padaria Real	2.000	UN	4,50	9.000,00
0013	Salgados assados variados	Padaria Real	14.000	UN	1,00	14.000,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	Padaria Real	14.000	UN	0,95	13.300,00
0015	Bolo de aniversário	Padaria Real	1.000	Kg	42,00	42.000,00
0016	Cachorro quente	Padaria Real	3.000	UN	7,00	21.000,00
0017	Biscoito de queijo	Padaria Real	8.000	UN	1,35	10.800,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	Padaria Real	2.000	UN	0,90	1.800,00
0019	Torta de pão de forma	Padaria Real	2.000	Unid.	2,40	4.800,00
0020	Broa Temperada 30gr	Padaria Real	4.000	UN	0,95	3.800,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	Padaria Real	2.000	UN	1,00	2.000,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,15	4.600,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	Padaria Real	4.000	UN	4,20	16.800,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	400	Lt	6,75	2.700,00

0025	Chá sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	250	Lt	6,50	1.625,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	Tial	1.500	Lt	6,25	9.375,00
0027	Pão Francês	Padaria Real	300	Kg	13,10	3.930,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	Padaria Real	3.000	Kit	6,50	19.500,00
0029	Refrigerante 350 ml lata	Coca Cola	3.000	UN	3,90	11.700,00
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	Leão	900	UN	9,50	8.550,00
0031	Refrigerante 2 litros	Coca Cola	600	UN	9,40	5.640,00
0032	Refrigerante 2lt	Fanta	600	UN	8,25	4.950,00
0033	Refrigerante	Antartica	600	UN	8,50	5.100,00
0034	Leite integral	Cotoches	2.500	UN	4,50	11.250,00
Total do Fornecedor: 367.220,00						
Total Geral: 367.220,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1DB8BAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO E. N.º 018/2021– PROCESSO N.º 372/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70. **Objeto:** Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
9	1141	PACOTE	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN). -8X60G.	R$1,39	R$ 1,97

Data: 16/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:885EDD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 referente à *Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	PC	389424CANELA EM CAVACO 1a QUALIDADE,COM COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	OLIVEIRAS	1	R$ 81,00	R$ 810,00	R$ 106,33	R$ 1.063,30	23,82%	R$ 25,33
Subtotal Adjudicado: R$ 810,00									Subtotal Orçado: R$ 1.063,30	23,82%	253,30

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	30,00	KG	ACAFRAO EM PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAEOU MINISTERIO DA SAUDE.	Pacha	Conforme Edital	R$ 15,20	R$ 456,00	R$ 81,66	R$ 2.449,80	81,39%	R$ 66,46
12	2.400,00	CX	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DECARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19 GRS.SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Apti	Conforme Edital	R$ 9,99	R$ 23.976,00	R$ 18,00	R$ 43.200,00	44,50%	R$ 8,01
13	300,00	PC	CANELA EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO, DE COLORACAO MARROM CLARO, COM SABOR E ODOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE 50 GRS.EM PLASTICO ATOXICO E LACRADO, PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	Junco	Conforme Edital	R$ 5,60	R$ 1.680,00	R$ 9,80	R$ 2.940,00	42,86%	R$ 4,20
14	1.260,00	PC	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRS, LIVRE DE SUJIDADES E	Pacha	Conforme	R$ 2,50	R$ 3.150,00	R$ 3,40	R$	26,47%	R$

			MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.		Edital				4.284,00		0,90
15	840,00	PC	COCO RALADO PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA, EMBALAGEM DE 100 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	Unicoco	Conforme Edital	R$ 2,36	R$ 1.982,40	R$ 2,66	R$ 2.234,40	11,28%	R$ 0,30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
32	900,00	PC	MACARRAO PARA SOPA DE LETRINHAS,COM OVOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICOTRANSPARENTE,CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADEMINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Vilma	Conforme Edital	R$ 4,56	R$ 4.104,00	R$ 4,88	R$ 4.392,00	6,56%	R$ 0,32
50	1.720,00	PC	QUEIJO PARMESAO, RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.EMBALAGEM DE 50 GRS.	Brituti	Conforme Edital	R$ 2,90	R$ 4.988,00	R$ 3,19	R$ 5.486,80	9,09%	R$ 0,29
Subtotal Adjudicado: R$ 40.336,40									Subtotal Orçado: R$ 64.987,00	37,93%	24.650,60

Fornecedor : VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 03.647.755/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado %		Econ.	Econ. R$
3	1.340,00	PC	ACUCAR CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO VASCONCELOS CRISTAL CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODA ENTREGA.		5KG	R$ 17,01	R$ 22.793,40	R$ 19,63	R$ 26.304,20	13,35%	R$ 2,62
Subtotal Adjudicado: R$ 22.793,40									Subtotal Orçado: R$ 26.304,20	13,35%	3.510,80

Fornecedor :M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI - 35.988.926/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	760,00	KG	ACUCAR REFIN. GRANULADO, DESCRICAO PO CRISTALINO OU CRISTAIS BRILHANTES E SECOS,BRANCO A QUASE BRANCO OU INCOLORES, EMBALAGEM DE 1 KG.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	CARAVELAS	1 KG	R$ 4,00	R$ 3.040,00	R$ 6,36	R$ 4.833,60	37,11%	R$ 2,36
28	100,00	VD	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSICAO: LEITE DE COCO,AGUA, CONSERVADORINS 202, INS 211, E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	BOM COCO	200ML	R$ 2,20	R$ 220,00	R$ 3,03	R$ 303,00	27,39%	R$ 0,83
Subtotal Adjudicado: R$3.260,00									Subtotal Orçado: R$ 5.136,60	36,53%	1.876,60

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Item	Quant. Un		Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	4.900,00	PC	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, ACIDO L-ASCORBICO (VITAMINAC), MALOTODEXTRINA, NIACINAMIDA (VITAMINA B3), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1),CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ESPECIALI	CONFORME EDITAL	R$ 6,80	R$ 33.320,00	R$ 8,80	R$ 43.120,00	22,73%	R$ 2,00
6	1.060,00	PC	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS SEM CASCA,ISENTO DE SUJIDADES,EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA,EMBALAGEM DE 500GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 7,40	R$ 7.844,00	R$ 10,90	R$ 11.554,00	32,11%	R$ 3,50
8	6.200,00	PC	ARROZ AGULHINHA, PARDO, DESCASCADO, SEM POLIMENTO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE FIBRA SINTETICA DE 5 KG, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	DONO DA CASA	CONFORME EDITAL	R$ 11,60	R$ 71.920,00	R$ 19,63	R$ 121.706,00	40,91%	R$ 8,03
11	3.675,00	PC	BOLACHA ROSQUINHA PACOTE DE 600 GR, SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO FERRO EACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, OU FECULA DE ARROZ, OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRACOS DE LEITE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DAENTREGA.	RANCHEIRO	CONFORME EDITAL	R$ 4,20	R$ 15.435,00	R$ 6,93	R$ 25.467,75	39,39%	R$ 2,73
16	900,00	UN	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 17%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DAENTREGA.	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 2,30	R$ 2.070,00	R$ 3,23	R$ 2.907,00	28,79%	R$ 0,93
17	100,00	CX	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 17%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 GRS CADA.	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 69,00	R$ 6.900,00	R$ 86,96	R$ 8.696,00	20,65%	R$ 17,96
18	3.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 1100 GR, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL, ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	DAJUDA	CONFORME EDITAL	R$ 6,90	R$ 20.700,00	R$ 9,56	R$ 28.680,00	27,82%	R$ 2,66
19	1.600,00	LA	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 540 GRS, CONCENTRADO 100% NATURAL, FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E ACUCAR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ELEFANTE	CONFORME EDITAL	R$ 7,00	R$ 11.200,00	R$ 7,43	R$ 11.888,00	5,79%	R$ 0,43
20	1.600,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO UNICO, DE COR CREME CLARO,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS.	MANIVA	CONFORME EDITAL	R$ 2,60	R$ 4.160,00	R$ 5,46	R$ 8.736,00	52,38%	R$ 2,86
22	5.720,00	PC	FEIJAO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, LIVRE DE MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG E HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	DA SERRA	CONFORME EDITAL	R$ 4,80	R$ 27.456,00	R$ 7,43	R$ 42.499,60	35,40%	R$ 2,63

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
23	330,00	LT	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DEROSCA, ATOXICA E LACRADA, PRODUTO	TRISANT	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 1.485,00	R$ 6,90	R$ 2.277,00	34,78%	R$ 2,40

			SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRS.									
24	1.300,00	PC	FUBA DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRAO DE MILHO SAO,LIMPO, ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITA.NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE,FERMENTACAO OU RANCO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICACAONA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DEFABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SINHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 2,00	R$ 2.600,00	R$ 2,86	R$ 3.718,00	30,07%	R$ 0,86
25	3.300,00	CX	GELATINA 35 GR, SABORES VARIADOS 35 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CX COM 24 UNIDADES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	LUNAR	CONFORME EDITAL	R$ 0,95	R$ 3.135,00	R$ 0,98	R$ 3.234,00	3,06%	R$ 0,03
26	540,00	UN	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE SEMI DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 2.430,00	R$ 4,93	R$ 2.662,20	8,72%	R$ 0,43
27	200,00	CX	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE SEMI DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE, DECONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA,DEVIDAMENTELACRADA EEMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA, CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 117,00	R$ 23.400,00	R$ 137,83	R$ 27.566,00	15,11%	R$ 20,83
29	13.200,00	PC	LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ITALAC	CONFORME EDITAL	R$ 10,80	R$ 142.560,00	R$ 13,80	R$ 182.160,00	21,74%	R$ 3,00
30	22.000,00	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTOSUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	TRIANGULO	CONFORME EDITAL	R$ 3,00	R$ 66.000,00	R$ 3,86	R$ 84.920,00	22,28%	R$ 0,86
31	1.320,00	L	LEITE UHT SEM LACTOSE 1 LT, 1a QUALIDAE. PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE.	ITALAC	CONFORME EDITAL	R$ 3,50	R$ 4.620,00	R$ 3,96	R$ 5.227,20	11,62%	R$ 0,46
33	4.900,00	PC	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PC. 500 GRS 1a QUALIDADE ,COR AMARELA,COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE-PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,00	R$ 9.800,00	R$ 3,00	R$ 14.700,00	33,33%	R$ 1,00
35	4.900,00	PC	MASSA DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE FURADINHO, COR AMARELA, COM OVOS,COM ASPECTO,COR,CHEIRO TEXTURA E SABORES PROPRIOS,E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS,ISENTA DECORANTE ARTIFICIAIS,SUJIDADE,EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO PROCEDENCIA E VALIDADE, PCT.COM 500GR. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ROBERTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,00	R$ 9.800,00	R$ 2,98	R$ 14.602,00	32,89%	R$ 0,98
36	2.040,00	PC	MILHO DE PIPOCA,PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA	PACHÁ	CONFORME EDITAL	R$ 2,65	R$ 5.406,00	R$ 4,26	R$ 8.690,40	37,79%	R$ 1,61
37	48,00	PC	MILHO VERDE EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, PESO DRENADO, 1a QUALIDDE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	FUGINI	CONFORME EDITAL	R$ 2,50	R$ 120,00	R$ 2,96	R$ 142,08	15,54%	R$ 0,46

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
38	250,00	PC	MILHO VERDE EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 1700 GRAMA, PESO DRENADO. 1a QUALIDADE.PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	PREDILECTA	CONFORME EDITAL	R$ 24,00	R$ 6.000,00	R$ 26,50	R$ 6.625,00	9,43%	R$ 2,50
40	400,00	CX	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	LIZA	CONFORME EDITAL	R$ 154,80	R$ 61.920,00	R$ 155,00	R$ 62.000,00	0,13%	R$ 0,20
41	1.620,00	UN	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANOS. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.	LIZA	CONFORME EDITAL	R$ 7,74	R$ 12.538,80	R$ 7,96	R$ 12.895,20	2,76%	R$ 0,22
42	5.760,00	DZ	OVO BRANCO IN NATURA DE 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	DUDU OVOS	CONFORME EDITAL	R$ 5,80	R$ 33.408,00	R$ 6,66	R$ 38.361,60	12,91%	R$ 0,86
43	1.000,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 9.000,00	R$ 27,00	R$ 27.000,00	66,67%	R$ 18,00
44	1.500,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 11,00	R$ 16.500,00	R$ 27,00	R$ 40.500,00	59,26%	R$ 16,00
45	1.000,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 10,00	R$ 10.000,00	R$ 39,66	R$ 39.660,00	74,79%	R$ 29,66
46	500,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 9,00	R$ 4.500,00	R$ 33,33	R$ 16.665,00	73,00%	R$ 24,33
47	700,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 17,00	R$ 11.900,00	R$ 29,66	R$ 20.762,00	42,68%	R$ 12,66
48	300,00	KG	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, 1a QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	NETTARE	CONFORME EDITAL	R$ 16,00	R$ 4.800,00	R$ 36,00	R$ 10.800,00	55,56%	R$ 20,00
49	860,00	PC	POLVILHO, DOCE, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	MATUTO	CONFORME EDITAL	R$ 4,20	R$ 3.612,00	R$ 8,06	R$ 6.931,60	47,89%	R$ 3,86
51	2.360,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG 1 QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	ITA	CONFORME EDITAL	R$ 1,30	R$ 3.068,00	R$ 1,33	R$ 3.138,80	2,26%	R$ 0,03
52	1.200,00	UN	SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE 500 ML, 1a QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAONO ATO DA ENTREGA.	DAFRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 2,00	R$ 2.400,00	R$ 2,99	R$ 3.588,00	33,11%	R$ 0,99
53	1.200,00	UN	SUCO DE MARACUJA 500 ML, CONCENTRADO, 1a QUALIDADE.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NA ENTREGA.	DAFRUTA	CONFORME EDITAL	R$ 4,50	R$ 5.400,00	R$ 5,43	R$ 6.516,00	17,13%	R$ 0,93
54	480,00	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA ECONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA,UNIDADE DE 750 ML.	BELMONT	CONFORME EDITAL	R$ 6,20	R$ 2.976,00	R$ 7,46	R$ 3.580,80	16,89%	R$ 1,26
Subtotal Adjudicado: R$ 660.383,80									Subtotal Orçado: R$ 954.177,23	30,79%	293.793,43

Fornecedor : MF DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO - 30.804.862/0001-38											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	960,00	PC	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS,ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATODAENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRS, PRODUTO SUJEITO A FISALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	apti	amido 500g	R$ 4,00	R$ 3.840,00	R$ 4,50	R$ 4.320,00	11,11%	R$ 0,50
9	3.700,00	PC	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICOS,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DEDUPLA FACE,CONTENDO 400GR, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS)MESES,ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO	ninfa	biscoito doce 370g	R$ 4,50	R$ 16.650,00	R$ 4,83	R$ 17.871,00	6,83%	R$ 0,33

			NO ATO DA ENTREGA.									
10	2.360,00	PC	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E CORCARACTERISTICOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMADE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA.	ninfa	cream cracker 370g	R$ 4,50	R$ 10.620,00	R$ 4,83	R$ 11.398,80	6,83%	R$ 0,33
21	1.160,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.	tia nena	farinha trigo 1kg	R$ 3,49	R$ 4.048,40	R$ 4,23	R$ 4.906,80	17,49%	R$ 0,74
39	360,00	UN	MUCILON DE ARROZ 1aQUALIDADE,EMBALAGEM 400 GR.PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NOATO DA ENTREGA	mucilon	mucilon 400g	R$ 9,00	R$ 3.240,00	R$ 14,33	R$ 5.158,80	37,19%	R$ 5,33
Subtotal Adjudicado: R$ 38.398,40									Subtotal Orçado: R$ 43.655,40	12,04%	5.257,00	

Fornecedor : KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 - 41.576.936/0001-42

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	4.220,00	UN	MARGARINA, COM SAL E SEM GORDURA TRANS, COM TEOR DE LIPIDIOS DE 70%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16oC, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO DE 500G LACRADO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	DELICIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,20	R$ 13.504,00	R$ 8,62	R$ 36.376,40	62,88%	R$ 5,42
Subtotal Adjudicado: R$ 13.504,00									Subtotal Orçado: R$ 36.376,40	62,88%	22.872,40	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 779.486,00	R$ 1.131.700,13	31,12%	352.214,13

Tupaciguara - Minas Gerais, 21 de Fevereiro de 2022

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:80F790A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.489.0001/04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 011/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022 objetivando à Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/19 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para as empresas :

fornecedor : comercial rosa ltda - 19.162.101/0001-97					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
1	10,00	pc	389424canela em cavaco 1a qualidade,com cor, sabor e aroma caracteristicos.produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega, embalagem: pacote de 1 kg.	R$ 81,00	R$ 810,00
Subtotal homologado:					R$810,00
fornecedor : lm comercio ltda - 05.788.495/0001-89					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
2	30,00	kg	acafrao em po fino, homogeneo, coloracao amarelo intenso, em embalagem plasticade 500 gramas, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto devera ser registrado no ministerio da agriculturaeou ministerio da saude.	R$ 15,20	R$ 456,00
12	2.400,00	cx	caldo de galinha em tablete, composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato decarne de frango, cebola, alho, realcador de sabor e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma proprios, embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartao, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. caixa com 24 unidades de 19 grs.sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 9,99	R$ 23.976,00
13	300,00	pc	canela em po fino homogeneo, obtida da casca do especime genuino, de coloracao marrom claro, com sabor e odor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria de 50 grs.em plastico atoxico e lacrado, produto sujeito averificacao no ato da entrega.	R$ 5,60	R$ 1.680,00
14	1.260,00	pc	canjica de milho amarela tipo 1, embalagem de 500 grs, livre de sujidades e materiais estranhos. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 2,50	R$ 3.150,00
15	840,00	pc	coco ralado primeira qualidade, polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, embalagem de 100 grs. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 2,36	R$ 1.982,40
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
32	900,00	pc	macarrao para sopa de letrinhas,com ovos,acondicionado em embalagem resistente de polietileno atoxicotransparente,contendo 500gr, com identificacao na embalagem (rotulo) dos ingredientes,valor nutricional, peso,fornecedor,data de fabricacao e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validademinima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 4,56	R$ 4.104,00
50	1.720,00	pc	queijo parmesao, ralado, embalado em plastico apropriado, inviolavel, produto sujeito a verificacao no ato da entrega.embalagem de 50 grs.	R$ 2,90	R$ 4.988,00
Subtotal homologado:					R$40.336,40
fornecedor : vasconcelos industria, comercio, importacao e exportacao ltda. - 03.647.755/0001-70					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
3	1.340,00	pc	acucar cristal, obtido a partir do caldo da cana de acucar, com aspecto, cor e odor caracteristicos e sabor doce, nao podendo apresentar mau estado de conservacao, alta umidade, presenca de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada de 5 kg, produto sujeito a verificacao no atoda entrega.	R$ 17,01	R$ 22.793,40
Subtotal homologado:					R$22.793,40
fornecedor : m campos distribuidora eireli - 35.988.926/0001-11					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
4	760,00	kg	acucar refin. granulado, descricao po cristalino ou cristais brilhantes e secos,branco a quase branco ou incolores, embalagem de 1 kg.produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 4,00	R$ 3.040,00
28	100,00	vd	leite de coco embalagem de 200 ml, composicao: leite de coco,agua, conservadorins 202, ins 211, e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. produto sujeito a	R$ 2,20	R$ 220,00

			fiscalizacao no ato da entrega.		
subtotal homologado:					R$ 3.260,00
fornecedor : augusto de freitas ltda - 34.026.791/0001-40					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
5	4.900,00	pc	alimento achocolatado em po, composto de acucar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, leite em po desnatado, soro de leite em po, acido l-ascorbico (vitaminac), malotodextrina, niacinamida (vitamina b3), acetato de retinila (vitamina a), vitamina d3, tiamina mononitrato (vitamina b1),cloridrato de piridoxina (vitamina b6), riboflavina (vitamina b2), aromatizante e emulsificante lecitina de soja, embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada de 1 kg. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 6,80	R$ 33.320,00
6	1.060,00	pc	amendoim torrado em graos sem casca,isento de sujidades,embalagem primaria apropriada,embalagem de 500gr.produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 7,40	R$ 7.844,00
8	6.200,00	pc	arroz agulhinha, pardo, descascado, sem polimento, tipo 1, classe longo fino, constituido de graos inteiros, com teor de umidade recomendada, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primaria saco de fibra sintetica de 5 kg, produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 11,60	R$ 71.920,00
11	3.675,00	pc	bolacha rosquinha pacote de 600 gr, sabor coco, farinha de trigo, enriquecido ferro eacido folico, acucar, amido de milho, ou fecula de arroz, ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, acucar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento quimico, bicabornato de sodio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, contem gluten, pode conter tracos de leite. produto sujeito a fiscalizacao no ato daentrega.	R$ 4,20	R$ 15.435,00
16	900,00	un	creme de leite, apresentando teor de materia gorda minimo de 17%, embalado em caixa cartonada, embalagem de 200 gramas. produto sujeito a verificacao no ato daentrega.	R$ 2,30	R$ 2.070,00
17	100,00	cx	creme de leite, apresentando teor de materia gorda minimo de 17%, embalado em caixa cartonada, produto sujeito a verificacao no ato da entrega.caixa com 27 unidades de 200 grs cada.	R$ 69,00	R$ 6.900,00
18	3.000,00	un	extrato de tomate 1100 gr, concentrado 100% natural, feito apenas com tomate, sal, acucar. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 6,90	R$ 20.700,00
19	1.600,00	la	extrato de tomate embalagem de 540 grs, concentrado 100% natural, feito apenas com tomate, sal e acucar. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 7,00	R$ 11.200,00
20	1.600,00	pc	farinha de mandioca, seca, biju, classe amarela, tipo unico, de cor creme claro,isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. embalagem de 500 grs.	R$ 2,60	R$ 4.160,00
22	5.720,00	pc	feijao carioca, grupo 1, tipo 1, livre de materiais estranhos, graos mofados, ardidos e enegrecidos, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primaria em saco plastico atoxico de 1 kg e hermeticamente fechado. produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$ 4,80	R$ 27.456,00
23	330,00	lt	fermento quimico, tipo em po, composto de pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio, fosfato monocalcio, acondicionado em embalagem plastica com tampa derosca, atoxica e lacrada, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. embalagem de 250 grs.	R$ 4,50	R$ 1.485,00
24	1.300,00	pc	fuba de milho,produto obtido da moagem do grao de milho sao,limpo, isento de materia terrosa e parasita.nao podendo apresentar umidade,fermentacao ou ranco.acondicionado em embalagem de polietileno atoxico, contendo 500gr, com identificacaona embalagem (rotulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data defabricacao e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade minima de 06(seis)meses a contar da data de entrega.	R$ 2,00	R$ 2.600,00
25	3.300,00	cx	gelatina 35 gr, sabores variados 35 gr de primeira qualidade, cx com 24 unidades. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 0,95	R$ 3.135,00
26	540,00	un	leite condensado composto de leite semi desnatado, acucar e lactose, de consistencia cremosa e textura homogenea, embalagem primaria atoxica, devidamente lacrada, embalagem de 395 gramas. produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$ 4,50	R$ 2.430,00
27	200,00	cx	leite condensado composto de leite semi desnatado, acucar e lactose, deconsistencia cremosa e textura homogenea, embalagem primaria atoxica,devidamentelacrada eembalagem secundaria apropriada, caixa com 27 unidades de 395 grs. produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$ 117,00	R$ 23.400,00
29	13.200,00	pc	leite em po integral, sem acucar, embalagem de 400grs. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 10,80	R$ 142.560,00
30	22.000,00	lt	leite longa vida integral uht, primeira qualidade, embalagem de 1 litro. produtosujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$3,00	R$66.000,00
31	1.320,00	l	leite uht sem lactose 1 lt, 1a qualidae.para dietas com restricao de lactose.	R$3,50	R$4.620,00
33	4.900,00	pc	macarrao parafuso c/ ovos pc. 500 grs 1a qualidade ,cor amarela,com ovos,com aspecto,cor,cheiro textura e sabores proprios,e demais substancias permitidas,isenta de corante artificiais,sujidades,parasitas e larvas,em embalagem plastica transparente e resistente contendo procedencia e validade-pct.com 500gr. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$2,00	R$9.800,00
35	4.900,00	pc	massa de macarrao tipo espaguete furadinho, cor amarela, com ovos,com aspecto,cor,cheiro textura e sabores proprios,e demais substancia permitidas,isenta decorante artificiais,sujidade,embalagem resistente contendo procedencia e validade, pct.com 500gr. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$2,00	R$9.800,00
36	2.040,00	pc	milho de pipoca,primeira qualidade embalagem de 500 gr.produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega	R$ 2,65	R$ 5.406,00
37	48,00	pc	milho verde em conserva em embalagem de 170 gramas, peso drenado, 1a qualidde. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$2,50	R$ 120,00
38	250,00	pc	milho verde em conserva em embalagem de 1700 grama, peso drenado. 1a qualidade.produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$24,00	r$ 6.000,00
40	400,00	cx	oleo comestivel de soja, composto de oleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidacao, sujidades e materiais estranhos, embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atoxica, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. caixa com 20 unidades de 900 ml.	R$154,80	R$61.920,00
41	1.620,00	un	oleo comestivel de soja, composto de oleo de soja refinado e antioxidante, isento de oxidacao, sujidades e materiais estranos. produto sujeitoa fiscalizacao noato da entrega.	R$7,74	R$ 12.538,80
42	5.760,00	dz	ovo branco in natura de 1a qualidade. produto sujeito a fiscalizacao no atoda entrega.	R$5,80	R$33.408,00
43	1.000,00	kg	polpa de fruta, sabor abacaxi, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeitoa fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 9,00	R$ 9.000,00
44	1.500,00	kg	polpa de fruta, sabor acerola, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeitoa fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 11,00	R$ 16.500,00
45	1.000,00	kg	polpa de fruta, sabor caju, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 10,00	R$ 10.000,00
46	500,00	kg	polpa de fruta, sabor goiaba, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeito afiscalizacao no ato da entrega.	R$ 9,00	R$ 4.500,00
47	700,00	kg	polpa de fruta, sabor maracuja, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeitoa fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 17,00	R$11.900,00
48	300,00	kg	polpa de fruta, sabor morango, 1a qualidade, embalagem de 1 kg. produto sujeitoa fiscalizacao no ato da entrega.	R$ 16,00	R$ 4.800,00
49	860,00	pc	polvilho, doce, branco, embalagem primaria de 1 kg, isento de sujidades e outrosmateriais estranhos, produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$ 4,20	R$ 3.612,00
51	2.360,00	kg	sal de cozinha refinado iodado embalagem de 1kg 1 qualidade. produto sujeito afiscalizacao no ato da entrega.	R$ 1,30	R$ 3.068,00
52	1.200,00	un	suco de caju concentrado de 500 ml, 1a qualidade. produto sujeito afiscalizacaono ato da entrega.	R$ 2,00	R$ 2.400,00
53	1.200,00	un	suco de maracuja 500 ml, concentrado, 1a qualidade.produto sujeito a fiscalizacao na entrega.	R$4,50	R$ 5.400,00
54	480,00	un	vinagre de vinho branco, composto de fermentado acetico de vinho branco, agua econservante, com acidez volatil minima de 4%, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, produto sujeito a verificacao no ato da entrega,unidade de 750 ml.	R$ 6,20	R$ 2.976,00
subtotal homologado:					R$660.383,80
fornecedor : mf de s neto comércio e serviço - 30.804.862/0001-38					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
7	960,00	pc	amido de milho, produto amilaceo extraido do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, com umidade maxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas,odores e sabores estranhos ou improprios, produto sujeito a verificacao no atodaentrega. embalagem de 500 grs, produto sujeito a fisalizacao no ato da entrega.	R$4,00	R$ 3.840,00
9	3.700,00	pc	biscoito doce, tipo maisena, de sabor, cor e odor caracteristicos,textura crocante,acondicionado em embalagem resistente de polietileno atoxico transparente dedupla face,contendo 400gr, com identificacao na embalagem(rotulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricacao e validade. isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho. validade minima de 06(seis)meses,acontar da data de entrega. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$4,50	R$ 16.650,00
10	2.360,00	pc	biscoito salgado, tipo cream- cracker,de textura crocante, com odor, sabor e corcaracteristicos,acondicionado em embalagem resistente de polietileno atoxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificacao na embalagem(rotulo) dos ingredientes,valor nutricional, peso, fornecedor,data de fabricacao e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade minimade 06(seis) meses, a contar da data da entrega.produto sujeito a fiscalizacao noato da entrega.	R$4,50	R$ 10.620,00
21	1.160,00	kg	farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico, embalagem de 1 kg. produto sujeito a fiscalizacao no ato da entrega.	R$3,49	R$ 4.048,40
39	360,00	un	mucilon de arroz 1aqualidade,embalagem 400 gr.produto sujeito a fiscalizacao noato da entrega	R$ 9,00	R$3.240,00
subtotal homologado:					R$38.398,40
fornecedor : kamilla rafaelle rodrigues pimentel 12165375690 - 41.576.936/0001-42					
item	quant.	un	descrição	unitário homologado	total homologado
34	4.220,00	un	margarina, com sal e sem gordura trans, com teor de lipidios de 70%, composta de oleos vegetais, agua, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e conservada a uma temperatura nao superior a 16oc, embalagem primaria pote plastico atoxico de 500g lacrado, produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	R$ 3,20	R$ 13.504,00
Subtotal homologado:					R$ 13.504,00
total geral do processo					
total homologado					
R$ 779.486,00					

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:76E5CA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal torna público o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação temporária na prefeitura de Maria da Fé.
Será admitido recursos a partir da divulgação dos resultados Preliminares do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 21 de março de 2022 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO PRELIMINAR
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Leir Ferreira da Silva	80	20	**100**	13/03/1962	11
02	Lea Duarte Passos Valim Araújo	80	20	**100**	03/04/1963	19
03	Fabiana Barbosa Almeida Livramento	80	16	**96**	29/01/1980	10
04	Evanilda Baltazar dos Santos	80	16	**96**	02/03/1981	20
05	Cleusa Maria da Rosa	80	16	**96**	25/06/1967	9
06	Aline Raquel Silva Gonçalves	80	14	**94**	16/01/1981	14
07	Silvia Gomes Tenório	80	6	**86**	04/05/1969	05
08	Lucy Amaro Jorge Fernandes	80	2	**82**	28/06/1966	16
09	Marilda Francisca Guedes	80	2	**82**	26/03/1976	17
10	Isabel Cristina Silveira Simões	80	0	**80**	08/11/1973	24
11	Vanilda da Silva Lomonaco	80	0	**80**	12/07/1977	02
12	Luciana Aparecida da Silva	80	0	**80**	28/02/1984	26
13	Maísa Almeida Nogueira	80	0	**80**	19/19/1990	13
14	Maria Nazaré Gonçalves	60	20	**80**	27/11/1957	07
15	Maria do Socorro Maia	60	8	**68**	11/05/1948	21
16	Regilene Cristina Silva Melo	60	0	**60**	28/10/1983	15
17	Renata Camila Mendonça	60	0	**60**	20/04/1987	18
18	Helida Cristina de Albuquerque	50	6	**56**	05/09/1981	03
19	Elza Maria da Costa Pereira	50	2	**52**	26/09/1967	22
20	Maria Aparecida Silva Alkmin	50	0	**50**	16/10/1959	06
21	Silvia Helena Carneiro	50	0	**50**	05/05/1974	08
22	Juliana Cristina Jesus Gama Raimundo	50	0	**50**	12/11/1987	25
23	Thaiza Arruda Martins	30	10	**40**	25/02/1986	12
24	Tatiane Milena da Silva	30	0	**30**	15/11/1975	23
25	Sheron Larissa Damasceno	30	0	**30**	29/01/1991	04
26	Fausta Carla Guedes Candido	20	0	**20**	13/06/1989	01

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Ieda Maria Rocha	30	20	**50**	20/07/1964	09
02	Raul Guedes Santiago	30	14	**44**	22/05/1991	11
03	Vanderlei Framil Melo	30	12	**42**	23/05/1977	04
04	Larissa Emanuely Sales Caldas	30	4	**34**	22/03/1995	12
05	Marinete de Oliveira	30	2	**32**	08/09/1963	02
06	Natalia Cristina da Silva	30	2	**32**	07/07/1996	05
07	Kelly Fernandes da Silva Vieira	30	0	**30**	13/04/1977	03
08	Luis Henrique Lucchesi	30	0	**30**	29/06/1981	06
09	Raquel Emanuela da Silva	30	0	**30**	03/12/1993	08
10	Isabela Guedes Santos	30	0	**30**	21/01/1997	13
11	Kethelyn Priscila Cardoso Rosa Guedes	0	0	**0**	25/02/2001	10
12	Ana Julia Reis Simões	0	0	**0**	29/08/2001	07
13	Danielle Nogueira Batista	0	0	**0**	01/04/2003	01

RESULTADO PRELIMINAR
PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Elilia Campos Martins	60	14	**74**	17/12/1989	08
02	Gabriela Vilas Boas	60	6	**66**	09/01/1995	01
03	Bruna Soares Campos	60	0	**60**	16/07/1983	13
04	Ana Luiza Ivo	50	8	**58**	08/06/1991	16
05	Thaís Siqueira de Almeida	50	4	**54**	04/11/1988	14
06	Henrique Angelus Guimarães	50	0	**50**	24/04/1983	10
07	Caique dos Santo Oliveira	50	0	**50**	12/05/1994	15
08	Jéssica Taynara Almeida	50	0	**50**	22/05/1995	04
09	Barbara Simões Silva	50	0	**50**	17/07/1995	09
10	Andrea Cristina Cury de Souza	30	0	**30**	02/07/1965	12
11	Tairiny Paola Nogueira	30	0	**30**	17/06/1993	07
12	Talita Gabrielle Santos	30	0	**30**	27/07/1994	17
13	Aline Elena Estevam	30	0	**30**	18/02/1996	03
14	Iara de Fatima Oliveira	30	0	**30**	17/03/1996	02
15	Maria Paula da Silva	30	0	**30**	11/04/1996	11
16	Denise Aparecida de Siqueira	30	0	**30**	06/12/1996	06
17	Amanda Danieli Ricotta Gonçalves	30	0	**30**	15/05/1998	18

18	Danielly de Aguiar Souza Santana	30	0	**30**	16/06/1998	05

RESULTADO PRELIMINAR						
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**
	Não Houve Inscritos					

RESULTADO PRELIMINAR						
SUPERVISOR PEDAGÓGICO II						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**
01	Rosiane de Almeida Petronilho	80	0	**80**	05/06/1985	11
02	Waldionisio Cesar de Souza	60	0	**60**	23/02/1976	08
03	Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca	60	0	**60**	07/02/1991	06
04	Maria Helena Silvestre Faria	50	0	**50**	09/04/1965	09
05	Adriana Cristina de Aquino	50	0	**50**	08/12/1975	03
06	Elvira Maria Almeida Silva	50	0	**50**	29/03/1977	10
07	Viviam Jussara Carvalho dos S. Guedes	50	0	**50**	23/11/1984	16
08	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0	**50**	05/07/1992	13
09	Vanda Gonçalves Silva	30	6	**36**	31/10/1955	18
10	Lucimara Sales Silva	30	6	**36**	23/11/1971	17
11	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	0	**30**	26/01/1961	02
12	Maria do Carmo de Almeida Santos	30	0	**30**	30/06/1973	01
13	Rosangela Valentin da Silva	30	0	**30**	25/07/1973	12
14	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	30	0	**30**	28/02/1975	04
15	Vanderlei Framil Melo	30	0	**30**	23/05/1977	05
16	Carmem Lucia Moreira de Lima	30	0	**30**	25/09/1982	07
17	Elen Cristina Silva Sampa	30	0	**30**	04/01/1986	15
18	Kelly Maria Cardoso Siqueira	0	0	**0**	19/09/1989	14

RESULTADO PRELIMINAR						
EDUCADOR INFANTIL						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**
01	Marieleia Auxiliadora Inacio Santos	90	0	**90**	13/07/1975	74
02	Mariana Gonçalves dos Santos Sarno	80	8	**88**	23/08/1986	76
03	Catariny Macedo Vieira Maciel	80	6	**86**	28/11/1981	38
04	Rosiane Aparecida Dias Lima	80	4	**84**	27/08/1981	63
05	Poliana Stefane Ferreira Mota	80	0	**80**	08/10/1991	94
06	Rosangela Valentim da Silva	70	8	**78**	25/07/1973	70
07	Tainá Larissa Martins Pereira	70	6	**76**	09/12/1994	52
08	Ivana Maria Correa Silva	70	0	**70**	29/12/1963	31
09	Zuleide Soares Alves Gonçalves	70	0	**70**	18/10/1978	99
10	Amanda da Silva Lourenço Borges	70	0	**70**	10/03/1997	19
11	Monalisa Dias P. dos Santos Oliveira	60	10	**70**	07/05/1979	62
12	Ana Luiza Andrade	60	10	**70**	03/04/1994	92
13	Ana Caroline Borges de Souza	60	8	**68**	07/01/1996	56
14	Ana Paula dos Santos Almeida Moraes	60	8	**68**	24/04/1992	43
15	Geiciane de Paula Nunes	60	6	**66**	15/11/1995	64
16	Silvia Ferreira da Silva Sampaio	60	0	**60**	06/02/1979	72
17	Camila Mara da Silva Luz	60	0	**60**	04/02/1988	44
18	Luana Oliveira Rosa	60	0	**60**	21/02/1988	79
19	Sudaria Martins Sarno	60	0	**60**	16/12/1991	47
20	Tayna Campos Gomes	60	0	**60**	28/06/1995	89
21	Ana Carolina Alfredo	60	0	**60**	26/09/1996	101
22	Bruna do Nascimento Deodato	60	0	**60**	03/03/1997	84
23	Lidiane Duarte de Oliveira	50	10	**60**	29/03/1980	26
24	Jovana Ribeiro dos Santos	50	6	**56**	23/07/1994	54
25	Vanessa Cristina Abreu Silva	50	4	**54**	05/03/1988	80
26	Isabella Santos da Costa	50	4	**54**	04/04/2000	90
27	José Carlos Lima de Oliveira	50	0	**50**	22/01/1964	102
28	Lucia Helena da Silva Siqueira	50	0	**50**	20/11/1974	88
29	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	50	0	**50**	28/02/1975	17
30	Waldionisio César de Souza	50	0	**50**	23/02/1976	51
31	Juliana Maria Silva Sampaio	50	0	**50**	08/03/1983	68
32	Ana Priscila do Nascimento	50	0	**50**	23/09/1983	48
33	Daniele da Silva	50	0	**50**	22/07/1985	15
34	Sueli de Oliveira Luz	50	0	**50**	26/03/1990	46
35	Ana Claudia Miguel Moreira	50	0	**50**	13/04/1990	82
36	Nayarana Carneiro Lincon	50	0	**50**	29/05/1990	91
37	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0	**50**	05/07/1992	77
38	Suzana Aparecida do Nascimento Rosa	50	0	**50**	13/07/1992	12
39	Linneker Valeriano dos Santos	50	0	**50**	05/01/1994	86
40	Barbara Aparecida Luz Xavier Siqueira	50	0	**50**	12/10/1994	61
41	Daniele Fernanda Rosa	50	0	**50**	31/03/1995	58
42	Aline Evelin Almeida	50	0	**50**	04/04/1997	55
43	Joyce Helena de Siqueira	50	0	**50**	19/07/1998	87
44	Marilia Caroline Ribeiro	40	4	**44**	12/05/1992	85
45	Wanessa Olinda da Silva	40	0	**40**	22/08/1982	18
46	Elizangela Aparecida da Silva Pereira	40	0	**40**	25/09/1984	78
47	Joice Rosa Guedes	40	0	**40**	24/02/1995	20
48	Fernanda Maria da Silva	40	0	**40**	17/06/1997	95
49	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	10	**40**	26/01/1961	9
50	Daniele Cristina de Carvalho Silvério	30	0	**30**	27/03/1984	37
51	Joane Gonçalves da Silva	30	0	**30**	11/07/1997	13
52	Rafaela Aparecida Coli Silvério	30	0	**30**	09/08/1999	66
53	Simone de Lourdes C. Simão Aguiar	20	10	**30**	22/07/1988	21

54	Daniela Cristina da Silva	20	6	**26**	28/12/1992	57
55	Ana Marcia da Silva	20	0	**20**	22/01/1969	49
56	Marli dos Reis	20	0	**20**	11/11/1970	24
57	Elaine Cristina Gomes	20	0	**20**	15/03/1978	93
58	Ana Paula Bernardo de Almeida	20	0	**20**	08/06/1988	34
59	Michele Aparecida Gabriel	20	0	**20**	10/09/1991	40
60	Andressa Martins Sarno	20	0	**20**	03/03/1993	30
61	Paloma Adrieli Lopes	20	0	**20**	29/03/1993	75
62	Thamiris da Conceição Silva Leal	20	0	**20**	22/01/1995	29
63	Alana Cynara Guedes da Silva	20	0	**20**	15/03/1995	1
64	Flávia Daniela Silva Santos	20	0	**20**	20/02/1997	5
65	Milene Campos Teixeira Silva	20	0	**20**	12/11/1997	39
66	Vitoria Aparecida Moraes Batista	20	0	**20**	26/06/2000	3
67	Rosana Aparecida da Silva	10	8	**18**	05/06/1978	22
68	Carla Sonaria Rita	10	2	**12**	30/07/1973	98
69	Anny Michele Ferreira Campos	10	2	**12**	09/11/1981	96
70	Ana Paula Olimpio Ribeiro	10	2	**12**	20/02/1992	69
71	Rosa Lucia Maciel de Castro	10	0	**10**	05/01/1952	106
72	Marina Tavares Gaspar	10	0	**10**	18/01/1961	42
73	Beatriz Raimunda Soares	10	0	**10**	01/05/1964	53
74	Jorgiany Aparecida de Aguiar	10	0	**10**	09/12/1971	32
75	Maria Silvania Correa de Souza	10	0	**10**	09/04/1972	67
76	Maria Ivanilda da Silva	10	0	**10**	05/05/1973	73
77	Elaine Regina Reis Simões	10	0	**10**	10/06/1979	50
78	Douglas José de Jesus	10	0	**10**	20/06/1980	16
79	Roberta Aparecida Corrêa de Almeida	10	0	**10**	26/01/1982	11
80	Marli Elizete dos Reis Simões	10	0	**10**	14/11/1983	23
81	Glauciane Talita Eduardo da Silva	10	0	**10**	24/05/1987	33
82	Gilmara Aparecida Silva Machado	10	0	**10**	12/09/1988	35
83	Viviane Ferreira Ribeiro	10	0	**10**	12/05/1989	103
84	Angelina das Neves Aparecida Placides	10	0	**10**	25/05/1989	83
85	Danielle Aparecida Costa	10	0	**10**	12/03/1990	104
86	Ana Alaide da Silva	10	0	**10**	08/11/1990	28
87	Karyne Candido Siqueira	10	0	**10**	11/02/1991	45
88	Regiane Aparecida Silveiro	10	0	**10**	07/03/1991	6
89	Ana Paula Vieira da Silva Paixão	10	0	**10**	20/11/1991	71
90	Karina Renata da Silva	10	0	**10**	30/04/1992	36
91	Luciana Aparecida Fernandes Leandro	10	0	**10**	14/05/1992	100
92	Graziela Valério Pereira	10	0	**10**	12/06/1992	10
93	Flávia Diniz Bernardo	10	0	**10**	14/10/1993	2
94	Francielle Aparecida Bueno	10	0	**10**	25/08/1995	60
95	Aline Cristina Ventura	10	0	**10**	03/08/1996	8
96	Larissa Aparecida Martins Bernardo	10	0	**10**	15/08/1997	27
97	Maria Isabel Xavier Placides	10	0	**10**	26/12/1997	105
98	Amanda Miranda Silva	10	0	**10**	05/11/1998	4
99	Shaeny Layra da Silva	10	0	**10**	13/09/1999	7
100	Vanessa Carolaine de Lima	10	0	**10**	24/01/2000	14
101	Daniela de Souza Morais Ribeiro	x	x	**x**	10/03/1983	25
102	Thais Kelly da Silva	x	x	**x**	16/09/1992	97
103	Ana Vitória dos Santos Gomes	x	x	**x**	11/08/1999	81
104	Larissa Vanessa Garcia Santana	x	x	**x**	05/01/2000	65
105	Pamela Schaine Souza Costa	x	x	**x**	05/07/2000	59
106	Larissa Aparecida Leão	x	x	**x**	18/08/2000	41

Maria da Fé, 16 de março de 2022

Comissão Municipal:

JULIA MARA COSTA OLIVEIRA	***MARIA MAGALI BORGES COSTA***
GISELI APARECIDA DE SOUZA	***ELISA CAMPOS GUIMARAES BORGES***
ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES	

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:9A1CC527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N. 030/2022 P.P. P/ RP N. 009/2022

EDITAL N.º 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva filho, nº 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar

nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:
Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: **06/04/2022** às **08:30 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Prados, localizado na Unidade Básica de Saúde Ana Claro de Souza, o qual irá atender toda população**, **com participação exclusiva de ME/EPP, exceto para o item 17,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, ou pessoa física, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que após comprovado o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.

d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.1.4. Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;
b) Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
c) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde;
d) Os fabricantes e fornecedores deverão apresentar certificado de boas práticas de fabricação nacional ou estrangeira expedido pela ANVISA. Caso o produto seja isento deste Certificado de Boas Práticas de Fabricação, deve ser apresentada a publicação ou comprovação de que o produto é isento;
e) Alvará de sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.
4.5. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.
4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços, isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente bruto, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do Contrato, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

5.8. Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta.
5.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou pen drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos após a abertura dos envelopes de proposta
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em voz alta, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.10. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.11. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.13.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.13.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.13.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.13.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.13.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.13.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.14. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.16. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.17.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.18. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.18.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.19. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.20. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.21. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.22. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.

7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório

8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

9.2. A Ata de Registro de Preços, poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

A Ata de Registro de Preços, terá vigência até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, dentro do prazo de 03(três) dias e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

9.5.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Prados – Município de Prados, através da Seção de Licitações e Contratos;

O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante de outra Administração, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Prados - MG será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por quaisquer motivos, será convocado os demais licitantes participantes do processo, obedecendo a ordem de classificação da licitação, para que aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, passe a ser detentor da nova Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1. Dos casos passíveis de penalização:

11.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido;

b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal; e

c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Das sanções:

11.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3. Da aplicação das penalidades:
11.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.4. Da aplicação das multas:
11.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b e c do subitem do subitem 11.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do ITEM.

11.5. Da cumulatividade:
11.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 11.2.1, alíneas "c" e "d".

11.6. Da extensão das penalidades
11.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DA VISTA DOS AUTOS
12.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
13.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas por meio de petição escrita protocolada perante a Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
13.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
13.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
13.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
13.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
14.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
15.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.
15.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

15.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prados, 14 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Prados, localizado na Unidade Básica de Saúde Ana Claro de Souza, o qual irá atender toda população**, **com participação exclusiva de ME/EPP, exceto para o item 17,** conforme discriminado abaixo:

2. DA DESCRIÇÃO

Item:	Quant.:	Unidade:	Descrição:	Média Unit.:	Média Total:
1	200	Cx. c/ 50 un.	Anestésico lidocaína 2% com vasoconstritor finilefina. **Anestésico xylestesin 2% 1:50.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.**	**R$ 281,75**	**R$ 56.349,33**
2	40	Frasco 12g	**Anestésico tópico benzocaína** exclusivo para uso tópico em mucosas. Anestésico tópico benzotop 20%.	**R$ 14,80**	**R$ 592,00**
3	100	Pct. c/ 100 un.	**Touca sanfonada descartável**	**R$ 37,16**	**R$ 3.716,33**
4	150	Frasco 500g	**Bicabornato de sódio** indicado para uso profilático odontológico. O pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural.	**R$ 41,56**	**R$ 6.234,00**
5	20	Embal. c/ 90g	**Pasta profilática com flúor.** Indicada para procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profixia de cáries e doenças periondontais.	**R$ 14,89**	**R$ 297,73**
6	15	Frasco 10g	**Hidróxido de cálcio p.a.** Indicado como medição curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	**R$ 9,59**	**R$ 143,80**
7	20	Frasco 8ml ou 6ml	**Adesivo single bond foto**. Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esamalte e à dentina, rendimento de até 280 restaurações. Indicado para restauração de resinas compostas à estrutura dental e etc...	**R$ 185,15**	**R$ 3.703,07**
8	6	Unidade	**Escova para lavar os materiais odontológicos.**	**R$ 3,94**	**R$ 23,62**
9	10	Frasco	**Lubrificante para instrumentos.** Embalagem de 100ml com bico. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade antioxidante/lubrificante/ação detergente/bactericida (durabilidade maior).	**R$ 42,38**	**R$ 423,80**
10	6	Frasco	**Tricresol formalina - 10ml**. É usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal.	**R$ 11,45**	**R$ 68,72**
11	10	Unidade	**Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz (matizado)** seringa 2g.	**R$ 28,88**	**R$ 288,83**
12	60	Embal. c/ 12 un.	**Tira de lixa de aço.** Embalagem com 12 unidades de 6mm. Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. *seus diamantes naturais possuem maior durabiliade e um corte macio. *seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. *autoclavável. *fabricadas em aço inox.	**R$ 19,01**	**R$ 1.140,80**
13	50	Embal. c/ 12 un.	**Papel carbono**. Embalagem com 12 unidades. Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Indicado para todos os tipos de materiais restauradores. Atinge anatomicamente os pontos oclusais. Espessura de 40 micra.	**R$ 11,44**	**R$ 572,00**
14	200	Pacote	**Compressa de gaze estrela 13 fios não estéril -** * fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. *tamanho 7,5x7,5cm. *não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. *13 fios.	**R$ 84,91**	**R$ 16.982,67**
15	60	Unidade	**Escova de robson** * nylon branco ou preto. *formato plano, para ca (contra ângulo). Cerdas macias.	**R$ 3,05**	**R$ 183,20**
16	40	Cx. c/ 24 un.	**Fio de sutura nylon** preto monofilamento 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 ct1,5cm. Fio não absorvível. Monofilamento. Esterelizado por óxido de etileno.	**R$ 63,87**	**R$ 2.554,80**
17	800	Frs. c/ 50 un.	**Cápsula de amalgama**, com 1 porção/gs-80. Excelente manuseio. A consistência da mistura de gs-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. Presa regular. Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de /gs-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio.	**R$ 254,53**	**R$ 203.626,67**
18	200	Frs. 200ml	**Flúor gel acidulado.** Embalagem de 200ml. Indicado para a prevenção de cárie dentária. * excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. Gel neutro a 2%.	**R$ 9,10**	**R$ 1.820,67**
19	20	Unidade	**Fita para autoclave.** Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m. Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, por meio da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	**R$ 10,38**	**R$ 207,67**
20	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável oa2**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
21	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável oa3**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
22	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável a1**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
23	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável a2**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
24	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável a3**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
25	10	Unidade	**Resina fotopolimerizável a3,5**	**R$ 77,04**	**R$ 770,37**
26	100	Embal. c/ 100 un.	**Rolo dental nº 2. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico.** *confeccionados com fibras 100% algodão. * macias e com ótimo poder de absorção.	**R$ 5,89**	**R$ 589,00**
27	400	Embal. c/ 40 un.	**Sugador descartável.** Embalagem com 40 unidades. * tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional.	**R$ 12,33**	**R$ 4.933,33**
28	10	Cx. Emb. c/ 20 un.	**Sugador cirúrgico descartável.** Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos.	**R$ 44,72**	**R$ 447,20**

29	20	Embal. c/ 10g pó+8ml líquido	**Ionômero de vidro restaurador.** Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. Autopolimerizável. A adesão de vidrion r ao esmalte e a dentina, dispensa, muitas vezes, a necessidade de retenções adicionais nos preparos cavitários. Devido à sua composição, apresenta boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador. Alta liberação de flúor e o equilíbrio de ph auxiliam na profilaxia dental. Na endodontia, é largamente utilizado nas trocas de curativo, sem que ocorram riscos de infiltração.	**R$ 83,02**	**R$ 1.660,40**
30	100	Cx. c/ 100 un.	**Agulha gengival longa**, fabricada em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; produto estéril, 27 g longa 30 x 0,40.	**R$ 75,01**	**R$ 7.500,67**
31	100	Cx. c/ 100 un.	**Agulha gengival curta**, em aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. 30g curta 22mm.	**R$ 77,68**	**R$ 7.767,67**
32	20	Caixa	**Cimento forrador de hidróxido de cálcio.** Embalagem com 13g de base + 11g de catalisador + 1 bloco de mistura. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; cimento sem eugenol não interfere em futura reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, com o hdro c; presa rápida; rápido endurecimento; biocompatível.	**R$ 43,96**	**R$ 879,27**
33	3.000	Unidade	**Escova dental infantil** pequena e macia.	**R$ 1,67**	**R$ 5.020,00**
34	3.000	Un. c/ 90ml	**Creme dental infantil** sem flúor.	**R$ 13,39**	**R$ 40.160,00**
35	3.000	Rolo c/ 50m	**Fio dental.**	**R$ 7,47**	**R$ 22.420,00**
36	50	Embal. c/ 100 un.	**Micro brush fino** 1,5mm (micro aplicadores descartáveis). Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon. Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários.	**R$ 18,07**	**R$ 903,33**
37	10	Unidade	**Resina master flow.** Cor a2. É uma resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização.	**R$ 25,43**	**R$ 254,27**
38	10	Cx. c/ 150 un.	**Filme radiográfico odontológico** agfa denus e-speed - kulzer. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radição; compatível com todos os aparelhos de raios-x do mercado, agfa dentus e-speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; mais do que seguro, é também muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (softopac).	**R$ 284,38**	**R$ 2.843,83**
39	30	Frs. de 475ml	**Revelador para rx odontológico.** Indicado para a fixação na película de filme em reveladores manuais.	**R$ 36,47**	**R$ 1.094,00**
40	30	Frs. de 450ml	**Fixador para rx odontológico.** Indicado para a fixação na película de filme em reveladores manuais.	**R$ 33,23**	**R$ 997,00**
41	1.000	Unidade	**Moldeira para flúor tamanho P.** Moldeira dupla. Descartável. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes.	**R$ 74,78**	**R$ 74.776,67**
42	10	Cx. c/ 100 un.	**Lâmina de bisturi** de aço carbono estéril utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. 15c.	**R$ 60,22**	**R$ 602,17**
43	100	Cx. c/ 50 un.	**Máscara descartável tripla camada.** Indicada para reduzir a exposição à agentes microbianos e virais que podem ser inalados.	**R$ 47,33**	**R$ 4.733,00**
44	200	Cx. c/ 100 un.	**Luvas de látex P.**	**R$ 91,22**	**R$ 18.244,00**
45	250	Cx. c/ 100 un.	**Luvas de látex M.**	**R$ 80,55**	**R$ 20.138,33**
46	200	Cx. c/ 100 un.	**Luvas de látex G.**	**R$ 82,92**	**R$ 16.584,00**
47	1.000	Unidade	**Moldeira para flúor tamanho M.** Moldeira dupla. Descartável. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes.	**R$ 74,78**	**R$ 74.776,67**
48	1.000	Unidade	**Moldeira para flúor tamanho G.** Moldeira dupla. Descartável. A espuma de poliuretano faz com que o flúor em gel permaneça fixo na moldeira e assim permaneça em contato com os dentes.	**R$ 74,78**	**R$ 74.776,67**
49	10	Frs. c/ 20g	**Restaurador provisório coltosol.** Embalagem com não contém eugenol; possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; 20g.	**R$ 40,82**	**R$ 408,23**
50	10	Frs. c/ 10ml	**Solução hemostática hemostank.** Frasco com 10ml. Em conjunto com fio retrator, é indicado para promover o afastamento gengival antes da realização de moldagens.	**R$ 26,21**	**R$ 262,13**
51	100	Rolo	**Papel grau cirúrgico para esterilização** 8cm x 100m. Isento de alvejante, atóxico, levemente esverdeado.	**R$ 76,96**	**R$ 7.695,67**
52	100	Rolo	**Papel grau cirúrgico para esterilização** 10cm x 100m. Isento de alvejante, atóxico, levemente esverdeado.	**R$ 90,06**	**R$ 9.006,33**
53	80	Embal. c/ 3 un.	**Condicionador ácido fosfórico gel 37% -** embalagem com 3 seringas, de 3g. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	**R$ 13,06**	**R$ 1.044,80**
54	6	Frs. 1 litro	**Antisséptico bucal riohex gard 0,12%**. Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito. Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%.	**R$ 54,11**	**R$ 324,68**
55	50	Cx. c/ 26 un.	**Lençol de borracha 15x15cm.** Para isolamento absoluto do campo operatório, reduzindo a possibilidade de contaminação.	**R$ 44,28**	**R$ 2.214,17**
56	6	Kit c/ 4 un.	**Calcador paiva nº 1, 2, 3 e 4 (o kit vem com esses 4)**. Indicado para endodontia. Aço inox, autoclavável.	**R$ 68,35**	**R$ 410,10**
57	6	Unidade	**Grampos 0,**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 20,97**	**R$ 125,80**
58	6	Unidade	**Grampos 00,**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 21,58**	**R$ 129,50**
59	6	Unidade	**Grampos 1A,**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 15,30**	**R$ 91,80**
60	6	Unidade	**Grampos 210**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 15,30**	**R$ 91,80**
61	6	Unidade	**Grampos 211**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 15,87**	**R$ 95,22**
62	6	Unidade	**Grampos 212**. É indicado para ancoragem do lençol de borracha na confecção do isolamento absoluto.	**R$ 15,87**	**R$ 95,22**
63	6	Unidade	**Régua endodôntica** milimetrada de alumínio. É utilizada para medir limas endodônticas.	**R$ 15,84**	**R$ 95,06**
64	20	Unidade	**Arco de yang** em metal. Aço inoxidável.	**R$ 41,70**	**R$ 834,07**
65	2	Unidade	**Porta grampo.** Indicado para levar o grampo ao dente em procedimento	**R$ 142,69**	**R$ 285,37**

			de isolamento absoluto.		
66	6	Unidade	**Gates glidden** nº 1, 2 e 3. Indicadas como auxiliares do preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32 mm de comprimento. Ponta guia: 19mm-. **Obs.: 6 de cada**.	**R$ 73,45**	**R$ 440,70**
67	6	Frs. c/ 1 litro	**Álcool etílico hidratado 92,8°**. É usado para colocar na lamparina.	**R$ 13,49**	**R$ 80,92**
68	2	Unidade	**Lamparina inox a álcool 40ml.** Indicado para derreter cera.	**R$ 44,80**	**R$ 89,60**
69	4	Unidade	**Condensador de lucas 4 /** condutor de calor. Possui em um dos lados um condensador e do outro um condutor de calor, que pode ser aquecido em lamparina.	**R$ 45,37**	**R$ 181,47**
70	10	Caixa	**Pasta de hidróxido de cálcio calen pmcc**. A caixa vem com 2 tubos de pasta calen de 2,5g e 2 tubos de glicerina 2,2g. É indicado para o tratamento dos canais radiculares.	**R$ 98,23**	**R$ 982,27**
71	10	Caixa	**Cimento endodôntico.** Embalagem com 1 pó 12g+ 1 líquido 10ml. Cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, raiopacidade e impermeabilidade. Possui uma fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento.	**R$ 62,65**	**R$ 626,53**
72	4	Unidade	**Otosporim:** indicado para tratamento de inflamações intra-canal.	**R$ 35,36**	**R$ 141,44**
73	10	Cx. c/ 120 un. Sortidas	**Cone de guta percha acessório**. Utilizado na endodôntia para obturação de canal durante o tratamento. De 28mm, tamanhos mf, f e fm.	**R$ 35,18**	**R$ 351,83**
74	10	Cx. c/ 120 un. c/ num. de 15 a 40	**Cone guta percha calibrada.** Uso em endodôntia para obturação de canais radiculares. Caixa com 120 un sortidas da **1ª série.**	**R$ 40,79**	**R$ 407,87**
75	10	Cx. c/ 120 un. c/ num. de 45 a 80	**Cone guta percha calibrada.** Uso em endodôntia para obturação de canais radiculares. A caixa vem com 120 unidades sortidas da **2ª série.**	**R$ 44,38**	**R$ 443,83**
76	10	Cx. c/ 180 un. Sortidas	**Ponta de papel absorvente 1ª série**. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Pré-esterelizadas por raios gama.	**R$ 54,76**	**R$ 547,63**
77	10	Cx. c/ 180 un. Sortidas	**Ponta de papel absorvente 2ª série**. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Pré-esterelizadas por raios gama.	**R$ 48,40**	**R$ 484,03**
78	4	Unidade	**Seringa endodôntica para calen.** Inox. Indicada para aplicação da calen.	**R$ 101,39**	**R$ 405,55**
79	4	Frs. c/ 1 litro	**Hipoclorito de sódio 2,5% soda clorada**. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos ondontológicos.	**R$ 15,38**	**R$ 61,51**
80	200	Frs. c/ 1 litro	**Álcool etílico 70%.** Destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares clínicos e farmacêuticos.	**R$ 15,69**	**R$ 3.138,67**
81	2	Cx. c/ 6 un.	**Lima k 1° série**. Indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôndico. 15 - 40 mm.	**R$ 49,25**	**R$ 98,50**
82	2	Cx. c/ 6 un.	**Lima k 2° série**. Indicado para o preparo manual dos canais radiculares no tratamento endodôndico. 45 - 80 mm.	**R$ 47,12**	**R$ 94,25**
83	10	Unidade	**Colher para dentina n. 17**. Indicado para a remoção de cárie. * aço inox * autoclavável *validade: indeterminado.	**R$ 15,10**	**R$ 151,02**
84	10	Unidade	**Colher para dentina n. 5**. Indicado para a remoção de cárie. * aço inox * autoclavável *validade: indeterminado.	**R$ 28,84**	**R$ 288,42**
85	10	Unidade	**Colher para dentina n. 18**. Indicado para a remoção de cárie. * aço inox * autoclavável *validade: indeterminado.	**R$ 17,23**	**R$ 172,25**
86	10	Unidade	**Colher para dentina n. 19**. Indicado para a remoção de cárie. * aço inox * autoclavável *validade: indeterminado.	**R$ 18,72**	**R$ 187,17**
87	10	Unidade	**Pinça clínica.** Pinça clínica para uso geral no consultório. *conhecida como pinça de algodão *aço inoxidável *autoclavável	**R$ 20,85**	**R$ 208,47**
88	10	Unidade	**Espelho bucal com cabo**. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Em aço.	**R$ 13,01**	**R$ 130,07**
89	10	Unidade	**Sonda exploradora.** Utilizada como auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos. Produzido em aço inoxidável. Totalmente autoclavável.	**R$ 15,58**	**R$ 155,80**
90	10	Unidade	**Espátula silicato n° 1.** Espátula indicada para várias aplicações em dentística, como: -aplicar e condensar restaurações de resina. - Amálgama e restaurador provisório. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 20,38**	**R$ 203,83**
91	10	Unidade	**Condensador de ward**. Indicado para condensação manual do amálgama. Autoclavável. Tamanhos variados.	**R$ 17,77**	**R$ 177,67**
92	10	Unidade	**Esculpidor hollemback.** Usado para esculpir cera e restaurações em amálgama. Características anatômicas para remover excesso de materiais. Aço inox. Autoclavável. Tamanhos variados.	**R$ 16,32**	**R$ 163,23**
93	3	Unidade	**Porta amálgama.** Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14cm. Fabricado em aço inoxidável aisi-420.	**R$ 50,62**	**R$ 151,87**
94	5	Unidade	**Brunidor simples.** Utilizado em dentística. Promove o alisamento e remoção de excesso nas restaurações. Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal. Autoclavável.	**R$ 16,35**	**R$ 81,77**
95	2	Unidade	**Espátula simples para cimento, número 24**. Indicada para mistura e manipulação de produtos odontológicos. Produzido em aço inoxidável. Totalmente autoclavável.	**R$ 21,79**	**R$ 43,58**
96	2	Unidade	**Fórceps n° 1.** Indicado para exodontia de incisivos e caninos superiores.	**R$ 109,42**	**R$ 218,83**
97	2	Unidade	**Fórceps n° 16.** Indicado para exodontia de molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro.	**R$ 112,96**	**R$ 225,91**
98	2	Unidade	**Fórceps n° 17.** Indicado para exodontia de molares inferiores, ambos os lados.	**R$ 112,89**	**R$ 225,77**
99	2	Unidade	**Fórceps n° 18L.** Indicado para exodontia de molares superiores, lado esquerdo.	**R$ 111,81**	**R$ 223,62**
100	2	Unidade	**Fórceps n° 18R.** Indicado para exodontia de molares superiores, lado direito.	**R$ 109,25**	**R$ 218,49**
101	2	Unidade	**Fórceps n° 65.** Indicado para exodontia de raízes superiores, ambos os lados.	**R$ 109,42**	**R$ 218,83**
102	2	Unidade	**Fórceps n° 69.** Indicado para exodontia de fragmentos e raízes superiores e inferiores.	**R$ 112,87**	**R$ 225,74**
103	2	Unidade	**Fórceps n° 150.** Indicado para exodontia de pré molares, incisivos e raízes superiores.	**R$ 112,49**	**R$ 224,98**
104	2	Unidade	**Fórceps n° 151.** Indicado para exodontia de pré molares incisivos e raízes inferiores.	**R$ 112,89**	**R$ 225,77**
105	2	Unidade	**Fórceps infantil n° 27.** Indicado para molares superiores, ambos os lados.	**R$ 124,22**	**R$ 248,44**
106	2	Unidade	**Fórceps infantil n° 151.** Indicado para extração de dentes primários inferiores e raízes dentárias.	**R$ 124,22**	**R$ 248,44**
107	5	Unidade	**Porta agulha mayo hegar 17 cm**. Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 58,40**	**R$ 291,98**
108	2	Unidade	**Cabo de bisturi n° 3.** Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante. Totalmente autoclavável.	**R$ 14,64**	**R$ 29,29**
109	5	Unidade	**Tesoura iris curva**. O produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 44,33**	**R$ 221,67**
110	5	Unidade	**Tesoura fina reta**. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 44,33**	**R$ 221,67**

111	2	Unidade	**Alavanca seldin reta.** Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 47,09**	**R$ 94,17**
112	2	Unidade	**Alavanca seldin curva 1 L.** Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	**R$ 52,17**	**R$ 104,33**
113	2	Unidade	**Alavanca seldin curva 1 R.** Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	**R$ 52,17**	**R$ 104,33**
114	4	Unidade	**Pote dappen de vidro**. Indicado para manipulação de materiais odontológicos.	**R$ 4,84**	**R$ 19,37**
115	6	Unidade	**Seringa carpule com refluxo.** Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Aço inox. Autoclavável.	**R$ 70,50**	**R$ 423,00**
116	2	Unidade	**Cureta gracey 5-6;7-8;11-12;13-14.** Indicado para procedimentos periodontais. Tamanhos variados. **Obs.: 02 de cada.**	**R$ 44,60**	**R$ 89,20**
117	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1015, 1016,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 8,24**	**R$ 824,00**
118	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1035,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 8,84**	**R$ 884,00**
119	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1033,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 5,42**	**R$ 541,50**
120	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1093,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 11,17**	**R$ 1.116,67**
121	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1111.** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 6,88**	**R$ 688,33**
122	100	Unidade	**Pontas diamantadas 1190F.** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 9,07**	**R$ 907,33**
123	100	Unidade	**Pontas diamantadas 3099,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 6,95**	**R$ 694,67**
124	100	Unidade	**Pontas diamantadas 3122F,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 13,00**	**R$ 1.299,67**
125	100	Unidade	**Pontas diamantadas 3145,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 8,72**	**R$ 871,67**
126	100	Unidade	**Pontas diamantadas 3168,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 6,92**	**R$ 692,33**
127	100	Unidade	**Pontas diamantadas 3195,** são fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa diamantada, apresentando alto poder de corte.	**R$ 7,08**	**R$ 707,67**
128	100	Unidade	**Brocas de carbide de baixa rotação 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.** São fabricadas em aço inoxidável e possuem a ponta ativa em carbureto de tungstênio, apresentando alto poder de corte e maior resistência à fraturas.	**R$ 15,39**	**R$ 1.539,33**
129	20	Unidade	**Broca de alta rotação carbide zekrya** aste longa.	**R$ 35,17**	**R$ 703,40**
130	20	Unidade	**Broca 703** (peça de mão).	**R$ 21,20**	**R$ 424,00**
131	2	Embal. c/ 6 un. Sortidas	**Kit acabamento e polimento de amálgama**. É indicado para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações em amálgamas, resultando superfícies lisas e uniformes. Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade; seus formatos variados permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas.	**R$ 55,36**	**R$ 110,72**
132	30	Kit c/ 7 un. Sortidas	**Ponta enhance sortidas.** Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Sem necessidade de troca sucessiva de instrumentos como ocorre em outros sistemas e que proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas enhance depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações. Aplique com muita leveza para obter o melhor resultado e mais economia.	**R$ 157,36**	**R$ 4.720,80**
133	20	Frasco	**Resina acrílica autopolimerizável pó cor 66.**	**R$ 90,66**	**R$ 1.813,13**
134	10	Frasco	**Resina acrílica líquida.**	**R$ 26,72**	**R$ 267,17**
135	12	Pacote	**Tira abrasiva de poliéster.**	**R$ 31,35**	**R$ 376,20**
136	12	Pacote	**Tira de poliéster.**	**R$ 4,29**	**R$ 51,48**
137	25	Unidade	**Banda matriz.**	**R$ 12,00**	**R$ 299,92**
138	50	Pacote	**Babador descartável.**	**R$ 17,08**	**R$ 854,00**
139	3.000	Kits	**Kit para escovação infantil contendo**: *01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, com empunhadura, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. * 01 creme dental com fluor, contendo monofluorfosfato de sódio, com 1.500 ppm de teor de fluor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica de 50 gramas. Deve possuir selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. * 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico rolo com 25 metros. Fio de resina termosplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. * 01 sacolinha plástica em pvc maleável, medindo 12x20 cm aproximadamente, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura.	**R$ 6,51**	**R$ 19.540,00**

3. DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital e, deverão conter:

3.1. Especificação minuciosa dos lotes solicitados neste Anexo I;
3.2. Os proponentes deverão apresentar propostas sobre os valores constantes dos materiais odontológicos, incluído impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhista, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, que correrão à conta do licitante.
3.3. Forma de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
3.4.O prazo de validade da proposta e do preço: no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

3.5. Local e horário de entrega: Rua Vereador José Pedro de Moura, 734 – Pinheiro Chagas – Prados/MG UBS Ana Claro de Souza.
3.6. Forma e Prazo de entrega: parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
3.7. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da sua assinatura.
3.8. Validade dos produtos: mínima de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR
4.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
4.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
4.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
4.5. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;
4.6. Constar na Nota Fiscais dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "Município de Prados" e da Secretaria de Saúde "Fundo Municipal de Saúde".
4.7. Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais odontológicos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

4.9. Para fornecimento dos materiais odontológicos, o licitante vencedor deverá:
4.9.1. Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.
4.9.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em embalagens seguras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no local acima descriminado;
4.9.3 A partir da solicitação da Secretaria de Saúde, por meio de requisição de compras, a Contratada deverá realizar as entregas em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento de forma a não causar prejuízos ao serviço público;
4.9.4 A Contratada deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem fornecidos;
4.9.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;
4.9.6 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do fornecimento do objeto licitado;
4.9.7 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido em que se verificarem vícios ou incorreções;
4.9.8 A Contratada deverá substituir os produtos que forem considerados sem condições para a utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante;
4.9.9 A Contratada deverá entregar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; bem como prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses;
4.9.10 De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a Contratada deverá manter durante a validade da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
4.9.11 A Contratada deverá transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
4.9.12. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
5.1. Indicar o (s) responsável (eis) para a emissão da requisição;
5.2. Emitir a ordem de fornecimento parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
5.4. Comunicar ao Fornecedor sobre irregularidade no fornecimento dos medicamentos.
5.5. Indicar servidores como responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
6.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Prados, 14 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Média Unit.:	Média Total:
01					
02					
03					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Silva Filho, 11, Centro, Prados, CEP: 36.320-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.749.896/0001-09, representada pelo Prefeito, Sr. Lester Rezende Dantas Junior , residente e domiciliado em Prados/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registrar os preços para **futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Prados, localizado na Unidade Básica de Saúde Ana Claro de Souza, o qual irá atender toda população, com participação exclusiva de ME/EPP, exceto para o item 17, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**, à empresa _____, CNPJ _____, representada legalmente por _____, estabelecida na _____, _____, _____ – _____/____, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. _____ – Pregão Presencial nº. _____, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Prados, localizado na Unidade Básica de Saúde Ana Claro de Souza, o qual irá atender toda população, com participação exclusiva de ME/EPP, exceto para o item 17, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.**

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.
1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.1.1. Os contratos originados através da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados e alterados, a critério da autoridade competente, nos termos que estabelecem os Artigos 57 e 65 da Lei Federal da 8.666/93.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS NÃO será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS.
3.2. O preço total estimado está fixado em R$(...).
3.2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Média Unit.:	Média Total:
01					
02					
03					

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregãopela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante de outra Administração, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O local da entrega será na Rua Vereador Jose Pedro De Moura, 734 – Pinheiro Chagas.
5.1.1. A entrega dos materiais odontológicos se dará no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Secretaria, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. OBRIGATORIEDADES NA ENTREGA:
5.2.1. Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos materiais odontológicos: nome do produto, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.
5.2.5. Os materiais odontológicos deverão vir acondicionados em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade estipulado.
5.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

5.2.3. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blísteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5.2.4. Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
5.2.5. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
5.2.6 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em embalagens seguras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no local acima descriminado;
5.2.7 A Contratada deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem fornecidos;
5.2.8 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;
5.2.9 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do fornecimento do objeto licitado;
5.2.10 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido em que se verificarem vícios ou incorreções;
5.2.11 A Contratada deverá substituir os produtos que forem considerados sem condições para a utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante;
5.2.13 A Contratada deverá entregar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; bem como prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses;
5.2.14 De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a Contratada deverá manter durante a validade da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
5.2.15 A Contratada deverá transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

5.2.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO
6.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
6.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA VII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal 3.381/2018. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder àsespecificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhados dos seguintes documentos:
8.5. Os materiais odontológicos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
8.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO
9.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
9.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10520/02, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
10.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Prados;
c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
10.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II , alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.
11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
12.2. A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
13.2. Pela Administração, quando:
13.2,1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.2.2. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
13.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
13.2.5. Os preçosregistrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
13.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
14.1. A aquisição dos equipamentos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Prados.
14.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.
15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Prados para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prados, _____ de _____de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS	Detentora da Ata
CNPJ: 18.557.538/0001-67	CNPJ:
(Contratante)	Representante
	CPF
	(Contratada)
Testemunha 1	Testemunha 2
Ass.: _____	Ass.: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:9E1D51B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-037, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,
RESOLVE
CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
079.6xx.x	ANA PAULA OLIVEIRA COTRIM CARDOSO	26
112.4xx.x	JOSILEIDE DOS SANTOS MENDES	27

Cargo: 038 – Enfermeiro		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
103.1xx.x	BRUNNA VIVIANNE ALVES DA SILVA	12
815.0xx.x	CRISTIANE SODRE BERGAMIN	13

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-037/2022
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A79EEBE3